

ANT DEPARTAMENTOS

COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO

A EMPRESA ANT DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA, VEM POR MEIO DESTE DECLARAR, DE QUE:
JÁ EXECUTOU OBRAS DESSA SEMELHANÇA, ONDE POSSUIRAM MAIS DE 50% DE DESCONTO;
POR MEIO DE COMPROVAÇÃO, SEGUE ABAIXO, EDITAIS, ATAS E TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO.

SEGUE RELAÇÃO COMPROBATÓRIAS Á SEGUIR;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS/SC

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 14 de junho de 2024
HORÁRIO: 09:00 horas

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$660.137,35 (seiscentos e sessenta mil, cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

VALOR CONTRATADO E ENTREGUE

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 84/2024

Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preço

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF. Estes móveis, fabricados de acordo com especificações detalhadas e serão instalados nas instalações da Escola Municipal Santa Cruz da Figueira, localizada na SC 435, km 03, Bairro Santa Cruz da Figueira, Águas Mornas, SC e no Centro de Educação Infantil Beija-Flor, localizado na Rua Prefeito José Higino Martins, 68, Centro, Águas Mornas – SC.

LICITANTE VENCEDOR	Valor Total da Proposta
A.N.T DEPARTAMENTOS DE MÓVEIS LTDA	R\$ 349.000,00

HOMOLOGO o processo licitatório nº 84/2024 por entender que transcorreu em obediência a lei. ADJUDICO desta forma o objeto ao licitante vencedor deste certame.

ANT DEPARTAMENTOS

MUNICIPIO DE IBIPORA/PR

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Página 2 de 84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 596/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - PMI

1. PREÂMBULO

1.1. O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, torna público, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, AMPLA CONCORRÊNCIA**, consoante com DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 451/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. MAURO FEU FILGUEIRAS – SAN RAFAEL**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 19/01/2023.**

1.3. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 30/01/2023, ÀS 08:40.**

1.4. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30/01/2023, ÀS 09:00.**

1.5. A presente licitação tem o valor máximo total de **R\$ 166.986,03** (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e três centavos), conforme condições, especificações, valores e relação detalhada constantes neste edital e seus anexos.

VALOR CONTRATADO E ENTREGUE

II CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fabricação, montagem e instalação de móveis planejados destinados a unidade básica de saúde Dr. Mauro Feu Filgueiras – San Rafael**, consoante especificam o Edital.

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	50449	MÓVEIS PLANEJADOS PARA UBS – UNIDADE BÁSICA DR. MAURO FEU FILGUEIRAS : ÍTEM 01 - COOK-TOP DE INDUÇÃO 2 BOCAS (para ser embutido no balcão da copa); ÍTEM 02	CJ	1	79.950,00	79.950,00	própria própria

ANT DEPARTAMENTOS

MUNICIPIO DE PORTAO/RS

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023

MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEME

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço global

MODO DE DISPUTA: Aberto

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTÃO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de mobiliário sob medida, destinado a E.M.E.I. Jardim Cecília, estabelecida na Rua das Azaleias, 615, Loteamento Jardim Cecília, bairro Portão Velho, no Município, com entrega integral, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.416/2022.

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 4 de Julho de 2023, às 9 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília/DF.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de mobiliário sob medida, destinado a E.M.E.I. Jardim Cecília, estabelecida na Rua das Azaleias, 615, Loteamento Jardim Cecília, bairro Portão Velho, no Município, conforme segue:

Item	Qtd	Un	Descrição	R\$ / Total Estimado
01	01	cj	Conjunto de mobiliário sob medida, composto de: 02 un Mesa de canto (Secretaria): Mesa de canto	R\$335.819,00



VALOR CONTRATADO E ENTREGUE

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento e instalação de mobiliário sob medida, destinado a E.M.E.I. Jardim Cecília, estabelecida na Rua das Azaleias, 615, Loteamento Jardim Cecília, bairro Portão Velho, no Município, da CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme segue:

Lote	Qtd	Un	Descrição	R\$ / Un
1	1	Cj		154.000,00
2 UN			Mesa de canto (Secretaria): Mesa de canto, estrutura de MDF 18mm, tampo em MDF 25mm, com borda de PVC, chapas com acabamento melamínico na cor gelo. Largura(mm): 700+1940 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 750	1.219,00
1 UN			Mesa de canto (Secretaria): Mesa de canto, estrutura de MDF 18mm, tampo em MDF 25mm, com borda de PVC, chapas com acabamento melamínico na cor gelo. Largura(mm): 200+1700 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 750	920,00
			Gaveteiro (Secretaria): Gaveteiro arquivo, 4 gavetas, para pastas	



ANT DEPARTAMENTOS

DA JUSTIFICATIVA

EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO COMPLEMENTAR FEITA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A EMPRESA TENDO FEITO UMA ANALISE JURIDICA, REFERENTE AS OBRIGAÇÕES PRELIMINARES PARA CONTRATAÇÃO; ANALISAMOS DE QUE, FORAM FEITAS SOLICITAÇÕES, ENTRE ELAS:

A ESPECIFICAÇÃO DE VALORES UNITÁRIOS DOS COMPONENTES QUE INTEGRAM OS MÓVEIS;
NA ANÁLISE JURIDICA, ANALISAMOS QUE, A EMPRESA JÁ COMPROVOU A SUA EXEQUIBILIDADE DOS VALORES; HAJA VISTO QUE, APRESENTOU OS CUSTOS GLOBAIS, PORÉM, A CONDUÇÃO E JULGAMENTO DA SESSÃO FAR-SE POR LOTE, SENDO ASSIM, NÃO HÁ NECESSIDADE DE JULGAR A EXEQUIBILIDADE DOS VALORES OFERTADOS, POR ITEM, TENDO EM VISTA QUE A SESSÃO FOI CONDUZIDA POR MENOR PREÇO GLOBAL, SENDO ASSIM, A EMPRESA APRESENTOU SEUS CUSTOS GLOBAL.

(VALOR DE CONTRATAÇÃO GLOBAL – CUSTO E COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE GLOBAL).

JÁ EM RELAÇÃO A OUTRA SOLICITAÇÃO FEITA PELA ADMINISTRAÇÃO, ONDE-SE, SOLICITA QUE A EMPRESA COMPROVE QUE JÁ PARTICIPOU E/OU EXECUTOU CONTRATAÇÕES DESSA SEMELHANÇA, SENDO ASSIM, ANALISAMOS E ENTENDEMOS A REAL NECESSIDADE DAS COMPROVAÇÕES, COMO BEM APRESENTADO ACIMA TODAS AS COMPROVAÇÕES.

(EDITAIS - ATAS - TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO).

DO ENTENDIMENTO

ENTENDEMOS DE QUE;

NOSSA PLANILHA DE EXEQUIBILIDADE ESTÁ COMPATIVEL E EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E AS LEIS VIGENTES, OUTRA QUESTÃO É DE QUE, DEVIDO O PROCESSO SER CONDUZIDO POR **MENOR VALOR GLOBAL**, APRESENTAMOS NOSSAS COMPROVAÇÕES DE CUSTOS GLOBAIS, SENDO ASSIM NÃO HAVENDO A NECESSIDADE DE COMPROVAÇÕES DE VALORES DE COMPONENTES QUE INTEGRAM OS MOBILIÁRIOS, TENDO EM VISTA QUE, OFERTAMOS MÓVEIS SOB MEDIDA, E NÃO COMPONENTES PARA MÓVEIS, TAIS COMO: CHAPA EM MDF, CORREDIÇAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, FITA DE BORDA, CAIXAS DE TOMADA E ETC...

ALÉM DAS ANÁLISES ESCLARECIDAS ACIMA, ENTENDEMOS QUE, O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM O MERCADO É O VALOR ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO, E NÃO O OFERTADO PELA EMPRESA, TENDO EM VISTA UM VALOR ESTIPULADO ESTAVA SUPERFATURADO PARA CONTRATAÇÃO.

ANT DEPARTAMENTOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UM	QTDE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Matéria prima entre MDF e componentes Diversos (parafuso, silicone, corrediças, dobradiças, fitas de borda, granitos, marmores, puxadores componetes elétricos e demais itens complementares.	UN	180	R\$ 350,00	R\$ 63.000,00
3	Fabricação, montagem e instalação.	UN	1	R\$ 38.000,00	R\$ 3.800,00
4	Despesas de transporte	UN	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
6	Impostos.	%	11	R\$ 27.067,70	R\$ 27.067,70
VALOR CONTRATADO					R\$ 246.070,00
CUSTO TOTAL DO MATERIAL					R\$ 132.167,70
1	LUCRO			46,29%	R\$ 113.902,30

BLUMENAU, 09 DE OUTUBRO 2024

ANT DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA

CNPJ: 48.105.110/0001-44

ANT DEPARTAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 90007/2024

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: ANT DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA

CNPJ: 48.105.110/0001-44

IE: 26193587

ENDEREÇO: RUA SELLY SEIBT, 145, ITOUPAVAZINHA

CIDADE: BLUMENAU/SC

CEP: 89066-545

EMAIL: ANTDEPARTAMENTOS@GMAIL.COM

CONTATO: 47 9 9224 0448

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UM	QTDE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Matéria prima entre MDF e componentes Diversos (parafuso, silicone, corrediças, dobradiças, fitas de borda, granitos, marmores, puxadores componentes elétricos e demais itens complementares.	UN	180	R\$ 350,00	R\$ 63.000,00
3	Fabricação, montagem e instalação.	UN	1	R\$ 38.000,00	R\$ 3.800,00
4	Despesas de transporte	UN	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
6	Impostos.	%	11	R\$ 27.067,70	R\$ 27.067,70
VALOR CONTRATADO					R\$ 246.070,00
CUSTO TOTAL DO MATERIAL					R\$ 132.167,70
1	LUCRO			46,29%	R\$ 113.902,30

BLUMENAU, 08 DE OUTUBRO DE 2024

ANT DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA

48.105.110/0001-44



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.646 hab.
IBGE 2021

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentilício:
Aguasmornense



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023.

Pregão Presencial n.º 85/2022.

Aos treze dias do mês de janeiro de 2023, o **Município de Águas Mornas**, situado na Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Águas Mornas/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.266/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **OMERO PRIM**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e nos termos do Decreto n.º 51/2007 do Regulamento do Pregão Registro de Preços do Município de Águas Mornas, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do pregoeiro, homologada em 13/01/2023 RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa classificada em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo do Pregão n.º 85/2022, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante classificado em primeiro lugar. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Prefeitura municipal de Águas Mornas designará um servidor para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. Esta ata será publicada em forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordos, declararam as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Águas Mornas, 13 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS
Contratante

A.N.T DEPARTAMENTO DE MÓVEIS LTDA.
Contratada

TESTEMUNHA:

01. _____

02. _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
REFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS MORNAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo:	85/2022	Licitação:	85/2022 - PR	Data da Homologação:					
Fornecedor:	13281 - A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA								
Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descosto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	25358	LOUSA BRANCA - 80X80		UNID	2.000	0.0000	1.003.5050	2.007.01	Venceu
2	25359	ARMÁRIO SUSPENSO C\PORTAS DE CORRER		UNID	1.000	0.0000	3.143.8772	3.143.88	Venceu
3	25361	PAINEL ESPELHO 150X80cm		UNID	4.000	0.0000	793.9084	3.175,63	Venceu
4	25362	ESTANTE DE LIVROS 100X87cm		UNID	7.000	0.0000	571.6140	4.001,30	Venceu
5	25363	ARMARIO P\BRINQUEDOS C\PORTAS DE CORRER		UNID	1.000	0.0000	3.544.0070	3.544,01	Venceu
6	25364	APARADOR TIPO NICHOS 110		UNID	2.000	0.0000	285.8070	571,61	Venceu
7	25365	QUADRO DE RECADOS 110X110m		UNID	3.000	0.0000	666.8830	2.000,65	Venceu
8	25370	TABLADO DE MADEIRA - (ver projeto na SL 10)		UNID	5.000	0.0000	952.6901	4.763,45	Venceu
9	25371	ARMARIO BRINQUEDO E MOCHILAS		UNID	1.000	0.0000	1.816.4624	1.816,46	Venceu
10	25372	ARMARIO DE CANTO		UNID	1.000	0.0000	1.486.1965	1.486,20	Venceu
11	25373	ARMARIO P\COLCHÕES (2 PORTAS DE CORRER)		UNID	1.000	0.0000	3.353.4690	3.353,47	Venceu
12	25374	BAÚ CAIXA BRINQUEDOS		UNID	2.000	0.0000	984.4464	1.968,89	Venceu
13	25375	LOUSA BRANCA - 150X100		UNID	4.000	0.0000	1.003.5002	4.014,00	Venceu
14	25376	ESTANTE DE LIVROS (BIBLIOTECA)		UNID	2.000	0.0000	2.413.4815	4.826,96	Venceu
15	25377	ARMÁRIO FANTASIAS E CAIXAS		UNID	1.000	0.0000	6.776.8019	6.776,80	Venceu
16	25378	BALCÃO C/2 PORTAS DE CORRER		UNID	1.000	0.0000	3.524.9532	3.524,95	Venceu
17	25379	MESA EM "L"		UNID	1.000	0.0000	1.829.1649	1.829,16	Venceu
18	25380	BALCÃO DE ATENDIMENTO		UNID	1.000	0.0000	1.174.9844	1.174,98	Venceu
19	25381	ARMARIO C\2 PORTAS DE CORRER		UNID	1.000	0.0000	5.703.4378	5.703,44	Venceu
20	25382	ESCRIVANIA C\ARMÁRIO E NICHIOS SUPERIOR		UNID	1.000	0.0000	3.385.2253	3.385,23	Venceu
21	25384	QUADRO DE RECADOS 100X100m		UNID	6.000	0.0000	870.1236	5.220,74	Venceu
22	25386	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES		UNID	1.000	0.0000	4.315.6859	4.315,69	Venceu
23	25387	BANCADA DE LANCHE		UNID	1.000	0.0000	825.6647	825,66	Venceu
24	25390	ESTANTE EM "L"		UNID	1.000	0.0000	3.112.1208	3.112,12	Venceu
25	25392	ARMÁRIO VASSOURAS		UNID	1.000	0.0000	6.433.8335	6.433,83	Venceu
26	25394	QUADRO DOBRADÍCAS		UNID	1.000	0.0000	622.4242	622,42	Venceu
27	25397	RECEPÇÃO ENTRADA (APARADOR LIXEIRAS)		UNID	1.000	0.0000	3.366.1115	3.366,17	Venceu
28	25398	BANCO EM "L"		UNID	1.000	0.0000	1.432.2107	1.432,21	Venceu
29	25399	PAINEL APARADOR - ÁGUA - CAFÉ - RECADOS		UNID	1.000	0.0000	3.391.5766	3.391,58	Venceu
30	25400	BIOMBO RIPADO		UNID	3.000	0.0000	1.136.8768	3.410,63	Venceu
31	25401	QUADRO RECADOS 150X150m		UNID	6.000	0.0000	939.9875	5.639,93	Venceu
32	25402	BANCO MENOR (125X55cm)		UNID	8.000	0.0000	762.1520	6.097,22	Venceu
33	25403	DIVISÓRIA RIPADA TIPO BANCO		UNID	1.000	0.0000	3.944.1368	3.944,14	Venceu
34	25404	ESTANTE DE LIVROS 136X133m		UNID	1.000	0.0000	1.003.5002	1.003,50	Venceu
35	25405	PAINEL ESPELHO (140X130m)		UNID	2.000	0.0000	1.016.2027	2.032,41	Venceu
36	25406	ARMARIO 306 - P\ BRINQUEDOS E CAIXAS		UNID	2.000	0.0000	5.322.3618	10.644,72	Venceu
37	25407	ESTANTE 280 NICHOS P\ MOCHILAS C\ARMÁRIO SUP		UNID	1.000	0.0000	3.524.9532	3.524,95	Venceu
38	25408	LOUSA BRANCA - 170X120m		UNID	1.000	0.0000	971.7439	971,74	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA
REFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS MORNAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdc Cotada	Desconto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 85/2022 Fornecedor: 13281 - A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA									
Licitação: 85/2022 - PR Data da Homologação:									
39	25409	ESTANTE LIVROS EM "L" 130x130m	UNID	1,000	0,0000	1.111,4717	1.111,47	Venceu	
40	25410	ALMOXARIFADO	UNID	1,000	0,0000	4.458,5894	4.458,59	Venceu	
41	25411	ESTANTE 150 P/ MOCHILAS	UNID	3,000	0,0000	1.079,7154	3.239,15	Venceu	
42	25414	LOUSA BRANCA 110X110m	UNID	4,000	0,0000	939,9875	3.759,95	Venceu	
43	25416	ARMARIO 300 NICHOS BRINQUEDOS	UNID	6,000	0,0000	3.667,8567	22.007,14	Venceu	
44	25417	PAINEL C/ESPELHO 120X120m	UNID	4,000	0,0000	984,4464	3.937,79	Venceu	
45	25418	ARMARIO 226 P/ MOCHILAS	UNID	4,000	0,0000	1.206,7407	4.826,96	Venceu	
46	25419	ESTAÇÃO DE TRABALHO	UNID	1,000	0,0000	2.724,6336	2.724,69	Venceu	
47	25420	BANCADA DE CAFÉ (PROFESSORES)	UNID	1,000	0,0000	978,0951	978,10	Venceu	
48	25422	LAVABO (SALA PROFESSORES)	UNID	1,000	0,0000	1.143,2281	1.143,23	Venceu	
49	25423	ARMARIO GUARDA VOLUMES (PROFESSORES)	UNID	1,000	0,0000	5.208,0390	5.208,04	Venceu	
50	25424	ESCRIVANIA COORDENAÇÃO	UNID	1,000	0,0000	2.095,9181	2.095,92	Venceu	
51	25425	ARMARIO COORDENAÇÃO	UNID	1,000	0,0000	3.594,8171	3.594,82	Venceu	
52	25426	APARADOR CAFÉ - COORD.	UNID	1,000	0,0000	190,5380	190,54	Venceu	
53	25427	BANCO MAIOR (CORREDOR)	UNID	3,000	0,0000	2.305,5099	6.916,53	Venceu	
54	25431	NICHO FRALDARIO DE CANTO	UNID	1,000	0,0000	889,1174	889,18	Venceu	
55	25432	FRALDARIO NICHOS -SALA 1	UNID	1,000	0,0000	825,6647	825,66	Venceu	
56	25433	FRALDARIO NICHOS -SALA 12	UNID	1,000	0,0000	1.003,5002	1.003,50	Venceu	
57	25434	FRALDARIO NICHOS -SALA 13	UNID	1,000	0,0000	825,6647	825,66	Venceu	
58	25435	FRALDARIO NICHOS -SALA 15	UNID	1,000	0,0000	825,6647	825,66	Venceu	
59	27415	BUFFET PARA REFEITÓRIO	UNID	1,000	0,0000	1.892,6776	1.892,68	Venceu	
Total do Fornecedor ----->								120,000	
201.513,00									

Aguas Mornas, 13 de Janeiro de 2023.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2022 – REGISTRO DE PREÇO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

UNIDADE EXECUTORA: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS

OBJETO: CONFORME ANEXO I.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES, ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES:

DIA: 13/12/2022 HORA: 09:00.

LOCAL: Praça José Adão Lehmkuhl, 62, Prefeitura Municipal, Águas Mornas/SC.

O Município de Águas Mornas, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2022, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste edital, onde farão realizar certame licitatório, na modalidade de **Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço**, o qual observará os preceitos de direito público, em especial as disposições da **Lei 10.520/2002**, da **Lei Complementar 123/2006**, do **Decreto Municipal 51/2007**, e subsidiariamente as disposições da **Lei 8.666/93** e suas alterações, subordinado as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal na Prefeitura Municipal de Águas Mornas subsequente aos ora fixados.

1. Do Objeto

1.1. A licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de móveis sob medida/planejados, conforme termo de referência, para atendimento das necessidades do novo Centro de Educação Infantil “Beija-Flor”, conforme discriminado no anexo I deste edital.

1.2. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



1.3. Integram este processo os seguintes anexos:

Anexo I – Especificação do objeto;

Anexo II – Modelo proposta;

Anexo III – Termo de Referência;

Anexo IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V - Declaração de que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição (conforme Anexo do Decreto n.º 4.358/02);

Anexo VI – Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII – Declaração de não ocupação de cargo político.

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preço

2. Dos Recursos Orçamentários

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2022, sendo que a cada contratação, de acordo com a necessidade da Municipalidade, será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

3. Das Condições para Participação

3.1. Poderão participar deste pregão presencial as empresas que estiverem cadastradas ou não no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município Águas Mornas.

4. Do Credenciamento dos Representantes

4.1. Para fins de credenciamento deverão ser apresentados no início da sessão pública deste Pregão, **FORA** dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação), os seguintes documentos:

4.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida em cartório do qual constem poderes,



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



especialmente para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprovem os poderes do mandante para a outorga em nome da empresa representada;

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.4. No decorrer da sessão poderá haver substituição do representante, desde que haja o credenciamento do novo representante na forma dos subitens 5.1.1 e 5.1.2.

4.5. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão. As empresas interessadas em participar do certame

que não credenciarem representante não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope nº. 01).

4.6. Em se tratando de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentada uma declaração de que a empresa preenche os requisitos contidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para os efeitos de aplicação das regras contidas nos artigos 42 a 46 de referida lei, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

4.7. - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme modelo no Anexo IV.

5. Da Sessão Pública para Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação.

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida por um (a) pregoeiro (a) e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto n.º 51/2007, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e hora indicados na capa deste edital.

5.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

5.3. Declarada a abertura da sessão pelo (a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Edital de Pregão Nº

Data: **Hora:**

Razão Social do Proponente

CNPJ

Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Edital de Pregão Nº

Data: **Hora:**

Razão Social do Proponente

CNPJ

5.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.

5.5. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

6. Da Forma de Apresentação da Proposta

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Anexo II em uma única via, elaborada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa devidamente identificado, na qual deverá constar as seguintes indicações:

6.1.1 . Fazer menção ao número deste Pregão Presencial e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone(s), e-mail e o respectivo endereço com CEP;

6.1.2 - Nome do banco, número da agência e da conta-corrente, para depósito dos pagamentos, preferencialmente no Banco do Brasil;

6.1.3 - Indicação do nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar a Ata de Registro de Preço;

6.1.4. Conter todas as características do objeto cotado, com especificação clara e detalhada, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

6.1.5. Indicação do valor unitário e total, em real, expresso em algarismo com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que o valor global deverá estar expresso por extenso;

6.1.6. Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



despesas que incidam sobre a locação do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

6.1.7. Conter o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da referida proposta. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

6.1.9. Conter o prazo de entrega e instalação dos móveis, que não poderá ser superior a 50 (cinquenta) dias. Caso tal prazo seja omitido, ou for superior ao máximo estipulado o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

6.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

6.3. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

6.3.1. contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

6.3.2. não atendam às exigências deste edital;

6.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

6.5. Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante, para o mesmo item.

6.6. Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e sujeitando-se às cláusulas e condições do presente Edital;

7. Do Julgamento das Propostas

7.1. As Propostas serão **julgadas e adjudicadas pelo valor global**, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

7.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

7.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 7.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.4. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



7.5. No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais;

7.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 deste Edital.

7.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.8. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivamente a respeito.

7.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.

7.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

7.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstaciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.13. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

7.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

7.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.16. Da preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.16.1 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



7.16.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.

7.16.3. Ocorrendo empate será adotado o seguinte:

1º - Encerrado a etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2º - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

a) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP na forma acima, serão convocados os remanescentes cujas propostas de preços, se enquadrem no intervalo de 5% em relação a melhor proposta, na ordem classificatório, para o exercício do mesmo direito.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas, ME ou EPP, cujas propostas de preços se enquadrem no intervalo de 5% em razão a melhor proposta, terá direito ao lance a empresa que apresentar a melhor oferta;

c) No caso de propostas com valores iguais apresentados pelas, ME ou EPP será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.

d) No caso da não contratação nos termos acima previstos, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.17. O disposto no item acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.18 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimadas as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.

7.19 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes n. 2 – Habilitação apresentados pelas demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após utilizá-los-á.

7.20 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstaciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8. Da Habilitação dos Licitantes

8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação econômica e financeira;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

8.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

8.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; e

8.2.5. Em caso a habilitação jurídica for apresentada no credenciamento, não necessita a apresentação na habilitação.

8.3. A **regularidade fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1º do Decreto Federal 6.106/2007;

8.3.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

8.3.3.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e

8.3.3.2. Certidão negativa expedida pela Fazenda Municipal.

8.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº .452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

8.4. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do licitante através do sistema e-Proc e SAJ;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



8.5. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93, conforme anexo V.

8.6. Declaração de não ocupação de cargo político, conforme anexo VII.

8.7. Disposições gerais sobre habilitação:

8.7.1. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.7.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

8.7.3. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

8.7.4. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.7.5. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

8.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme estabelecida no artigo 43 caput e parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentados pelo art. 4º do Decreto 6.204/07, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, poderão apresentar os documentos com restrição.

8.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.8.2 A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. Da Homologação e do Fornecimento

9.1. Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

9.2. A entrega e instalação será a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de compras da Secretaria de Administração e Finanças;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



9.3. Os móveis serão entregues e instalados no novo prédio do Centro Educação Infantil “Beija-Flor”, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.4. A nota fiscal deve ser entregue mensalmente, deverá constar o serviço, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência;

9.5. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega e instalação estabelecido, deverá encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

9.5.1. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

9.6. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria de Administração e Finanças na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

9.7. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a empresa vencedora ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.

10. Das Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1. provisoriamente, imediatamente após, efetuada a entrega/installação para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

10.1.2. definitivamente, em até 30 (trinta) dias.

10.2. Após a entrega da Autorização de Fornecimento, será designado, conforme o caso, um servidor ou uma comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

10.3. Os móveis instalados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado totalmente, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



11. Das Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos.

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao Pregoeiro, na Secretaria de Administração e Finanças.

11.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.3. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, devendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro será submetido à apreciação da autoridade superior (Prefeito Municipal), que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.7. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada na Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

11.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

12. Das Condições de Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo acompanhamento da entrega e serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

12.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -SIMPLES.

12.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FTGS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

12.4. Caso a documentação esteja disponível na internet, poderá ser baixada e carreada aos autos, sem necessidade de comunicar à contratada;

12.5. As notas fiscais serão emitidas à razão de uma para cada Autorização de Fornecimento;

13 – DO REAJUSTE

13.1 - Será admitido reajuste dos valores propostos, após 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato, de acordo com o **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC**.

14 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 - O licitante vencedor assinará a Ata de Registro de Preço, cuja minuta está em anexo, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

14.2 - O prazo de assinatura da Ata poderá ser prorrogado, por igual período, se solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

14.3 - Não assinado a Ata no prazo fixado ou na prorrogação, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor da proposta e ficará suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura pelo período de 12 (doze) meses.

14.4 - Se o licitante vencedor não assinar da Ata no prazo estabelecido, a Secretaria Municipal de Administração, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora.

14.5 - Este edital e os seus anexos farão parte da Ata a ser celebrado como se nele estivessem transcritos.

15. Das Sanções para o Caso de Inadimplemento

15.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Município de Águas Mornas, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa;

15.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Águas Mornas;

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. O atraso injustificado no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



total da Autorização de Fornecimento correspondente, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

15.2.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 15.1.3 e 15.1.4, desse edital, como também a inexecução total do contrato.

15.3. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Município de Águas Mornas ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

15.4. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

15.6. Sempre que não houver prejuízo para o Município de Águas Mornas, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da administração.

15.7. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.8. A licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato/receber a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

16. Das Disposições Finais

16.1. O CNPJ da Prefeitura Municipal de Águas Mornas é CNPJ: 82.892.266/0001-50.

16.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



16.3. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.

16.4. As amostras quando solicitadas, deverão ser retiradas pelos interessados em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação).

Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se a Secretaria de Administração e Finanças o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

16.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

16.6. Não será permitido o uso do telefone celular durante a sessão de lances, exceto para assuntos relacionados ao certame.

16.7. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou em cópia – desde que autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação da Secretaria de Administração e Finanças, ou por publicação na imprensa oficial, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação *on line*, quando da abertura dos invólucros.

16.8. Não será aceita e nem recebida pela CPL em hipótese alguma, proposta após a data e hora aprazada para a abertura desta licitação, devendo os envelopes serem entregues **somente** no Setor de Licitações da Secretaria Administração e Finanças;

16.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, sito à Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Prefeitura, ou por telefone: (48) 2013-1100 ou pelo e-mail:licitacao@aguasmornas.sc.gov.br

16.10. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Águas Mornas, 25 de novembro de 2022.

**Omero Prim
Prefeito Municipal**



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO I



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO II

Modelo de proposta

A

Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

Ref.: Pregão Presencial Nº 85/2022.

Dados Cadastrais da Empresa:

Razão social:CNPJ:

Endereço:CEP:

Fone:Fax:e-mail:

Nome do Banco:Agência nº:

Nome da Agência:Conta Corrente Nº:

Valor global da proposta: R\$.....(.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/instalação:

Declaramos para os devidos fins, que consideramos, na formulação dos custos da proposta de preços, a entrega dos produtos na Prefeitura Municipal de Águas Mornas, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva, bem como a garantia de 12 (doze) meses após a entrega e instalação dos móveis.

Dados do Representante Legal para fins de apresentação da proposta e assinatura do Contrato:

Nome:Nº do CPF:, Nº do RG:,
Estado civil:, Cargo/Função:,
Telefone:, e-mail:

Local e data.

(nome completo e cargo do representante legal da empresa)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO IV

Pregão Presencial nº/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CIC nº , sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da empresa)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR

Pregão Presencial nº/2022.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO VI

Pregão Presencial nº/2022.

Modelo de Declaração Comprobatória e Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da empresa)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO VII

Pregão Presencial nº/2022.

" M O D E L O "

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO POLÍTICO

Para fins de participação, no Edital Pregão Presencial número 85/2022, a empresa _____ registrada no CNPJ sob o número _____ declara, sob pena de responsabilidade, que seu proprietário e/ou sócio(s) não ocupa(m) qualquer cargo político (Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e/ou Vereador) nas três esferas de governo (Federal, Estadual e/ou Municipal).

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da empresa)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO VIII - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2022.

Pregão Presencial n.º/2022.

Aos dias do mês de de 202..., o **Município de Águas Mornas**, situado na Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Águas Mornas/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.266/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **OMERO PRIM**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e nos termos do Decreto n.º 51/2007 do Regulamento do Pregão Registro de Preços do Município de Águas Mornas, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do pregoeiro, homologada em/...../..... RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa classificada em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo do Pregão n.º/2022, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante classificado em primeiro lugar. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Prefeitura municipal de Águas Mornas designará um servidor para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. Esta ata será publicada em forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordes, declararam as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Águas Mornas,.....de de 2022.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS

Contratante

Contratada

TESTEMUNHA:

01. _____

02. _____

Código de registro no TCE: 93B6DBAD8261E0F8D40C3CE5625075A75D7C3296.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE			
A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA R SELLY SEIBT, 145 - ITOUAPAVAZINHA 89066545 - BLUMENAU - SC - Fone: 47992240448		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 256 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4224 0948 1051 1000 0144 5500 1000 0002 5610 0000 2747 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240167323847	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261.935.879		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT		CNPJ 48.105.110/0001-44	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURAM DE AGUAS MORNAS		CNPJ / CPF 82.892.266/0001-50	
ENDERECO PRACA JOSE ADAO LEHMKUHL, 62		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 88150-000
MUNICÍPIO AGUAS MORNAS		FONE / FAX 4820131100	UF SC
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 15:27:02	

CÁLCULO DO IMPOSTO		TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE CALC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CALC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00
			VALOR IPI 0,00
			TOTAL DA NOTA 37.917,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	S ICMS	% ICMS
000002	ITEM 1 ARMARIO 2 PORTA DE CORRER COM GAVETEIRO LADO DIREITO OU ESQUERDO	94033000	0102	5101	UN	2	1.348,1250000000	2.696,25	0,00	0,00	0
000002	ITEM 2 QUADRO MEDINDO 270X132 COM VIDRO TRASPARENTE	94033000	0102	5101	UN	11	1.237,1063636363	13.608,17	0,00	0,00	0
000002	ITEM 3 QUADRO DE RECADOS 100X100	94033000	0102	5101	UN	2	793,0150000000	1.586,03	0,00	0,00	0
000002	ITEM 4 ARMARIO COM NICHO 30209	94033000	0102	5101	UN	2	3.436,4050000000	6.872,81	0,00	0,00	0
000002	ITEM 5 ESTANTE DE LIVROS 86X157 30209	94033000	0102	5101	UN	2	602,6900000000	1.205,38	0,00	0,00	0
000002	ITEM 6 PAINEL DE TRABALHO 30210	94033000	0102	5101	UN	2	226,8000000000	453,60	0,00	0,00	0
000002	ITEM 7 MOVEL EM MDX GIANDUIA 15 MM COM PORTAS E GAVETAS 30211	94033000	0102	5101	UN	1	340,9900000000	340,99	0,00	0,00	0
000002	ITEM 8 MOVEL TAMPO E LATERAIS EM TRAMA GIANDUIA GAVETOES PARA PASTA SUSPENSA 422X414 30212	94033000	0102	5101	UN	1	5.635,7000000000	5.635,70	0,00	0,00	0
000002	ITEM 9 PAINEL COM DOIS NICHOS EM MDF 15 MM GIANDUIA 30213	94033000	0102	5101	UN	1	2.783,4800000000	2.783,48	0,00	0,00	0
000002	ITEM 29 2 BASE DE 32X21 30233	94033000	0102	5101	UN	1	159,8700000000	159,87	0,00	0,00	0
000002	ITEM 60 2 BASE 32X21 GIANDUIA 30264	94033000	0102	5101	UN	1	238,5400000000	238,54	0,00	0,00	0
000002	ITEM 80 BALCAO CENTRAL DE 120X55X98 COM 3 GAVETAS 30284	94033000	0102	5101	UN	1	932,5800000000	932,58	0,00	0,00	0
000002	ITEM 83 ARMARIO AEREO DE 156X37X76 30287	94033000	0102	5101	UN	1	626,8000000000	626,80	0,00	0,00	0
000002	ITEM 30 PORTAS DE VIDROS ESPESSURA 5 MM POR 80X88 C/ KIT AL 1535 30234	94033000	0102	5101	UN	1	777,3000000000	777,30	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
No DO EMPRENHO No 833/2024 DADOS BANCARIOS VIA CREDI AG 0101 C/C 1928146-3 A.N.T DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA;EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONF. L.C. 123/2006.			

RECEBEMOS DE A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 17/09/2024 VALOR TOTAL: 37.917,50 DESTINATÁRIO: PREFEITURAM DE AGUAS MORNAS - PRACA JOSE ADAO LEHMKUHL, CENTRO, 88150-000, AGUAS MORNAS-SC		NF-e Nº 256 SÉRIE 1	
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA R SELLY SEIBT, 145 - ITOUAPAVAZINHA 89066545 - BLUMENAU - SC - Fone: 47992240448		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 257 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	CHAVE DE ACESSO 4224 0948 1051 1000 0144 5500 1000 0002 5710 0000 2752 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240167433046	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261.935.879	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ 48.105.110/0001-44	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURAM DE AGUAS MORNAS		82.892.266/0001-50	17/09/2024
ENDEREÇO PRACA JOSE ADAO LEHMKUHL, 62	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 88150-000	DATA DA SAÍDA 17/09/2024
MUNICÍPIO AGUAS MORNAS	FONE / FAX 4820131100	UF SC	HORA DA SAÍDA 16:19:48

CÁLCULO DO IMPOSTO		TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE CALC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CALC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP VALOR IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS			NCM / SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	\$ ICMS	% ICMS
000002 ITEM 17 1 PRATELEIRA SUPERIOR 30221			94033000	0102	5101	UN	1	1.131,10000	1.131,10	0,00	0,00	0
000002 ITEM 18 MOVEL DUAS PORTA DE CORRER E GAVETEIRO BRANCO MDF 15 MM 30222			94033000	0102	5101	UN	1	1.956,10000	1.956,10	0,00	0,00	0
000002 ITEM 19 BANCADA 212X COM 6 PORTAS 30223			94033000	0102	5101	UN	1	2.273,31000	2.273,31	0,00	0,00	0
000002 ITEM 20 BALCAO COM 4 PORTA DE ABRIR 30224			94033000	0102	5101	UN	1	2.749,12000	2.749,12	0,00	0,00	0
000002 ITEM 21 3 MONTATES EM MDF 15 MM 30225			94033000	0102	5101	UN	2	3.568,57500	7.137,15	0,00	0,00	0
000002 ITEM 22 1 MONTANTE DE MDF 3 CM NA PARTE DA PRATELEIRA TEM DIVISORIA 30226			94033000	0102	5101	UN	4	1.185,56500	4.742,26	0,00	0,00	0
000002 ITEM 23 3 MONTANTE COM LATERAIS E PRATELEIRAS BRANTO 15 MM 30227			94033000	0102	5101	UN	3	1.046,78000	3.140,34	0,00	0,00	0
000002 ITEM 24 1 MONTANTE EM MDF 15 MM 30227			94033000	0102	5101	UN	1	1.577,31000	1.577,31	0,00	0,00	0
000002 ITEM 43 ARMARIO 2 PORTAS 30247			94033000	0102	5101	UN	1	1.770,54000	1.770,54	0,00	0,00	0
000002 ITEM 59 PAINEL 173 COM BORDAS DE 5 CM 30263			94033000	0102	5101	UN	1	1.168,37000	1.168,37	0,00	0,00	0
000002 ITEM 78 BALCAO BAIXO DE 184X55X98 30282			94033000	0102	5101	UN	2	1.429,96000	2.859,92	0,00	0,00	0
000002 ITEM 79 BALCAO BAIXO DE 184X55X98 30283			94033000	0102	5101	UN	2	1.429,96000	2.859,92	0,00	0,00	0
000002 ITEM 81 BALCAO CENTRAL 190X55X98 30285			94033000	0102	5101	UN	1	2.114,71000	2.114,71	0,00	0,00	0
000002 ITEM 82 BALCAO AEREO 166X37X76			94033000	0102	5101	UN	5	1.000,46800	5.002,34	0,00	0,00	0
000002 ITEM 84 ARMARIO DE 252X55X85			94033000	0102	5101	UN	1	1.698,64000	1.698,64	0,00	0,00	0
000002 ITEM 76 BANCADA 4 LUGARES EM MDF TITANIUM COM TAMPO EM MDF 30 MM COM VIDRO			94033000	0102	5101	UN	8	940,17875	7.521,43	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES No DO EMPENHO No 834/2024 DADOS BANCARIOS VIA CREDI AG 0101 C/C 1928146-3 A.N.T DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA;EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONF. L.C. 123/2006.		

RECEBEMOS DE A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 17/09/2024 VALOR TOTAL: 49.702,56 DESTINATÁRIO: PREFEITURAM DE AGUAS MORNAS - PRACA JOSE ADAO LEHMKUHL, CENTRO, 88150-000, AGUAS MORNAS-SC	Nº 257 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 226 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4224 0748 1051 1000 0144 5500 1000 0002 2610 0000 2449 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA R SELLY SEIBT, 145 - ITOUAPAVAZINHA 89066545 - BLUMENAU - SC - Fone: 47992240448		NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240073757151
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261.935.879	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ 48.105.110/0001-44	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURAM DE AGUAS MORNAS		CNPJ / CPF 82.892.266/0001-50	DATA DA EMISSÃO 09/07/2024
ENDEREÇO PRACA JOSE ADAO LEHMKUHL, 62	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 88150-000	DATA DA SAÍDA 09/07/2024
MUNICÍPIO AGUAS MORNAS	FONE / FAX 4820131100	UF SC	HORA DA SAÍDA 10:46:17

CÁLCULO DO IMPOSTO		TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE CALC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CALC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00
			VALOR IPI 0,00
			TOTAL DA NOTA 62.278,71

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	S.ICMS	% ICMS
000002	ITEM 1 ARMARIO 2 PORTAS DE CORRER COM GAVETEIRO LADO DIREITO OU ESQUERDO	94033000	0102	5101	UN	8	1.348,1250000000	10.785,00	0,00	0,00	0
000002	ITEM 3 QUADRO DE RECADOS 100X100	94033000	0102	5101	UN	12	793,0158333333	9.516,19	0,00	0,00	0
000002	ITEM 4 ARMARIO COM NICHOS 30209	94033000	0102	5101	UN	8	3.436,4062500000	27.491,25	0,00	0,00	0
000002	ITEM 5 ESTANTE DE LIVROS 86X157 30209	94033000	0102	5101	UN	8	602,6925000000	4.821,54	0,00	0,00	0
000002	ITEM 6 PAINEL DE TRABALHO 30210	94033000	0102	5101	UN	8	226,8025000000	1.814,42	0,00	0,00	0
000002	ITEM 10 LOUSA BRANCA MAI 30214	94033000	0102	5101	UN	1	893,4600000000	893,46	0,00	0,00	0
000002	ITEM 11 ESTACAO DE TRABALHO 3 MODULOS 11-1 11-2 11-3	94033000	0102	5101	UN	1	2.955,3000000000	2.955,30	0,00	0,00	0
000002	ITEM 12 BANCADA E NIHOS 30216	94033000	0102	5101	UN	1	1.845,1900000000	1.845,19	0,00	0,00	0
000002	ITEM 13 ARMARIO C/2 PORTAS DE CORRER CANTO C/1 DE ABRIR 30217	94033000	0102	5101	UN	1	1.360,8100000000	1.360,81	0,00	0,00	0
000002	ITEM 16 APARADOR DE CANTO CAFE 30233	94033000	0102	5101	UN	1	795,5500000000	795,55	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
No DA ORDEM DE COMPRA N 833/2024 EMPENHO 3393 DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG: 3154-2 C/C : 30097-7 A.N.T DEPARTAMENTOS E MOVEIS;EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONF. L.C. 123/2006.		

RECEBEMOS DE A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 09/07/2024 VALOR TOTAL: 62.278,71 DESTINATÁRIO: PREFEITURAM DE AGUAS MORNAS - PRACA JOSE ADAO LEHMKUHL, CENTRO, 88150-000, AGUAS MORNAS-SC	Nº 226 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA R SELLY SEIBT, 145 - ITOUAPAVAZINHA 89066545 - BLUMENAU - SC - Fone: 47992240448		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <div style="text-align: center; margin-top: 10px;"> Nº 261 SÉRIE 1 FOLHA 1/1 </div>	CHAVE DE ACESSO 4224 0948 1051 1000 0144 5500 1000 0002 6110 0000 2801 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240178280790	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261.935.879	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ 48.105.110/0001-44	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURAM DE AGUAS MORNAS		CNPJ / CPF 82.892.266/0001-50	DATA DA EMISSÃO 25/09/2024
ENDEREÇO PRACA JOSE ADAO LEHMKUHL, 62	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 88150-000	DATA DA SAÍDA 25/09/2024
MUNICÍPIO AGUAS MORNAS	FONE / FAX 4820131100	UF SC	HORA DA SAÍDA 14:50:53

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE CALC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CALC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 17.541,00			
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	TOTAL DA NOTA 17.541,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NCM / SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	\$ ICMS	% ICMS
000002 ITEM 28 QUADRO DE RECADOS 150X150 30232		94033000	0102	5101	UN	6	962,1933333333	5.773,16	0,00	0,00	0
000002 ITEM 70 BORDAS DE 3X3 FIXSADO NA PAREDE 30274		94033000	0102	5101	UN	1	1.784,2900000000	1.784,29	0,00	0,00	0
000002 ITEM 71 QUADRO FEITO COM BORDAS DE MOLDURA DE 3X3 FUNDO EM MDF 6 MM 30275		94033000	0102	5101	UN	2	1.134,0150000000	2.268,03	0,00	0,00	0
000002 ITEM 72 ESTANTE 100X87 EM MDF 18MM BRANCO 30276		94033000	0102	5101	UN	1	689,9200000000	689,92	0,00	0,00	0
000002 ITEM 73 BIOMBO RIPADO 30277		94033000	0102	5101	UN	2	1.665,3350000000	3.330,67	0,00	0,00	0
000002 ITEM 74 PRATELAIRES AVULSAS 14 PRATELAIRES E 21 DIVISORIAS 30276		94033000	0102	5101	UN	1	2.080,9900000000	2.080,99	0,00	0,00	0
000002 ITEM PAINEL EM MDF 15 MM BRANCO TX APPLICADO ESPELHO LAPIDADO 30279		94033000	0102	5101	UN	2	806,9700000000	1.613,94	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
No DA ORDEM DE COMPRA No 1169/2024 DADOS BANCARIOS VIA CREDI AG 0101 C/C 1928146-3 A.N.T DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDIA;EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONF. L.C. 123/2006.		

RECEBEMOS DE A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 25/09/2024 VALOR TOTAL: 17.541,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURAM DE AGUAS MORNAS - PRACA JOSE ADAO LEHMKUHL, CENTRO, 88150-000, AGUAS MORNAS-SC		NF-e Nº 261 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmomense



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024.

PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2024

INTERESSADO: Município de Águas Mornas.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o Município de Águas Mornas, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Omero Prim e a empresa A.N.T. Departamentos de móveis LTDA, sita à rua Selly Seibth, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita sob o CNPJ n° 48.105.110/0001-44, neste ato, representada por seu representante legal, Sr. Nicolas Lopes, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal 14.133, de 2021 e pelo Decreto Municipal 169/2023, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o constante no edital, seus anexos e demais documentos que integram o processo epigrafado.

CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I E DA PROPOSTA.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo da validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, ou seja, mais 12 (doze) meses desde que comprovado ser vantajoso para a Administração.

Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente registrados serão renovados, na sua totalidade, nos termos do Decreto Municipal nº 169, de 2023. Aplicam-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, todas as disposições pertinentes do Decreto Municipal nº 169, de 2023, especialmente relativas às alterações, cancelamentos, prazos de validade, remanejamentos, entre outras. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes em duas vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Município de Águas Mornas

A.N.T. Departamentos de móveis LTDA



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

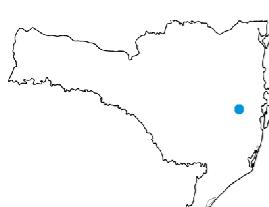
Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 14 de junho de 2024

HORÁRIO: 09:00 horas

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Águas Mornas, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço global**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelo Decreto Municipal 169, de 2023.

2. OBJETO

2.1. Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF. Estes móveis, fabricados de acordo com especificações detalhadas e serão instalados nas instalações da Escola Municipal Santa Cruz da Figueira, localizada na SC 435, km 03, Bairro Santa Cruz da Figueira, Águas Mornas, SC e no Centro de Educação Infantil Beija-Flor, localizado na Rua Prefeito José Higino Martins, 68, Centro, Águas Mornas – SC.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes:

0401.12.361.0002.2010/4.4.90.000000 – Manutenção do Ensino Fundamental
0401.12.365.0002.2015/4.4.90.000000 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.2.1. Concordatárias ou em processo de falência;

4.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.3. Estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.4. Demais situações previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense

4.3. Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração.

4.4. Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procura ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3. Na hipótese de instrumento particular de procura, o proponente deverá apresentar juntamente ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa interessada, na qual demonstre que quem lhe outorgou os poderes possuía competência para tanto.

5.4. O credenciamento poderá ser feito a qualquer momento na licitação, sendo que o novo credenciado poderá ofertar lances somente durante a sessão de julgamento, somente a partir do seu credenciamento, ficando precluso o seu direito de interpor recurso no que se refere a fatos ou situações que ocorreram antes do seu credenciamento.

5.5. Será admitido apenas (01) um representante para cada licitante credenciado, permitindo-se sua substituição, desde que com os poderes necessários ao credenciamento.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkühl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



5.7. E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.8. E a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.9. Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06, devem apresentar:

5.10. *Certidão Simplificada da Junta Comercial* da sede da empresa ou do *Registro Civil de Pessoas Jurídicas*, conforme a forma da constituição empresarial que deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, ou autenticados em Cartório ou na sede do Município de Águas Mornas (Prefeitura) munidos do original.

5.10.2. A documentação deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, ou autenticados em Cartório ou na sede do município (Prefeitura) munidos do original.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender os seguintes requisitos:

a) Envelope 1: Proposta de Preços

b) Envelope 2: Documentação de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 8 deste Edital.

6.1.1. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2024
EDITAL DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ**



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

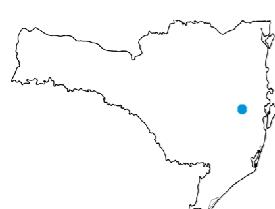
Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024

EDITAL DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ

6.2. Cada proposta de preço deverá obedecer ao que segue, sendo que a sua apresentação implicará na aceitação das condições descritas neste Edital:

6.2.1. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, **devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.**

6.2.2. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, profissão, CPF e/ou Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3. **Ter preços com validade de 12 meses corridos**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da lei.

6.2.4. Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seu anexo I, em moeda corrente nacional (R\$ 1,00), expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta;

6.2.5. Constar preço unitário e total, por **item cotado**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

6.2.6. **Nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, inclusive de frete e impostos**, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, sendo para todos os efeitos o qual se presumirá assim independentemente de declaração;

6.2.7. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens serem fornecidos ao Município de Águas Mornas sem ônus adicionais.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



6.5. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6. O preço ofertado permanecerá fixo e sem reajuste durante o prazo de validade da respectiva ata de registro de preços.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As Propostas serão **julgadas e adjudicadas por lote**, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

7.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

7.3. Aos proponentes classificados conforme subitem.

7.1., será dado oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

7.5. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.6. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivamente a respeito.

7.7. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.

7.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

7.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstaciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"E

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.11. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

7.12. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

7.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação exigida para habilitação nesta licitação é a que segue:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do licitante, cuja data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias que precedem à data da sessão inaugural ou dentro do prazo de validade constante do documento;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação (Anexo III);
- g) Declaração de cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (Anexo IV);
- h) Declaração de reserva de cargos (Anexo V);
- i) Declaração de integralidade de custos (Anexo VI);
- j) Declaração de ausência de condenação (Anexo VII);
- k) Declaração de ausência de vínculo (Anexo VIII);

8.2. Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados do seu original ou autenticados por cartório competente ou pelo Pregoeiro, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação on line, quando da abertura dos invólucros.

8.2.1 - Será aceita a assinatura digital nas declarações e nos demais documentos referidos neste Edital, desde que, obrigatoriamente, a referida assinatura digital seja aquela realizada por meio de certificado digital, que possua os atributos de autenticidade, integridade, confiabilidade e não-repúdio, disponibilizado por e nos parâmetros da infraestrutura de Chaves-Públicas – ICP Brasil, consoante ao art. 10, §1º, da medida provisória 2.200-2.

8.2.2 - No documento apresentado com assinatura eletrônica, devem constar



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense

meios hábeis à verificação de sua autenticidade, incluindo, mas não se limitando a, QRcodes e códigos para validação em links de sites expressamente indicados no documento em questão.

8.2.3 - Faculta-se ao licitante a inclusão do documento nato-digital no pen drive acessório ao respectivo envelope, nos casos em que o documento não indicar os meios de verificação da autenticidade de que trata o item anterior, sendo que o pen-drive deverá estar identificado com o nome da licitante e respectivo CNPJ.

8.2.4 - A falta de apresentação de quaisquer destes documentos, acarretará a inabilitação, de ofício, da empresa participante

8.3. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar embalados em envelope não transparente denominado: ENVELOPE 02: DOCUMENTAÇÃO.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da impugnação, limitado ao último dia anterior à data marcada para recebimento das propostas.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1. Durante a sessão de abertura das propostas declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar **imediatamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, terá efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Município de Águas Mornas (Prefeitura), Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro, nesta





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

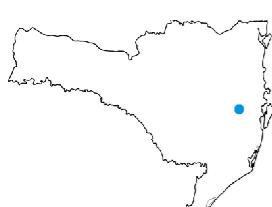
Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



Cidade, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas. **Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.**

11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA – prazos, condições e local de entrega.

11.1. Cada empresa vencedora terá as seguintes obrigações:

11.1.1 – Ao licitante vencedor será entregue ordem de fornecimento do objeto solicitado, dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2 – A entrega/execução do objeto contratado deverá dar início no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da ordem de fornecimento nos seguintes locais:

a) Escola Municipal Santa Cruz da Figueira, localizada na SC 435, km 03, Bairro Santa Cruz da Figueira, Águas Mornas, SC;

b) Centro de Educação Infantil Beija-Flor, localizado na Rua Prefeito José Higino Martins, 68, Centro, Águas Mornas - SC

11.1.3 – Não aceitando a autorização de fornecimento no prazo fixado ou na prorrogação, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 10% (dez por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município pelo período de 12 (doze) meses.

11.1.4 – Se o licitante vencedor não aceitar a ordem de fornecimento, o município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para aceitá-la nas mesmas condições propostas pela vencedora.

12. DAS CONTRATAÇÕES

12.1. As empresas vencedoras de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

12.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.3. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, Municipal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar, devendo manter estas certidões atualizadas.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"E

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

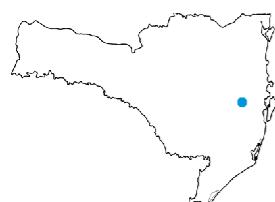
Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



12.4. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O material/serviço objeto da presente licitação será recebido em dias úteis no local e endereço indicados no subitem 11.1.2.

13.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo valer como prova o recebimento com a restrição de recebimento parcial.

c) O recebimento do objeto dar-se-á de forma provisória e definitivamente contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável, nos termos do Decreto Municipal nº 169, de 2023.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do material entregue ou serviço prestado.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada mediante crédito bancário no Banco do Brasil S.A.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Serão aplicadas as sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal nº



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



14.133, em razão de responsabilidade administrativa pelo cometimento das infrações previstas no artigo 155, da mesma lei.

15.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

15.4. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito da Secretaria de Administração e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

15.5. Além dessas previstas, também são penalidades as previstas na minuta da Ata de Registro de Preços, inclusive multa, conforme Anexo, parte integrante deste processo.

15.6. A aplicação das penalidades deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assegurada ampla defesa e contraditório.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública por parte de cada participante.

16.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. O resultado do presente certame será divulgado no órgão de imprensa oficial do Município, qual seja, o Diário Oficial dos Municípios, veiculado eletronicamente no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br.

16.4. Fica assegurado ao Município de Águas Mornas o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Águas Mornas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



16.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Autoridade Superior, nos casos previstos na Lei.

16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Águas Mornas - SC.

16.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, **deverá ser encaminhado, por escrito**, ao Pregoeiro, na Praça José Adão Lehmkuhl, 62, Centro, nesta cidade, no prédio da sede do município (Prefeitura), ou por meio do telefone (48) 2013-1100 (Setor de Licitações);

16.12.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

16.13. São de responsabilidade do licitante a apresentação das declarações anexas ao presente edital.

Águas Mornas, 04 de junho de 2024.

OMERO PRIM
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR LOTE.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF. ESTES MÓVEIS, FABRICADOS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E SERÃO INSTALADOS NAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA FIGUEIRA, LOCALIZADA NA SC 435, KM 03, BAIRRO SANTA CRUZ DA FIGUEIRA, ÁGUAS MORNAS, SC E NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEIJA-FLOR, LOCALIZADO NA RUA PREFEITO JOSÉ HIGINO MARTINS, 68, CENTRO, ÁGUAS MORNAS - SC

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo especificar os produtos a serem adquiridos pelo Município de Águas Mornas para fornecimento de móveis planejados, atendendo assim às necessidades do município, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas condições previstas no Edital.

Os materiais deverão ser fornecidos, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições e/ou ordens de fornecimento previamente emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e entregue dentro de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da mesma, nos locais indicados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O fornecedor deverá possuir qualidade para fornecer o objeto, bem como atender as exigências mínimas descritos neste termo.

2.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3. PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

A partir da definição de que o objeto supracitado realiza o atendimento da demanda exposta, cumpre demonstrar o modo pelo qual o município de Águas Mornas irá licitar e entregar os benefícios inerentes do objeto, aos destinatários, quais sejam, os Municípios de Águas Mornas.

De início, destaca-se que, nos termos da regulamentação do município, os itens a serem licitados serão de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, razão pela qual sua aquisição



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense

encontra-se autorizada, conforme disposição do art. 20 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Descarta-se, sumariamente, a realização de contratação direta pelo município para aquisição dos bens, eis que não enquadrável em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal n. 14.133/2021. Especialmente quanto às hipóteses em que a licitação seria inexigível pela inviabilidade de competição, verificou-se na pesquisa de preços realizada a existência de ampla variedade de fornecedores para os diversos itens que constituirão o objeto deste processo licitatório, viabilizando, assim, a sua competitividade.

Assim, não se configurando hipótese de contratação direta, imperioso o cumprimento do dever constitucional de realização de licitação, a qual ocorrerá na modalidade pregão – registro de preços, visto que, nos termos do art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal n. 14.133/2021, configura-se como “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns” e deve ser adotado “sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, situação evidente no presente cenário em razão do objeto licitado: Aquisição de móveis planejados, caracterizando-se por aquisição de materiais e serviços que podem ser objetivamente bem definido no edital.

Realizando-se a licitação pela modalidade **pregão presencial – registro de preços** da Lei Federal n. 14.133/2021 dispõe que, discricionariamente, o seu “critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”, optando-se, no presente caso, pelo critério de menor preço.

Justifica-se, ainda, a utilização da forma presencial, no presente processo licitatório, considerando o prazo estendido fixado no art. 176, da Lei 14.133/2021, em específico para Município de até 20.000 (vinte mil) habitantes, para se adequarem a forma eletrônica, conforme segue:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II – da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o §2º do art. 17, desta Lei.

Observando-se, assim, os §2º e 5º, do art. 17, importante frisar que a sessão pública será registrada em ata, gravada em áudio e vídeo e, após, anexada aos autos do processo licitatório.

Dessa forma, se encontra plenamente justificada e confirmada pelos próprios órgãos a necessidade de contratação apresentada, cujos quantitativos encontram-se discriminados nas páginas seguintes.





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gêntílico:
Aguasmornense



4. MEMORIAL DESCRIPTIVO DOS ITENS

ITENS	DESCRÍÇÃO	QTDE	DESCRITIVOS - ITENS \ MÓVEIS		Amb. Nº	R\$ (UN)	(TOTAL)
			DESCRITIVOS MATERIAIS				
1	Armário 2 PORTAS DE CORRER GAVETEIRO LADO DIREITO \ LADO ESQUERDO	10	INTERNO em MDF 15mm, BRANCO TX , PORTAS e FRENTES em MDF 18mm, 4 PUXADORES perfil quadrado 2x2 - 288 - GECELE - Referência: GMAD_004580- 2 -GAVETÃO Cl 2- CORREDIÇAS HD REFORÇADA 50mm,(CÓD CR1)- Cl 2 PORTAS de CORRER, EM MDF 15mm, Cl KIT ROMETAL RO-47 (CÓD R47) - 1 PERfil GUIA GMAD SUPERIOR PGM007 - 1.00MT(CÓD. PS1) - 1 PERfil GUIA GMAD 15mm ANODIZADO PGM008 INFERIOR P/15mm 1.00MT (CÓD. TG1) FUNDO Cl MDF 6mm	salas 1,4, 5,6,7,8,9,28, 29 e30	R\$ 2.550,00	R\$ 25.500,00	
2	LOUSA BRANCA - 292X153	11	ESTRUTURA do QUADRO - FUNDO em chapa de 2,70x1,32m MDF15mm,BRANCO TX , FAZER ENCAIXE PARA VIDRO de 5mm1TRANSPARENTE, MEDINDO 2,70x1,32m - APLICADO NA FREnte, fechamento com a moldura de 13cm MDF 15MM , FIXAÇÃO NA PAREDE Cl SISTEMA MÃO AMIGA (CÓD. MA1)]	salas 1,4,5,6,7,8,9,28,29,30 e 15	R\$ 2.340,00	R\$ 25.740,00	
3	QUADRO DE RECADOS 100X100	14	QUADRO 1,00x1,00m fundo em MDF 6mm-BRANCO TX/ Bordas de mdf de 3cm	Salas 1,2,3,4,5,6,7,8,9, 28,29,30,15e18	R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00	
4	Armário Cl NICHOS	10	EM MDF 15mm BRANCO TX, fazer a montagem dos 8 montantes de nichos , todos com prateleiras e divisórias de mdf de 15mm , com fundo de 6mm e base cl mdf 10cm, cl profundidade de 40cm	Salas 1,4,5,6,7,8,9,28, 29 e 30	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00	
5	ESTANTE DE LIVROS 86x1,57m	10	EM MDF 18mm BRANCO TX, LATERAIS e PARTE DE CIMA Cl BORDAS EM 3cm PRATELIRAS EM MDF 15mm , FUNDO E FRONTAL Cl MDF 6mm BRANCO TX.	salas 1,4,5,6,7,8,9,28, 29 e30	R\$ 1.140,00	R\$ 11.400,00	
6	PAINEL de TRABALHOS	10	EM MDF 15mm BRANCO TX, são 6 placas medindo 1,85x15cm Cl BORDAS DE 3CM acabamento FIXAÇÃO na parede com bucha e parafusos	salas 1,4,5,6,7,8,9,28, 29 e 30	R\$ 429,00	R\$ 4.290,00	
7	APARADOR CAFÉ - COORD.		PARTe INTERNA, e EXTERNA em MDF 58mm, MADEIRADO DURATEX TRAMA GIANDUIA, 2PORTAS de abrir em MDF 15mm, 4- DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO Cl AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35) FUNDO Cl MDF 6mm BRANCO TX, PERfil PUXADOR ROMETAL FACETATO ANODIZADO RM-183 15MM/18MM 1barra, Cl 4 PARES DE PONTEIRAS FACETATO	2	R\$ 645,00	R\$ 645,00	
8	Armário COORDENAÇÃO	1	TODO EXTERNO Cl BORDAS DE 3cm, TAMPO E LATERAIS EM madeirado DURATEX TRAMA GIANDUIA , 5MTROS DE perfIL PUXADOR ROMETAL FACETATO ANODIZADO RM-183 15MM/18MM Cl 8 PAR DE PONEIRAS FACETATO - 2 -GAVETÕES QUADRO PARA PASTA SUSPENSA QPS 800/35KG - 422X414MM (CÓD.QPS1) Cl 2-CORREDIÇAS HD REFORÇADA 45mm, (CÓD CR1)-8DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO Cl AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35), FUNDO Cl MDF 15mm, BRANCO TX	2	R\$ 10.660,00	R\$ 10.660,00	
9	ESCRIVANIA COORDENAÇÃO	1	PARTe SUPERIOR -PAINEL Cl 2 NICHOS " em MDF 15mm, SISTEMA MÃO AMIGA fixados na PAREDE (CÓD. MA1) 2 NICHOS EM MDF15mm , PAINEL Cl BORDAS DE 3cm, TAMPO E LATERAIS DA MESA EM MADEIRADO DURATEX TRAMA GIANDUIA PERfil PUXADOR ROMETAL FACETATO ANODIZADO RM-183 15MM/18MM Cl 1 PAR DE PONEIRAS FACETATO - 1 -GAVETA 12CM Cl 1- CORREDIÇAS HD REFORÇADA 50mm, (CÓD.CR1)-FUNDO Cl MDF 15mm, BRANCO TX	2	R\$ 5.265,00	R\$ 5.265,00	
10	LOUSA BRANCA - 100X150	1	ESTRUTURA do QUADRO e FUNDO em MDF15mm,BRANCO TX , FAZER ENCAIXE PARA VIDRO de 5mm TRANSPARENTE, MEDINDO 90X140m - APLICADO NA FRONTE do MDF 15MM, FIXAÇÃO NA PAREDE Cl SISTEMA MÃO AMIGA (CÓD. MA1)	3	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00	
11	ESTAÇÃO DE TRABALHO 3 Módulos - ver no projeto identificado (11-1) (11-2)(11-3)	1	PARA CADA ESTAÇÃO de 1,60m - MDF de 18mm BRANCO TX, nas LATERAIS, DIVISÓRIA E NICHOS cl REFORÇO NO FUNDO em MDF 6mm TAMPoS E LATERAIS Cl BORDAS DE 3cm, FIXAÇÃO NA PAREDE dos 3 NICHOS Cl SISTEMA MÃO AMIGA (CÓD. MA1) MONTAGEM POR 3 MÓDULOS , 6 Tomadas 10A e 6 Tomadas USB Placa 4x2 Branca Slim ilumi CÓD-TUB1	3	R\$ 5.590,00	R\$ 5.590,00	
12	BANCADA E NICHOS	1	PARTe INTERNA PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS em MDF 15mm, cl tampa mento de 3cm (TAMPO) TODO em BRANCO TX , FUNDO Cl MDF 6mm, montar monentes 1 e 2 e fixar no local	3	R\$ 3.490,20	R\$ 3.490,20	
13	Armário cl 2 PORTAS de CORRER c1 de ABRIR	1	INTERNO do ARMÁRIO em MDF 15mm, todo BRANCO TX , Cl 2 PORTAS de CORRER EM MDF 18mm, Cl KIT ROMETAL RO-47 (CÓD R47) - 1 PERfil GUIA GMAD SUPERIOR PGM007 1.00MT-(CÓD. PS1) - 1 PERfil GUIA GMAD 15mm ANODIZADO PGM008 INFERIOR P/18mm 1,53MT (CÓD. TG1) FUNDO Cl MDF 6mm BRANCO TX, 3 PUXADORES PONTA QUADRADA 2x2 - 288 - GECELE - Referência: GMAD_004580- 2 -1 ARMÁRIO LADO DIREITO cl 1 PORTA DE ABRIR, 6 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO Cl AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35), divisão interna cl prateleiras de 15mm	3	R\$ 2.574,00	R\$ 2.574,00	
14	Armário cl 4 PORTAS de ABRIR E NICHOS ABERTOS	1	INTERNO do ARMÁRIO em MDF 15mm, todo BRANCO TX , Cl 4 PORTAS de ABRIR, MDF 18mm, FUNDO Cl MDF 6mm BRANCO TX, 4 PUXADORES PONTA QUADRADA 2x2 - 288 - GECELE - Referência: GMAD_004580- 2 , 1 ARMÁRIO LADO DIREITO TIPO NICHOS , 16-DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO Cl AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35), divisão interna cl prateleiras de 18mm	3	R\$ 8.550,00	R\$ 8.550,00	
15	BIOMBO RIPADO 210X100	4	MONTANTE DE 10X10CM Cl 33 RIPADOS VAZADOS , COM 2 BASES APOIO em MDF BRANCO TX ALTURA DE 2,10X1,00M, VER SALA 3 e 24	3	R\$ 2.470,00	R\$ 9.880,00	



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

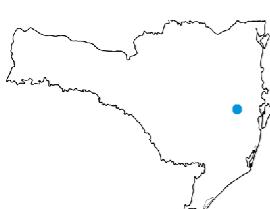
Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gêntílico:
Aguasmornense



ITENS	DESCRÍÇÃO	QTDE	DESCRITIVOS - ITENS \ MÓVEIS			
			DESCRITIVOS MATERIAIS	Amb. Nº	R\$ (UN)	(TOTAL)
16	APARADOR de CANTO - CAFÉ	1	BALCÃO DE CANTO 1 porta LADO (ESQUERDO) - EM MDF 15mm interno C\ BORDAS DE 3CM no tampo, 1 porta em mdf de 15mm, 2 DOBRADIÇA FGV TN RETA CALÇO FIXO C\ AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35) APARADOR h=97cm, C\ BORDAS DE 3CM no tampo, 2 gavetas menores prof. de 44,5cm, Puxadores tipo pino botão 25mm Prata Acetinado, 2 CORREDIÇAS telesc. HD REFORÇADA 40cm, todo móvel em branco tx.	3	R\$ 1.504,80	R\$ 1.504,80
17	Armário PAINEL GAVETEIRO	1	1 PRATELEIRA SUPERIOR MDF 3cm fixar com suporte , 1 PAINEL FIXO NA PAREDE em MDF 15mm C\ BORDAS DE 3CM, FIXAÇÃO NA PAREDE C\ SISTEMA MÃO AMIGA (CÓD. MA1) ARMARIO com 1 PORTA DE ABRIR MDF 15mm, 5 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C\ AMORTECEDOR 35mm (CÓD. D35) 4 Puxadores 288 - GECELE - Referência: GMAD_004580, 3CORREDIÇAS HD REFORÇADA 50mm, (CÓD CR1)	27	190,00	R\$ 2.190,00
18	Armário CABIDE GAVETAS - PORTAS DE CORRER	1	EXTERNO DO MÓVEL TAMPO NACARADO DE 3CM, NA PARTE INTERNA, PRATELEIRA E DIVISÓRIA em MDF 15mm, BRANCO TX, C\ 2 PORTAS DE CORRER, EM MDF 15mm, C\ KIT ROMETAL RO-47 (CÓD R47) - 1 PERFL GUIA GMAD SUPERIOR PGM007 - 1.70MT-(CÓD. PS1) - 1 PERFL GUIA GMAD 15mm ANODIZADO PGM008 INFERIOR P/15mm 1,70MT (CÓD. TG1) 6 Puxadores PONTA QUADRADA 2X2 - 288 - GECELE - Referência: GMAD_004580- 2 Suportes Cabideiro Oblongo Lateral Cromado Para Tubo Oval Polido - 1 TUBO CABIDEIRO de 1,60m OBLONGO CROMADO - GMADReferência: GMAD_003925 - FUNDO C\ MDF 6mm BRANCO TX	27	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
19	Armário E BALCÃO	1	PARTES INTERNAS PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS em MDF 15mm, c\ tampo nacarado de 3cm (TAMPO E RODAÉ EM PEDRA) MDF TODO em BRANCO TX, FUNDO C\ MDF 6mm, montar monentes 1 e 2 e 3 fixar no local \ 6 PORTAS DE CORRER, EM MDF 18mm, 6 Puxadores PONTA QUADRADA 2X2 - 288 - GECELE - Referência: GMAD_004580- CADA MONTANTE comprimento 2,12mC\ KIT ROMETAL RO-47 (CÓD R47) - 1 PERFL GUIA GMAD SUPERIOR PGM007-2,12m (CÓD. PS1)- 1 PERFL GUIA GMAD 15mm ANODIZADO PGM008 INFERIOR P/18mm 2,12m (CÓD. TG1)	27	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
20	BALCÃO PIA DUPLA	1	PARTES INTERNAS PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS em MDF 15mm, (TAMPO PEDRA) MDF TODO em BRANCO TX , FUNDO C\ MDF 6mm, \ 4 PORTAS DE ABRIR, EM MDF 18mm, Perfil Puxador Rm-087 15mm Inox Polido Rometal 1,20Mx15mm(CÓD.PPX1) 8 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C\ AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35) NICO na parte superior em MDF 18mm	27	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
21	ESTANTE DE LIVROS 300m	2	3 MONTANTES (montar no local) EM MDF 15mm BRANCO TX, LATERAIS com altura de 1,50m \ fazer chanfro apartir da medida de 28cm e PARTE DE CIMA C\ BORDAS EM 3cm PRATELEIRAS EM MDF 15mm , FUNDO E FRONTAL C\ MDF 6mm BRANCO TX.	26	R\$ 6.750,00	R\$ 13.500,00
22	ESTANTE DUPLA 230	4	1 MONTANTE em MDF de 3cm \ nas partes onde tem prateleiras tem 1 divisória no meio em mdf 15mm) LATERAIS E TAMPO E DIVISÓRIA EM MDF 3cm BRANCO TX, PRATELEIRAS EM MDF 3cm.	26	R\$ 2.242,50	R\$ 8.970,00
23	ESTANTE LIVRO 197	3	3 MONTANTES (montar 1 do lado do outro no local) em MDF 3cm as LATERAIS e no meio \ com altura de 90cm \ fazer chanfro e PARTE DE CIMA e PRATELEIRAS em MDF 15mm \ FUNDO E FRONTAL C\ MDF 6mm por 5 cm na cor BRANCO TX.	26	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
24	ESTANTE de LIVRO APOIO 234	1	1 MONTANTE \ nas partes onde tem no fundo mdf de 15mm por 15cm LATERAIS E TAMPO E DIVISÓRIA EM MDF 3cm BRANCO TX, PRATELEIRAS EM MDF 3cm.	26	R\$ 2.983,50	R\$ 2.983,50
25	Armário DOS PROFESSORES 200	1	22 MÓDULOS GUARDA VOLUMES todos em MDF 15mm, todo BRANCO TX , C\ PORTA DE ABRIR MDF 18mm, FUNDO C\ MDF 6mm BRANCO TX, contém 22 PUXADORES tipo bola Puxador Botão para Móveis 25mm Prata Acetinado CÓD. PX2 144-DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C\ AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35), 22 Fechadura com Batente e Chave Fixa 22mm(CÓD.FBC1) 22-Etiqueta de Móveis 14 alumínio 34X10 (CÓD.EM1)	11	R\$ 9.620,00	R\$ 9.620,00
26	BANCO de SENTAR 250	3	MDF 15mm MADEIRADO CARVALHO HANOVER - DURAEX, COMPRIMENTO DE 2,50m - engrossamento nas laterais BASE de 5cm , c\ REFORÇO (tipo travessa 3cm) 6 Pé Cromado Regulável (CÓD. PCR1) NÃO ESTÁ INCLUSO ESTOFADOS	11	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
27	BANCO p\ SENTAR 125	5	Banco 1,25m \ 35cm \ 48cm \ 1 MDF 15mm MADEIRADO CARVALHO HANOVER - DURAEX, COMPRIMENTO DE 1,25m - engrossamento nas laterais BASE de 5cm , c\ REFORÇO (tipo travessa 3cm) 4 Pé Cromado Regulável (CÓD. PCR1) NÃO ESTÁ INCLUSO ESTOFADOS	11	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
28	QUADRO RECADOS 150X150m , (4 itens são para escola Santa Cruz e 2 outros itens são para CEI Beija Flor)	6	QQQUADRO feito com BORDAS MOLDURA de 3X3cm , fundo em MDF 6mm- 1,50x1,50m - BRANCO - DURATEX	11-CEIFB	R\$ 1.820,00	R\$ 10.920,00
29	APARADOR ESCADA	1	2 BASES 32x21cm em mdf - pitada em vermelho c\ negativos 3 x 3 \ TAMPO de 3 cm md branco tx	12	R\$ 302,40	R\$ 302,40
30	PAINEL EXPOSITOR	1	3 MONTANTES h=98cm (montar no local)c\ bordas de 5cm BRANCO TX, C\ MDF 6mm no fundo - BRANCO TX. aplicar no fundo ISOPOR REVESTIDO com tecido vermelho ou papel veludo, 6 PUXADORES Puxador Botão para Móveis 25mm Prata Acetinado (CÓD PX2) 6 PORTAS DE VIDROS espessura de 5mm por 80X88cm \ c\ KIT AL1535 BAIXO - VIDRO (CÓD. KV1)	12	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
31	Armário COM NICHOS	1	MONTANTE h=2,50m EXTERNOS em MDF de 3cm LATERAIS e PARTE DE CIMA 3cm \ PRATELEIRAS em MDF 18mm, fixo por Suporte Cantoneira 2 Furo Cromado Gaveta 13x13 (CÓD. SCF1) FUNDO E FRONTAL C\ MDF 6mm BRANCO TX,5 CORREDIÇAS HD REFORÇADA 50mm, (CÓD CR1) 5 PUXADORES perfil quadrado 2x2 - 288 - GECELE - Referência: GMAD_004580-	13	R\$ 9.880,00	R\$ 9.880,00
32	Armário 276 COM GAVETAS	1	MONTANTE h=185m-EXTERNOS em MDF de 3cm LATERAIS e PARTE DE CIMA 3cm \ PRATELEIRAS em MDF 18mm, fixo por Suporte Cantoneira 2 Furo Cromado Gaveta 13x13 (CÓD. SCF1) FUNDO E FRONTAL C\ MDF 6mm BRANCO TX,5 CORREDIÇAS HD REFORÇADA 50mm, (CÓD CR1) 5 PUXADORES perfil quadrado 2x2 - 288 - GECELE - Referência: GMAD_004580-	13	R\$ 7.659,00	R\$ 7.659,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gêntílico:
Aguasmornense



DESCRITIVOS - ITENS \ MÓVEIS						
ITENS	DESCRIPÇÃO	QTDE	DESCRITIVOS MATERIAIS	Amb. Nº	R\$ (UN)	(TOTAL)
33	Armário PI CARTOLINAS	1	MONTANTE h=1,35m EXTERNOS em MDF de 3cm LATERAIS e PARTE DE CIMA 3cm \ PRATELEIRAS INCLINADAS em MDF 15mm, fixo por 16 Suporte Cantoneira 2 Euro Cromado Gaveta 13x13 (CÓD. SCF1)\ FUNDO E FRONTAL com 5cm C\ MDF 6mm BRANCO TX.	13	R\$ 2.916,00	R\$ 2.916,00
34	BALCÃO 382	1	TAMPO dividir em 2 partes em MDF DE 3cm \ do lado esquerdo - 1 balcão de 2 portas de abrir em mdf 18mm \ 4 gavetões frente mdf de 18mm, 4 CORREDIÇAS HD REFORÇADA 50mm, (CÓD.CR1) 8 PUXADORES perfil quadrado 2x2 - 288 - GECELE - Referência: GMAD_004580-\ lado direito balcão com 2 portas de abrir mdf 18mm \ rodapé em mdf 10cm.	13	R\$ 4.011,00	R\$ 4.011,00
35a	Armário DE CANTO 308	1	MONTANTE h=1,53m EXTERNOS em MDF de 3cm LATERAIS e PARTE DE CIMA 3cm \ PRATELEIRA CENTRAL em MDF 3cm, fixo por 16 Suporte Cantoneira 2 Euro Cromada Gaveta 13x13 (CÓD. SCF1) c\ 1 divisória no meio mdf 3cm \ FUNDO em mdf 6mm todo branco tx \ C1 2 PORTAS DE CORRER, EM MDF 15mm, comprimento de 1,25m C1 KIT ROMETAL RO-47 (CÓD. R47) - 1 PERFIL GUIA GMAD SUPERIOR PGM007 - 1,00MT-(CÓD. PS1) - 1 PERFIL GUIA GMAD 15mm ANODIZADO PGM008 INFERIOR P/15mm 1,00MT (CÓD. TG1) Perfil Puxador Rm-087 15mm Inox Polido Rometal 1,53m x15mm(CÓD.PPX1)	13	R\$ 7.068,00	R\$ 7.068,00
35b	Armário DE CANTO 100	1	ARMÁRIO lado esquerdo \ direito c\ porta de abrir (no centro aberto c\ prateleiras) em mdf 15mm, FUNDO C\ MDF 6mm, 2 Perfil Puxador Rm-087 15mm Inox Polido Rometal 1,43Mx15mm(CÓD.PPX1) 6 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C1 AMORTECEDOR 35mm (CÓD.D35)	13	R\$ 2.145,00	R\$ 2.145,00
36	Armário 126	1	ARMÁRIO TIPO 3 NICHOS em mdf 3cm (aberto) fundo de mdf de 6mm, profundidade de 35cm , rodapé de 10cm.	13	R\$ 3.061,80	R\$ 3.061,80
37	Armário DE TELA	1	MONTANTE h=2,40, em mdf 18mm\ 3 portas de abrir de mdf 18mm \ 3 PUXADORES perfil quadrado 2x2 - 288 - GECELE - Referência: GMAD_004580-\ com tela Eucatex perfurado 2,40x42cmx03mm - 00874 (CÓD. EP3) 15 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C1 AMORTECEDOR 35mm (CÓD.D35) c\ 4 prateleiras de mdf 15mm, fundo em mdf 6mm.	13	R\$ 4.536,00	R\$ 4.536,00
38	Armário BALCÃO PIA COZINHA	1	BALCÃO BAIXO 1 porta chanfrada /4 gavetas / 2 portas de abrir / 2 gavetão / frentes em mdf 15mm \ ARM. AÉREO 3 portas de buscar \ 3 PISTÕES A GÁS HD 247 60N (cód. PG1) Puxador Rm-087 15mm Inox Polido Rometal 7M x15mm(CÓD.PPX1) Tudo em mdf branco tx de 15mm\ pedra não inclusa \ 15 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C1 AMORTECEDOR 35mm (CÓD.D35)	14	R\$ 4.179,00	R\$ 4.179,00
39	TORRE QUENTE E GELADEIRA	1	ARMÁRIO TIPO TORRE 2 portas de abrir / 2 nichos para eletros micronadas / 2 portas de bascular 2 PISTÕES A GÁS HD 247 60N (cód. PG1) Puxador Rm-087 15mm Inox Polido Rometal 2,40M x15mm(CÓD.PPX1) Tudo em mdf branco tx de 15mm\ 8 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C1 AMORTECEDOR 35mm (CÓD.D35)	14	R\$ 2.467,50	R\$ 2.467,50
40	Armário PARA BEBEDOURO	1	BALCÃO BAIXO 3 portas de abrir mdf de 15mm / 1 nicho para CELULARES com 4 Tomadas 10A e 4 Tomadas USB Placa 4x2 Branca Slim Ilumi CÓD- TUSB1 / 2 portas de abrir / 1 porta de abrir PISTÕES A GÁS HD 247 60N (cód. PG1) Puxador Rm-087 15mm Inox Polido Rometal 2,40M x15mm(CÓD.PPX1) Tudo em mdf branco tx de 15mm\ 13 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C1 AMORTECEDOR 35mm (CÓD.D35)	14	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
41	Armário 4 PORTAS	1	ARMÁRIO 4 portas de abrir em mdf 15mm / PUXADOR perfil de alumínio Rm-087 15mm Inox Polido Rometal 1,60M x15mm(CÓD.PPX1) Tudo em mdf branco tx de 15mm\ 12 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C1 AMORTECEDOR 35mm (CÓD.D35) c\ 8 prateleiras internas em mdf 15mm	14	R\$ 2.820,00	R\$ 2.820,00
42	Armário 2 PORTAS ABRIR	1	ARMÁRIO 2portas de abrir em mdf 15mm / PUXADOR perfil de alumínio Rm-087 15mm Inox Polido Rometal 4,70M x15mm(CÓD.PPX1) Tudo em mdf branco tx de 15mm\ 10 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C1 AMORTECEDOR 35mm (CÓD.D35) c\ 6 prateleiras internas em mdf 15mm	14	R\$ 3.349,00	R\$ 3.349,00
43	Armário C\ NICHOS	1	ARMÁRIO EM 3 MÓDULOS em MDF 15mm, BRANCO TX , C\ 6 PORTAS de CORRER, EM MDF 15mm, C1 KIT ROMETAL RO-47 (CÓD.R47) - 3 PERFIL GUIA GMAD SUPERIOR PGM007 - 1,70MT-(CÓD. PS1) - 3 PERFIL GUIA GMAD 15mm ANODIZADO PGM008 INFERIOR P/15mm 1,70MT (CÓD. TG1) 6 Puxadores PONTA QUADRADA 2X2 - 288 - GECELE - Referência: GMAD_004580- / 48 NICHOS de A=30 \ L=39 \ 6NICOS superiores A=30 \ L=80cm (todos formando prateleiras e divisórias em mdf 15mm) FUNDO C\ MDF 6mm BRANCO TX	15	R\$ 13.130,00	R\$ 13.130,00
44	Armário C\ acesso ao canto	1	ARMÁRIO EM 1 MÓDULO em MDF 15mm, BRANCO TX , C\ 2 PORTAS de CORRER, EM MDF 15mm, C1 KIT ROMETAL RO-47 (CÓD.R47) - 1 PERFIL GUIA GMAD SUPERIOR PGM007 - 1,70MT-(CÓD. PS1) - 1 PERFIL GUIA GMAD 15mm ANODIZADO PGM008 INFERIOR P/15mm 1,70MT (CÓD. TG1) 2 Puxadores PONTA QUADRADA 2X2 - 288 - GECELE - Referência: GMAD_004580- / 5 PRATELEIRAS e 1 divisória em mdf 15mm) FUNDO C\ MDF 6mm BRANCO TX	15	R\$ 5.655,00	R\$ 5.655,00
45	ESTANTE de LIVRO 166	1	1 MONTANTE de 1,66m em MDF 3cm as LATERAIS e no meio \ com altura de 1,50m \ fazer chanfrão APARTIR DA MEDIDA 28,18cm \ e PARTE DE CIMA e PRATELEIRAS em MDF 15mm \ FUNDO E FRONTAL C\ MDF 6mm por 5 cm na cor BRANCO TX.	15	R\$ 3.735,00	R\$ 3.735,00
46	BANCADA PARA NOTBOOCK	2	BANCADA tamponamento e estrutura em mdf 3cm \ APOIO central chanfrada de 3cm \ painel de fundo reforço mdf 15mm\ uma tomada centralTOMADA DUPLA 4X2 20A BRANCA HABITAT FAME (cód. TD1)	salas 15 e 16	R\$ 2.363,40	R\$ 4.726,80
47	ESCRIVANIA SIMPLES	1	BANCADA tamponamento e estrutura em mdf 3cm \ PÉ de APOIO canto 3cm \ painel de fundo reforço mdf 15mm\ uma tomada centralTOMADA DUPLA 4X2 20A BRANCA HABITAT FAME (cód. TD1)	16	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00
48	BANCADA ARQUIVOS \ BALCÃO	1	BANCADA 6,20M (lado esquerdo) 2 GAVETÕES (TODAS AS frentes em mdf 15mm BRANCO TX , (TODOS OS PUXADORES perfil de alumínio Rm-087 15mm Inox Polido Rometal 13MT x15mm(CÓD.PPX1 2- (para todas as 14 gavetas CORREDIÇAS HD REFORÇADA 50mm, (CÓD.CR1)- C1 8 PORTAS de abrir em MDF 15mm, 16 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C1 AMORTECEDOR 35mm (CÓD.D35)FUNDO C\ MDF 6mm e nicho aéreo aberto mdf 3cm .	16	R\$ 17.685,00	R\$ 17.685,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
 29/12/1961

Extensão Territorial:
 326,660 km²

Município-Mãe:
 Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
 Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
 Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
 Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
 Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
 Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
 Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
 36 Km

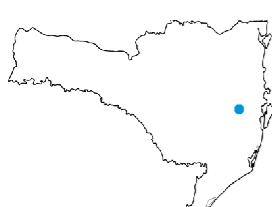
Principais Vias de Acesso:
 Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
 Grande Florianópolis

Base Econômica:
 Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
 Colônias Alemãs
 Águas Termais

Gêntílico:
 Aguasmornense



DESCRITIVOS - ITENS MÓVEIS						
ITENS	DESCRIPÇÃO	QTDE	DESCRITIVOS MATERIAIS	Amb. Nº	R\$ (UN)	(TOTAL)
49	BANCADA DE ATENDIMENTO	1	TAMPO e TAMPONAMENTO em MDF DE 3cm MADEIRADO duratex trama \ gianduia \ PRATELEIRAS e divisórias em mdf 15mm \ 1 TOMADA DUPLA 4x2 20A BRANCA HABITAT FAME (cód. TD1) \ 1 Acabamento Passa Fio Para Mesas Cor MARFIM (cód. PF1)	17	R\$ 1.920,60	R\$ 1.920,60
50	BALCÃO EM "U"	1	BALCÃO (lado esquerdo) 2 GAVETÕES (TODAS AS frentes em mdf 15mm BRANCO TX , C1 CORREDIÇAS HD REFORÇADA 50mm, (CÓD CR1)- C1 3 PORTAS de abrir em MDF 15mm, 6 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C1 AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35) FUNDO C1 MDF 6mm \ 2 PORTAS DE CORRER C1 KIT ROMETAL RO-47 (CÓD R47) - 1 PERFIL GUIA GMAD SUPERIOR PGM007 - 1,70MT-(CÓD. PS1) - 1 PERFIL GUIA GMAD 15mm ANODIZADO PGM008 INFERIOR P/15mm 1,70MT (CÓD. TG1) PERFIL PUXADOR ROMETAL FACETATO ANODIZADO RM183 15MM (cód PX1)	17	R\$ 7.668,00	R\$ 7.668,00
51	ESCRIVANIA EM "L"	1	BANCADA tamponamento e estrutura em mdf 3cm \ REFORÇO CENTRAL de APOIO 3cm \ 1 Acabamento Passa Fio Para Mesas Cor MARFIM (cód. PF1) 2 GAVETAS SIMPLES 1 c\ CHAVE Fechadura com Batente e Chave Fixa 22mm(CÓD.FBC1)Puxador Botão para Móveis 25mm Prata Aacetinado (CÓD PX2)	17	R\$ 2.116,80	R\$ 2.116,80
52	PAINEL NICHOS	1	PAINEL em mdf 3cm madeirado duratex trama gianduia, 2 nichos pequenos 45x32,5x20,5 \ e 3 nichos de 80x32,5x20,5 todos em mdf de 15mm	17	R\$ 3.770,00	R\$ 3.770,00
53	BALCÃO 3 PORTAS	1	BALCÃO 3 PORTAS , frentes em mdf branco tx , mdf 15mm \ externo em mdf madeirado duratex trama gianduia 6 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C1 AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35)PERFIL PUXADOR ROMETAL FACETATO ANODIZADO RM-183 15MM (cód PX1)	17	R\$ 3.910,00	R\$ 3.910,00
54	ESCRIVANIA EM "L" C1 PAINEL E NICHOS	1	BANCADA tamponamento e estrutura em mdf 3cm \ REFORÇO CENTRAL de APOIO 3cm \ 2 GAVETAS SIMPLES \ C1 CORREDIÇAS HD REFORÇADA 50mm, (CÓD CR1)-4 DOBRADIÇAS FGV CALÇO FIXO C1/AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35) PARTE SUPERIOR c1 2 PORTAS DE CORRER C1 KIT ROMETAL RO-47 (CÓD. R47) - 1 PERFIL GUIA GMAD SUPERIOR PGM007 - 2,76MT-(CÓD. PS1) - 1 PERFIL GUIA GMAD 15mm ANODIZADO PGM008 INFERIOR P/15mm 2,76MT (CÓD. TG1) PERFIL PUXADOR ROMETAL FACETATO ANODIZADO RM-183 15MM (cód PX1) fundo c\ MDF 6mm BRANCO TX.\ prateleiras internas em mdf 15mm em branco tx	18	R\$ 4.420,00	R\$ 4.420,00
55	Armário 276	1	ARMÁRIOS INFERIOR montante LATERAIS e PARTE DE CIMA 3cm \ 4 GAVETAS menores e 4 PORTAS abaixo DE ABRIR - TODAS AS FRENTES em branco tx em MDF 15mm\ 4 GAVETÕES - 2 lado esq. e 2 lado dir,4 QUADRO PARA PASTA SUSPENSA QPS 800/35KG - 422X414MM (CÓD.QP1) 4 CORREDIÇAS HD REFORÇADA 50mm,(CÓD.CR1) 6 DOBRADIÇAS FGV CALÇO FIXO C1/AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35) PARTE SUPERIOR c1 2 PORTAS DE CORRER C1 KIT ROMETAL RO-47 (CÓD. R47) - 1 PERFIL GUIA GMAD SUPERIOR PGM007 - 2,76MT-(CÓD. PS1) - 1 PERFIL GUIA GMAD 15mm ANODIZADO PGM008 INFERIOR P/15mm 2,76MT (CÓD. TG1) PERFIL PUXADOR ROMETAL FACETATO ANODIZADO RM-183 15MM (cód PX1) fundo c\ MDF 6mm BRANCO TX.\ prateleiras internas em mdf 15mm em branco tx	18	R\$ 10.350,00	R\$ 10.350,00
56	BALCÃO APARADOR	1	BALCÃO 2 PORTAS DE CORRER frentes em branco tx \ C1 tampo e laterais em madeirado DURATEX TRAMA GIANDUIA - KIT ROMETAL RO-47 (CÓD.R47) - 1 PERFIL GUIA GMAD SUPERIOR PGM007 - 1,35MT-(CÓD. PS1) - 1 PERFIL GUIA GMAD 15mm ANODIZADO PGM008 INFERIOR P/15mm 1,35MT (CÓD.TG1) 2 PERFIL PUXADOR ROMETAL FACETATO 62cm ANODIZADO RM-183 15MM (cód PX1) fundo c\ MDF 6mm BRANCO TX.\ com 1 prateleira interna em mdf 15mm em branco tx	18	R\$ 1.283,40	R\$ 1.283,40
57	PAINEL RIPADO EM "L" frente e lado esquerdo	1	PAREDE 298 e PAREDE 349- altura de 249m ripado de 3x3x2cm , (fazer todo acabamento nas aberturas das portas e também na abertura do atendimento) NÃO INCLUSO LETREIRO (ver na hora da montagem um painel de mdf para fixar as letras) todo ripado em mdf madeirado duratex trama gianduia (painel liso de 1,20x1,20 abaixo da abertura)	19	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00
58	PAINEL EXPOSITOR m enor 173	1	PAINEL 173 c\ bordas de 5cm \ 15cm de profundidade \ em mdf madeirado duratex trama gianduia aplicar no fundo ISOPOR REVESTIDO com tecido VERDE ou papel veludado , 2 PUXADORES Puxador Botão para Móveis 25mm Prata Aacetinado (CÓD.PX2) 2 PORTAS DE VIDROS espessura de 5mm por 80X88cm \ c\ KIT AL1535 BAIXO - VIDRO (CÓD. KV1)	19	R\$ 2.210,00	R\$ 2.210,00
59	APARADOR REC	1	2 BASES 32x21cm \ 94cm altura - em mdf madeirado duratex trama gianduia c\ negativos 3 x 3 x 2cm \ TAMPO de 3 cm \	19	R\$ 451,20	R\$ 451,20
60	BALCÃO EM "L" LAVANDERIA	1	BALCÃO BAIXO lado esq. 2 gavetões / frentes em mdf 15mm \ 2 CORREDIÇAS HD REFORÇADA 50mm, (cód. CR1) BALCÃO DE CANTO 2 PORTAS DE ABRIR em mdf 15mm \ na outra parede balcão da pia com 2 portas de abr.ARM. AÉREO com 7 portas de abrir (TODAS AS PORTAS) C1 Puxador Rm- 087 15mm Inox Polido Rometal 7M x15mm(CÓD.PPX1) Tudo em mdf branco tx de 15mm(pedra não inclusa) 22 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C1 AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35)	20	R\$ 11.628,90	R\$ 11.628,90
61	Armário 2 PORTAS CORRER (lavanderia)	1	ARMÁRIO h=2,50x1,57 em MDF 15mm, todo BRANCO TX , C1 2 PORTAS de CORRER, EM MDF 18mm, C1 KIT ROMETAL RO-47 (CÓD R47) - 1 PERFIL GUIA GMAD SUPERIOR PGM007 1,60MT-(CÓD. PS1) - 1 PERFIL GUIA GMAD 15mm ANODIZADO PGM008 INFERIOR P/18mm 1,60MT (CÓD. TG1) FUNDO C1 MDF 6mm BRANCO TX.\ C1 Puxador Rm-087 15mm Inox Polido Rometal 7M x15mm(CÓD.PPX1) Tudo em mdf branco tx de 15mm(pedra não inclusa) 22 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C1 AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35)	20	R\$ 8.012,50	R\$ 8.012,50
62	PRATELEIRAS " L " (despensa)	1	MONTANTE 1 - H=2,50 - 14 pilares de 5x5cm \ 2,50m altura \ 14 Pé Cromado Regulável (CÓD. PCR1) 70 Cantoneiras De Metal C/ 4 Furos, Branca, 6 X 6 Cm. (cód. CM4) PRATELEIRAS em mdf 18mm comprimento total de 5,60m dividir em duas partes \ tudo em mdf branco tx	21	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

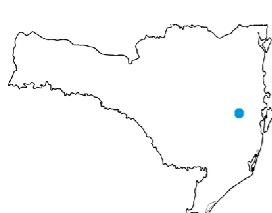
Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gêntílico:
Aguasmornense



ITENS	DESCRÍÇÃO	QTDE	DESCRITIVOS MATERIAIS	DESCRITIVOS - ITENS \ MÓVEIS		
				Amb. Nº	R\$ (UN)	(TOTAL)
63	BANCADA COZINHA	1	BALCÃO BAIXO comprimento de 2mt \ lado dir \ 3 gavetas / frentes em mdf 15mm \ 3 CORREDIÇAS HD REFORÇADA 50mm, (cód. CR1) ARMÁRIO com 2 portas de correr c/ KIT ROMETAL RO-47 (CÓD R47) - 1 PERFIL GUIA GMAD SUPERIOR PGM007 - 1,60MT-(CÓD. PS1) - 1 PERFIL GUIA GMAD 15mm ANODIZADO PGM008 INFERIOR P/15mm 1,60MT (CÓD. TG1) C\ Puxador em perfil de alumínio Rm-087 15mm Inox Polido Rometal 7M x15mm(CÓD.PPX1) Tudo em mdf branco tx de 15mm(pedra não inclusa) 22 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C\ AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35) (tampo pedra não fazer)	22	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
64	Armário E PENTIADEIRA	1	ARMÁRIO 2portas de abrir em mdf 15mm / PORTAS em mdf branco tx de 15mm \ 2 PUXADORES perfil quadrado 2x2 - 288 - GECELE - Referência: GMAD_004580- 10 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C\ AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35) c\ 3 prateleiras internas em mdf 15mm\ 1 CABIDEIRO Kit Tubo Cabideiro Oval Cromado C/ Suportes (cód. TC1) \ 16 Spot Quadrado 5w Smd Led Direcionável Embutir 10c (CÓD SL1) FIXO no painel c espelho 5mm 113x82cm \ BANCADA c\ 2 gavetas de 10cm \ C\ CORREDIÇAS HD REFORÇADA 50mm, (CÓD CR1)-puxadores em CAVAI 1Tomada 10A e 1 Tomada USB Placa 4x2 Branca Slim Ilumi\ PAINEL para espelho HORIZONTAL 64x1,70m \ espelho fixo de 5mm \ toda a parte externa do móvel em MADEIRADO MDF DURATEX DESIGN CARVALHO RANOVER	23	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00
65	Divisória PROVADOR	1	Painel em MDF MADEIRADO MDF DURATEX DESIGN CARVALHO RANOVER \ fixos na laterais c\ 1 porta de abrir de 63x227 c\ 5 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C\ AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35) c\ espelho 5 mm 71x 1,83m aplicado na parede	23	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
66	Armário de ESPORTE 243	1	ARMÁRIO H=2,52 em MDF 15mm, BRANCO TX , C\ 3 PORTAS DE CORRER, EM MDF 15mm, C\ 3 KIT ROMETAL RO-47 (CÓD R47) - 1 PERFIL GUIA GMAD SUPERIOR PGM007 - 2,44MT-(CÓD. PS1) - 1 PERFIL GUIA GMAD 15mm ANODIZADO PGM008 INFERIOR P/15mm 2,44MT (CÓD. TG1) 3 Puxadores PONTA QUADRADA 2X2 - 288 - GECELE - Referência: GMAD_004580- /5 PRATELEIRAS e 1 divisória em mdf 15mm) FUNDO C\ MDF 6mm BRANCO TX \ 3 CHAVE C\ Fechadura com Batente e Chave Fixa 22mm(CÓD.FBC1) com prateleiras e divisórias interna em mdf 15mm em branco tx	24	R\$ 9.185,50	R\$ 9.185,50
67	Armário 4 PORTAS (lavanderia)	1	ARMÁRIO-69 4 portas de abrir em mdf 15mm / PUXADOR, perfil de alumínio Rm-087 15mm Inox Polido Rometal 1,60M x15mm(CÓD.PPX1) Tudo em mdf branco tx de 15mm 12 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C\ AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35) c\ 5 prateleiras internas em mdf 15mm	20	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
68	GUARDA VOLUMES(refeitório)	1	10 MÓDULOS GUARDA VOLUMES todos em MDF 15mm, todo BRANCO TX , C\ PORTA DE ABRIR MDF 18mm, FUNDO C\ MDF 6mm BRANCO TX, contém 10 PUXADORES tipo bola Puxador Botão para Móveis 25mm Prata Acelinado COD. PX2 \ 20-DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C\ AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35), 10 Fechadura com Batente e Chave Fixa 22mm(CÓD.FBC1) 10-Etiqueta de Móveis 14 alumínio 34X10 (CÓD EM1)	22	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
69	QUADRO RECAÐO ARTICULÁVEL 150X150 esse itens é somente para CEI Beija Flor)	1	MDF 15mm BRANCO TX, BORDAS DE 3x3cm , FIXAÇÃO DO QUADRO VAZADO NA PAREDE, 3 DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO 3" MERKEL, NA PARTE INFERIOR FIXAR, 2 Trincos Fecho Rolete Dourado/ Bicromatizado C/parafuso (CÓD.TFR1)	CEIBF	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00
70	QUADRO RECADOS 130X110 (esses itens são para CEI Beija Flor) salas dos professores \ coordenações	2	QUADRO feito com BORDAS MOLDURA de 3x3cm , fundo em MDF 6mm-1,10x1,30m - BRANCO tx - DURATEX (fixados na parede)	CEIBF	R\$ 2.145,00	R\$ 4.290,00
71	ESTANTE de LIVRO 100X87 (CEI BEJA FLOR)	1	EM MDF 18mm BRANCO TX, LATERAIS C\ BORDAS EM 3cm PRATELEIRAS EM MDF 15mm , FUNDO E FRONTAL C\ MDF 6mm BRANCO TX.	CEIBF	R\$ 1.305,00	R\$ 1.305,00
72	BIOMBO RIPADO 210X100 (CEI BEIJA FLOR)	2	MONTANTE DE 10X10CM C\ 33 RIPADOS VAZADOS , COM 2 BASES APOIO em MDF BRANCO TX ALTURA DE 2,10X1,00M, VER SALA 3 E 24 APOIO em MADEIRADO CARVALHO HANOVER - DURAEX, ALTURA DE 2,10X1,00M, 1 barra chata de ferro 5cm , com uma dobraria na parte superior 2 furos e na parte inferior tbm 2 furos	CEIBF	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
73	PRATELEIRAS AVULSAS ARTICULÁVEL PARA SALAS DO CEIBF: DIV.	2	PARA CADA SALA favor fazer medidas em loco \ esses móveis já estão montados PROJETO - ITEM 73 , 14 PRATELEIRAS de 1,45x58cm \ 21 DIVISÓRIAS 48x58cm \ para sala 14 acrescentar tbm prateleira 1,2 e 3 uma vez cada (somente no caso da sala 14)	CEIBF	R\$ 3.936,20	R\$ 3.936,20
74	PAINEL DE ESPELHO CEIBF	2	PAINEL EM MDF 15mm BRANCO TX, C\ BORDAS DE 3CM, 1,06x 96cm - APPLICAR ESPELHO LAPIDADO de 5mm , 1,00x90cm	CEIBF	R\$ 1.526,40	R\$ 3.052,80
75	BANCADA de ESTUDO 4 lugares	8	Bancada com 4 lugares medindo 1,15 x 82 x 97cm 2 armário \ interno mdf branco \ portas de 15mm em mdf duratex trama titânio \ 2 puxadores tipo botão cod. PX2 \ tampo de 5cm em mdf \ e tampo de vidro transparente temperado 5mm c\ canto moeda \ lateral com 4 nichos na vertical em mdf duratex trama sirena \	25	R\$ 1.778,35	R\$ 14.226,80
76	BANQUETA LAB.	32	Banqueta Alta Bistrô Aço Encosto Cozinha Americana Balcão \ CÓD. BQ1	25	R\$ 2.704,80	R\$ 86.553,60
77a	BALCÃO DE TRABALHO ESQ.	2	BALCÃO BAIXO de 1,84m x 55x 98cm \ lado ESQUERDO \ 1 gaveta e 1 gavetão \ frente mdf 15mm \ 2 CORREDIÇAS HD REFORÇADA 50mm, (cód. CR1) Puxador em perfil de alumínio (para todas as portas e gavetas 2,50m de puxador) Perfil Puxador Rm-087 15mm Inox Polido Rometal 3,00x15mm(CÓD.PPX1) parte interna Tudo em mdf branco tx de 15mm) TAMPO EM MADEIRA MACIÇA - tratada \ 06 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C\ AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35)	25	R\$ 2.704,80	R\$ 5.409,60
77b	BALCÃO DE TRABALHO DIR.	2	BALCÃO BAIXO de 1,84m x 55x 98cm \ lado DIREITO \ 1 gaveta e 1 gavetão \ frente mdf 15mm \ 2 CORREDIÇAS HD REFORÇADA 50mm, (cód. CR1) Puxador em perfil de alumínio (para todas as portas e gavetas total da barra 2,50m de puxador) Perfil Puxador Rm-087 15mm Inox Polido Rometal \ barra de 3,00x15mm(CÓD.PPX1) parte interna Tudo em mdf branco tx de 15mm) TAMPO EM MADEIRA MACIÇA - tratada \ 06 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C\ AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35)	25	R\$ 2.704,80	R\$ 5.409,60



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

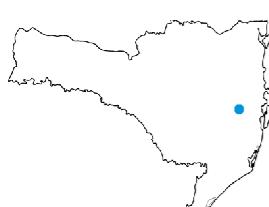
Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gêntilico:
Aguasmornense



ITENS	DESCRÍÇÃO	QTDE	DESCRITIVOS - ITENS MÓVEIS			
			DESCRITIVOS MATERIAIS	Amb. Nº	R\$ (UN)	(TOTAL)
78	BALCÃO CENTRAL	1	BALCÃO central de 1,20m x 55x 98cm \ 3 gavetas acima \ fente mdf 15mm \ 3 CORREDIÇAS HD REFORÇADA 50mm, (cód. CR1) Puxador em perfil de alumínio (para todas as portas e gavetas total da barra 2,40m de puxador \ Perfil Puxador Rm-087 15mm Inox Polido Rometal barra de 3,00x15mm(COD.PPX1) parte interna Tudo em mdf branco tx de 15mm\ TAMPO EM MADEIRA MACICA - tratada \ 06 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C1 AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35)	25	R\$ 1.764,00	R\$ 1.764,00
79	BALCÃO PIA DUPLA +LIXEIRA	1	BALCÃO central de 1,90m x 55x 98cm \ 5 PORTAS de abrir fente mdf 15mm \ Puxador em perfil de alumínio (para todas as portas) barra 2,00m de puxador \ parte interna Tudo em mdf branco tx de 15mm\ 10 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C1 AMORTECEDOR 35mm (CÓD D36) não incluso pedra (incluso a lixeira ver cód LZY45	25	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
80	Armário AÉREO 166	5	BALCÃO AÉREO de 1,66m x 37x 76cm \ fente mdf 15mm \ Puxador em perfil de alumínio (para todas as portas) \ barra 1,70m de puxador \ Perfil Puxador Rm-087 15mm Inox Polido Rometal barra de 2,00x15mm(COD.PPX1) parte interna Tudo em mdf branco tx de 15mm\ 8 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C1 AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35)	25	R\$ 1.892,40	R\$ 9.462,00
81	Armário COM NICHO	1	ARMÁRIO AÉREO de 1,56m x 37x 76cm \ fente mdf 15mm \ 2 PORTAS de bascular \ Puxador em perfil de alumínio \ barra 1,60m de puxador \ Perfil Puxador Rm-087 15mm Inox Polido Rometal barra de 2,00x15mm(COD.PPX1) parte interna Tudo em mdf branco tx de 15mm\ NICHO EMBUTIDO em mdf de 15mm da duratex trama titânio \ 4 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C1 AMORTECEDOR 35mm	25	R\$ 1.185,60	R\$ 1.185,60
82	Armário 252 PORTAS DE VIDROS	1	ARMÁRIO de 2,52m de altura x 55x 85cm \ 2 portas de alumínio e vidro \ PERFILE ALUMÍNIO cod. PC1 \ Puxador tipo botão cód. PX2 \ parte interna Tudo em mdf branco tx de 15mm\ 10 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C1 AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35) prateleiras removível \ instalar cantoneira cód CT1	25	R\$ 3.213,00	R\$ 3.213,00
83	BANCADA DE FERRO	1	BANCADA DE FERRO medindo 203x58x85cm \ em ferro tubo quadrado de 3x3cm \ fazer pintura eletrostática preto fosco\ aplicar um tampo de mdf 15mm da duratex trama titânio 205x60x15mm e fixar esse tampo na estrutura \ sobre o tampo de mdf aplicar 1 tampo de vidro temperado lapidado 5mm c canto moeda \ medindo 205x60x5mm\ assentar na parte de baixo 2 prateleiras de mdf de 15mm a duratex trama titânio 203x50x15mm	25	R\$ 2.588,25	R\$ 2.588,25
84	MONTAGEM SUPORTE CORTINAS ESPECIFICAÇÃO DOS PAINÉIS FIXAÇÃO DO KIT	VER	VER PROJETOS 84 - tem 3 projetos que identifica a MONTAGEM DOS KIT SUPORTES E CORTINAS \ ESPECIFICAÇÃO DE COMO MONTAR OS PAINÉIS E CORTINAS \ E DETALHE DA FIXAÇÃO DOS KIT	24	R\$ 3.640,00	R\$ 3.640,00
TOTAL GERAL						R\$ 660.137,35

4.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$660.137,35 (seiscentos e sessenta mil, cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Os móveis deverão ser entregues:

- Escola Municipal Santa Cruz da Figueira, localizada na SC 435, km 03, Bairro Santa Cruz da Figueira, Águas Mornas, SC;
- Centro de Educação Infantil Beija-Flor, localizado na Rua Prefeito José Higino Martins, 68, Centro, Águas Mornas - SC

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1 Entregar os materiais de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital;

5.1.2 O preço a ser ajustado inclui todos os custos referentes à entrega do objeto/serviço, inclusive relativo ao transporte, entrega e instalação.

5.1.3 A CONTRATADA será responsável por qualquer dano que possa ocorrer durante o transporte dos materiais, sendo a CONTRATANTE isenta de responsabilidades que possam estar relacionadas a acidentes durante o trajeto e descarga dos materiais.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



5.1.4 Para efeitos de pagamento serão consideradas as quantidades entregues efetivamente e atestada pela fiscalização da Contratante.

5.1.5 Os serviços/materiais deverão ser **executados/entregues**, após o recebimento da Autorização de fornecimento, expedida pela CONTRATANTE em **até 30 (trinta) dias** a contar do recebimento pelo fornecedor, da Autorização de Fornecimento. Os produtos serão entregues conforme solicitação por meio de Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade, livre de frete, descarga e instalação e de acordo com a legislação vigente, visando o princípio da economicidade.

5.1.6 Ao responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e segurança do serviço, não podendo apresentar deficiências no material, conforme as exigências deste Termo de Referência e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.1.7 O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nesses casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 10 dias a contar de notificação, pela CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

5.1.8 Comunicar oficialmente à Contratante, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a entrega solicitada e quais as providências que deverão ser tomadas;

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

6.1.2 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

6.1.3 Manter preposto, formalmente designado pela secretaria de Educação, para fiscalizar o contrato.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1 A estimativa de preços foi feita com base no Art. 6º da Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020 junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo, por item de acordo com o Anexo I deste Termo de Referência.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkühl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

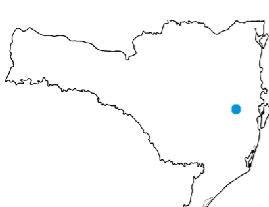
Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1 As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Águas Mornas.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto autorizado, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo CONTRATADO.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização das especificações do objeto autorizado será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de Águas Mornas, conforme a Lei nº 14.133/21, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados.

Águas Mornas, 04 de junho de 2024.

Omero Prim
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

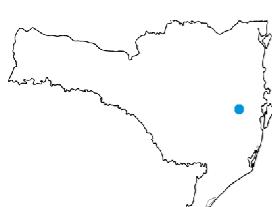
Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO I-A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF. ESTES MÓVEIS, FABRICADOS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E SERÃO INSTALADOS NAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA FIGUEIRA, LOCALIZADA NA SC 435, KM 03, BAIRRO SANTA CRUZ DA FIGUEIRA, ÁGUAS MORNAS, SC E NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEIJA-FLOR, LOCALIZADO NA RUA PREFEITO JOSÉ HIGINO MARTINS, 68, CENTRO, ÁGUAS MORNAS - SC

11. INFORMAÇÕES BÁSICAS

11.1 Ata de Registro de Preços para eventual necessidade de aquisição (sob demanda) de móveis planejados, com entrega, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Águas Mornas.

12. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

12.1 A contratação se faz necessária para atendimento de demandas relacionadas a mobiliar Escolas municipais de Águas Mornas.

13. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA

Secretaria Municipal de Educação

14. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1 A aquisição de móveis planejados irão atender as demandas de mobiliar escolas municipais possibilitando a oferta do serviço de educação com maior qualidade. A Solução se dará com a licitação no formato registro de preço do tipo menor preço por lote, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa ao município. O(s) Fornecedor(es), deverão oferecer produtos de qualidade, a fim de garantir que os materiais permitam a prestação do serviço pelo município sem interrupções e com qualidade ocasionadas pela falta de materiais.

14.2 Trata-se de contratação de materiais/serviços de natureza não contínua.

14.3 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum e essencial.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gêntílico:
Aguasmornense



15. LEVANTAMENTO DE MERCADO

15.1 Considerando diferentes fontes, bem como analisando-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Secretaria de Educação, sustentado nas informações apresentadas neste instrumento, seja pelo número de empresas contratadas ou pela quantidade de empregados alocados na execução dos serviços, demonstra a capacidade do mercado fornecedor atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades dos órgãos e entidades.

15.2 A estimativa de preços foi feita com base na Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, por item de acordo com o Anexo I deste Termo de Referência.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

16.1 A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a aquisição de materiais/serviços de oferta móveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Águas Mornas.

16.2 A aquisição deste material/serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

17. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR A SEREM CONTRATADAS

DESCRITIVOS - ITENS I MÓVEIS						
ITENS	DESCRIPÇÃO	QTDE	DESCRITIVOS MATERIAIS	Amb. N°	R\$ (UN)	(TOTAL)
1	Armário 2 PORTAS DE CORRER GAVETEIRO LADO DIREITO \ LADO ESQUERDO	10	INTERNO em MDF 15mm, BRANCO TX , PORTAS e FRENTES em MDF 18mm, 4 PUXADORES perfil quadrado 2x2 - 288 - GECELE - Referência: GMAD_004580- 2 -GAVETÃO Cl 2- CORREDIÇAS HD REFORÇADA 50mm,(CÓD CR1)- 2 PORTAS de CORRER, EM MDF 15mm, Cl KIT ROMETAL RO-47 (CÓD. R47) - 1 PERFIL GUIA GMAD SUPERIOR PGM007 - 1,00MT(CÓD. PS1) - 1 PERFIL GUIA GMAD 15mm ANODIZADO PGM008 INFERIOR P/15mm 1,00MT (CÓD. TG1) FUNDO Cl MDF 6mm	salas 1,4, 5,6,7,8,9,28, 29 e30	R\$ 2.550,00	R\$ 25.500,00
2	LOUSA BRANCA - 292X153	11	ESTRUTURA do QUADRO - FUNDO em chapa de 2,70x1,32m MDF15mm,BRANCO TX , FAZER ENCAIXE PARA VIDRO de 5mm1TRANSPARENTE, MEDINDO 2,70x1,32m - APLICADO NA FRENTES, fechamento com a moldura de 13cm MDF 15MM , FIXAÇÃO NA PAREDE Cl SISTEMA MÃO AMIGA (CÓD. MA1)]	salas 8,29,30 e 15	R\$ 2.340,00	R\$ 25.740,00
3	QUADRO DE RECADOS 100X100	14	QUADRO 1,00x1,00m fundo em MDF 6mm-BRANCO TX/ Bordas de mdf de 3cm	Salas 1,2,3,4,5,6,7,8, 9, 28,29,30,15e1 8	R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00
4	Armário Cl NICHOS	10	EM MDF 15mm BRANCO TX, fazer a montagem dos 8 montantes de nichos , todos com prateleiras e divisórias de mdf de 15mm , com fundo de 6mm e base cl mdf 10cm , cl profundidade de 40cm	Salas 1,4,5,6,7,8,9,2 8, 29 e 30	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00
5	ESTANTE DE LIVROS 86x1,57m	10	EM MDF 18mm BRANCO TX, LATERAIS e PARTE DE CIMA Cl BORDAS EM 3cm PRATELEIRAS EM MDF 15mm , FUNDO E FRONTAL Cl MDF 6mm BRANCO TX.	salas 8,29 e30	R\$ 1.140,00	R\$ 11.400,00
6	PAINEL de TRABALHOS	10	EM MDF 15mm BRANCO TX, são 6 placas medindo 1,85x15cm Cl BORDAS DE 3CM acabamento FIXAÇÃO na parede com bucha e parafusos	salas 1,4,5,6,7,8,9,2 8, 29 e 30	R\$ 429,00	R\$ 4.290,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
 29/12/1961

Extensão Territorial:
 326,660 km²

Município-Mãe:
 Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
 Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
 Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
 Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
 Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
 Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
 Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
 36 Km

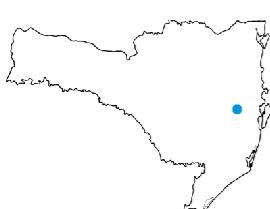
Principais Vias de Acesso:
 Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
 Grande Florianópolis

Base Econômica:
 Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
 Colônias Alemãs
 Águas Termais

Gêntílico:
 Aguasmornense



DESCRITIVOS - ITENS MÓVEIS						
ITENS	DESCRIPÇÃO	QTDE	DESCRITIVOS MATERIAIS	Amb. Nº	R\$ (UN)	(TOTAL)
7	APARADOR CAFÉ - COORD.	1	PARTES INTERNA e EXTERNA em MDF 58mm, MADEIRADO DURATEX TRAMA GIANDUJA , 2 PORTAS de abrir em MDF 15mm, 4- DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO CI AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35) FUNDOS CI MDF 6mm BRANCO TX, PERFIL PUXADOR ROMETAL FACETATO ANODIZADO RM-183 15MM/18MM 1barra, CI 4 PARES DE PONTEIRAS FACETATO	2	R\$ 645,00	R\$ 645,00
8	Armário COORDENAÇÃO	1	TODO EXTERNO CI BORDAS DE 3cm, TAMPO E LATERAIS EM madeirado DURATEX TRAMA GIANDUJA , 5MTROS DE PERFIL PUXADOR ROMETAL FACETATO ANODIZADO RM-183 15MM/18MM CI 8 PAR DE PONEIRAS FACETATO - 2 -GAVETÕES QUADRO PARA PASTA SUSPENSA QPS 800/35KG 422X414MM (COD.QPS1) CI 2-CORREDIÇAS HD REFORÇADA 45mm, (CÓD CR1)-8-DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO CI AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35), FUNDOS CI MDF 15mm BRANCO TX	2	R\$ 10.660,00	R\$ 10.660,00
9	ESCRIVANIA COORDENAÇÃO	1	PARTES SUPERIOR, "PAINEL CI 2 NICHOS " em MDF 15mm, SISTEMA MÃO AMIGA fixados na PAREDE (CÓD. MA1) 2 NICHOS EM MDF 15mm , PAINEL CI BORDAS DE 3cm, TAMPO E LATERAIS DA MESA EM MADEIRADO DURATEX TRAMA GIANDUJA PERFIL PUXADOR ROMETAL FACETATO ANODIZADO RM-183 15MM/18MM CI 1 PAR DE PONEIRAS FACETATO - 1 - GAVETA DE 12CM CI 1-CORREDIÇAS HD REFORÇADA 50mm (CÓD CR1)-FUNDOS CI MDF 15mm BRANCO TX	2	R\$ 5.265,00	R\$ 5.265,00
10	LOUSA BRANCA - 100X150	1	ESTRUTURA do QUADRO e FUNDOS em MDF 15mm, BRANCO TX , FAZER ENCAIXE PARA VIDRO de 5mm TRANSPARENTE, MEDINDO 90X140m - APLICADO NA FRENTES do MDF 15MM, FIXAÇÃO NA PAREDE CI SISTEMA MÃO AMIGA (CÓD. MA1)	3	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
11	ESTAÇÃO DE TRABALHO 3 Módulos - ver no projeto identificado (11-1) (11-2)(11-3)	1	PARA CADA ESTAÇÃO 1,60m - MDF de 18mm BRANCO TX , nas LATERAIS, DIVISÓRIA E NICHOS ci REFORÇO NO FUNDOS em MDF 6mm TAMPOS E LATERAIS CI BORDAS DE 3cm, FIXAÇÃO NA PAREDE dos 3 NICHOS CI SISTEMA MÃO AMIGA (CÓD. MA1) MONTAGEM POR 3 MÓDULOS , 6 Tomadas 10A e 6 Tomadas USB Placa 4x2 Branca Slim ilumi CÓD- TUSB1	3	R\$ 5.590,00	R\$ 5.590,00
12	BANCADA E NICHOS	1	PARTES INTERNA PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS em MDF 15mm, ci tampaçamento de 3cm (TAMPO) TODO em BRANCO TX , FUNDOS CI MDF 6mm, montar monentes 1 e 2 e fixar no local	3	R\$ 3.490,20	R\$ 3.490,20
13	Armário cl 2 PORTAS de CORRER canto cl 1 de ABRIR	1	INTERNO do ARMÁRIO em MDF 15mm, todo BRANCO TX, CI 2 PORTAS de CORRER, EM MDF 18mm, CI KIT ROMETAL RO-47 (CÓD R47) - 1 PERFIL GUIA GMAD SUPERIOR PGM007 1.60MT-(CÓD. PS1) - 1 PERFIL GUIA GMAD 15mm ANODIZADO PGM008 INFERIOR P/18mm 1,53MT (CÓD. TG1) FUNDOS CI MDF 6mm BRANCO TX, 3 PUXADORES PONTA QUADRADA 2X2 - 288 - GECELE - Referência: GMAD_004580- 2 , 1 ARMÁRIO LADO DIREITO cl 1 PORTA DE ABRIR, 16-DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO CI AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35), divisória interna cl prateleiras de 15mm	3	R\$ 2.574,00	R\$ 2.574,00
14	Armário cl 4 PORTAS de ABRIR E NICHOS ABERTOS	1	INTERNO do ARMÁRIO em MDF 15mm, todo BRANCO TX, CI 4 PORTAS de ABRIR MDF 18mm, FUNDOS CI MDF 6mm BRANCO TX, 4 PUXADORES PONTA QUADRADA 2X2 - 288 - GECELE - Referência: GMAD_004580- 2 , 1 ARMÁRIO LADO DIREITO TIPO NICHOS , 16-DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO CI AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35), divisória interna cl prateleiras de 18mm	3	R\$ 8.550,00	R\$ 8.550,00
15	BIOMBO RIPADO 210X100	4	MONTANTE DE 10X10CM CI 33 RIPADOS VAZADOS , COM 2 BASES APOIO em MDF BRANCO TX ALTURA DE 2,10X1,00M, VER SALA 3 E 24	3	R\$ 2.470,00	R\$ 9.880,00
16	APARADOR de CANTO - CAFÉ	1	BALCÃO DE CANTO 1 porta LADO (ESQUERDO) - EM MDF 15mm interno CI BORDAS DE 3CM no tampo, 1 porta em mdf de 15mm, 2 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO CI AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35) APARADOR h=97cm, CI BORDAS DE 3CM no tampo, 2 gavetas menores prof. de 44,5cm, Puxadores tipo pino bot à 0 25mm Prata Acetinado, 2 CORREDIÇAS telesc. HD REFORÇADA 40cm, todo móvel em branco tx.	3	R\$ 1.504,80	R\$ 1.504,80
17	Armário PAINEL GAVETEIRO	1	1 PRATELEIRA SUPERIOR MDF 3cm fixar com suporte , 1 PAINEL FIXO NA PAREDE em MDF 15mm CI BORDAS DE 3CM, FIXAÇÃO NA PAREDE CI SISTEMA MÃO AMIGA (CÓD. MA1) ARMÁRIO com 1 PORTA DE ABRIR MDF 15mm,5 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO CI AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35) 4 Puxadores 288 - GECELE - Referência: GMAD_004580, 3CORREDIÇAS HD REFORÇADA 50mm, (CÓD CR1)	27	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00
18	Armário CABIDE GAVETAS - PORTAS DE CORRER	1	EXTERNO DO MÓVEL TAMPONAMENTO DE 3CM, NA PARTE INTERNA, PRATELEIRA E DIVISÓRIA em MDF 15mm, BRANCO TX, CI 2 PORTAS DE CORRER, EM MDF 15mm, CI KIT ROMETAL RO-47 (CÓD R47) - 1 PERFIL GUIA GMAD SUPERIOR PGM007 - 1,70MT-(CÓD. PS1) - 1 PERFIL GUIA GMAD 15mm ANODIZADO PGM008 INFERIOR P/15mm 1,70MT (CÓD. TG1) 6 Puxadores PONTA QUADRADA 2X2 - 288 - GECELE - Referência: GMAD_004580- 2 Suportes Cabideiro Oblongo Lateral Cromado Para Tubo Oval Polido - 1 TUBO CABIDEIRO de 1,60m OBLONGO CROMADO - GMADReferência: GMAD_003925 - FUNDOS CI MDF 6mm BRANCO TX	27	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
19	Armário E BALCÃO	1	PARTES INTERNA PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS em MDF 15mm, ci tampaçamento de 3cm (TAMPO E RODAÉ EM PEDRA) MDF TODO em BRANCO TX, FUNDOS CI MDF 6mm, montar monentes 1 e 2 e 3 fixar no local \ 6 PORTAS de CORRER, EM MDF 18mm, 6 Puxadores PONTA QUADRADA 2X2 - 288 - GECELE - Referência: GMAD_004580- CADA MONTANTE comprimento 2,12m CI KIT ROMETAL RO-47 (CÓD R47) - 1 PERFIL GUIA GMAD SUPERIOR PGM007 - 2,12m -(CÓD. PS1) - 1 PERFIL GUIA GMAD 15mm ANODIZADO PGM008 INFERIOR P/18mm 2,12m (CÓD. TG1)	27	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
20	BALCÃO PIA DUPLA	1	PARTES INTERNA 1 PRATELEIRA em MDF 15mm, (TAMPO PEDRA) MDF TODO em BRANCO TX , FUNDOS CI MDF 6mm, \ 4 PORTAS de ABRIR, EM MDF 18mm, Perfil Puxador Rm-087 15mm Inox Polido Rometal 1,20Mx15mm(CÓD.PPX1) 8 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO CI AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35) NICHO na parte superior em MDF 18mm	27	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

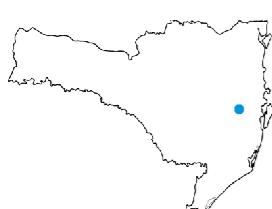
Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gêntílico:
Aguasmornense



DESCRITIVOS - ITENS MÓVEIS						
ITENS	DESCRÇÃO	QTDE	DESCRITIVOS MATERIAIS	Amb. Nº	R\$ (UN)	(TOTAL)
21	ESTANTE DE LIVROS 300m	2	3 MONTANTES (montar no local) EM MDF 15mm BRANCO TX, LATERAIS com altura de 1,50m \ fazer chanfrô apartir da medida de 28cm \ e PARTE DE CIMA CI BORDAS EM 3cm PRATELERAS EM MDF 15mm , FUNDO E FRONTAL CI MDF 6mm BRANCO TX.	26	R\$ 6.750,00	R\$ 13.500,00
22	ESTANTE DUPLA 230	4	1 MONTANTE em MDF de 3cm \ nas partes onde tem prateleiras tem 1 divisória no meio em mdf 15mm) LATERAIS E TAMPO E DIVISÓRIA EM MDF 3cm BRANCO TX, PRATELERAS EM MDF 3cm.	26	R\$ 2.242,50	R\$ 8.970,00
23	ESTANTE LIVRO 197	3	3 MONTANTES (montar 1 do lado do outro no local) em MDF 3cm as LATERAIS e no meio \ com altura de 90cm \ fazer chanfrô e PARTE DE CIMA e PRATELERAS em MDF 15mm \ FUNDO E FRONTAL CI MDF 6mm por 5 cm na cor BRANCO TX.	26	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
24	ESTANTE de LIVRO APOIO 234	1	1 MONTANTE \ nas partes onde tem no fundo mdf de 15mm por 15cm LATERAIS E TAMPO E DIVISÓRIA EM MDF 3cm BRANCO TX, PRATELERAS EM MDF 3cm.	26	R\$ 2.983,50	R\$ 2.983,50
25	Armário DOS PROFESSORES 200	1	22 MÓDULOS GUARDA VOLUMES todos em MDF 15mm, todo BRANCO TX , CI PORTA DE ABRIR MDF 18mm, FUNDO CI MDF 6mm BRANCO TX, contém 22 PUXADORES tipo bola Puxador Botão para Móveis 25mm Prata Acelinado (CÓD. PX2 144-DOBRAÇÕES FGV TN RETA CALÇO FIXO CI AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35), 22 Fechadura com Batente e Chave Fixa 22mm(CÓD.FBC1) 22-Etiqueta de Móveis 14 alumínio 34X10 (CÓD.EM1)	11	R\$ 9.620,00	R\$ 9.620,00
26	BANCO de SENTAR 250	3	MDF 15mm MADEIRADO CARVALHO HANOVER - DURAEX, COMPRIMENTO de 2,50m - engrossamento nas laterais BASE de 5cm , c\ REFORÇO (tipo travessa 3cm) 6 Pé Cromado Regulável (CÓD. PCR1) NÃO ESTÁ INCLUSO ESTOFADOS	11	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
27	BANCO pl SENTAR 125	5	Banco 1,25m \ 35cm \ 48cm \ MDF 15mm MADEIRADO CARVALHO HANOVER - DURAEX, COMPRIMENTO DE 1,25m - engrossamento nas laterais BASE de 5cm , cl REFORÇO (tipo travessa 3cm) 4 Pé Cromado Regulável (CÓD. PCR1) NÃO ESTÁ INCLUSO ESTOFADOS	11	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
28	QUADRO RECADOS 150X150m , (4 itens são para escola Santa Cruz e 2 outros itens são para CEI Beija Flor)	6	QQUADRO feito com BORDAS MOLDURA de 3X3cm , fundo em MDF 6mm- 1,50x1,50m - BRANCO - DURATEX	11-CEIF	R\$ 1.820,00	R\$ 10.920,00
29	APARADOR ESCADA	1	2 BASES 32x21cm em mdf - pitada em vermelho cl negativos 3 x 3 \ TAMPO de 3 cm md branco tx	12	R\$ 302,40	R\$ 302,40
30	PAINEL EXPOSITOR	1	3 MONTANTES h=98cm (montar no local)\ bordas de 5cm BRANCO TX, CI MDF 6mm no fundo - BRANCO TX. aplicar no fundo ISOPOR REVESTIDO com tecido vermelho ou papel veludo, 6 PUXADORES Puxador Botão para Móveis 25mm Prata Acelinado (CÓD PX2) 6 PORTAS DE VIDROS espessura de 5mm por 80X86cm \ cl KIT AL1535 BAIXO - VIDRO (CÓD. KV1)	12	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
31	Armário COM NICHOS	1	MONTANTE h=2,50m EXTERNOS em MDF de 3cm LATERAIS e PARTE DE CIMA 3cm \ PRATELERAS em MDF 18mm, fixo por Suporte Cantoneira 2 Furo Cromado Gaveta 13x13 (CÓD. SCF1)\ FUNDO E FRONTAL CI MDF 6mm BRANCO TX.	13	R\$ 9.880,00	R\$ 9.880,00
32	Armário 276 COM GAVETAS	1	MONTANTE h=185m-EXTERNOS em MDF de 3cm LATERAIS e PARTE DE CIMA 3cm \ PRATELERAS em MDF 18mm, fixo por Suporte Cantoneira 2 Furo Cromado Gaveta 13x13 (CÓD. SCF1)\ FUNDO E FRONTAL CI MDF 6mm BRANCO TX.) 5 CORRÉDIÇAS HD REFORÇADA 50mm, (CÓD CR1) 5 PUXADORES perfil quadrado 2x2 - 288 - GECELE - Referência: GMAD_004580-	13	R\$ 7.659,00	R\$ 7.659,00
33	Armário Pl CARTOLINAS	1	MONTANTE h=1,35m EXTERNOS em MDF de 3cm LATERAIS e PARTE DE CIMA 3cm \ PRATELERAS INCLINADAS em MDF 15mm, fixo por 16 Suporte Cantoneira 2 Furo Cromado Gaveta 13x13 (CÓD. SCF1)\ FUNDO E FRONTAL com 5cm CI MDF 6mm BRANCO TX.	13	R\$ 2.916,00	R\$ 2.916,00
34	BALCÃO 382	1	TAMPO dividir em 2 partes em MDF de 3cm \ do lado esquerdo - 1 balcão de 2 portas de abrir em mdf 18mm \ 4 gavetões frente mdf de 18mm, 4 CORRÉDIÇAS HD REFORÇADA 50mm, (CÓD CR1) 8 PUXADORES perfil quadrado 2x2 - 288 - GECELE - Referência: GMAD_004580-	13	R\$ 4.011,00	R\$ 4.011,00
35a	Armário DE CANTO 308	1	MONTANTE h=1,53m EXTERNOS em MDF de 3cm LATERAIS e PARTE DE CIMA 3cm \ PRATELEIRA CENTRAL em MDF 3cm, fixo por 16 Suporte Cantoneira 2 Furo Cromado Gaveta 13x13 (CÓD. SCF1) cl 1 divisória no meio mdf 3cm \ FUNDO em mdf 6mm todo branco tx \ CI 2 PORTAS de CORRER, EM MDF 15mm, comprimento de 1,25m CI KIT ROMETAL R0-47 (CÓD R47) - 1 PERFIL GUIA GMAD SUPERIOR PGM007 - 1,00MT-(CÓD. PS1) - 1 PERFIL GUIA GMAD 15mm ANODIZADO PGM008 INFERIOR P/15mm 1,00MT (CÓD. TG1) Perfil Puxador Rm-087 15mm Inox Polido Rometal 1,53m x15mm(CÓD.PPX1)	13	R\$ 7.068,00	R\$ 7.068,00
35b	Armário DE CANTO 100	1	ARMÁRIO lado esquerdo \ direito cl porta de abrir (no centro aberto cl prateleiras) em mdf 15mm, FUNDO CI MDF 6mm, 2 Perfil Puxador Rm-087 15mm Inox Polido Rometal 1,43Mx15mm(CÓD.PPX1) 6 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO CI AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35)	13	R\$ 2.145,00	R\$ 2.145,00
36	Armário 126	1	ARMÁRIO TIPO 3 NICHOS em mdf 3cm (aberto) fundo de mdf de 6mm, profundidade de 35cm , rodapé de 10cm.	13	R\$ 3.061,80	R\$ 3.061,80
37	Armário DE TELA	1	MONTANTE h=2,40 , em mdf 18mm\ 3 portas de abrir de mdf 18mm \ 3 PUXADORES perfil quadrado 2x2 - 288 - GECELE - Referência: GMAD_004580- com tela Eucatex perfurado 2,40x42cmx3mm - 00874 (CÓD. EP3) 15 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO CI AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35) cl 4 prateleiras de mdf 15mm, fundo em mdf 6mm.	13	R\$ 4.536,00	R\$ 4.536,00
38	Armário BALCÃO PIA COZINHA	1	BALCÃO BAIXO 1 porta chanfrada l4/gavetas /2 portas de abrir /2 gavetão / frentes em mdf 15mm \ ARM. AÉREO 3 portas de bascular \ 3 PISTOES A GÁS HM 247 60N (cód. PG1) Puxador Rm-087 15mm Inox Polido Rometal 7M x15mm(CÓD.PPX1) Tudo em mdf branco tx 15mm/ pedra não inclusa) 15 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO CI AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35)	14	R\$ 4.179,00	R\$ 4.179,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gêntílico:
Aguasmorense



DESCRITIVOS - ITENS MÓVEIS						
ITENS	DESCRÇÃO	QTDE	DESCRITIVOS MATERIAIS	Amb. Nº	R\$ (UN)	(TOTAL)
39	TORRE QUENTE E GELADEIRA	1	ARMÁRIO TIPO TORRE 2 portas de abrir / 2 nichos para eletros micronadas / 2 portas de bascular 2 PISTÓEIS A GÁS HD 247 60N (cód. PG1) Puxador Rm-087 15mm Inox Polido Rometal 2,40M x15mm(CÓD.PPX1) Tudo em mdf branco tx de 15mm 8 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C/ AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35)	14	R\$ 2.467,50	R\$ 2.467,50
40	Armário PARA BEBEDOURO	1	BALCÃO BAIXO 3 portas de abrir, mdf de 15mm / 1 nicho para CELULARES com 4 Tomadas 10A e 4 Tomadas USB Placa 4x2 Branca Slin ilumi CÓD- TUSB1 / 2 portas de abrir / 1porta de abrir PISTÓEIS A GÁS HD 247 60N (cód. PG1) Puxador Rm-087 15mm Inox Polido Rometal 2,40M x15mm(CÓD.PPX1) Tudo em mdf branco tx de 15mm 12 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C/ AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35) c/ 8 prateleiras internas em mdf 15mm (CÓD D35)	14	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
41	Armário 4 PORTAS	1	ARMÁRIO 4 portas de abrir em mdf 15mm / PUXADOR perfil de alumínio Rm-087 15mm Inox Polido Rometal 1,60M x15mm(CÓD.PPX1) Tudo em mdf branco tx de 15mm 12 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C/ AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35) c/ 8 prateleiras internas em mdf 15mm (CÓD D35)	14	R\$ 2.820,00	R\$ 2.820,00
42	Armário 2 PORTAS ABRIR	1	ARMÁRIO 2portas de abrir em mdf 15mm / PUXADOR perfil de alumínio Rm-087 15mm Inox Polido Rometal 4,70M x15mm(CÓD.PPX1) Tudo em mdf branco tx de 15mm 10 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C/ AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35) c/ 6 prateleiras internas em mdf 15mm (CÓD D35)	14	R\$ 3.349,00	R\$ 3.349,00
43	Armário C/ NICHOS	1	ARMÁRIO EM 3 MÓDULOS em MDF 15mm, BRANCO TX , C/ 6 PORTAS de CORRER, EM MDF 15mm, C/ KIT ROMETAL RO-47 (CÓD R47) - 3 PERFIL GUIA GMAD SUPERIOR PGM007 - 1,70MT-(CÓD. PS1) - 3 PERFIL GUIA GMAD 15mm ANODIZADO PGM008 INFERIOR P/15mm 1,70MT (CÓD. TG1) 6 Puxadores PONTA QUADRADA 2X2 - 288 - GECELE - Referência: GMAD_004580- / 48 NICHOS de A=30 \ L=39 \ 6NICHOS superiores A=30 \ L=80cm (todos formando prateleiras e divisórias em mdf 15mm) FUNDO C/ MDF 6mm BRANCO TX	15	R\$ 13.130,00	R\$ 13.130,00
44	Armário C/ acesso ao canto	1	ARMÁRIO EM 1 MÓDULO em MDF 15mm, BRANCO TX , C/ 2 PORTAS de CORRER, EM MDF 15mm, C/ KIT ROMETAL RO-47 (CÓD R47) - 1 PERFIL GUIA GMAD SUPERIOR PGM007 - 1,70MT-(CÓD. PS1) - 1 PERFIL GUIA GMAD 15mm ANODIZADO PGM008 INFERIOR P/15mm 1,70MT (CÓD. TG1) 2 Puxadores PONTA QUADRADA 2X2 - 288 - GECELE - Referência: GMAD_004580- / 5 PRATELEIRAS e 1 divisória em mdf 15mm) FUNDO C/ MDF 6mm BRANCO TX	15	R\$ 5.655,00	R\$ 5.655,00
45	ESTANTE de LIVRO 166	1	1 MONTANTE de 1,66m em MDF 3cm as LATERAIS e no meio \ com altura de 1,50m \ fazer chafuru APARTIR DA MEDIDA 28,18cm \ e PARTE DE CIMA e PRATELEIRAS em MDF 15mm \ FUNDO E FRONTAL C/ MDF 6mm por 5 cm na cor BRANCO TX.	15	R\$ 3.735,00	R\$ 3.735,00
46	BANCADA PARA NOTBOOCK	2	BANCADA tamponamento e estrutura em mdf 3cm \ APOIO central chanfrada de 3cm \ painel de fundo reforço mdf 15mm\ uma tomada centralTOMADA DUPLA 4X2 20A BRANCA HABITAT FAME (cód. TD1)	salas 15 e 16	R\$ 2.363,40	R\$ 4.726,80
47	ESCRIVANIA SIMPLES	1	BANCADA tamponamento e estrutura em mdf 3cm \ PÉ de APOIO canto 3cm \ painel de fundo reforço mdf 15mm\ uma tomada centralTOMADA DUPLA 4X2 20A BRANCA HABITAT FAME (cód. TD1)	16	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00
48	BANCADA ARQUIVOS \ BALCÃO	1	BANCADA 6,20M (lado esquerdo) 2 GAVETÕES (TODAS AS frentes em mdf 15mm BRANCO TX , (TODOS OS PUXADOR perfil de alumínio Rm-087 15mm Inox Polido Rometal 13MT 1x15mm(CÓD.PPX1) 2 - para todas as 14 gavetas CORREDIÇAS HD REFORÇADA 50mm, (CÓD CR1)- C/ 8 PORTAS de abrir em MDF 15mm, 16 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C/ AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35)FUNDO C/ MDF 6mm e nichoáereo aberto mmdf 3cm ..	16	R\$ 17.685,00	R\$ 17.685,00
49	BANCADA DE ATENDIMENTO	1	TAMPO e TAMPONAMENTO em MDF DE 3cm MADEIRADO duratex trama \ gianduia \ PRATELEIRAS e divisórias em mdf 15mm \ 1 TOMADA DUPLA 4X2 20A BRANCA HABITAT FAME (cód. TD1) \ 1 Acabamento Passa Fio Para Mesas Cor MARFIM (cód. PF1)	17	R\$ 1.920,60	R\$ 1.920,60
50	BALCÃO EM "U"	1	BALCÃO (lado esquerdo) 2 GAVETÕES (TODAS AS frentes em mdf 15mm BRANCO TX , C/ CORREDIÇAS HD REFORÇADA 50mm, (CÓD CR1)- C/ 3 PORTAS de abrir em MDF 15mm, 6 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C/ AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35) FUNDO C/ MDF 6mm \ 2 PORTAS DE CORRER C/ KIT ROMETAL RO-47 (CÓD R47) - 1 PERFIL GUIA GMAD SUPERIOR PGM007 - 1,70MT-(CÓD. PS1) - 1 PERFIL GUIA GMAD 15mm ANODIZADO PGM008 INFERIOR P/15mm 1,70MT (CÓD. TG1) 1 PERFIL PUXADOR ROMETAL FACETATO ANODIZADO RM183 15MM/18MM (cód PX1)	17	R\$ 7.668,00	R\$ 7.668,00
51	SCRIVANIA EM "L"	1	BANCADA tamponamento e estrutura em mdf 3cm \ REFORÇO CENTRAL de APOIO 3cm \ 1 Acabamento Passa Fio Para Mesas Cor MARFIM (cód. PF1) 2 GAVETAS SIMPLES 1 c/ CHAVE Fechadura com Batente e Chave Fixa 22mm(CÓD.FBC1)Puxador Botão para Móveis 25mm Prata Acelinado (CÓD PX2)	17	R\$ 2.116,80	R\$ 2.116,80
52	PAINEL NICHOS	1	PAINEL em mdf 3cm madeirado duratex trama gianduia, 2 nichos pequenos 45x32,5x20,5 \ e 3 nichos de 80x32,5x20,5 todos em mdf de 15mm	17	R\$ 3.770,00	R\$ 3.770,00
53	BALCÃO 3 PORTAS	1	BALCÃO 3 PORTAS , frentes em mdf branco tx , mdf 15mm \ externo em mdf madeirado duratex trama gianduia\ 6 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C/ AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35)PERFIL PUXADOR ROMETAL FACETATO ANODIZADO RM-183 15MM (cód PX1)	17	R\$ 3.910,00	R\$ 3.910,00
54	ESCRIVANIA EM "L" C/ PAINEL E NICHOS	1	BANCADA tamponamento e estrutura em mdf 3cm \ REFORÇO CENTRAL de APOIO 3cm \ 2 GAVETAS SIMPLES C/ CORREDIÇAS HD REFORÇADA 50mm, (CÓD CR1)-frentes branco tx em mdf 15mm c/ 1 CHAVE Fechadura com Batente e Chave Fixa 22mm(CÓD.FBC1) PERFILE PUXADOR ROMETAL FACETATO ANODIZADO RM-183 15MM (cód PX1) madeirado duratex trama gianduia	18	R\$ 4.420,00	R\$ 4.420,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
 CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
 19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
 29/12/1961

Extensão Territorial:
 326,660 km²

Município-Mãe:
 Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
 Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
 Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
 Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
 Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
 Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
 Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
 36 Km

Principais Vias de Acesso:
 Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
 Grande Florianópolis

Base Econômica:
 Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
 Colônias Alemãs
 Águas Termais

Gêntílico:
 Aguasmornense



DESCRITIVOS - ITENS \ MÓVEIS						
ITENS	DESCRIPÇÃO	QTDE	DESCRITIVOS MATERIAIS	Amb. Nº	R\$ (UN)	(TOTAL)
55	Armário 276	1	ARMÁRIOS INFERIOR montante LATERAIS e PARTE DE CIMA 3cm \ 4 GAVETAS menores e 4 PORTAS abaixo DE ABRIR - TODAS AS FRENTES em branco tx em mdf 15mm\ 4 GAVETÕES - 2 lado esq. e 2 lado dir.\4 QUADRO PARA PASTA SUSPENSA QPS 800/35KG - 422X414MM (CÓD.QPS1) \ PERFIL PUXADOR ROMETAL FACETATO ANODIZADO RM-183 15MM (cód PX1) 4 CORREDÍCAS HD REFORÇADA 50mm,(CÓD.CR1) 8DOBRAĐIÇAS FGV CALÇO FIXO C\AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35) PARTE SUPERIOR cl 2 PORTAS DE CORRER Cl KIT ROMETAL RO-47 (CÓD R47) - 1 PERFIL GUIA GMAD SUPERIOR PGM007 - 2,76MT-(CÓD. PS1) - 1 PERFIL GUIA GMAD 15mm ANODIZADO PGM008 INFERIOR P/15mm 2,76MT (CÓD. TG1) PERFIL PUXADOR ROMETAL FACETATO ANODIZADO RM-183 15MM (cód PX1) fundo cl MDF 6mm BRANCO TX.\ prateleiras internas em mdf 15mm em branco tx	18	R\$ 10.350,00	R\$ 10.350,00
56	BALCÃO APARADOR	1	BALCÃO 2 PORTAS DE CORRER frentes em branco tx \ Cl tampo e laterais em madeirado DURATEX TRAMA GIANDUIA - KIT ROMETAL RO-47 (CÓD R47) - 1 PERFIL GUIA GMAD SUPERIOR PGM007 - 1,35MT-(CÓD. PS1) - 1 PERFIL GUIA GMAD 15mm ANODIZADO PGM008 INFERIOR P/15mm 1,35MT (CÓD. TG1) 2 PERFIL PUXADOR ROMETAL FACETATO 62cm ANODIZADO RM-183 15MM (cód PX1) fundo cl MDF 6mm BRANCO TX.\ com 1 prateleira interna em mdf 15mm em branco tx	18	R\$ 1.283,40	R\$ 1.283,40
57	PAINEL RIPADO EM "L" frente e lado esquerdo	1	PAREDE 298 e PAREDE 349- altura de 249m ripado de 3x3x2cm , (fazer todo acabamento nas aberturas das portas e também na abertura do atendimento) NÃO INCLUSO LETREIRO (ver na hora da montagem um painel de mdf para fixar as letras) todo ripado em mdf madeirado duratex trama gianduia (painel liso de 1,20x1,20 abaixo da abertura)	19	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00
58	PAINEL EXPOSITOR m enor 173	1	PAINEL 173 cl bordas de 5cm \ 15cm de profundidade \ em mdf madeirado duratex trama gianduia aplicar no fundo ISOPOR REVESTIDO com tecido VERDE ou papel veludado , 2 PUXADORES Puxador Botão para Móveis 25mm Prata Acetinado (CÓD.PX2) 2 PORTAS DE VIDROS espessura de 5mm por 80X88cm \ cl KIT AL1535 BAIXO - VIDRO (CÓD. KV1)	19	R\$ 2.210,00	R\$ 2.210,00
59	APARADOR REC	1	2 BASES 32x21cm \ 94cm altura - em mdf madeirado duratex trama gianduia cl negativos 3x3x2cm \ TAMPO de 3 cm \	19	R\$ 451,20	R\$ 451,20
60	BALCÃO EM "L" LAVANDERIA	1	BALCÃO BAIXO lado esq. 2 gavetões / frentes em mdf 15mm \ 2 CORREDÍCAS HD REFORÇADA 50mm, (cód. CR1) BALCÃO DE CANTO 2 PORTAS DE ABRIR em mdf 15mm \ na outra parede balcão da pia com 2 portas de abrir ARM. AÉREO com 7 portas de abrir (TODAS AS PORTAS) Cl Puxador Rm- 087 15mm Inox Polido Rometal 7M x15mm(CÓD.PPX1) Tudo em mdf branco tx de 15mm(pedra não inclusa) 22 DOBRAĐIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO Cl AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35)	20	R\$ 11.628,90	R\$ 11.628,90
61	Armário 2 PORTAS CORRER (lavanderia)	1	ARMÁRIO h=2,50x1,57 em MDF 15mm, todo BRANCO TX, Cl 2 PORTAS de CORRER, EM MDF 18mm, Cl KIT ROMETAL RO-47 (CÓD R47) - 1 PERFIL GUIA GMAD SUPERIOR PGM007 1,60MT-(CÓD. PS1) - 1 PERFIL GUIA GMAD 15mm ANODIZADO PGM008 INFERIOR P/18mm 1,60MT (CÓD. TG1) FUNDO Cl MDF 6mm BRANCO TX.\ Cl Puxador Rm-087 15mm Inox Polido Rometal 7M x15mm(CÓD.PPX1) \ 1 Porta Vassouras com 04 Ganchos Cromado 160x65x35 mm 5016 Masutti Copat (cód. PVG1) prateleiras internas em mdf 15mm	20	R\$ 8.012,50	R\$ 8.012,50
62	PRATELEIRAS " L " (despensa)	1	MONTANTE 1 - H=2,50 - 14 pilares de 5x5cm \ 2,50m altura \ 14 Pé Cromado Regulável (CÓD. PCR1) 70 Cantoneiras De Metal Cl 4 Furos, Branca, 6 X 6 Cm. (cód. CM4) PRATELEIRAS em mdf 18mm comprimento total de 5,60m dividir em duas partes \ tudo em mdf branco tx	21	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00
63	BANCADA COZINHA	1	BALCÃO BAIXO comprimento de 2mt \ lado dir \ 3 gavetas / frentes em mdf 15mm \ 3 CORREDÍCAS HD REFORÇADA 50mm, (cód. CR1) ARMÁRIO com 2 portas de correr cl KIT ROMETAL RO-47 (CÓD R47) - 1 PERFIL GUIA GMAD SUPERIOR PGM007 - 1,60MT-(CÓD. PS1) - 1 PERFIL GUIA GMAD 15mm ANODIZADO PGM008 INFERIOR P/15mm 1,60MT (CÓD. TG1) Cl Puxador em perfil de alumínio Rm-087 15mm Inox Polido Rometal 7M x15mm(CÓD.PPX1) Tudo em mdf branco tx de 15mm(pedra não inclusa) 22 DOBRAĐIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO Cl AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35) (tampo pedra não fazer)	22	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
64	Armário E PENTIADEIRA	1	ARMÁRIO 2portas de abrir em mdf 15mm \ PORTAS em mdf branco tx de 15mm \ 2 PUXADORES perfil quadrado 2x2 - 288 - GECELE - Referência: GMAD_004580- 10 DOBRAĐIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO Cl AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35) cl 3 prateleiras internas em mdf 15mm\ 1 CABIDEIRO Kit Tuba Cabideiro Oval Cromado Cl Suportes (cód. TC1) \ 16 Spot Quadrado 5w Sml Led Direcionável Embutir 10c (CÓD SL1) FIXO no painel c espelho 5mm 113x82cm \ BANCADA cl 2 gavetas de 10cm \ Cl CORREDÍCAS HD REFORÇADA 50mm, (CÓD CR1)-puxadore em CAVAI 1tomada 10A e 1 Tomada USB Placa 4x2 Branca Slim Ilumí PAINEL para espelho HORIZONTAL 64x1,70m \ espelho fixo de 5mm \ toda a parte externa do móvel em MADEIRADO MDF DURATEX DESIGN CARVALHO RANOVER	23	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00
65	Divisória PROVADOR	1	Painel em MDF MADEIRADO MDF DURATEX DESIGN CARVALHO RANOVER \ fixos na laterais cl 1 porta de abrir de 63x227 cl 5 DOBRAĐIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO Cl AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35) cl espelho 5mm 71x1,83m aplicado na parede	23	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
66	Armário de ESPORTE 243	1	ARMÁRIO H=2,52 em MDF 15mm, BRANCO TX , Cl 3 PORTAS de CORRER, EM MDF 15mm, Cl 3 KIT ROMETAL RO-47 (CÓD R47) - 1 PERFIL GUIA GMAD SUPERIOR PGM007 - 2,44MT-(CÓD. PS1) - 1 PERFIL GUIA GMAD 15mm ANODIZADO PGM008 INFERIOR P/15mm 2,44MT (CÓD. TG1) 3 Puxadores PONTA QUADRADA 2x2 - 288 - GECELE - Referência: GMAD_004580- 5 PRATELEIRAS e 1 divisória em mdf 15mm) FUNDO Cl MDF 6mm BRANCO TX \ 3 CHAVE Cl Fechadura com Batente e Chave Fxa 22mm(CÓD.FBC1) com prateleiras e divisórias interna em mdf 15mm em branco tx	24	R\$ 9.185,50	R\$ 9.185,50



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"E

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gêntílico:
Aguasmornense



ITENS	DESCRICAÇÃO	QTDE	DESCRITIVOS MATERIAIS	DESCRITIVOS - ITENS \ MÓVEIS		
				Amb. Nº	R\$ (UN)	(TOTAL)
67	Armário 4 PORTAS (lavanderia)	1	ARMÁRIO-69 4 portas de abrir em mdf 15mm / PUXADOR perfil de alumínio Rm-087 15mm Inox Polido Rometal 1,60M x15mm(CÓD.PPX1) Tudo em mdf branco tx de 15mm 12 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C\ AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35) c\ 5 prateleiras internas em mdf 15mm	20	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
68	GUARDA VOLUMES (refeitório)	1	10 MÓDULOS GUARDA VOLUMES todos em MDF 15mm, todo BRANCO TX , C\ PORTA DE ABRIR MDF 18mm, FUNDO C\ MDF 6mm BRANCO TX, contém 10 PUXADORES tipo bola Puxador Botão para Móveis 25mm Prata Acelinado CÓD. PX2 \ 20-DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C\ AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35), 10 Fechadura com Batente e Chave Fixa 22mm(CÓD.FBC1) 10-Etiqueta de Móveis 14 alumínio 34X10 (CÓD.EM1)	22	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
69	QUADRO RECADOS ARTICULÁVEL 150X150 esse itens é somente para CEI Beija Flor)	1	MDF 15mm BRANCO TX, BORDAS DE 3x3cm , FIXAÇÃO DO QUADRO VAZADO NA PAREDE, 3 DOBRADIÇAS DE FERRO POLIDO 3" MERKEL, NA PARTE INFERIOR FIXAR, 2 Trincos Fecho Rolete Dourado/ Bicromatizado C/parafuso (CÓD.TFR1)	CEIBF	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00
70	QUADRO RECADOS 130X110 (esses itens são para CEI Beija Flor) salas dos professores \ coordenações	2	QUADRO feito com BORDAS MOLDURA de 3x3cm , fundo em MDF 6mm-1,10x1,30m - BRANCO tx - DURATEX (fixados na parede)	CEIBF	R\$ 2.145,00	R\$ 4.290,00
71	ESTANTE de LIVRO 100X87 (CEI BEJA FLOR)	1	EM MDF 18mm BRANCO TX, LATERAIS C\ BORDAS EM 3cm PRATELEIRAS EM MDF 15mm , FUNDO E FRONTAL C\ MDF 6mm BRANCO TX.	CEIBF	R\$ 1.305,00	R\$ 1.305,00
72	BIOMBO RIPADO 210X100 (CEI BEJA FLOR)	2	MONTANTE DE 10X10CM C\ 33 RIPADOS VAZADOS , COM 2 BASES APOIO em MDF BRANCO TX ALTURA DE 2,10X1,00M, VER SALA 3 E 24 APOIO em MADEIRADO CARVALHO HANOVER - DURAEX, ALTURA DE 2,10X1,00M, 1 barra chata de ferro 5cm , com uma dobra na parte superior 2 furos e na parte inferior tbm 2 furos	CEIBF	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
73	PRATELEIRAS AVULSAS ARTICULÁVEL PARA SALAS DO CEIBF: 02,12,13,14,15,16 e 18	DIV.	PARA CADA SALA fazer medidas em loco \ esses móveis já estão montados PROJETO - ITEM 73 , 14 PRATELEIRAS de 1,45x58cm \ 21 DIVISÓRIAS 48x58cm \ para sala 14 acrescentar tbm prateleira 1,2 e 3 uma vex cada (somente no caso da sala 14)	CEIBF	R\$ 3.936,20	R\$ 3.936,20
74	PAINEL DE ESPELHO CEIBF	2	PAINEL EM MDF 15mm BRANCO TX, C\ BORDAS DE 3CM, 1,06x96cm - APPLICAR ESPELHO LAPIDADO de 5mm , 1,00x90cm	CEIBF	R\$ 1.526,40	R\$ 3.052,80
75	BANCADA de ESTUDO 4 lugares	8	Bancada com 4 lugares medindo 1,15 x 82 x 97cm\ 2 armário \ interno mdf branco \ portas de 15mm em mdf duratex trama titânio \ 2 puxadores tipo botão cód. PX2 \ tempo de 5cm em mdf \ e tempo de vidro transparente temperado 5mm cl canto moeda \ lateral com 4 nichos na vertical em mdf duratex trama sirena \	25	R\$ 1.778,35	R\$ 14.226,80
76	BANQUETA LAB.	32	Banqueta Alta Bistrô Aço Encosto Cozinha Americana Balcão \ CÓD. BQ1	25	R\$ 2.704,80	R\$ 86.553,60
77a	BALCÃO DE TRABALHO ESQ.	2	BALCÃO BAIXO de 1,84m x 55x 98cm \ lado ESQUERDO \ 1 gaveta e 1 gavetão \ frente mdf 15mm \ 2 CORREDIÇAS HD REFORÇADA 50mm, (cód. CR1) Puxador em perfil de alumínio (para todas as portas e gavetas total da barra 2,50m de puxador \ Perfil Puxador Rm-087 15mm Inox Polido Rometal 3,00x15mm(CÓD.PPX1) parte interna Tudo em mdf branco tx de 15mm) TAMPO EM MADEIRA MACIÇA - tratada \ 06 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C\ AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35)	25	R\$ 2.704,80	R\$ 5.409,60
77b	BALCÃO DE TRABALHO DIR.	2	BALCÃO BAIXO de 1,84m x 55x 98cm \ lado DIREITO \ 1 gaveta e 1 gavetão \ frente mdf 15mm \ 2 CORREDIÇAS HD REFORÇADA 50mm, (cód. CR1) Puxador em perfil de alumínio (para todas as portas e gavetas total da barra 2,50m de puxador \ Perfil Puxador Rm-087 15mm Inox Polido Rometal barra de 3,00x15mm(CÓD.PPX1) parte interna Tudo em mdf branco tx de 15mm) TAMPO EM MADEIRA MACIÇA - tratada \ 06 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C\ AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35)	25	R\$ 2.704,80	R\$ 5.409,60
78	BALCÃO CENTRAL	1	BALCÃO central de 1,20m x 55x 98cm \ 3 gavetas acima \ frente mdf 15mm \ 3 CORREDIÇAS HD REFORÇADA 50mm, (cód. CR1) Puxador em perfil de alumínio (para todas as portas e gavetas total da barra 2,40m de puxador \ Perfil Puxador Rm-087 15mm Inox Polido Rometal barra de 3,00x15mm(CÓD.PPX1) parte interna Tudo em mdf branco tx de 15mm) TAMPO EM MADEIRA MACIÇA - tratada \ 06 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C\ AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35)	25	R\$ 1.764,00	R\$ 1.764,00
79	BALCÃO PIA DUPLA +LIXEIRA	1	BALCÃO central de 1,90m x 55x 98cm \ 5 PORTAS de abrir fente mdf 15mm \ 1 Puxador em perfil de alumínio (para todas as portas) barra 2,00m de puxador \ parte interna Tudo em mdf branco tx de 15mm) 10 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C\ AMORTECEDOR 35mm (CÓD D36) não incluso pedra (incluso a lixeira ver cód LZY45	25	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
80	Armário AÉREO 166	5	BALCÃO AÉREO de 1,66m x 37x 76cm \ fente mdf 15mm \ Puxador em perfil de alumínio (para todas as portas \ barra 1,70m de puxador \ Perfil Puxador Rm-087 15mm Inox Polido Rometal barra de 2,00x15mm(CÓD.PPX1) parte interna Tudo em mdf branco tx de 15mm) 8 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C\ AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35)	25	R\$ 1.892,40	R\$ 9.462,00
81	Armário COM NICHO	1	ARMÁRIO AÉREO de 1,56m x 37x 76cm \ fente mdf 15mm \ 2 PORTAS de bascular \ Puxador em perfil de alumínio \ barra 1,60m de puxador \ Perfil Puxador Rm-087 15mm Inox Polido Rometal barra de 2,00x15mm(CÓD.PPX1) parte interna Tudo em mdf branco tx de 15mm NICHO EMBUTIDO em mdf de 15mm da duratex trama titânio \ 4 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C\ AMORTECEDOR 35mm	25	R\$ 1.185,60	R\$ 1.185,60
82	Armário 252 PORTAS DE VIDROS	1	ARMÁRIO de 2,52m de altura x 55x 85cm \ 2 portas de alumínio e vidro \ PERFIL DE ALUMÍNIO cod. PC1 \ Puxador tipo botão cód. PX2 \ parte interna Tudo em mdf branco tx de 15mm) 10 DOBRADIÇAS FGV TN RETA CALÇO FIXO C\ AMORTECEDOR 35mm (CÓD D35) prateleiras removível \ instalar cantoneira cód CT1	25	R\$ 3.213,00	R\$ 3.213,00
83	BANCADA DE FERRO	1	BANCADA DE FERRO medindo 203x58x85cm \ em ferro tubo quadrado de 3x3cm \ fazer pintura eletrostática preto fosco\ aplicar um tambo de mdf 15mm da duratex trama titânio 205x60x15mm e fixar esse tambo na estrutura \ sobre o tambo de mdf aplicar 1 tambo de vidro temperado lapidado 5mm cl canto moeda \ medindo 205x60x5mm\ assentar na parte de baixo 2 prateleiras de mdf de 15mm a duratex trama titânio	25	R\$ 2.588,25	R\$ 2.588,25



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



DESCRITIVOS - ITENS \ MÓVEIS						
ITENS	DESCRIPÇÃO	QTDE	DESCRITIVOS MATERIAIS	Amb. Nº	R\$ (UN)	(TOTAL)
			203x50x15mm			
84	MONTAGEM SUPORTE CORTINAS ESPECIFICAÇÃO DOS PAINÉIS FIXAÇÃO DO KIT	VER	VER PROJETOS 84 - tem 3 projetos que identifica a MONTAGEM DOS KIT SUPORTES E CORTINAS \ ESPECIFICAÇÃO DE COMO MONTAR OS PAINÉIS E CORTINAS \ E DETALHE DA FIXAÇÃO DOS KIT	24	R\$ 3.640,00	R\$ 3.640,00
TOTAL GERAL						R\$ 660.137,35

18. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

18.1 Não obstante os materiais/serviços, objeto do presente estudo, consiste em atividade essencial à manutenção das atividades fins do órgão, considerando a sua natureza essencial, além do que os mesmos tem por objetivo atender à necessidade pública de forma permanente, assegurando a integridade do serviço público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão. Sua interrupção pode comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, não há meta, objetivo ou indicador específico relacionado no planejamento estratégico do órgão.

19. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

19.1 Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

19.1.1 Esse documento indica para a sociedade os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à área tecnológica, assim com as características do serviço contratado;

19.1.2 Padronização das descrições, requisitos e valores dos itens, assim como dos parâmetros de gestão e fiscalização contratual;

19.1.3 Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

19.1.4 Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

19.1.5 Maximização dos resultados da governança administrativa;

20. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

20.1 Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da prestação dos serviços.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense

21. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

21.1 A contratação de uma empresa que atenda as exigências legais, em especial ambientais, respalda e aumenta a credibilidade e a responsabilidade de manter um cuidado com o meio ambiente. Sem impacto ambiental pois o material já vem pronto para ser utilizado.

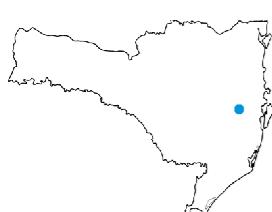
22. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

22.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

22.2 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Águas Mornas, em 04 de junho de 2024.

Omero Prim
Prefeito Municipal





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO II

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____/2024.
PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2024

INTERESSADO: Município de Águas Mornas.

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro, o Município de Águas Mornas, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Omero Prim e a empresa _____, sita à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, neste ato, representada por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal 14.133, de 2021 e pelo Decreto Municipal 169/2023, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o constante no edital, seus anexos e demais documentos que integram o processo epigrafado.

Objeto:

Lote/Item:

Estimativa de consumo:

Valor total:

CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I E DA PROPOSTA.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo da validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, ou seja, mais 12 (doze) meses desde que comprovado ser vantajoso para a Administração.

Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente registrados serão renovados, na sua totalidade, nos termos do Decreto Municipal nº 169, de 2023. Aplicam-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, todas as disposições pertinentes do Decreto Municipal nº 169, de 2023, especialmente relativas às alterações, cancelamentos, prazos de validade, remanejamentos, entre outras. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes em duas vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Município de Águas Mornas

Fornecedor



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº

_____, sediada em _____ (ENDEREÇO)

COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021,

que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ < DATA > _____

Assinatura do representante da empresa



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

_____, inscrito no CNPJ

nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade

nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva:

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ < DATA > _____

Assinatura do Representante legal



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº

_____, sediada em _____(ENDEREÇO

COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021,

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

Assinatura do representante da empresa



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº

_____, sediada em _____(ENDEREÇO

COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

_____**<CIDADE>** _____ (UF), ____**<DATA>** _____

Assinatura do representante da empresa



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº

_____, sediada em _____(ENDEREÇO

COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021,

que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA>_____

Assinatura do representante da empresa



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

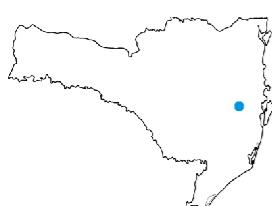
Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº

_____, sediada em _____(ENDEREÇO

COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

_____**<CIDADE>** _____ (UF), ____**<DATA>** _____

Assinatura do representante da empresa



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

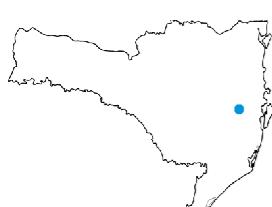
Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

_____**<CIDADE>**_____ (**UF**), _____**< DATA >** _____

Assinatura do representante da empresa



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.743 hab.
IBGE 2022

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e § 2º, do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

_____**<CIDADE>** _____ (UF), _____< DATA > _____

Assinatura do representante da empresa

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA R SELLY SEIBT, 145 - ITOUAPAVAZINHA 89066545 - BLUMENAU - SC - Fone: 47992240448		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 227 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4224 0748 1051 1000 0144 5500 1000 0002 2710 0000 2454 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240073811435	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261.935.879		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT		CNPJ 48.105.110/0001-44	

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURAM DE AGUAS MORNAS		CNPJ / CPF 82.892.266/0001-50	DATA DA EMISSÃO 09/07/2024		
ENDERECO PRACA JOSE ADAO LEHMKUHL, 62		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 88150-000	DATA DA SAÍDA 09/07/2024	
MUNICÍPIO AGUAS MORNAS		FONE / FAX 4820131100	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				HORA DA SAÍDA 11:13:13	

CÁLCULO DO IMPOSTO		TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE CALC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CALC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00
			VALOR IPI 0,00
			TOTAL DA NOTA 75.439,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF	
ENDERECO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	\$ ICMS	% ICMS
000002	ITEM 14 ARMARIO COM 4 PORTAS DE ABRIR E NICHOS ABERTO 30218	94033000	0102	5101	UN	1	4.520,190	4.520,19	0,00	0,00	0
000002	ITEM 25 MODULU GUARDA VOLUMES COD EM1 30229	94033000	0102	5101	UN	1	5.085,880	5.085,88	0,00	0,00	0
000002	ITEM 31 ARMARIO COM NICHO 30235	94033000	0102	5101	UN	1	5.223,330	5.223,33	0,00	0,00	0
000002	ITEM 32 ARMARIO 276 COM GAVETAS 30236	94033000	0102	5101	UN	1	4.049,140	4.049,14	0,00	0,00	0
000002	ITEM 33 ARMARIO P/CARTOLINA 30237	94033000	0102	5101	UN	1	1.541,620	1.541,62	0,00	0,00	0
000002	ITEM 34 TAMPO DIVIDIDO EM 2 PARTES ARMARIO COM GAVETAS 30238	94033000	0102	5101	UN	1	2.120,520	2.120,52	0,00	0,00	0
000002	ITEM 35 ARMARIO DE CANTO 30240	94033000	0102	5101	UN	1	3.736,690	3.736,69	0,00	0,00	0
000002	ITEM 36 ARMARIO COM PORTAS DE ABRIR 30240	94033000	0102	5101	UN	1	1.134,010	1.134,01	0,00	0,00	0
000002	ITEM 37 ARMARIO ALTO 30240	94033000	0102	5101	UN	1	1.618,700	1.618,70	0,00	0,00	0
000002	ITEM 44 ARMARIO C/NICHOS 30248	94033000	0102	5101	UN	1	6.941,540	6.941,54	0,00	0,00	0
000002	ITEM 45 ARMARIO COM ACESSO AO CANTO 30249	94033000	0102	5101	UN	1	2.989,670	2.989,67	0,00	0,00	0
000002	ITEM 46 ESTANDE DE LIVROS 30250	94033000	0102	5101	UN	1	1.974,610	1.974,61	0,00	0,00	0
000002	ITEM 47 BANCADA PARA NOTBOOCK 30251	94033000	0102	5101	UN	2	1.249,475	2.498,95	0,00	0,00	0
000002	ITEM 48 ESCRIVNIA SIMPLES 30252	94033000	0102	5101	UN	1	1.221,240	1.221,24	0,00	0,00	0
000002	BANCADA ARQUIVO BALCAO 6.20M 30253	94033000	0102	5101	UN	1	9.349,670	9.349,67	0,00	0,00	0
000002	ITEM 61 BALCAO EM L LAVANDERIA 30265	94033000	0102	5101	UN	1	6.147,940	6.147,94	0,00	0,00	0
000002	ITEM 62 ARMARIO 2 PORTAS DE CORRER LAVANDERIA 30266	94033000	0102	5101	UN	1	4.236,030	4.236,03	0,00	0,00	0
000002	ITEM 63 PRATALEIRAS 30267 DESPENSA	94033000	0102	5101	UN	1	8.274,370	8.274,37	0,00	0,00	0
000002	ITEM 64 BALCAO BAIXO 2M 30268	94033000	0102	5101	UN	1	1.189,520	1.189,52	0,00	0,00	0
000002	ITEM 69 MODULU GUARDA VOLUMES 30273	94033000	0102	5101	UN	1	1.586,030	1.586,03	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
No DA ORDEM DE COMPRA No 834/2024 EMPENHO 3394 DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG: 3154-2 C/C : 30097-7 A.N.T DEPARTAMENTOS E MOVEIS;EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONF. L.C. 123/2006.		RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 09/07/2024 VALOR TOTAL: 75.439,65 DESTINATÁRIO: PREFEITURAM DE AGUAS MORNAS - PRACA JOSE ADAO LEHMKUHL, CENTRO, 88150-000, AGUAS MORNAS-SC		NF-e Nº 227 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA R SELLY SEIBT, 145 - ITOUAPAVAZINHA 89066545 - BLUMENAU - SC - Fone: 47992240448		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 229 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4224 0748 1051 1000 0144 5500 1000 0002 2910 0000 2475 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240087704554	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261.935.879	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT		CNPJ 48.105.110/0001-44		

DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURAM DE AGUAS MORNAS		CNPJ / CPF 82.892.266/0001-50	DATA DA EMISSÃO 19/07/2024	
ENDEREÇO PRACA JOSE ADAO LEHMKUHL, 62	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 88150-000	DATA DA SAÍDA 19/07/2024	
MUNICÍPIO AGUAS MORNAS	FONE / FAX 4820131100	UF SC	HORA DA SAÍDA 11:29:24	

CÁLCULO DO IMPOSTO		TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE CALC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CALC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00
			VALOR IPI 0,00
			TOTAL DA NOTA 9.158,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NCM / SH	CST CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	\$ ICMS	% ICMS
000002	ITEM 7 APARADOR CAFE CORDENACAO 30211	94033000	0102	5101	UN	1	340,99	340,99	0,00	0,00	0
000002	ITEM 8 ARMARIO CORDENACAO 30212	94033000	0102	5101	UN	1	5.635,70	5.635,70	0,00	0,00	0
000002	ITEM 9 ESCRIVANIA COORDENACAO 30213	94033000	0102	5101	UN	1	2.783,48	2.783,48	0,00	0,00	0
000002	ITEM 29 2 BASE APARADOR ESCADA 30233	94033000	0102	5101	UN	1	159,87	159,87	0,00	0,00	0
000002	ITEM 60 2 BASE MENOR 30264	94033000	0102	5101	UN	1	238,54	238,54	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES No DA ORDEM No 833/2024 EMPENHO No 3393 DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG: 3154-2 C/C : 30097-7 A.N.T DEPARTAMENTOS E MOVEIS;EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONF. L.C. 123/2006.	RESERVADO AO FISCO
------------------	---	--------------------

RECEBEMOS DE A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 19/07/2024 VALOR TOTAL: 9.158,58 DESTINATÁRIO: PREFEITURAM DE AGUAS MORNAS - PRACA JOSE ADAO LEHMKUHL, CENTRO, 88150-000, AGUAS MORNAS-SC		NF-e Nº 229 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	 CHAVE DE ACESSO 4224 0748 1051 1000 0144 5500 1000 0002 2810 0000 2460 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA R SELLY SEIBT, 145 - ITOUAPAVAZINHA 89066545 - BLUMENAU - SC - Fone: 47992240448		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 228 SÉRIE 1 FOLHA 1/2		
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240087641861		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261.935.879	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT		CNPJ	48.105.110/0001-44

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURAM DE AGUAS MORNAS		82.892.266/0001-50		19/07/2024	
ENDEREÇO PRACA JOSE ADAO LEHMKUHL, 62	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 88150-000			DATA DA SAÍDA 19/07/2024
MUNICÍPIO AGUAS MORNAS	FONE / FAX 4820131100	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 10:52:19

CÁLCULO DO IMPOSTO		TOTAL DOS PRODUTOS		
BASE CALC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CALC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	106.120,58
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00
				TOTAL DA NOTA 106.120,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	\$ ICMS	% ICMS
000002	ITEM 15 BIOMBO RIPADO 210X100 30219	94033000	0102	5101	UN	4	1.305.8325000	5.223,33	0,00	0,00	0
000002	ITEM 26 BANCO DE SENTAR 250 30230	94033000	0102	5101	UN	3	951.6200000	2.854,86	0,00	0,00	0
000002	ITEM 27 BANCO DE SENTAR 125 30231	94033000	0102	5101	UN	5	475.8100000	2.379,05	0,00	0,00	0
000002	ITEM 38 ARMARIO BALCAO PIA COZINHA 30242	94033000	0102	5101	UN	1	2.398.0800000	2.398,08	0,00	0,00	0
000002	ITEM 39 TORRE QUENTE E GELADEIRA 30243	94033000	0102	5101	UN	1	2.209.3400000	2.209,34	0,00	0,00	0
000002	ITEM 40 ARMARIO TIPO TORRE PARA BEBEDOURO 30244	94033000	0102	5101	UN	1	1.304.5100000	1.304,51	0,00	0,00	0
000002	ITEM 41 ARMARIO 4 PORTAS 30245	94033000	0102	5101	UN	1	793.0100000	793,01	0,00	0,00	0
000002	ITEM 42 ARMARIO DUAS PORTAS DE ABRIR 30246	94033000	0102	5101	UN	1	1.490.8700000	1.490,87	0,00	0,00	0
000002	ITEM 50 BALCAO EM U 30254	94033000	0102	5101	UN	1	1.015.3800000	1.015,38	0,00	0,00	0
000002	ITEM 51 ESCRIVANIA EML 30255	94033000	0102	5101	UN	1	4.053.9000000	4.053,90	0,00	0,00	0
000002	ITEM 52 ESCRIVANIA EML 30257	94033000	0102	5101	UN	1	1.119.1000000	1.119,10	0,00	0,00	0
000002	ITEM 53 PAINEL NICHOS 30257	94033000	0102	5101	UN	1	1.993.1100000	1.993,11	0,00	0,00	0
000002	ITEM 54 BALCAO 3 PORTAS 30258	94033000	0102	5101	UN	1	2.067.1300000	2.067,13	0,00	0,00	0
000002	ITEM 55 ESCRIVANIA EML C/PAINEL E NICHOS 30259	94033000	0102	5101	UN	1	2.336.7500000	2.336,75	0,00	0,00	0
000002	ITEM 56 ARMARIO 2/6 30260	94033000	0102	5101	UN	1	5.471.8100000	5.471,81	0,00	0,00	0
000002	ITEM 57 BALCAO APARADOR 30261	94033000	0102	5101	UN	1	678.5000000	678,50	0,00	0,00	0
000002	ITEM 58 PAINEL RIPADO EML 30262	94033000	0102	5101	UN	1	6.185.5300000	6.185,53	0,00	0,00	0
000002	ITEM 65 ARMARIO E PENTIADAIRE 30269	94033000	0102	5101	UN	1	6.026.9200000	6.026,92	0,00	0,00	0
000002	ITEM 66 DIVISORIA PROVADOR 30270	94033000	0102	5101	UN	1	1.580.7400000	1.580,74	0,00	0,00	0
000002	ITEM 67 ARMARIO DE ESPORTES 243 30271	94033000	0102	5101	UN	1	4.856.1700000	4.856,17	0,00	0,00	0
000002	ITEM 68 ARMARIO 4 PORTAS 30272	94033000	0102	5101	UN	1	1.030.9200000	1.030,92	0,00	0,00	0
000002	ITEM 76 BANQUETA LAB 30218	94033000	0102	5101	UN	32	1.429.9640625	45.758,85	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
No DA ORDEM DE COMPRA No 834/2024 EMPENHO No 3394 DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG: 3154-2 C/C : 30097-7 A.N.T DEPARTAMENTOS E MOVEIS;EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONF. L.C. 123/2006.		

RECEBEMOS DE A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 19/07/2024 VALOR TOTAL: 106.120,58 DESTINATÁRIO: PREFEITURAM DE AGUAS MORNAS - PRACA JOSE ADAO LEHMKUHL, CENTRO, 88150-000, AGUAS MORNAS-SC	Nº 228 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		 CHAVE DE ACESSO 4224 0748 1051 1000 0144 5500 1000 0002 2810 0000 2460																																					
A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA R SELLY SEIBT, 145 - ITOUPAVAZINHA 89066545 - BLUMENAU - SC - Fone: 47992240448		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1	Nº 228 SÉRIE 1 FOLHA 2/2																																					
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240087641861																																							
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261.935.879	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT			CNPJ 48.105.110/0001-44																																					
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th> <th>NCM / SH</th> <th>CST / CSOSN</th> <th>CFOP</th> <th>UNID</th> <th>QUANT</th> <th>VALOR UNIT</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>B.CALC ICMS</th> <th>\$ ICMS</th> <th>% ICMS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>000002</td> <td>ITEM 85 BANCADA DE FERRO 30289</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5101</td> <td>UN</td> <td>1</td> <td>1.368,3400000</td> <td>1.368,34</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>000002</td> <td>ITEM 86 MONTAGEM SUPORTE CORTINA 30290</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5101</td> <td>UN</td> <td>1</td> <td>1.924,3800000</td> <td>1.924,38</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>						CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	\$ ICMS	% ICMS	000002	ITEM 85 BANCADA DE FERRO 30289	94033000	0102	5101	UN	1	1.368,3400000	1.368,34	0,00	0,00	0	000002	ITEM 86 MONTAGEM SUPORTE CORTINA 30290	94033000	0102	5101	UN	1	1.924,3800000	1.924,38	0,00	0,00	0
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	\$ ICMS	% ICMS																														
000002	ITEM 85 BANCADA DE FERRO 30289	94033000	0102	5101	UN	1	1.368,3400000	1.368,34	0,00	0,00	0																														
000002	ITEM 86 MONTAGEM SUPORTE CORTINA 30290	94033000	0102	5101	UN	1	1.924,3800000	1.924,38	0,00	0,00	0																														

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA R SELLY SEIBT, 145 - ITOUAPAVAZINHA 89066545 - BLUMENAU - SC - Fone: 47992240448		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 227 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4224 0748 1051 1000 0144 5500 1000 0002 2710 0000 2454 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240073811435	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261.935.879		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT		CNPJ 48.105.110/0001-44	

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURAM DE AGUAS MORNAS		CNPJ / CPF 82.892.266/0001-50	DATA DA EMISSÃO 09/07/2024		
ENDERECO PRACA JOSE ADAO LEHMKUHL, 62		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 88150-000	DATA DA SAÍDA 09/07/2024	
MUNICÍPIO AGUAS MORNAS		FONE / FAX 4820131100	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				HORA DA SAÍDA 11:13:13	

CÁLCULO DO IMPOSTO		TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE CALC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CALC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00
			VALOR IPI 0,00
			TOTAL DA NOTA 75.439,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF	
ENDERECO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	\$ ICMS	% ICMS
000002	ITEM 14 ARMARIO COM 4 PORTAS DE ABRIR E NICHOS ABERTO 30218	94033000	0102	5101	UN	1	4.520,190	4.520,19	0,00	0,00	0
000002	ITEM 25 MODULU GUARDA VOLUMES COD EM1 30229	94033000	0102	5101	UN	1	5.085,880	5.085,88	0,00	0,00	0
000002	ITEM 31 ARMARIO COM NICHO 30235	94033000	0102	5101	UN	1	5.223,330	5.223,33	0,00	0,00	0
000002	ITEM 32 ARMARIO 276 COM GAVETAS 30236	94033000	0102	5101	UN	1	4.049,140	4.049,14	0,00	0,00	0
000002	ITEM 33 ARMARIO P/CARTOLINA 30237	94033000	0102	5101	UN	1	1.541,620	1.541,62	0,00	0,00	0
000002	ITEM 34 TAMPO DIVIDIDO EM 2 PARTES ARMARIO COM GAVETAS 30238	94033000	0102	5101	UN	1	2.120,520	2.120,52	0,00	0,00	0
000002	ITEM 35 ARMARIO DE CANTO 30240	94033000	0102	5101	UN	1	3.736,690	3.736,69	0,00	0,00	0
000002	ITEM 36 ARMARIO COM PORTAS DE ABRIR 30240	94033000	0102	5101	UN	1	1.134,010	1.134,01	0,00	0,00	0
000002	ITEM 37 ARMARIO ALTO 30240	94033000	0102	5101	UN	1	1.618,700	1.618,70	0,00	0,00	0
000002	ITEM 44 ARMARIO C/NICHOS 30248	94033000	0102	5101	UN	1	6.941,540	6.941,54	0,00	0,00	0
000002	ITEM 45 ARMARIO COM ACESSO AO CANTO 30249	94033000	0102	5101	UN	1	2.989,670	2.989,67	0,00	0,00	0
000002	ITEM 46 ESTANDE DE LIVROS 30250	94033000	0102	5101	UN	1	1.974,610	1.974,61	0,00	0,00	0
000002	ITEM 47 BANCADA PARA NOTBOOCK 30251	94033000	0102	5101	UN	2	1.249,475	2.498,95	0,00	0,00	0
000002	ITEM 48 ESCRIVNIA SIMPLES 30252	94033000	0102	5101	UN	1	1.221,240	1.221,24	0,00	0,00	0
000002	BANCADA ARQUIVO BALCAO 6.20M 30253	94033000	0102	5101	UN	1	9.349,670	9.349,67	0,00	0,00	0
000002	ITEM 61 BALCAO EM L LAVANDERIA 30265	94033000	0102	5101	UN	1	6.147,940	6.147,94	0,00	0,00	0
000002	ITEM 62 ARMARIO 2 PORTAS DE CORRER LAVANDERIA 30266	94033000	0102	5101	UN	1	4.236,030	4.236,03	0,00	0,00	0
000002	ITEM 63 PRATALEIRAS 30267 DESPENSA	94033000	0102	5101	UN	1	8.274,370	8.274,37	0,00	0,00	0
000002	ITEM 64 BALCAO BAIXO 2M 30268	94033000	0102	5101	UN	1	1.189,520	1.189,52	0,00	0,00	0
000002	ITEM 69 MODULU GUARDA VOLUMES 30273	94033000	0102	5101	UN	1	1.586,030	1.586,03	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
No DA ORDEM DE COMPRA No 834/2024 EMPENHO 3394 DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG: 3154-2 C/C : 30097-7 A.N.T DEPARTAMENTOS E MOVEIS;EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONF. L.C. 123/2006.		RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 09/07/2024 VALOR TOTAL: 75.439,65 DESTINATÁRIO: PREFEITURAM DE AGUAS MORNAS - PRACA JOSE ADAO LEHMKUHL, CENTRO, 88150-000, AGUAS MORNAS-SC		NF-e Nº 227 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 596/2022 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – PMI**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. MAURO FEU FILGUEIRAS – SAN RAFAEL**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa abaixo relacionada:

ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA, vencedora do lote 01, com valor total de **R\$ 79.950,00**.

Ibiporã, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO.

Prefeitura Municipal de Ibirapuã, através deste, vem trazer ao conhecimento de todos, o fato de que não hesitará em penalizar os pregoantes que descumprirem o pactuado neste edital de convocação conforme **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019** e demais Leis pertinentes.

Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará a aplicação das sanções cabíveis à espécie e a todos aqueles que de algum modo concorrerá para o descumprimento das normas legais, sendo-lhes imputada diretamente as responsabilidades administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais e editalícias, a Prefeitura Municipal de Ibirapuã se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões que culminarem na aplicação de multas, suspensão e impedimento de empresas de participarem de certames licitatórios.

Desta feita, no intuito de evitar transtornos, tanto à Administração Pública quanto aos pregoantes em geral, solicita-se aos interessados que apresentem adequadamente e oportunamente suas documentações, propostas e lances firmando de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta, exequível e com clareza o compromisso de entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos e demais condições exigíveis no edital e Leis pertinentes.

Por fim, vale lembrar ainda, que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 596/2022 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - PMI

1. PREÂMBULO

1.1. O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, torna público, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, AMPLA CONCORRÊNCIA**, consoante com **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº **451/2020**, Lei Complementar nº **123/2006** e demais legislações aplicáveis, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. MAURO FEU FILGUEIRAS – SAN RAFAEL**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 19/01/2023.**

1.3. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 30/01/2023, ÀS 08:40.**

1.4. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30/01/2023, ÀS 09:00.**

1.5. A presente licitação tem o valor máximo total de **R\$ 166.986,03 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e três centavos)**, conforme condições, especificações, valores e relação detalhada constantes neste edital e seus anexos.

2. DOCUMENTOS E ANEXOS.

2.1. Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

a) Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO;

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO;

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR;

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL;

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES UNIFICADAS.

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP;

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO - FACULTATIVO;

ANEXO 08 - TERMO DE MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO 09 - MEMORIAIS DESCRIPTIVOS

3. INFORMAÇÕES DO EDITAL.

3.1. O edital está disponível para retirada no site do Município, no endereço www.ibipora.pr.gov.br e junto ao Departamento de Licitação do Município de Ibiporã, na Rua Pe. Vitoriano Valente, 540, Centro, CEP 86200-000, Ibiporã, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, pelo Telefone (43) 3178-8483.**

3.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do município de Ibiporã-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br)**.

3.4. Para se cadastrar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), acesse o link <http://bll.org.br/cadastro/>, realize o download do termo de adesão e preencha o mesmo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

3.5. Caso permaneça alguma dúvida sobre o cadastro, entre em contato com o suporte da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) pelo telefone (41) 3097-4600, ou utilize o endereço contato@bll.org.br.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1. **Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencham as condições exigidas neste edital e que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.**

4.1.1. **PARA O LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA:** todos os interessados que atendam aos requisitos do edital;

4.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e de contratar com o Município de Ibirapuã, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Ibirapuã, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste certame;
- f) Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) Consórcio de empresas, quaisquer sejam sua forma de constituição;
- i) Empresas prestadoras de serviços que tenham como sócios, gerentes ou diretores, membro ou servidor em exercício na Administração Pública Municipal, ocupante de cargo de direção na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, servidores cedidos ou colocados à disposição deste Município por Órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, em linha reta, colateral ou por afinidade, dos respectivos membros e servidores do Município, observando-se, no que couber, as restrições previstas na legislação extravagante
- j) Empresas prestadoras de serviços cujo quadro societário seja integrado por militar(es) ou servidor(es) público(s), da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- k) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, na forma definida no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos limites determinados pelo inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 anos (inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93), excetuando-se as análises de casos concretos levados à apreciação do Poder Judiciário;

4.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**;
- b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**;

4.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, **(ANEXO 04)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentação da declaração constante no **ANEXO 06** para fins de habilitação.

4.7. A inserção de cadastro perante o sistema BLL pode demandar 24h para liberação.

5. DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO.

5.1. Os produtos ofertados deverão atender as especificações do Anexo 1, e também as exigências estabelecidas no Memoriais Descritivos (Anexo 09).

5.2. Serão de responsabilidade da contratada serviços como transporte e instalação do mobiliário. O mobiliário será considerado concluído após a execução de todos os serviços, com móveis limpos e em pleno funcionamento, levando em consideração que sejam perfeitamente instalados.

5.3. Sem prejuízo do disposto no art. 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor - CDC, o prazo de garantia contratual será de no **mínimo 90 (noventa) dias**, a contar da data da entrega ou da constatação do vício oculto.

5.4. Os produtos deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS**, a contar do recebimento da requisição de material, emitida pelo setor Requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

5.5. LOCAL DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS:

a) Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Filgueiras – San Rafael, localizado na **Rua Apucarana, 180. Jd San Rafael, Ibiporã**. Telefones: (43) 3178-8447 ou 31780332(Priscila Aparecida).

5.6. A entrega deverá ser previamente agendada através do endereço e telefones supracitados, de segunda a sexta feira das 08h00 às 17h00.

5.7. A entrega e a execução do serviço deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

5.8. Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e sem inadequação de conteúdo (quantitativo e qualitativo).

5.9. Apurada, em qualquer tempo divergência entre as especificações pré-fixadas e fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.10. A empresa contratada deverá seguir os detalhamentos e especificações do projeto, mas também conferir as medidas no local onde serão instalados

5.11. A entrega e execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a **FORMA INTEGRAL**, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues.

6. RECEBIMENTO.

6.1. Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até **30 (TRINTA) DIAS**, após o recebimento do empenho, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

6.2. O objeto desta licitação será recebido por representante do município, designado para esse fim, que atestarão a conformidade da entrega, sendo-lhe permitida a assistência de terceiros.

6.3. Os produtos que não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual **deverá retirá-los no local em que se encontram** e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena da aplicação de penalidades previstas neste Edital.

a) A relação da transportadora e o custo do frete, são de responsabilidade do fornecedor e **não existe valor mínimo de compra para isenção do mesmo**.

7. DO PAGAMENTO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

7.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

7.1.1. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "c" da lei nº 8666/93.

7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

7.4. A emissão da Nota Fiscal deverá constar a quantidade do objeto licitado e deverá ser atestada pelo Órgão Competente.

7.6. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	10	Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária	10.001.	Fundo Municipal de Saude
Função	10	
Sub Função	301	
Programa	0010	
Projeto/Atividade	1062	
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)

7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I – conduzir a sessão pública;
- II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V – verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII – indicar o vencedor do certame;
- IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

9. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

9.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.3 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.

9.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

9.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

9.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

9.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

9.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

9.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

9.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto: contato@bll.org.br).

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL.

10.1. Os licitantes enviarão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.2. Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.5. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, do serviço e/ou produto. **A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa**, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

10.6. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

10.7. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

10.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

10.8.1. Os proponentes poderão, até a data e hora marcadas para acolhimento de proposta, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. Na hipótese da substituição da proposta comercial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

implicar na alteração do preço inicialmente formulado, deverá ser anexada nova proposta comercial e digitada nova proposta de preço, após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10.8.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.11. Caso haja necessidade o pregoeiro poderá solicitar o enviado de documentação complementar por meio de sistema em um prazo estipulado.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA REAJUSTADA DOS VENCEDORES DO CERTAME.

11.1. A PROPOSTA REAJUSTADA DEVERÁ SER ENCAMINHADA, NO MODELO DO **O ANEXO 03**.

11.2. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em até **2 (duas) horas**, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado em edital.

11.3. A falta do envio da proposta reajustada não implicará na desclassificação imediata da licitante, cabendo ao pregoeiro a faculdade de inabilitar ou manter a habilitação de acordo com o último lance registrado em ata da Sessão.

12. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

12.2. O pregoeiro verificará, no portal de licitações bll - bolsa de licitações e leilões do Brasil, através do endereço eletrônico www.bll.org.br as propostas apresentadas, desclassificando aquela que esteja em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, com a respectiva fundamentação e registro no sistema, sendo a desclassificação acompanhada em tempo real por todos os participantes.

12.3. Os proponentes cujas propostas estiverem em desacordo com este edital, serão comunicados da sua desclassificação, ficando desta forma impedidos de participar da sessão de lances. Tais proponentes poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso específico no portal de licitações BLL - bolsa de licitações e leilões do Brasil, na opção pregão eletrônico, no item “intenções e recursos”, após divulgado o vencedor do certame.

12.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.6. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

12.7. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

12.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

12.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

13. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.5. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

13.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

13.7.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

13.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

13.11. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.12. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.13. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

13.15. Após análise o pregoeiro comunicará via chat que abrirá prazo para manifestação de intenção de recurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

13.16. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço conforme critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR LOTE**.

13.17. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

13.18. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

13.19. Na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

13.19.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

13.19.2. As propostas ou lances que se enquadram nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos.

13.19.3. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.19.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.19.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.19.6. Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

14.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Conforme **ANEXO 02**.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS.

16.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

16.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica**.

16.2.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

16.2.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

16.4. Ao final da sessão de habilitação e declarado o vencedor, **o pregoeiro abrirá prazo de 15 (quinze) minutos**, em campo próprio do sistema, para qualquer LICITANTE manifestar sua vontade de recorrer.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

16.5. A falta de manifestação e motivação no prazo máximo de 15 (quinze) minutos importará a preclusão do direito de recurso.

16.6. Manifestada a intenção de recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.8. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

16.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Deferido o pedido de recurso pelo Pregoeiro e apresentadas as Razões e Contrarrazões do Recurso, o mesmo realizará o seu julgamento, sendo facultado parecer prévio do processo à Procuradoria Geral do Município.

16.11. Qualquer pedido de esclarecimento ou solicitação de informações adicionais necessários à elaboração da proposta deverá ser enviado, por escrito, **até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de Proposta de Preços/Habilitação**, via plataforma BLL. **Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.**

16.12. Em se tratando de **pessoa física a Impugnação por escrito, dirigida ao pregoeiro, deverá conter o nome completo, o numero do Cadastro de Pessoa Física-CPF, telefone, endereço eletrônico e a indicação da modalidade e número do certame**, encaminhada **até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas de preços**, via plataforma BLL.

16.13. A Impugnação feita pelo licitante, que deverá ser encaminhada **até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas de preços**, via plataforma BLL e não o impedirá de participar do processo de licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. No caso de acolhimento ao pedido de impugnação contra o edital, a Administração definirá e publicará nova data para realização do certame licitatório.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10520/2002 pelo CONTRATANTE e das seguintes:

I - advertência por escrito;

II - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota pelo não fornecimento, atraso injustificado na entrega ou na substituição do produto ou serviço recusado, configurando descumprimento total passível de rescisão contratual. III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, III da Lei nº 8.666/93.

IV - Impedimento de licitar e contratar com todos os órgãos e entidades da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com base no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no art. 87, III da Lei 8.666/93.

17.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

I - não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

II - retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas; III - paralisação da prestação de serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

IV - fornecimento de produtos ou serviços de baixa qualidade;

17.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

17.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

17.5. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto art. 86 da Lei 8666/93.

18. DO TERMO DE CONTRATO

18.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

18.2. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.6. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- b) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.7. Os produtos devem ser entregues conforme determinado no Termo de Referência. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

18.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18.10. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento do objeto, liquidação, pagamento, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência em anexo a este Edital.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

19.2. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito.

19.3. O objeto deste Pregão será adjudicado globalmente à licitante vencedora do grupo de itens.

20. DISPOSIÇÃO GERAL.

20.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3. O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

20.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.5. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

20.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

20.8. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

20.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.11. O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o de Ibiporã do Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.13. A licitação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte do Município de Ibiporã, sendo que até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

20.14. Será sumariamente desclassificada a licitante que no transcorrer deste Pregão, independentemente de forma ou natureza e, sob qualquer pretexto, adotar meios que possam tornar pública a sua participação no certame.

20.15. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.

20.16. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, durante a realização da sessão pública do Pregão, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.18. No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado acostado aos autos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.19. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e a documentação exigidas no Edital, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Instrumento Convocatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

20.20. Havendo indícios de que os questionamentos, recursos ou impugnações tenham caráter meramente protelatório ou que visem tumultuar ou procrastinar o processo licitatório, o Pregoeiro encaminhará cópia dos autos à Procuradoria Geral do Município para providências cabíveis.

20.21. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO 01 – DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

LOTE 1 AMPLA CONCORRÊNCIA (Val.Máx.Tot: R\$ 166986,03)					
Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un.(R\$)	Val.Máx.Tot.(R\$)
1	MÓVEIS PLANEJADOS PARA UBS – UNIDADE BÁSICA DR. MAURO FEU FILgueiras: ÍTEM 01 - COOKTOP DE INDUÇÃO 2 BOCAS (para ser embutido no balcão da copa); ÍTEM 02 - MESA DE ATENDIMENTO EM L PARA RECEPÇÃO recepção; ÍTEM 03 - GAVETEIRO MÓVEL recepção; ÍTEM 04 - ACRÍLICO ACÚSTICO recepção; ÍTEM 05 - BALCÃO COM GAVETEIROS E PRATELEIRAS odontologia; ÍTEM 06 - ARMÁRIO SUSPENSO odontologia; ÍTEM 07 - MESA DE TRABALHO EM L COM 2 GAVETAS DO LADO DIREITO odontologia; ÍTEM 08 – MESA DE TRABALHO EM L COM 2 GAVETAS DO LADO ESQUERDO odontologia; ÍTEM 09 – BALCÃO nebulização; ÍTEM 10 - - ARMÁRIO SUSPENSO nebulização; ÍTEM 11 – BALCÃO coleta; ÍTEM 12 - - ARMÁRIO SUSPENSO coleta; ÍTEM 13 - BASCULANTE PARA PIA coleta; ÍTEM 14 - GAVETEIRO MÓVEL COM DIVISÓRIA PARA TUBO DE COLETA coleta; ÍTEM 15 - BASCULANTE FALSO curativo; ÍTEM 16 - ARMÁRIO SUSPENSO curativo; ÍTEM 17 - GAVETEIRO MÓVEL curativo; ÍTEM 18 - - BALCÃO expurgo; ÍTEM 19 - BALCÃO expurgo; ÍTEM 20 - BALCÃO L esterilização; ÍTEM 21 - - BALCÃO esterilização; ÍTEM 22 – ARMÁRIO ALTO esterilização; ÍTEM 23 – ARMÁRIO BAIXO esterilização; ÍTEM 24 – ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES vestiário; ÍTEM 25 – BANCO E CABIDEIRO vestiário; ÍTEM 26 – PRATELEIRAS depósito; ÍTEM 27 – BALCÃO COM COOKTOP DE INDUÇÃO copa; ÍTEM 28 – BANCADA PARA REFEIÇÕES copa; ÍTEM 29 – MESA PARA REFEIÇÕES copa; ÍTEM 30 – BALCÃO vacinação; ÍTEM 31 - - ARMÁRIO SUSPENSO vacinação; ÍTEM 32 - - BASCULANTE PARA PIA vacinação; ÍTEM 33 - MESA DE TRABALHO EM L COM 2 GAVETAS DO LADO DIREITO vacinação; ÍTEM 34 - MESA DE TRABALHO acs; ÍTEM 35 - MESA DE TRABALHO acs; ÍTEM 36 - GAVETEIRO MÓVEL acs; ÍTEM 37 - ARQUIVO acs; ÍTEM 38 - - BALCÃO observação; ÍTEM 39 - BASCULANTE PARA PIA observação; ÍTEM 40 - MESA DE TRABALHO EM L COM 2 GAVETAS DO LADO DIREITO consultórios; ÍTEM 41 - MESA DE TRABALHO EM L COM 2 GAVETAS DO LADO ESQUERDO consultórios; ÍTEM 42 - BALCÃO (consultórios médicos) consultório; ÍTEM 43 - BASCULANTE FALSO PARA PIA consultório; ÍTEM 44 – PRATELEIRA EM L farmácia; ÍTEM 45 - PRATELEIRA farmácia; ÍTEM 46 - ARMÁRIO COM FECHADURA	CJ	1,0000	166.986,0300	166.986,03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	<p>farmácia; ÍTEM 47 - MESA DE TRABALHO EM L COM 2 GAVETAS DO LADO DIREITO farmácia; ÍTEM 48 - MESA DE TRABALHO EM L COM 2 GAVETAS DO LADO DIREITO enfermagem; ÍTEM 49 - MESA DE TRABALHO EM L COM 2 GAVETAS DO LADO ESQUERDO enfermagem; ÍTEM 50 - ARMÁRIO enfermagem ; ÍTEM 51 - MESA DE TRABALHO (03 PARA PRÉ-CONSULTA E 01 PARA PÓS-CONSULTA); ÍTEM 52- BALCÃO (PRÉ-CONSULTA)</p> <p>Para especificações técnicas vide Projeto e Memorial Descritivo.</p>			
--	---	--	--	--

1.1. Justificativa (s) da (s) Secretaria (s):

1.1.1. A Secretaria Municipal de Saúde solicita a contratação de empresa para a fabricação, montagem e instalação dos móveis planejados que serão necessários para estruturação interna da UBS (Unidade Básica de Saúde) do San Rafael, Dr. Mauro Feu Filgueiras, que se encontra em reforma, na parte de acabamento. Para que haja um atendimento de maior qualidade, conforto para os munícipes que são atendidos nessa Unidade e otimização do espaço.

1.1.2. Justifica-se também a aquisição em lote único, uma vez que se trata de diversos móveis planejados para um único local, de forma a manter idêntico estilo, modelo, padronização e design, nos termos das orientações e jurisprudências do TCU. (TCU. Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 238-239).

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 596/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - PMI

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- a) A Documentação de habilitação exigida neste **anexo 02**, deverá ser anexada nos termos do disposto do subitem **10.1** deste edital, antes da fase de lances nos prazos estipulados em edital.
- b) Os documentos necessários à habilitação da proponente que forem anexados no portal de licitações BLL - deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao pregoeiro, qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia simples ou publicação em órgão oficial, exigir um novo, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
- c) O pregoeiro poderá solicitar novos documentos complementares se assim entender, a serem anexados em **(documentos complementares pós disputa)** do portal de licitações BLL para conferência.
- d) Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.
- e) **A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste anexo implicará na inabilitação do licitante.**

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilidade Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social e as alterações que indiquem os atuais sócios e o objeto do contrato), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) Declaração contendo informações para assinatura do contrato conforme **ANEXO 07**.

1.2.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativa à **Tributos Mobiliários e Imobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. Caso não conste prazo de validade, essa será de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178 8479 - Fax: (043) 3178 8448 -

CEP 86.200-000 www.ibipora.pr.gov.br

IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores.
- g) Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento do encargos instituídos por Lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores (Lei 12.440/2011) - (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 6;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 6;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 6.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- c) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias de sua emissão.

1.2.4. Qualificação Técnica

- a) 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito público, ou 01 (um) atestado firmado por pessoas jurídica de direito privado, comprovando a venda de bens **iguais ou similares** ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos itens cotados.

1.3. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), de qualquer órgão da Administração Pública, com validade, expressa no documento, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos 1.2.2, alíneas "a" e "b".

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou autenticado por qualquer servidor da administração pública. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, **podendo valer-se das disposições da Lei Federal 13.726/2018**.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5.1. Caso entenda necessário, o pregoeiro, por meio de diligência, poderá solicitar ao licitante a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo o licitante disponibilizar todas as informações pertinentes, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 596/2022 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - PMI

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº _____/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE e CARGO:
ENDEREÇO e TELEFONE:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO 01 do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

Conforme o edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 596/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - PMI

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO I; e pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) Apresentar lance de preço;
- c) Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- d) Solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) Interpor recursos contra atos do pregoeiro;

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Cx. Postal, 31 - Fone: (043) 3178 8479 - Fax: (043) 3178 8448 -

CEP86.200-000 www.ibipora.pr.gov.br

IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- f) Apresentar e retirar documentos;
- g) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) Assinar documentos relativos às propostas;
- i) Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até ___/___/_____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO)

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 596/2022 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - PMI

ANEXO 05

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____
CNPJ/MF Nº _____, sediada :(Endereço Completo) _____

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº _____** instaurada pela Prefeitura Municipal de **Ibiporã, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, sob as penas da Lei, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Declara para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** que tomei conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Declara, sob as penas da Lei, que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no Art. 37 caput da Constituição Federal, bem como ao disposto nos art. 48 § 1º,III, IV, e § 2º da lei Federal nº 12.527/2011, e arts. 48 § 1º, II e 48 - A, I, da lei complementar nº101/2000 bem como lei Estadual número 19.581/2018 e demais orientações dos órgãos de controle, declara que concorda que todos os documentos fornecidos sendo estes de pessoa física ou jurídica serão publicados em sua íntegra no portal transparência juntamente com os demais documentos desta licitações e demais atos posteriores decorrente do certame.

Declara que concorda em receber notificações e intimações por via eletrônica, via *e-mail* ou *whatsapp*.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 596/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - PMI**

ANEXO 06

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 596/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - PMI

ANEXO 7

MODELO DE DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço:

Bairro: CEP:

Cidade: Estado: CNPJ:

Conta Corrente: Agência: Banco:

IE: Fone: Fax:

Contador da empresa: Fone:

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Função:

Data de Nascimento: Estado Civil:

Escolaridade: RG: Emissor: CPF:

Endereço:

Bairro: CEP:

Cidade: Estado:

Fone: Celular: E-mail:

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de

Nome:
RG/CPF
Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 596/2022 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - PMI

ANEXO 8

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ E A EMPRESA _____ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. MAURO FEU FILGUEIRAS – SAN RAFAEL.

CONTRATO Nº XXX/2023

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito do CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A):

EMPRESA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada por (**INCLUIR QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**), portador da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, estado do _____, doravante denominada **CONTRATADA**;

Por este instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado, na melhor forma de direito, que, ao final, esta subscrevem o presente contrato, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente da Lei Federal nº 8666/1993, decreto municipal 193/2016 e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

II CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. MAURO FEU FILGUEIRAS – SAN RAFAEL**, consoante especificam o Edital.

III CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

- 3.1. Fazem parte integrante deste contrato, os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos:
I O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 596/2022;
II- O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
III - A PROPOSTA DA CONTRATADA, DATADA DE _____ DE 2023.

- 3.2. Os documentos mencionados nesta cláusula são considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

IV

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178 8479 - Fax: (043) 3178 8448 -
CEP86.200-000 www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- 4.1. Os produtos ofertados deverão atender as especificações do Anexo 1, e também as exigências estabelecidas no Memoriais Descritivos (Anexo 09), e:
- 4.2. Sem prejuízo do disposto no art. 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor - CDC, o prazo de garantia contratual será de no **mínimo 90 (noventa) dias**, a contar da data da entrega ou da constatação do vício oculto.
- 4.3. Os produtos deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS**, a contar do recebimento da requisição de material, emitida pelo setor Requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.
- 4.4. LOCAL DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS:
 - A) **Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Filgueiras – San Rafael**, localizado na **Rua Apucarana, 180. Jd San Rafael, Ibirapuã**. Telefones: (43) 3178-8447 ou 31780332(Priscila Aparecida).
- 4.5. **A entrega deverá ser previamente agendada através do endereço e telefones supracitados de segunda a sexta feira das 08h00 às 17h00.**
- 4.6. A entrega e a execução do serviço deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.
- 4.7. **Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e sem inadequação de conteúdo (quantitativo e qualitativo).**
- 4.8. Apurada, em qualquer tempo divergência entre as especificações pré-fixadas e fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 4.9. A empresa contratada deverá seguir os detalhamentos e especificações do projeto, mas também conferir as medidas no local onde serão instalados
- 4.10. A entrega e execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a **FORMA INTEGRAL**, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues.

V CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. O valor total do Contrato é de _____ (_____), conforme Proposta, sendo que o Município, não se obriga a adquirir a quantidade total prevista na licitação.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O município CONTRATANTE somente se obriga a pagar o valor referente aos móveis planejados fornecidos que estejam em estrita conformidade com as condições especificadas no Edital.

VI CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. A despesa correrá às contas das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10	Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária	10.001.	Fundo Municipal de Saúde
Funcão	10	

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Cx. Postal, 31 - Fone: (043) 3178 8479 - Fax: (043) 3178 8448 -

CEP86.200-000 www.ibipora.pr.gov.br

IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Sub Função	301	
Programa	0010	
Projeto/Atividade	1062	
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)

VII CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.
- 7.1.1. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “c” da lei nº 8666/93.
- 7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 7.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.
- 7.4. A emissão da Nota Fiscal deverá constar a quantidade do objeto licitado e deverá ser atestada pelo Órgão Competente.

VIII CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO / REVISÃO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 8.1 Os preços dos produtos, objeto do presente contrato têm por base a última proposta apresentada pela CONTRATADA na sessão do Pregão Presencial.
- 8.2 Os preços ajustados são finais, definitivos, neles estando inclusos todos os encargos e tributos que a CONTRATADA experimentará no cumprimento das obrigações assumidas, salvo hipótese da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.3 O preço do presente contrato poderá ser ALTERADO, conforme o caso, para mais ou para menos, nas hipóteses, expressamente, previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando aleia econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 8.5 Ocorrendo a revisão de preços, deverá ser mantido, pelo menos, o mesmo percentual de diferença entre o preço à vista, do dia da proposta, com o da proposta apresentada na licitação.

IX CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 9.1. O prazo do contrato será de **12 (DOZE) MESES**, contados da data de sua assinatura.

X CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178 8479 - Fax: (043) 3178 8448 -
CEP86.200-000 www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- 10.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- 10.2. Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos móveis planejados;
- 10.3. Atestar a Nota Fiscal correspondente, após o aceite dos móveis planejados fornecidos;
- 10.4. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;
- 10.5. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos materiais e proceder ao acompanhamento e fiscalização de sua entrega, por profissional designado.

XI

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. **Entregar os móveis planejados** em conformidade com as qualificações constantes da Proposta e do Edital, e com as solicitações do CONTRATANTE, nos respectivos vencimentos.
- 11.2. Substituir os materiais que estejam em desconformidade com as qualificações previstas, ou que apresentem defeitos de fabricação, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da Notificação da CONTRATANTE à CONTRATADA atestando tais irregularidades;
- 11.3. Comunicar ao responsável do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 11.4. Apresentar documento fiscal específico discriminando todos os materiais fornecidos, com indicação de preços unitário e total;
- 11.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 11.6. Manter os seus funcionários identificados por crachá quando em cumprimento do objeto desta licitação nas dependências do CONTRATANTE;
- 11.7. Manter em dia todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias do pessoal organizado para a execução do objeto do presente contrato.
- 11.8. Cumprir, como únicos empregadores, todas as disposições legais quanto à remuneração dos empregados eventualmente alocados na prestação dos serviços, sendo a única responsável pelo pagamento de todos os encargos de natureza trabalhista, inclusive os relativos a acidente de trabalho, previdenciários, comerciais, fiscais, de responsabilidade civil de qualquer natureza, não gerando o presente contrato nenhum vínculo de natureza trabalhista à CONTRATANTE;
- 11.9. Responsabilizar-se exclusivamente por eventuais ações trabalhistas propostas por seus empregados, devendo arcar com todos os custos, despesas e honorários advocatícios a elas relativos, bem como pelo cumprimento das decisões judiciais, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, e/ou de quaisquer ônus decorrentes direta ou indiretamente desses processos judiciais;
- 11.10. Responder pelos tributos federais, estaduais ou municipais, que eventualmente incidirem sobre o respectivo contrato;
- 11.11. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais acima mencionados, não transfere à Administração Pública CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis, nos termos do artigo 71, §1º, da lei nº 8.666/93.
- 11.12. Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- 11.13. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais, de modo a assegurar o bom andamento da execução de serviços;
- 11.14. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.15. Acatar eventuais decisões tomadas pela CONTRATANTE no decorrer da execução do objeto do contrato;
- 11.16. Não ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações descritas neste instrumento, salvo se expressamente autorizado pela CONTRATANTE, sob pena de rescisão imediata do contrato.
- 11.17. Não caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.
- 11.18. Não interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 11.19. Exigir de seus funcionários a utilização de EPI's, impondo sanções àqueles que descumprirem essa obrigação.
- 11.20. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

XII

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 12.1.Toda e qualquer alteração, exceto para as constantes da cláusula 11.2, deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo nas justificativas previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo **vedada a modificação do objeto**.
- 12.2.O Termo Aditivo será dispensado para as seguintes alterações: valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira; empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor.
- 12.3.A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas **compras / serviços**, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º, da lei nº 8.666.93.

XIII

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10520/2002 pelo CONTRATANTE e das seguintes:
 - I - advertência por escrito;
 - II - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota pelo não fornecimento, atraso injustificado na entrega ou na substituição do produto ou serviço recusado, configurando descumprimento total passível de rescisão contratual.
 - III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, III da Lei nº 8.666/93.
 - IV - Impedimento de licitar e contratar com todos os órgãos e entidades da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com base no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.
 - V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no art. 87, III da Lei 8.666/93.
- 13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178 8479 - Fax: (043) 3178 8448 -

CEP86.200-000 www.ibipora.pr.gov.br

IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- I - não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
- II - retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
- III - paralisação da prestação de serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
- IV - fornecimento de produtos ou serviços de baixa qualidade;

13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

13.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE.

13.5. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto art. 86 da Lei 8666/93.

XIV

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- 14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;
- 14.1.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 14.1.3 judicial, nos termos da legislação.

14.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA fica a CONTRATANTE autorizada a reter de pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

XV

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

15.1. Os débitos da CONTRATADA para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente (LEI 6.830/1980 – Execução Fiscal), podendo ensejar a rescisão unilateral deste Contrato.

XVI

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO

16.1. Fica designada como gestora deste contrato a **Secretaria Municipal de Saúde Sra. Leiliane de Jesus de Martini Lopes**, a qual desempenhará as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

16.2. A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelas servidoras efetivas, **Sra. Priscila Aparecida Batista e Sra. Henriete Selenia Muller Grade**, designados pela secretaria da pasta/ordenadora da despesa, conforme previsto no art. 67 da Lei 8666/93, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento do objeto contratado, bem como a emissão do relatório que acompanhará a nota fiscal e as demais obrigações decorrentes desta.

16.3. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

16.4. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

- 16.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
- 16.4.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- 16.4.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178 8479 - Fax: (043) 3178 8448 -

CEP86.200-000 www.ibipora.pr.gov.br

IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- 16.4.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.
- 16.5. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.
- 16.6. Caso a Contratada se torne inadimplente pela falta de execução total ou parcial do presente Contrato, serão aplicadas isoladas ou cumulativamente as sanções constantes no artigo 87 da Lei 8.666/93.

XVII

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 17.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à assinatura pelas partes, publicação resumida do instrumento pela Administração e o registro do instrumento pelo Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Ibiporã.
- 17.2. A não formalização ideal do contrato ou instrumento equivalente, importará na impossibilidade de se proceder termos de aditivos.

XVIII

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 18.1 Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA se compromete a observar as normas legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro(Lei nº12.486/2013), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas da CONTRATANTE.
- 18.2. A CONTRATADA declara, por livre manifestação, não estar envolvida, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, sócios, consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção.
- 18.3. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não forneceu, pagou ou autorizou o pagamento, nem concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar-se ou beneficiar a CONTRATANTE ilicitamente e se compromete a não fazê-lo durante toda a vigência do presente contrato.
- 18.4. As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoa física ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis de anticorrupção e de lavagem de dinheiro.
- 18.5. A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.
- 18.6. O descumprimento pela CONTRATADA das normas legais de anticorrupção e do disposto neste Contrato será considerado uma infração grave e implicará na possibilidade de rescisão do instrumento contratual pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a CONTRATADA, ainda, sobre eventuais perdas e danos.

XIX

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

XX

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA TOLERÂNCIA

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178 8479 - Fax: (043) 3178 8448 -
CEP86.200-000 www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

20.1. A abstenção, por qualquer das partes, do exercício de direitos ou faculdades assegurados nesse contrato e/ou a tolerância com o atraso no cumprimento de qualquer obrigação, não implicará novação, nem poderá ser invocada como precedente para a repetição do fato tolerado, permanecendo íntegros e inalterados respectivos direitos e faculdades.

XXI CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o foro de Ibirapuera, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

21.2. E por estarem, assim, justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo, na presença de 2 (duas) testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Ibirapuera, ____ de _____ de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

REPRESENTANTE LEGAL
Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Testemunha

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Testemunha

Gestor do contrato

Fiscal do contrato

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 596/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - PMI**

ANEXO 9- MEMORIAIS DESCRIPTIVOS

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Cx. Postal, 51 - Fone: (043) 3178 8479 - Fax: (043) 3178 8448 -
CEP86.200-000 www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Unidade Básica de Saúde Mauro Feu Figueiras

Este memorial descritivo, em conjunto com as especificações de materiais contidas no projeto anexo, descreve o cooktop que será adquirido para a Unidade Básica de Saúde Mauro Feu Figueiras - San Rafael. A empresa contratada deverá seguir os detalhamentos e as especificações do projeto, mas também conferir as medidas no local onde os móveis serão instalados. A contratada deverá entregar o produto montado e em perfeito estado na UBS Mauro Feu Figueiras. Os materiais deverão atender as condições de primeira qualidade, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior. À contratante, reserva-se o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que a qualidade seja julgada suspeita pela fiscalização ou se identifique o uso de materiais inadequados, assim como o de determinar a substituição de tudo que estiver incorreto, cabendo à contratada o ônus dos prejuízos. Modificações poderão ocorrer mediante acordo entre as duas partes interessadas. Serão de responsabilidade da contratada serviços como transporte e entrega dos produtos. Os produto deve se entregue limpo e em pleno funcionamento. Entretanto, se posteriormente o produto apresentarem algum defeito, decorrente de responsabilidade da contratada, esta será comunicada e deverá responder dentro de um prazo máximo de dez dias.

ITEM 01 – COOKTOP DE INDUÇÃO 2 BOCAS DE EMBUTIR

QUANTIDADE – 01 (para ser embutido no balcão da copa)

Altura: 5,8 cm. Largura: 28,8 cm. Profundidade: 52 cm. Peso: 5,10 kg.
Fogão cooktop de embutir com 2 bocas (dois queimadores) por indução, com display digital e 9 níveis de potência. Controle touch screen (sensível ao toque), mesa vitrocerâmica de 4mm, trava de segurança, sistema indicador de superfície quente, sensor de panela, timer de até 99 minutos. Potência total: 3.500W. Bivolt. Garantia do Fornecedor: 12 meses.



Ibirapuera, 15 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente



HENRIETE SELENIA MULLER GRADE
Data: 16/12/2022 09:12:07-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

HENRIETE S. MULLER GRADE
ARQUITETA E URBANISTACAU A36605-66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Este memorial descritivo, em conjunto com as especificações de materiais contidas no projeto anexo, descreve os móveis que serão executados para a Unidade Básica de Saúde Mauro Feu Figueiras - San Rafael. A empresa contratada deverá seguir os detalhamentos e as especificações do projeto, mas também **conferir as medidas no local onde os móveis serão instalados.** A contratada deverá fornecer todo o material, a mão-de-obra, as ferramentas, o maquinário e os aparelhos adequados a mais perfeita execução dos serviços. Os materiais deverão atender as condições de primeira qualidade, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior. A contratante, reserva-se o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que a qualidade seja julgada suspeita pela fiscalização ou se identifique o uso de materiais inadequados, assim como o de determinar a substituição de tudo que estiver incorreto, cabendo à contratada o ônus dos prejuízos. Os móveis serão executados obedecendo aos projetos apresentados nas pranchas em anexo. Modificações poderão ocorrer durante a execução mediante acordo entre as duas partes interessadas. Serão de responsabilidade da contratada serviços como transporte e instalação do mobiliário. O mobiliário será considerado concluído após a execução de todos os serviços, com móveis limpos e em pleno funcionamento, levando em consideração que sejam perfeitamente instalados. Entretanto, se posteriormente acontecer algum problema no móvel, decorrente do trabalho da contratada, esta será comunicada e deverá responder dentro de um prazo máximo de dez dias.

RECEPÇÃO

ITEM 01 – MESA DE ATENDIMENTO EM L PARA RECEPÇÃO QUANTIDADE: 01

MEDIDAS: L=335X1,65cm P=60cm H= 73cm

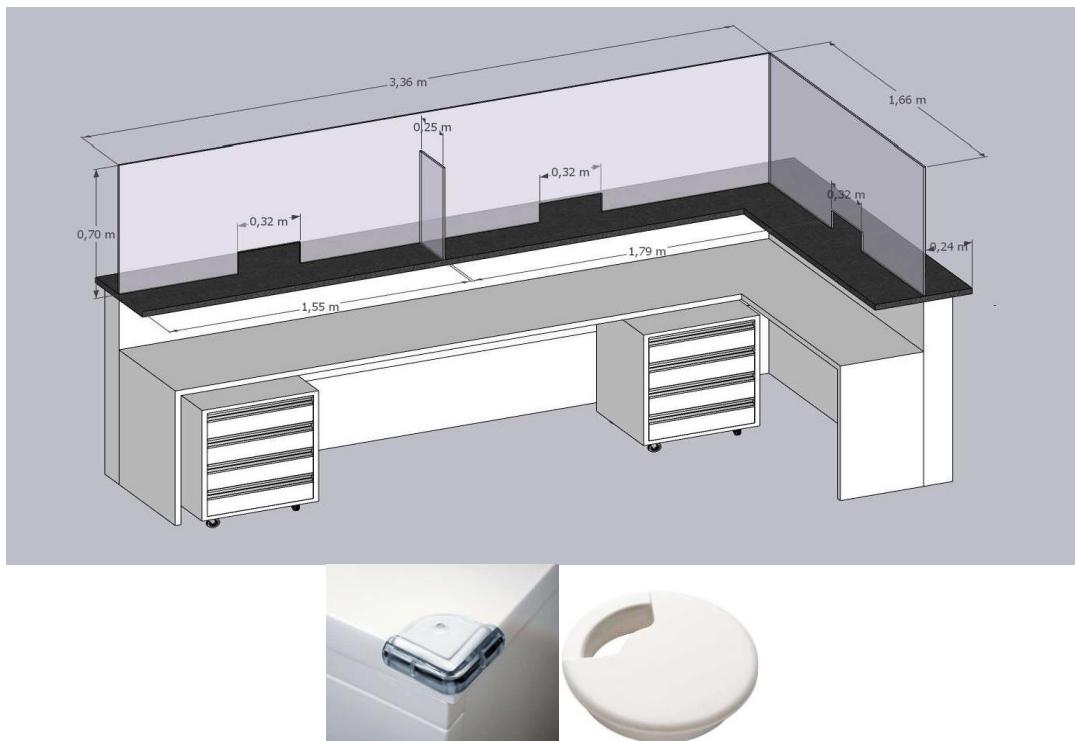
Mesa de atendimento em formato de L de MDF melamínico branco, internamente e externamente, com bancada de 35 mm de espessura. Será elevado do chão por sapatas metálicas fixas. O cabeamento dos equipamentos deverá ser embutido no balcão e as perfurações necessárias para a passagem dos cabos será feita in loco. Inserir tampa passafio de plástico na cor branca sobre a perfuração da parte superior da bancada.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo. Inserir protetores de quina transparentes nas quinas expostas da bancada, tampas nos buracos onde passam os fios, fechaduras na primeira gaveta e visores em acrílico transparente sobre o balcão , conforme imagem a seguir.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

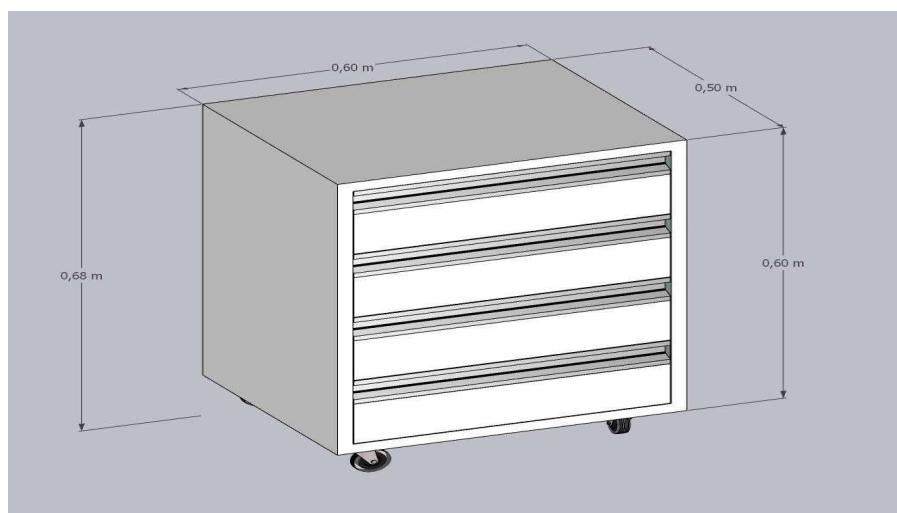


ITEM 02 – GAVETEIRO MÓVEL

QUANTIDADE:02

MEDIDAS: L=60cm P=50cm H= 68cm

Gaveteiro móvel de MDF melamínico branco, com tampo de 35 mm de espessura. Apresenta 4 gavetas com puxadores de barra de alumínio que possuem acabamentos nas extremidades. É elevado do piso por rodinhas de altura por 8 cm. OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.



Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178 8479 - Fax: (043) 3178 8448 -
CEP86.200-000 www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

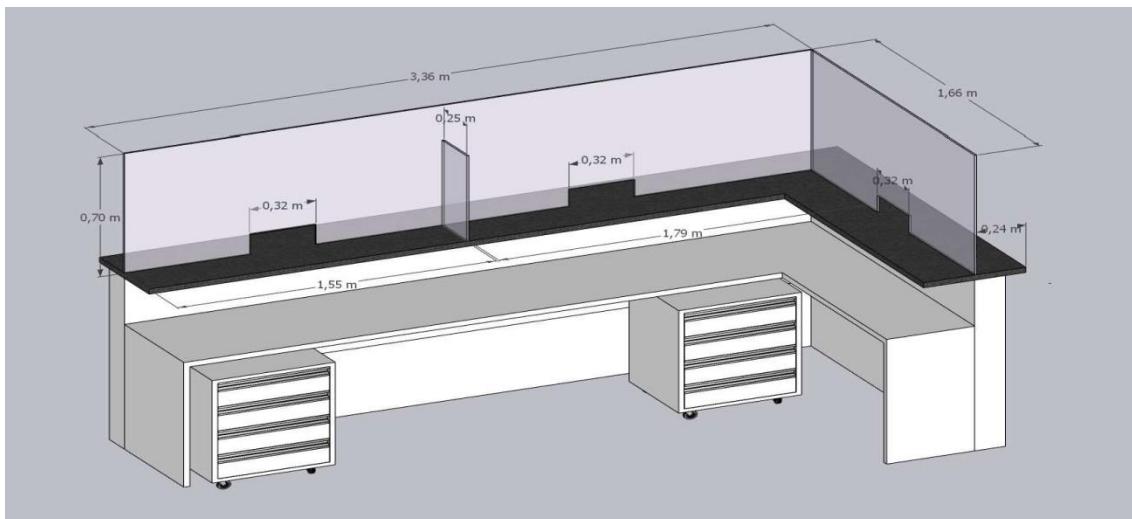
Estado do Paraná

ITEM 03 – ACRÍLICO ACÚSTICO QUANTIDADE: 01

MEDIDAS: L=335cm X 1,65cm P=50cm H= 70cm

Acrílico acústico fixo em L com aberturas retangulares de 35cm. Fixado em cima do balcão de granito.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.



ODONTOLOGIA

ITEM 04 – BALCÃO COM GAVETEIROS E PRATELEIRAS QUANTIDADE: 02

MEDIDAS: L=285cm P=60cm H= 90cm

Balcão em MDF melamínico branco, com profundidade de 60cm. Apresenta 12 gavetas com puxadores de barra de alumínio que possuem acabamentos nas extremidades. Apresenta 1 gavetão e uma porta basculante sob a pia. 01 prateleira interna com espaçamento médio de 35cm e portas de giro com puxadores de barra de alumínio que possuem acabamentos nas suas extremidades. É elevado do piso sobre pés metálicos de 16 cm de altura e acabamento em granito e 0,20 cm de espessura.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.

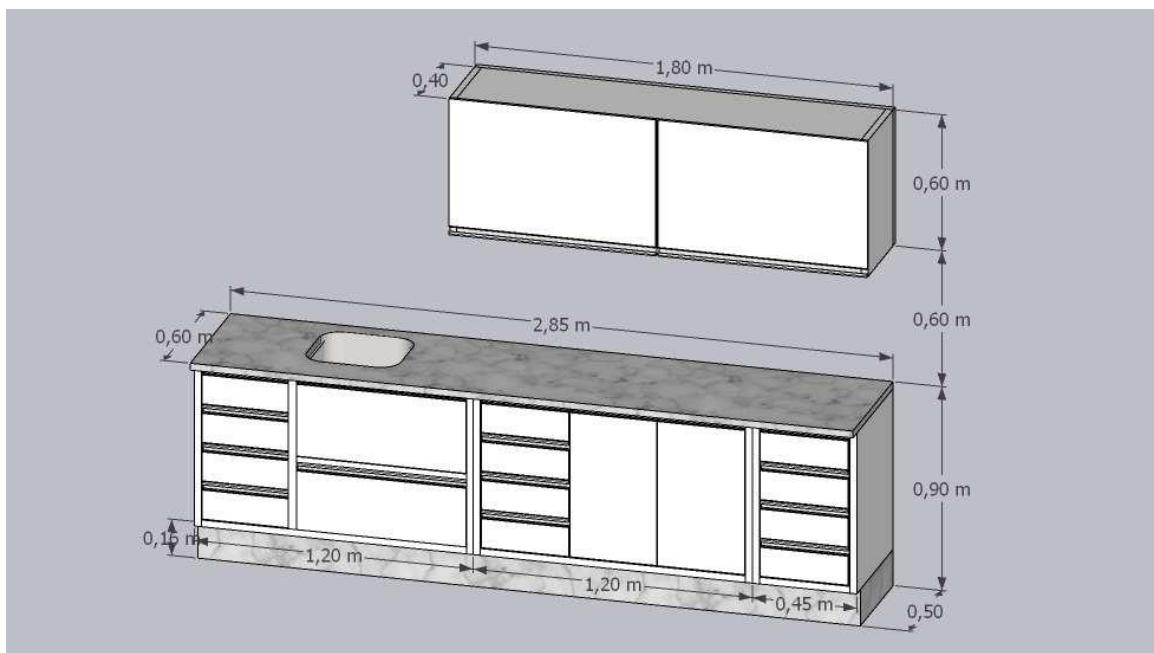
*Bancada em granito, cuba e torneiras já existentes. Conferir medidas no local.

**Executar rodapé em granito conforme detalhamento do projeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

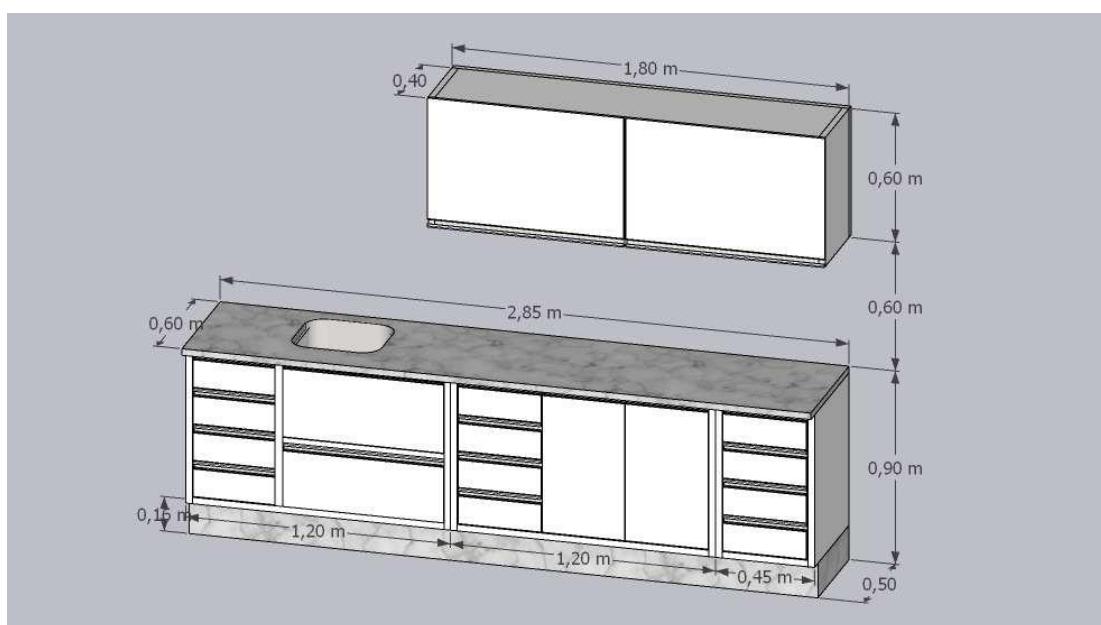


ITEM 05 – ARMÁRIO SUSPENSO QUANTIDADE: 02

MEDIDAS: L=180cm P=40cm H= 60cm

Armário em MDF melamínico branco, com profundidade de 40cm. Apresenta 2 portas basculantes com puxadores de barra de alumínio que possuem acabamentos nas extremidades e 01 prateleira interna com espaçamento médio de 25cm. Armário suspenso fica em cima do **ITEM 04**, fixado na parede.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.



IBIPOARA - PARANA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

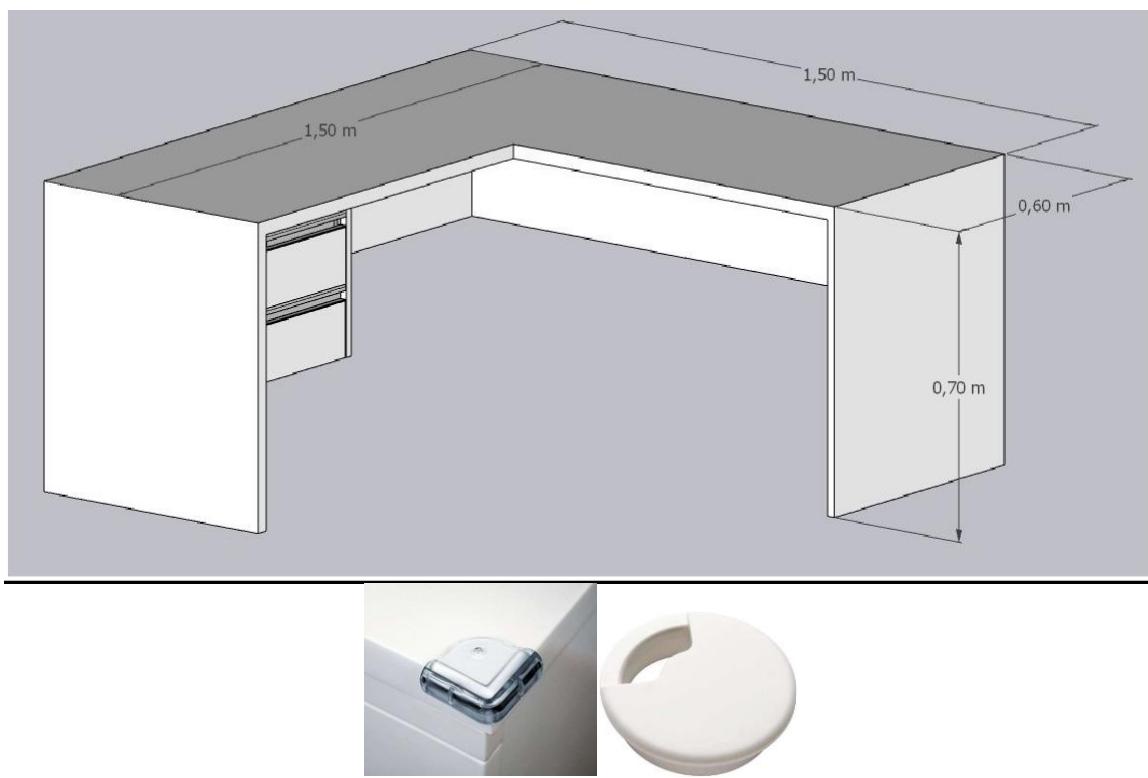
Estado do Paraná

ITEM 06 – MESA DE TRABALHO EM L COM 2 GAVETAS DO LADO DIREITO QUANTIDADE: 01

MEDIDAS: L=150cmx150cm P=60cm H= 70cm

Mesa de trabalho em L em MDF melamínico branco, com profundidade de 0,60cm. O cabeamento dos equipamentos deverá ser embutido no balcão e as perfurações necessárias para a passagem dos cabos será feita in loco. Inserir tampa passa fio de plástico na cor branca sobre a perfuração da parte superior da bancada. Será elevado do chão por sapatas metálicas fixas.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo. Inserir protetores de quina transparentes nas quinas expostas da bancada, tampas nos buracos onde passam os fios e fechaduras na primeira gaveta, conforme imagem a seguir.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

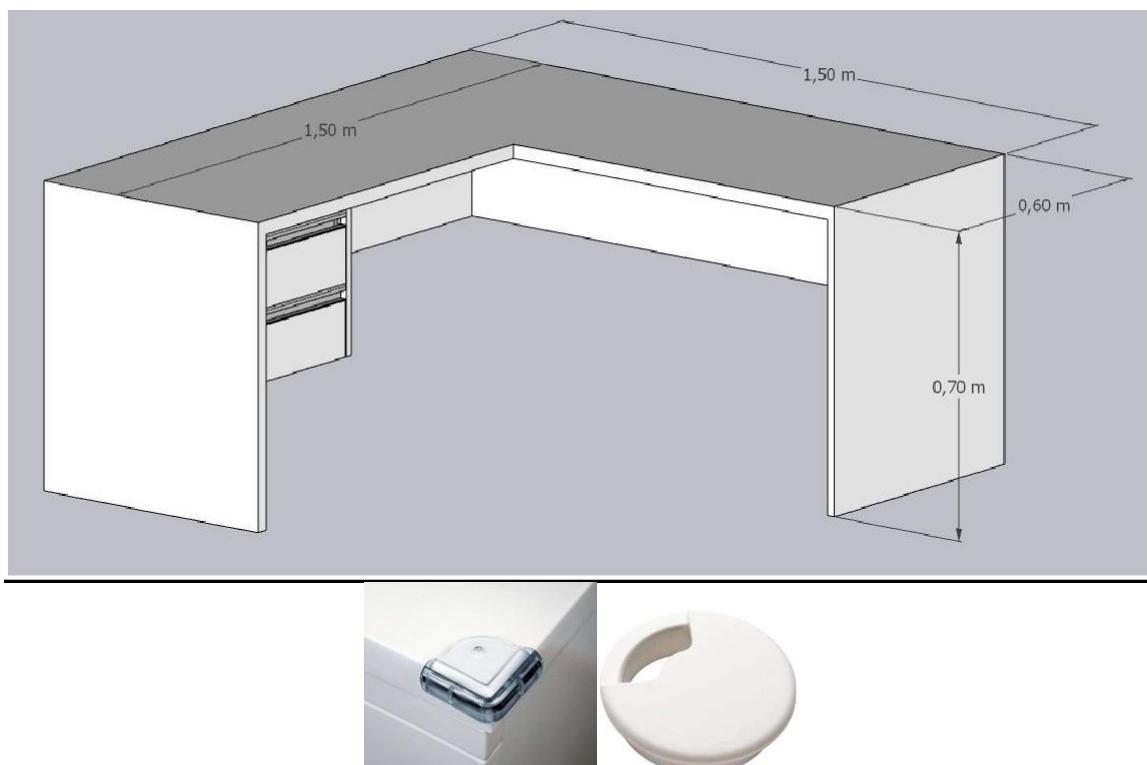
ITEM 07 – MESA DE TRABALHO EM L COM 2 GAVETAS DO LADO ESQUERDO

QUANTIDADE: 01

MEDIDAS: L=150cmx150cm P=60cm H= 70cm

Mesa de trabalho em L em MDF melamínico branco, com profundidade de 0,60cm. O cabeamento dos equipamentos deverá ser embutido no balcão e as perfurações necessárias para a passagem dos cabos será feita in loco. Inserir tampa passa fio de plástico na cor branca sobre a perfuração da parte superior da bancada. Será elevado do chão por sapatas metálicas fixas.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo. Inserir protetores de quina transparentes nas quinas expostas da bancada, tampas nos buracos onde passam os fios e fechaduras na primeira gaveta, conforme imagem a seguir.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

NEBULIZAÇÃO

ITEM 08 – BALCÃO

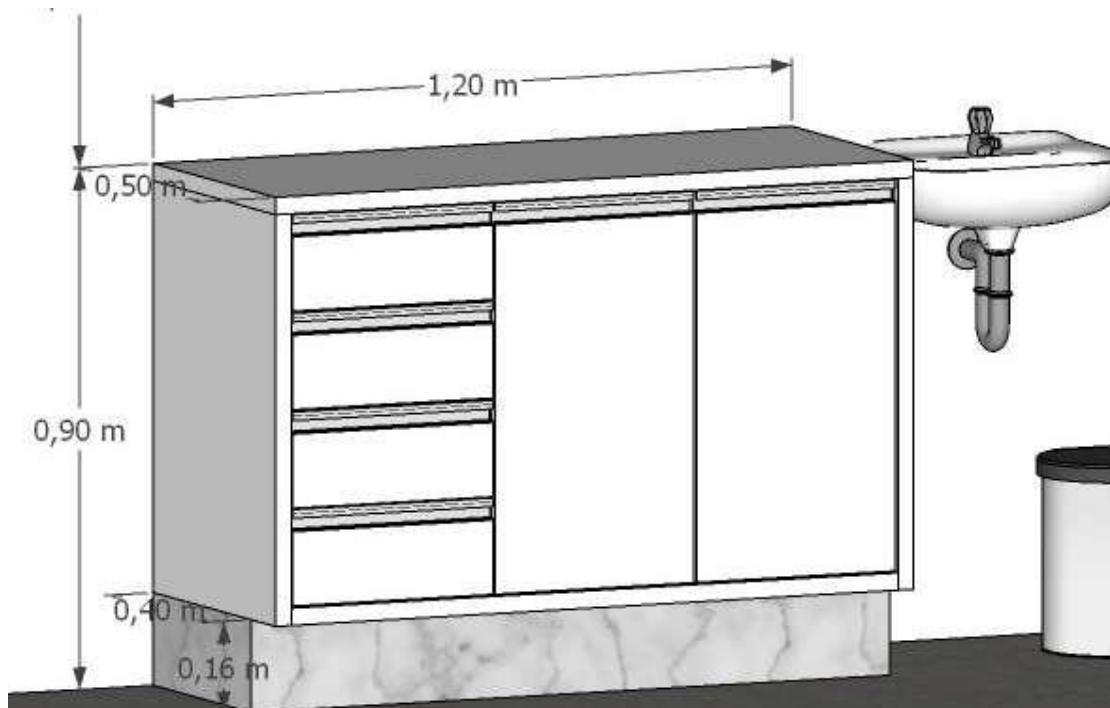
QUANTIDADE: 01

MEDIDAS: L=120cm P=50cm H= 90cm

Balcão em MDF melamínico branco, internamente e externamente. Apresenta 4 gavetas em seu lado esquerdo, e 2 portas de giro no lado direito, com 01 prateleira interna com espaçamento médio de 35 cm. É elevado do piso sobre pés metálicos de 16 cm de altura e acabamento em granito e 0,20 cm de espessura

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.

**Executar rodapé em granito conforme detalhamento do projeto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

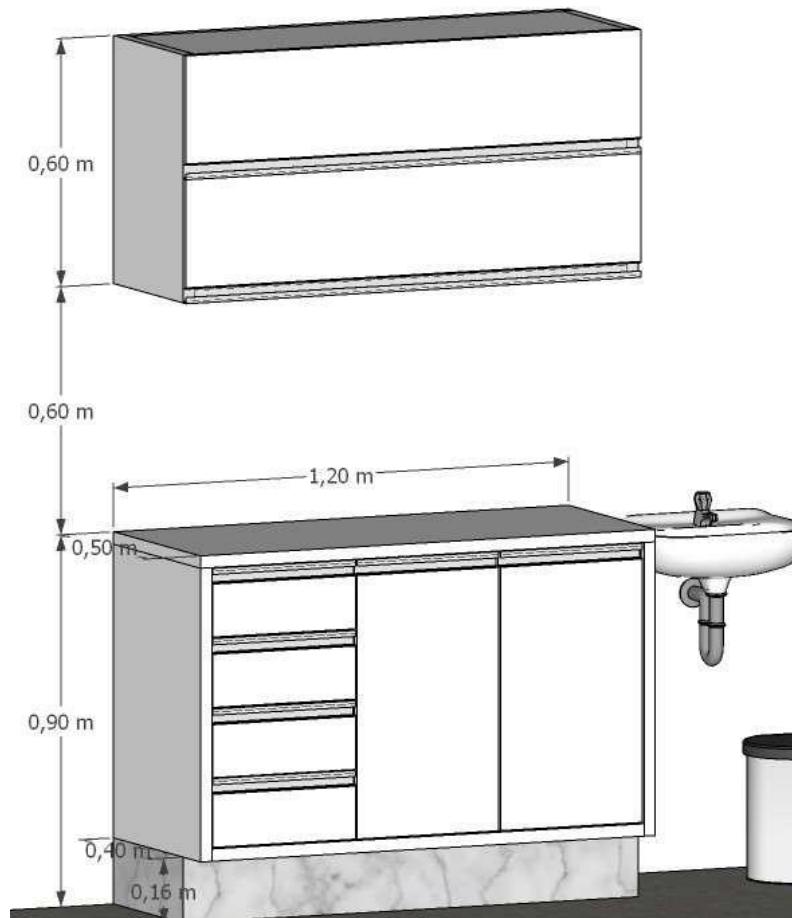
Estado do Paraná

ITEM 09 – ARMÁRIO SUSPENSOQUANTIDADE: 01

MEDIDAS: L=120cm P=40cm H= 60cm

Armário em MDF melamínico branco, com profundidade de 40cm. Apresenta 2 portas basculantes com puxadores de barra de alumínio que possuem acabamentos nas extremidades e 01 prateleira interna com espaçamento médio de 25cm. Armário suspensofica em cima do **ITEM 08**, fixado na parede.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

COLETA

ITEM 10 – BALCÃO

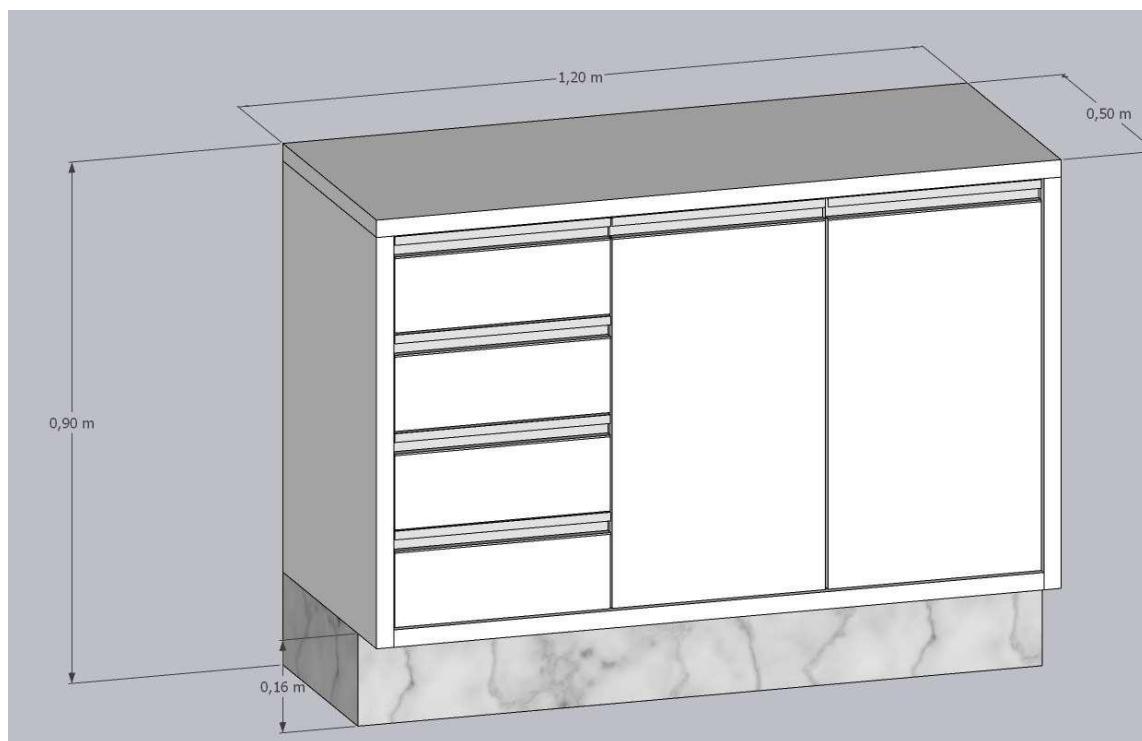
QUANTIDADE: 01

MEDIDAS: L=120cm P=50cm H= 90cm

Balcão em MDF melamínico branco, internamente e externamente, com profundidade de 50 cm e largura de 1,20 cm. Apresenta 4 gavetas em seu lado esquerdo, e 2 portas de giro no lado direito, com 01 prateleira interna com espaçamento médio de 35 cm. É elevado do piso sobre pés metálicos e acabamento em granito de 16 cm de altura e 0,20 cm de espessura

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.

**Executar rodapé em granito conforme detalhamento do projeto





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

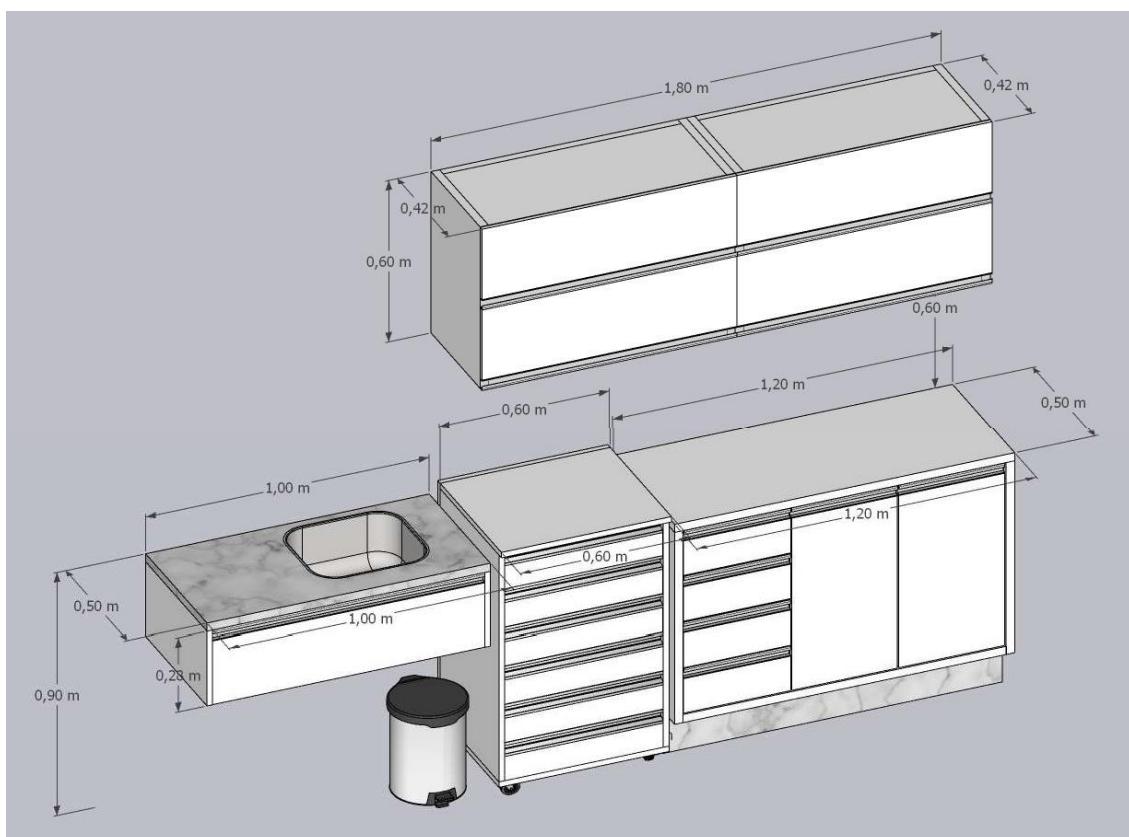
ITEM 11 – ARMÁRIO SUSPENSO QUANTIDADE: 01

MEDIDAS: L=180cm P=40cm H= 60cm

Armário em MDF melamínico branco, com profundidade de 40cm. Apresenta 4 portas basculantes com puxadores de barra de alumínio que possuem acabamentos nas extremidades e 02 prateleiras internas com espaçamento médio de 25cm.

Armário suspenso fica em cima do **ITEM 10**, fixado na parede.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo e imagens a seguir.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ITEM 12 – BASCULANTE PARA PIAQUANTIDADE:

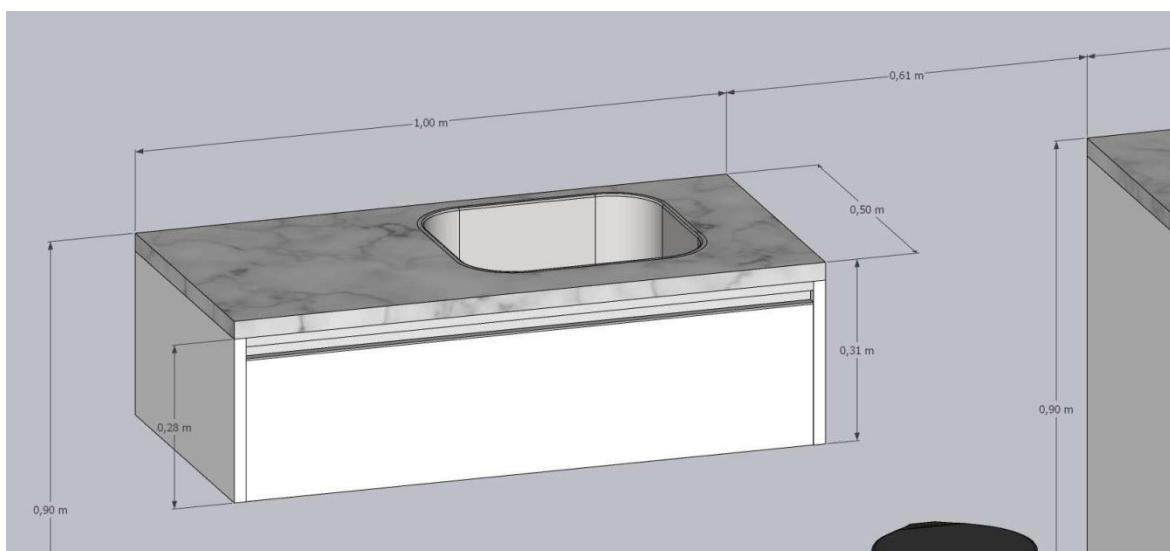
01

MEDIDAS: L=100 cm P=50cm H= 27cm

Porta basculante falsa para fechamento e acabamento do balcão, com profundidade de 50cm e largura de 100cm, com laterais para esconder canos hidráulicos. Fixado na parede.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo e imagens a seguir.

*Bancada em granito, cuba e torneiras já existentes. Conferir medidas no local.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

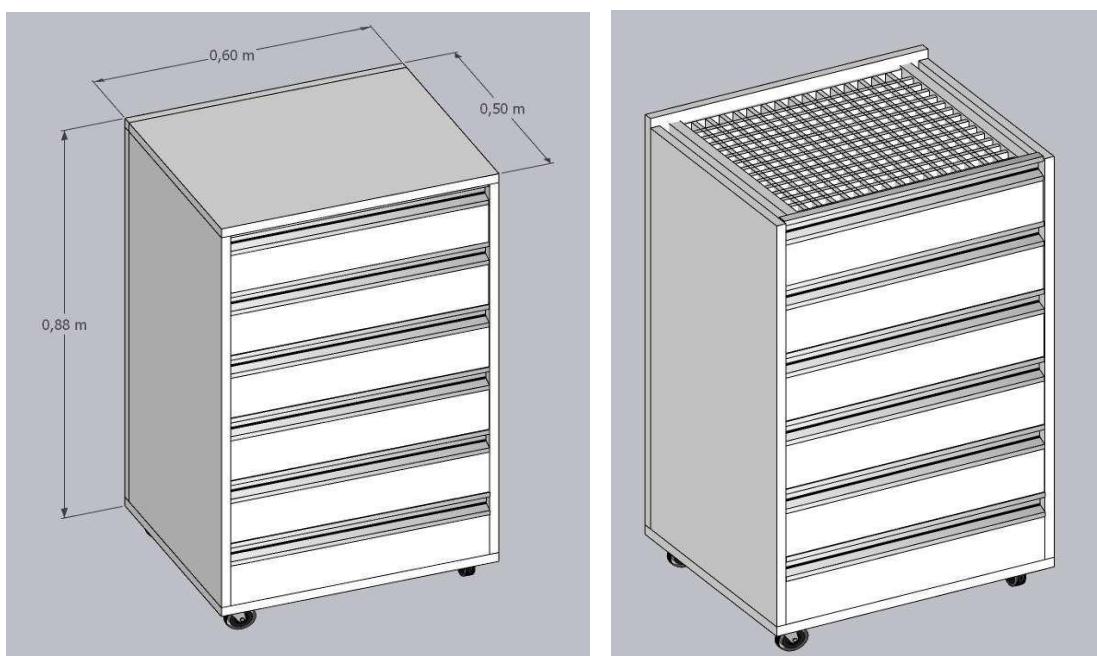
Estado do Paraná

ITEM 13 – GAVETEIRO MÓVEL COM DIVISÓRIA PARA TUBO DE COLETA. QUANTIDADE: 01

MEDIDAS: L=60cm P=50cm H= 68cm

Gaveteiro móvel em MDF melamínico branco, internamente e externamente, com profundidade de 50 cm e largura de 60cm. Apresenta 6 gavetas com puxadores de barra de alumínio que possuem acabamentos nas extremidades, e divisórias internas para tubo de coleta de 2 x 2cm. É suspenso do chão por rodinhas de 8 cm.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo e imagens a seguir.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CURATIVO

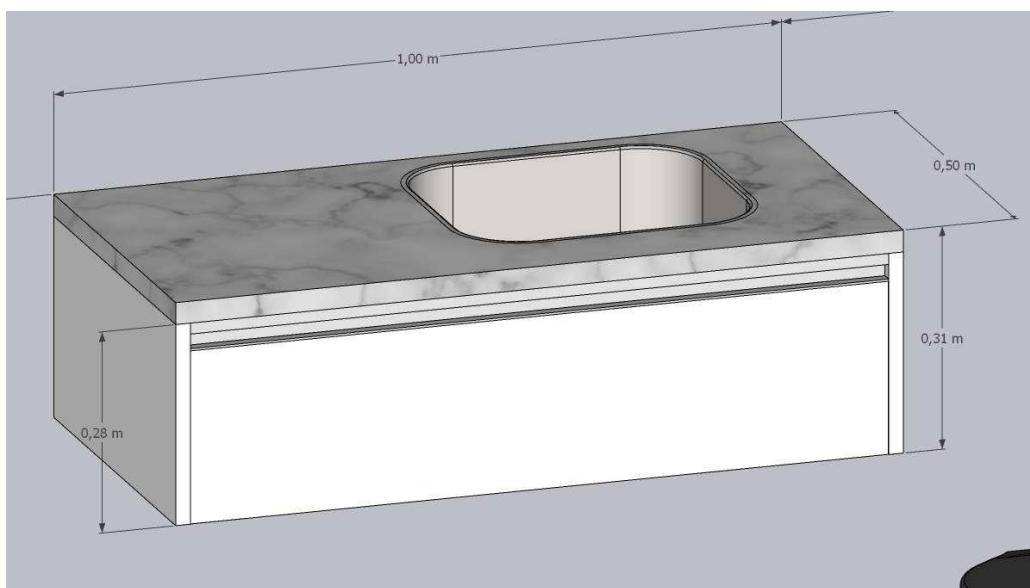
ITEM 14 – BASCULANTE FALSOQUANTIDADE: 01

MEDIDAS: L=100cm P=50cm H= 28cm

Porta basculante falsa para fechamento e acabamento do balcão, com profundidade de 50cm e largura de 100cm, com puxadores de barra de alumínio que possuem acabamentos nas extremidade e com laterais para esconder canos hidráulicos. Fixado na parede.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo e imagens a seguir.

*Bancada em granito, cuba e torneiras já existentes. Conferir medidas no local.





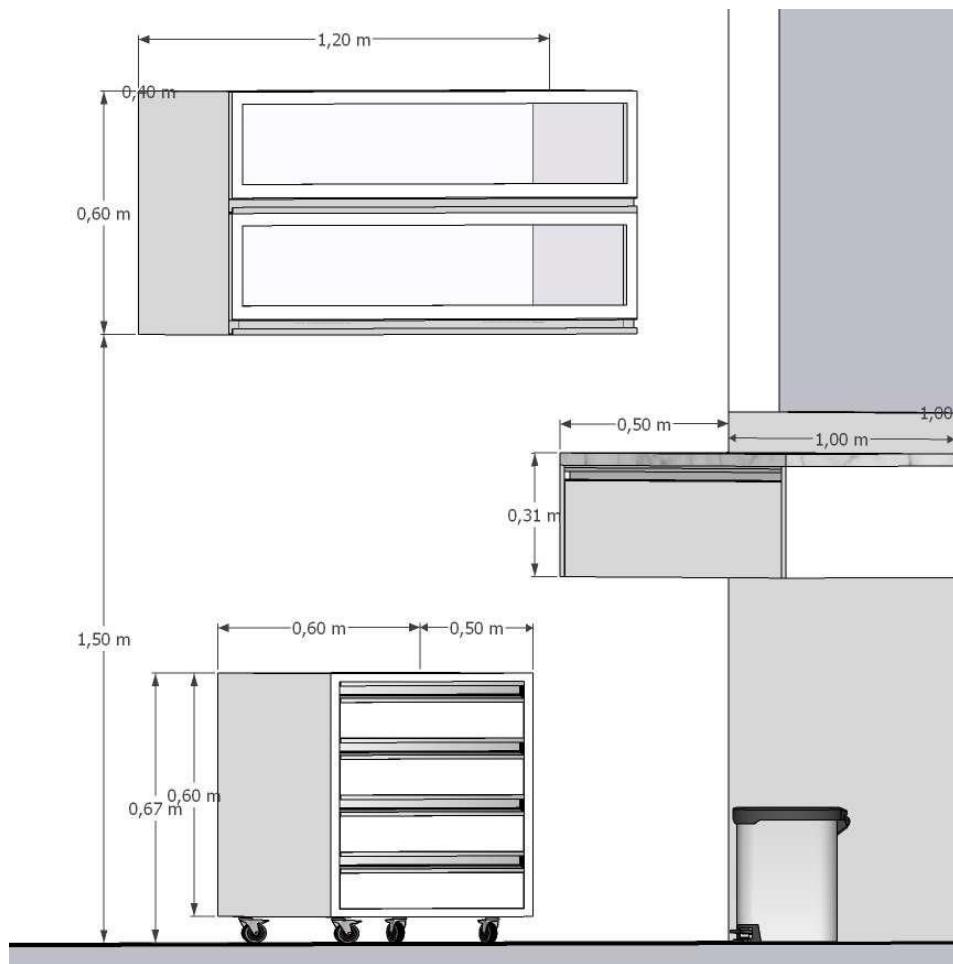
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ITEM 15 – ARMÁRIO SUSPENSO QUANTIDADE: 01

MEDIDAS: L=120cm P=40cm H= 60cm

Armário suspenso com profundidade de 40cm e 120 de largura com 2 portas basculante em vidro, e puxadores de barra de alumínio que possuem acabamentos nas extremidades. Possui uma prateleira interna com espaçamento médio de 25 cm. Fixado na parede a 1,50m. **OBS:** Observar detalhamento do arquivo em anexo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

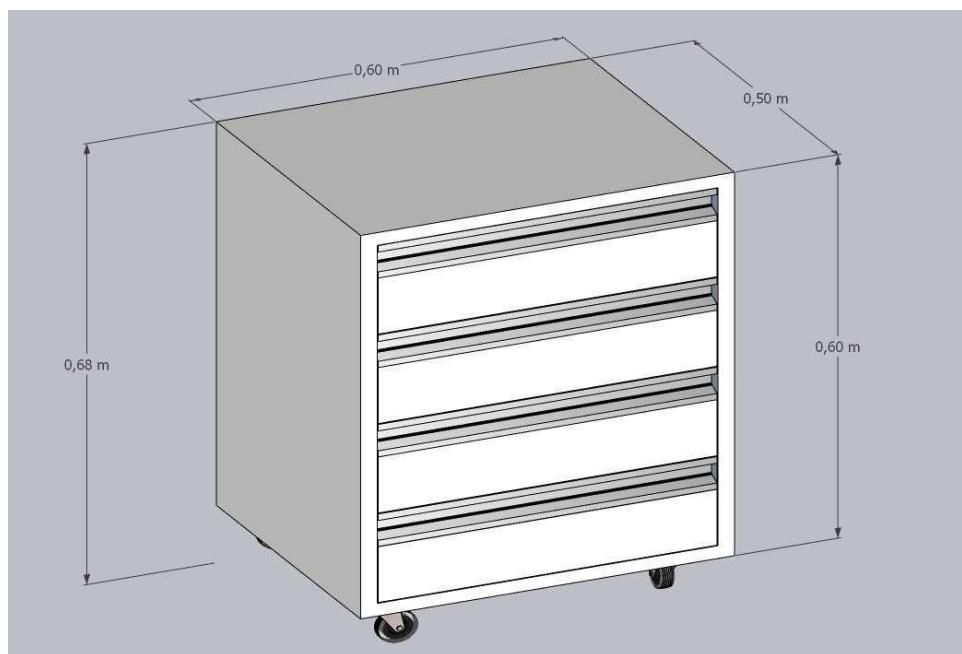
ITEM 16 – GAVETEIRO MÓVEL

QUANTIDADE: 01

MEDIDAS: L=60cm P=50cm H= 68cm

Gaveteiro móvel de MDF melamínico branco, com tampo de 35 mm de espessura. Apresenta 4 gavetas com puxadores de barra de alumínio que possuem acabamentos nas extremidades. É elevado do piso por rodinhas de 8 cm altura.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

EXPURGO

ITEM 17 – BALCÃO

QUANTIDADE: 01

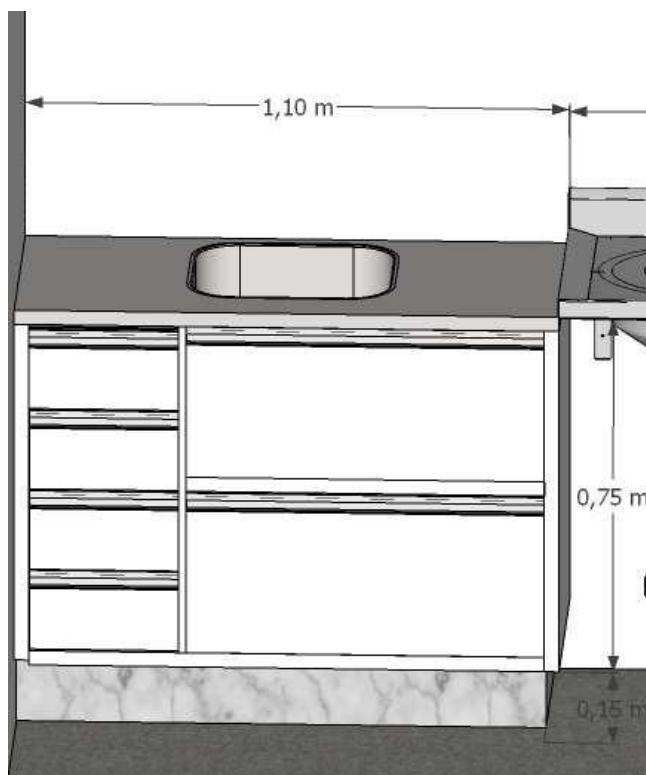
MEDIDAS: L=110cm P=50cm H= 90cm

Balcão em MDF melamínico branco, internamente e externamente, com profundidade de 50 cm e largura de 110 cm. Apresenta 4 gavetas, 1 gavetão e uma porta basculante sob a pia, com puxadores de barra de alumínio que possuem acabamentos nas extremidades. É elevado do piso sobre pés metálicos de 16 cm de altura e acabamento em granito de 20 mm de espessura

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.

*Bancada em granito, cuba e torneiras já existentes. Conferir medidas no local.

**Executar rodapé em granito conforme detalhamento do projeto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ITEM 18 – BALCÃO

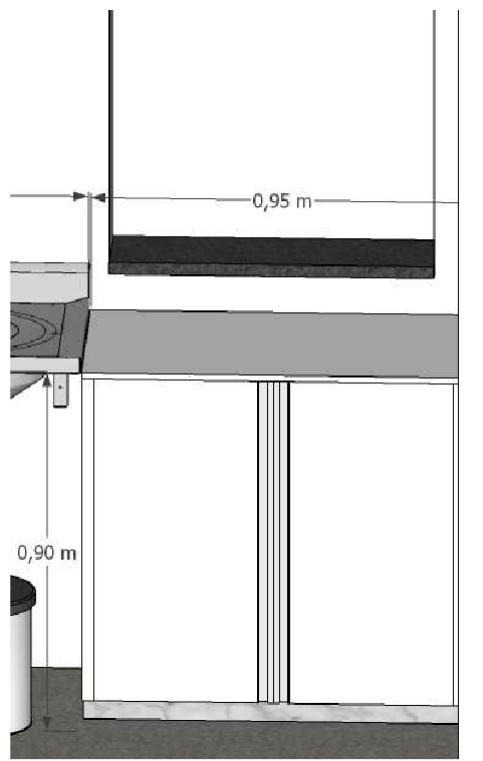
QUANTIDADE: 01

MEDIDAS: L=95cm P=50cm H= 90cm

Balcão em MDF melamínico branco, internamente e externamente, com profundidade de 50 cm e largura de 95 cm. Apresenta 2 portas de giro com 1 prateleira interna, compuxadores de barra de alumínio que possuem acabamentos nas extremidades. É elevado do piso sobre pés metálicos de 16 cm de altura e acabamento em granito de 20 mm de espessura.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.

**Executar rodapé em granito conforme detalhamento do projeto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ESTERILIZAÇÃO

ITEM 19 – BALCÃO L

QUANTIDADE: 01

MEDIDAS: L=190cmx150cm P=60cm H= 90cm

Balcão em MDF melamínico branco, internamente e externamente. Apresenta 4 gavetas, 1 gavetão e uma porta basculante sob a pia, e 3 portas de giro com 02 prateleiras internas com espaçamento médio de 35cm e com puxadores de barra de alumínio que possuem acabamentos nas extremidades. É elevado do piso sobre pés metálicos de 16 cm de altura e acabamento em granito de 20 mm de espessura.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.

*Bancada em granito, cuba e torneiras já existentes. Conferir medidas no local.

**Executar rodapé em granito conforme detalhamento do projeto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ITEM 20 – BALCÃO

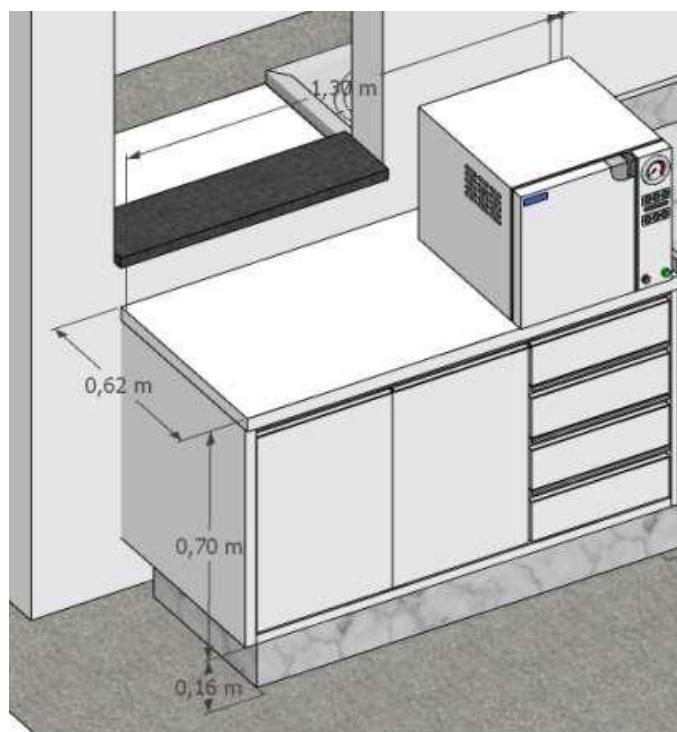
QUANTIDADE: 01

MEDIDAS: L=130cm P=62cm H= 86cm

Balcão em MDF melamínico branco, internamente e externamente. Apresenta 4 gavetas, e 02 portas de giro com 01 prateleira interna com espaçamento médio de 35cm e com puxadores de barra de alumínio que possuem acabamentos nas extremidades. É elevado do piso sobre pés metálicos de 16 cm de altura e acabamento em granito de 20 mm de espessura.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.

**Executar rodapé em granito conforme detalhamento do projeto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

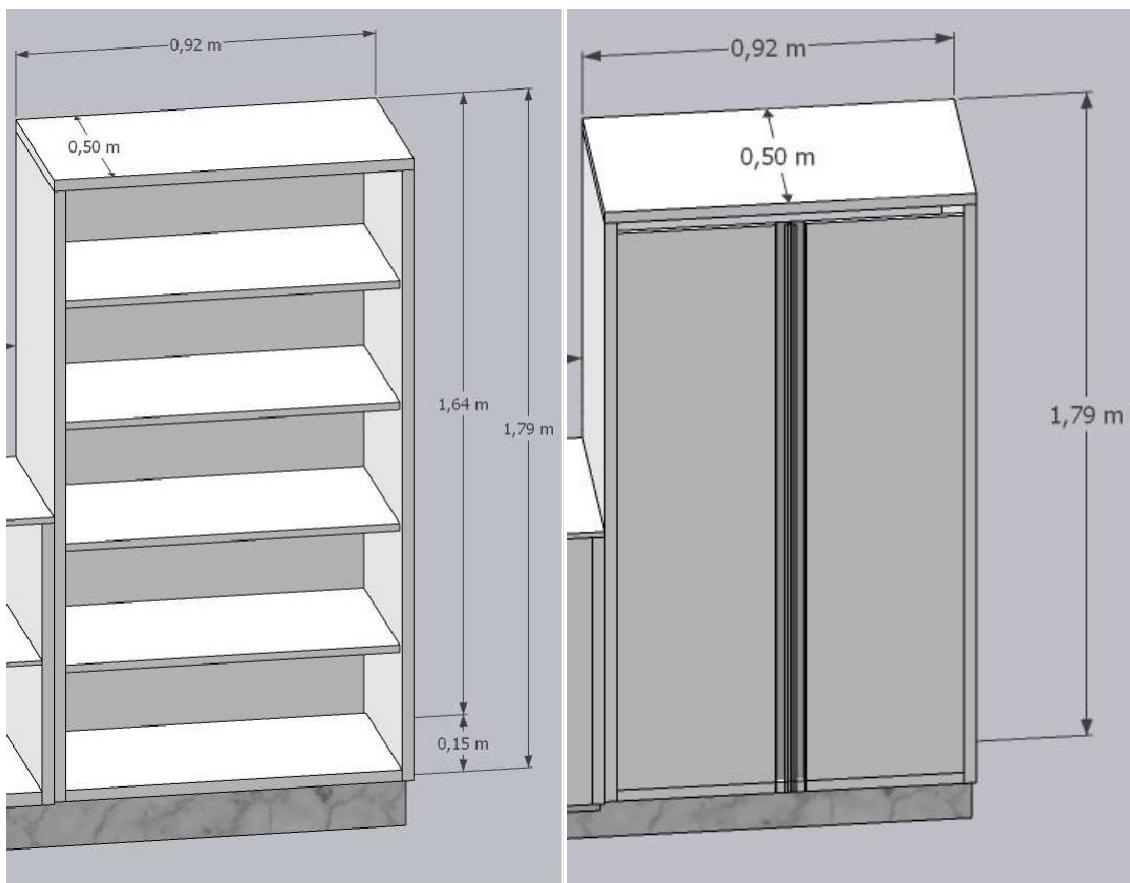
ITEM 21 – ARMÁRIO ALTO

QUANTIDADE: 01

MEDIDAS: L=92cm P=50cm H= 179cm

Armário em MDF melamínico branco, internamente e externamente. Apresenta 2 portas de giro com 5 prateleiras internas com espaçamento de 30cm e com puxadores de barra de alumínio que possuem acabamentos nas extremidades. É elevado do piso sobre pés metálicos de 16 cm de altura e acabamento em granito de 20 mm de espessura.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

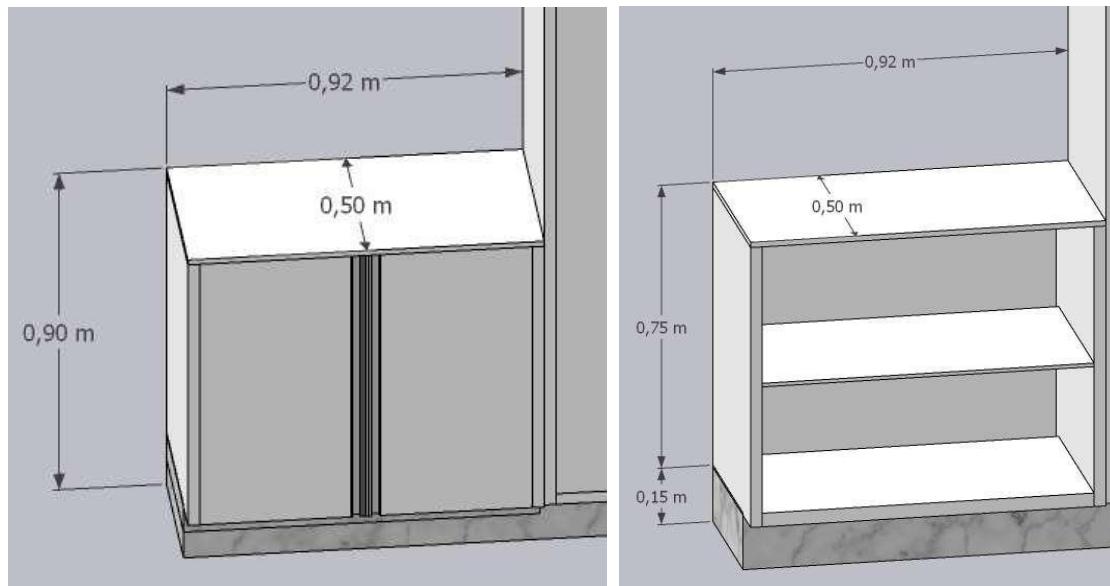
ITEM 22 – ARMÁRIO BAIXO

QUANTIDADE: 01

MEDIDAS: L=92cm P=50cm H= 90cm

Armário em MDF melamínico branco, internamente e externamente. Apresenta 2 portas de giro com 1 prateleira interna com espaçamento de 30cm e com puxadores de barra de alumínio que possuem acabamentos nas extremidades. É elevado do piso sobre pés metálicos de 15 cm de altura e acabamento em granito de 20 mm de espessura.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

VESTIÁRIO

ITEM 23 – ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES

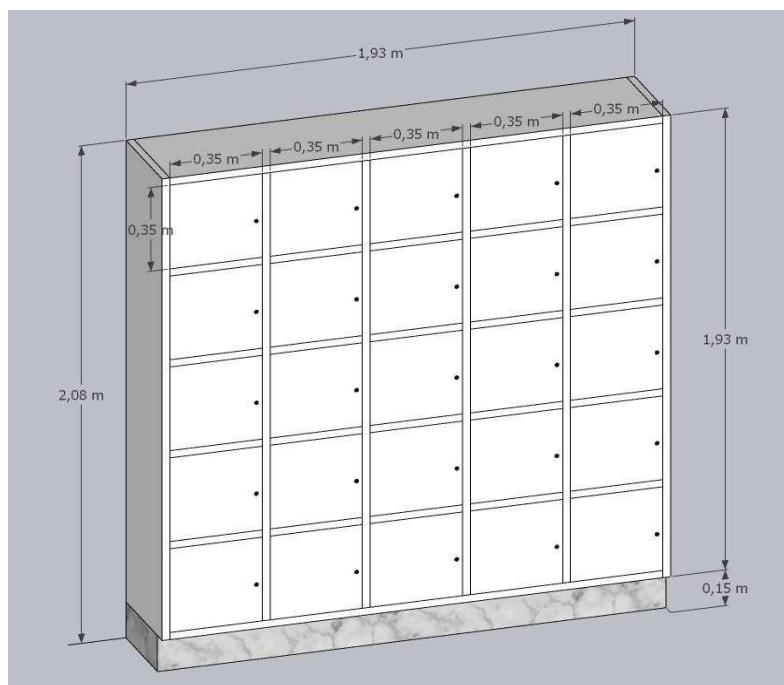
QUANTIDADE: 01

MEDIDAS: L=193cm P=50cm H= 208cm

Armário guarda-volumes em MDF melamínico branco, internamente e externamente, com espessura de 50 cm e largura de 193 cm. Apresenta 25 portas de giro com fechadura em cada uma. É elevado do piso sobre pés metálicos de 16 cm de altura e acabamento em granito de 20 mm de espessura.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.

**Executar rodapé em granito conforme detalhamento do projeto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ITEM 24 – BANCO E CABIDEIRO

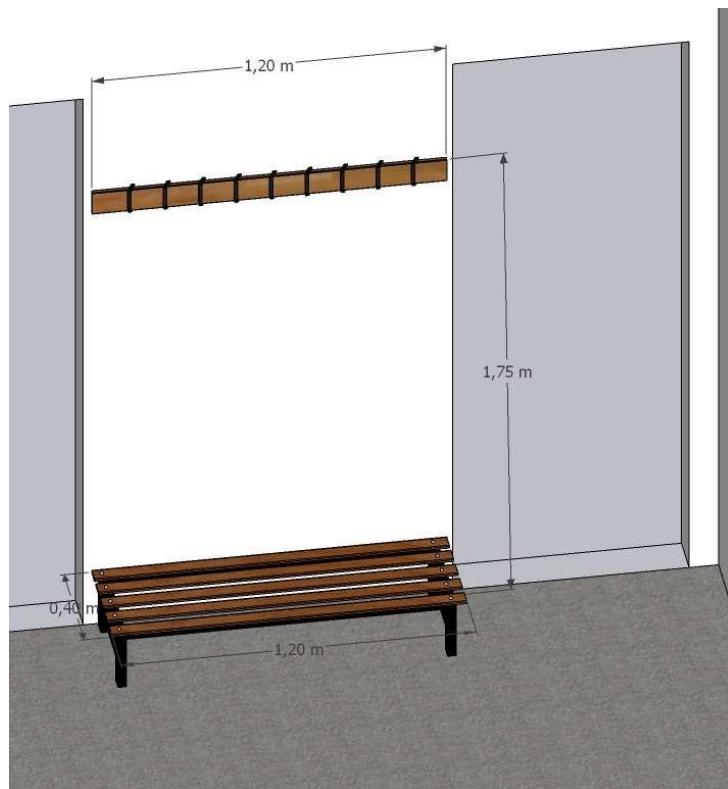
QUANTIDADE: 01

MEDIDAS BANCO: L=120cm P=40cm H= 45cm

MEDIDAS CABIDEIRO: L=120cm P=3 cm H= 10 cm

Banco com assento em madeira maciça tratada e envernizada e estrutura metálica com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática na cor preta. Cabideiro em madeira maciça tratada e envernizada e 9 ganchos metálicos com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática (ou similar) na cor preta.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

DEPÓSITO

ITEM 25 – PRATELEIRAS

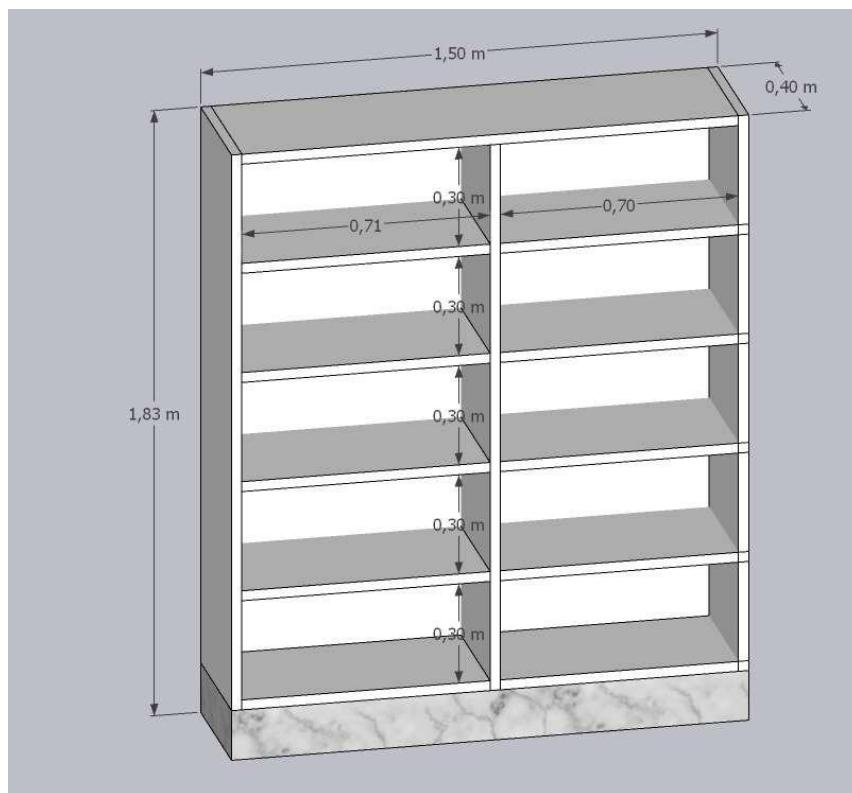
QUANTIDADE:01

MEDIDAS: L=150cm P=40cm H= 183cm

Estante em MDF melamínico branco com 08 prateleiras de 71cm de largura e 40 cm de profundidade com espaçamento de 30 cm. É elevado do piso sobre pés metálicos de 16 cm de altura e acabamento em granito de 20 mm de espessura.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.

**Executar rodapé em granito conforme detalhamento do projeto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

COPA

ITEM 26 – BALCÃO COM COOKTOP DE INDUÇÃO QUANTIDADE: 01

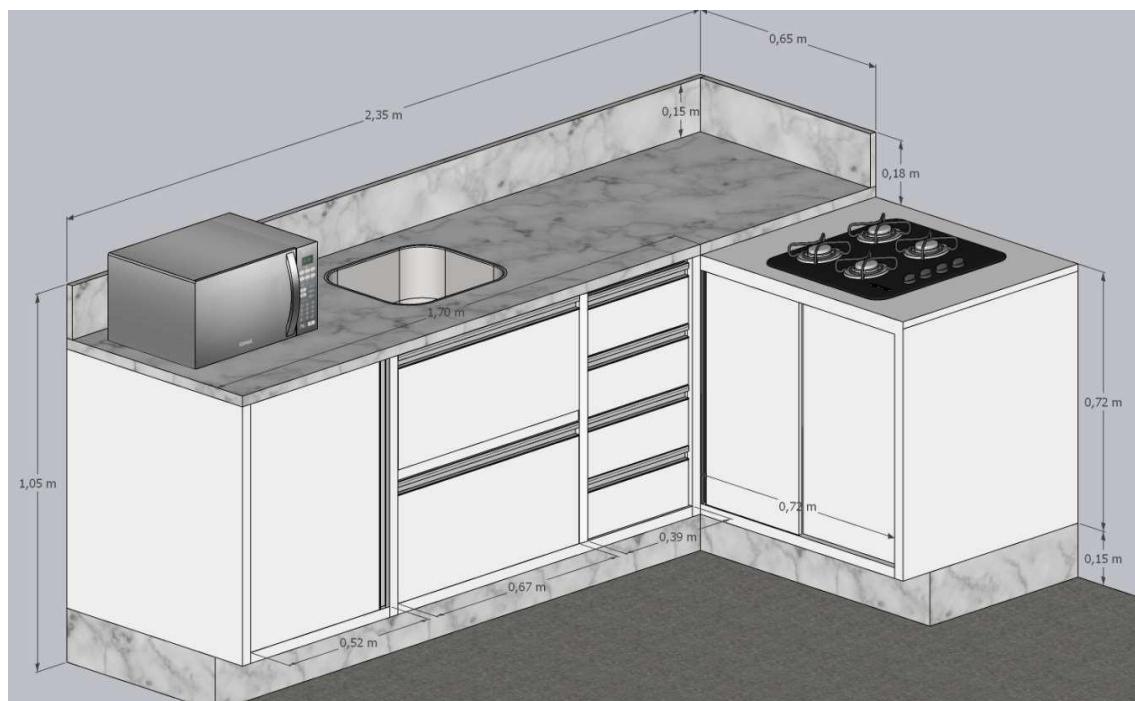
MEDIDAS: L=235cmX140cm P=50cm H= 90cm

Balcão em L em MDF melamínico branco, internamente e externamente. Apresenta 4 gavetas, 1 gavetão e uma porta basculante falsa sob a pia, 1 porta de giro com puxadores e duas portas de correr de barra de alumínio que possuem acabamentos nas extremidades e duas prateleiras internas com espaçamento de 35 cm em média. É elevado do piso sobre pés metálicos de 16 cm de altura e acabamento em granito de 20 mm de espessura.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.

*Bancada em granito, cuba e torneiras já existentes. Conferir medidas no local.

**Executar rodapé em granito conforme detalhamento do projeto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ITEM 27 – BANCADA PARA REFEIÇÕES

QUANTIDADE: 01

MEDIDAS: L=170cm P=50cm H= 90cm

Bancada para refeições rápidas em granito e acabamento na parede de 15cm de altura.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

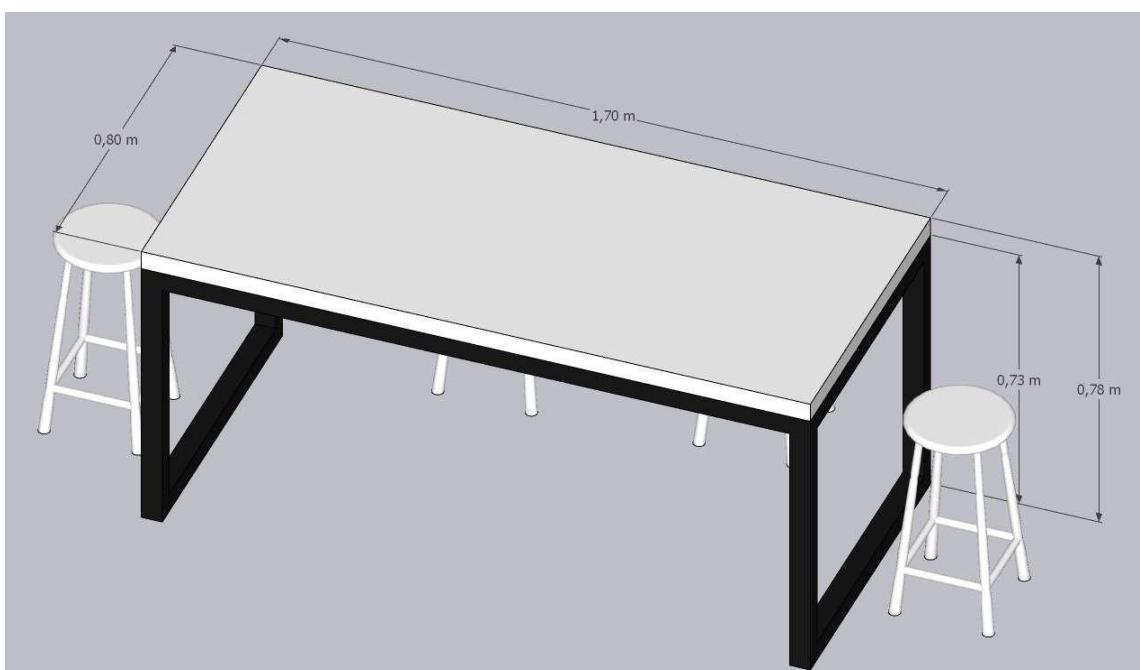
ITEM 28 – MESA PARA REFEIÇÕES QUANTIDADE:

01

MEDIDAS: L=170cm P=80cm H= 78cm

Mesa para refeições rápidas em MDF melamínico branco. É elevado do chão por pés metálicos na cor preta.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

VACINA

ITEM 29 – BALCÃO

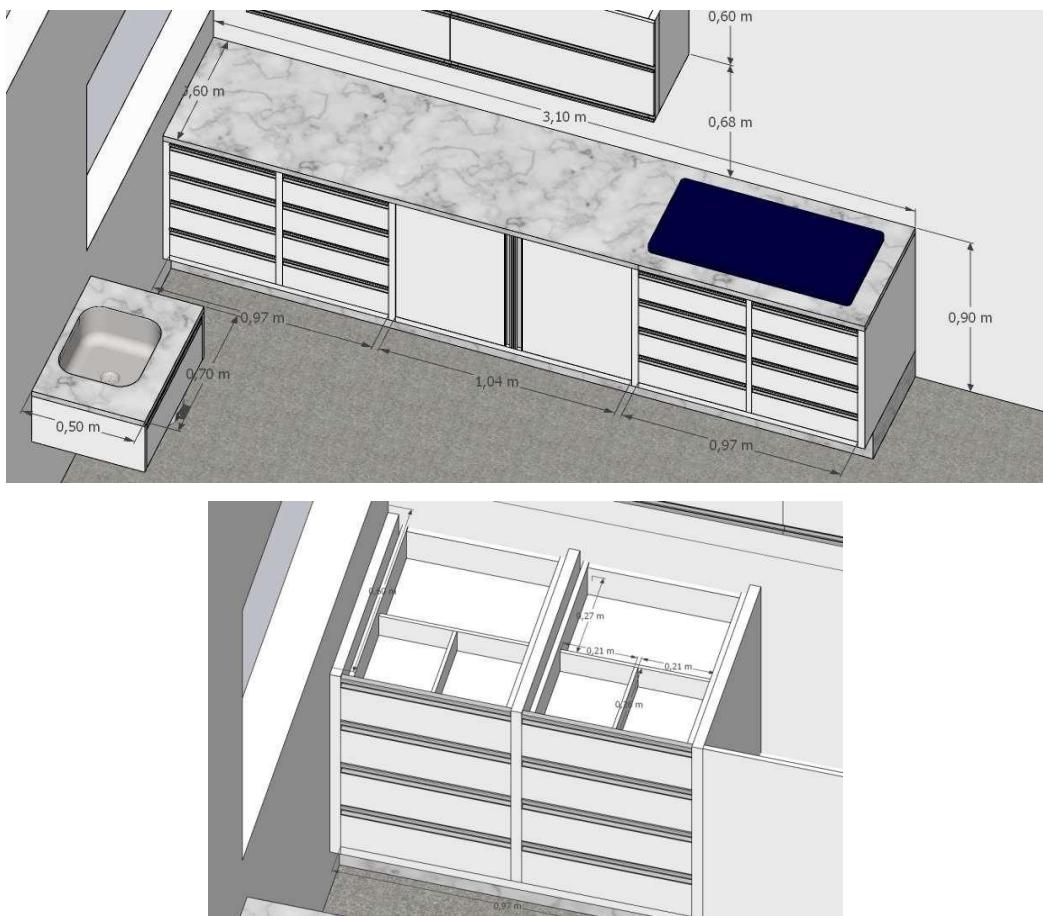
QUANTIDADE:01

MEDIDAS: L=310cm P=60cm H= 90cm

Balcão em MDF melamínico branco. Apresenta 16 gavetas, sendo as primeiras com divisórias internas para armazenamento de seringas e agulhas, 2 portas de giro ao centro contendo 1 prateleira com espaçamento de 35 cm e puxadores de barra de alumínio que possuem acabamentos nas extremidades. É elevado do piso sobre pés metálicos de 16 cm de altura e acabamento em granito de 20 mm de espessura.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.

**Executar rodapé em granito conforme detalhamento do projeto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

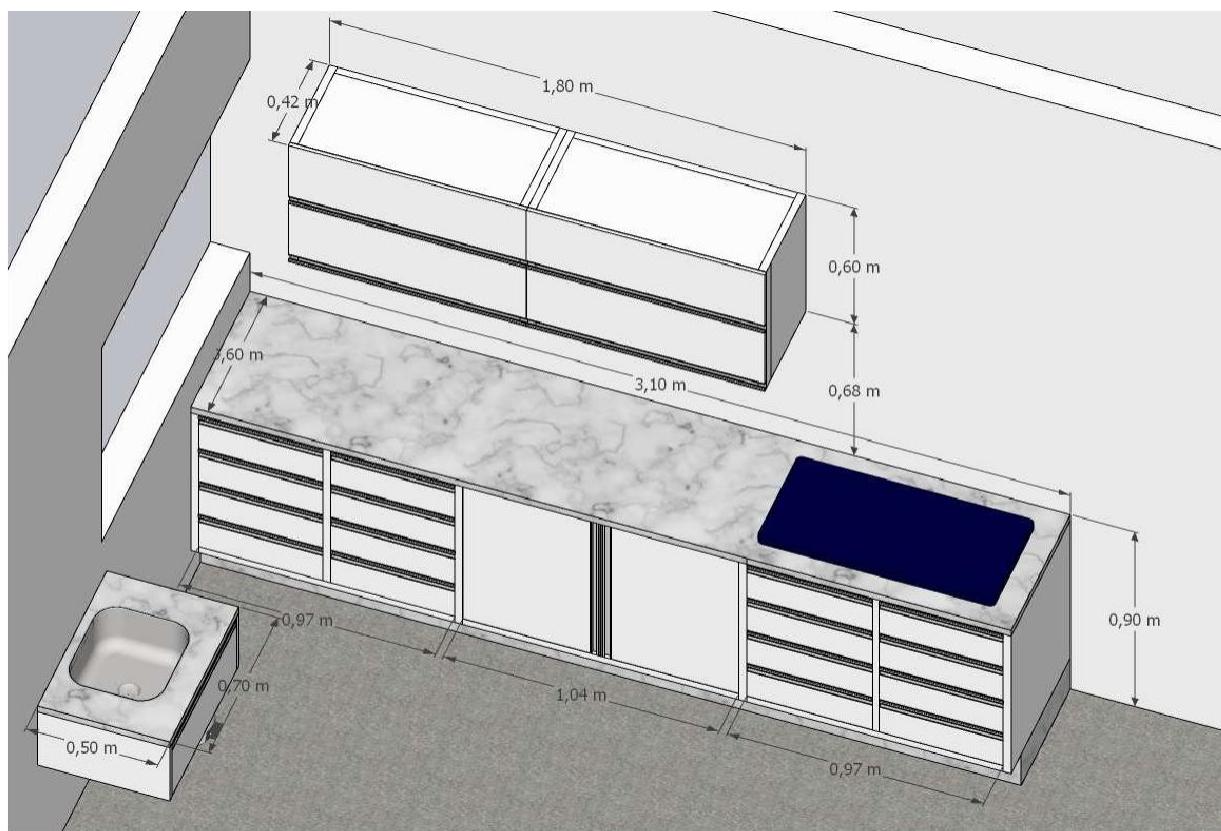
Estado do Paraná

ITEM 30 – ARMÁRIO SUSPENSO QUANTIDADE: 01

MEDIDAS: L=180cm P=42cm H= 60cm

Armário suspenso em MDF melamínico branco, internamente e externamente. Apresenta 4 portas basculantes com puxadores de barra de alumínio que possuem acabamentos nas extremidades. Possui duas prateleiras internas com espaçamento de 25 cm. Fixado na parede acima do **ITEM 29**, conforme indicado em detalhamento.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ITEM 31 – BASCULANTE PARA PIAQUANTIDADE:

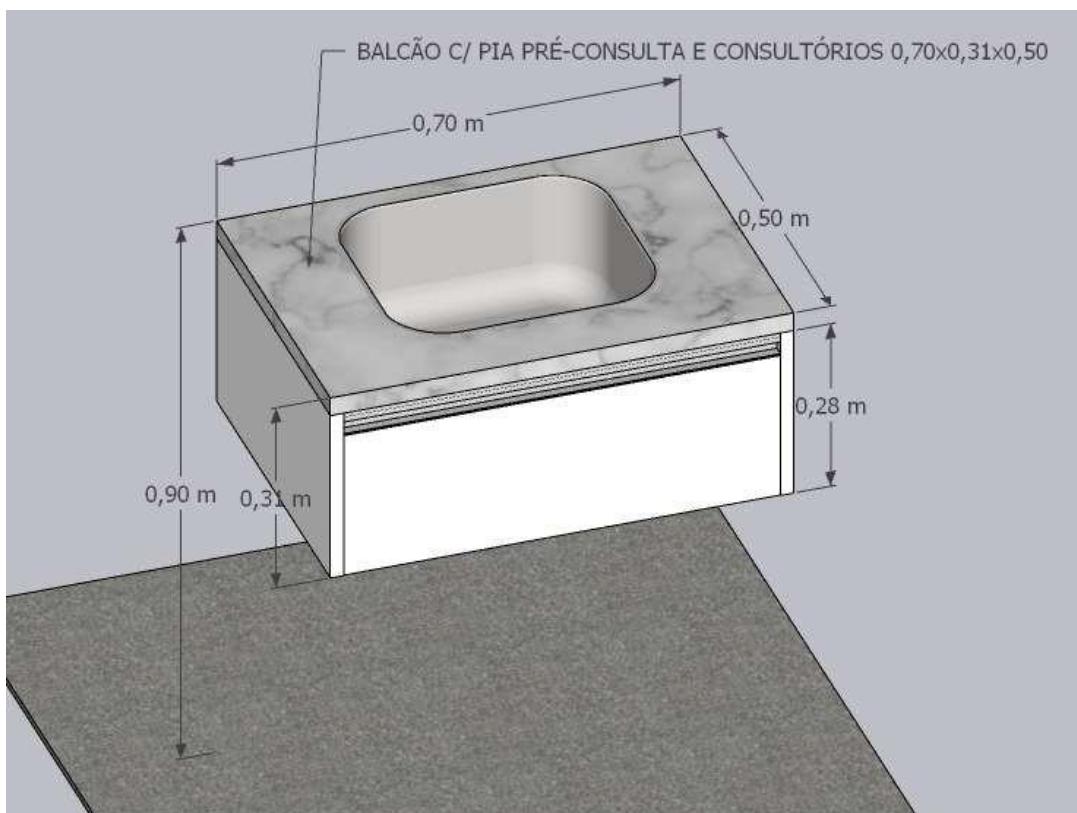
01

MEDIDAS: L=70cm P=50cm H= 28cm

Porta falsa para fechamento e acabamento do balcão para esconder canos hidráulicos. Fixado na parede. Com fechamentos laterais.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.

*Bancada em granito, cuba e torneiras já existentes. Conferir medidas no local.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

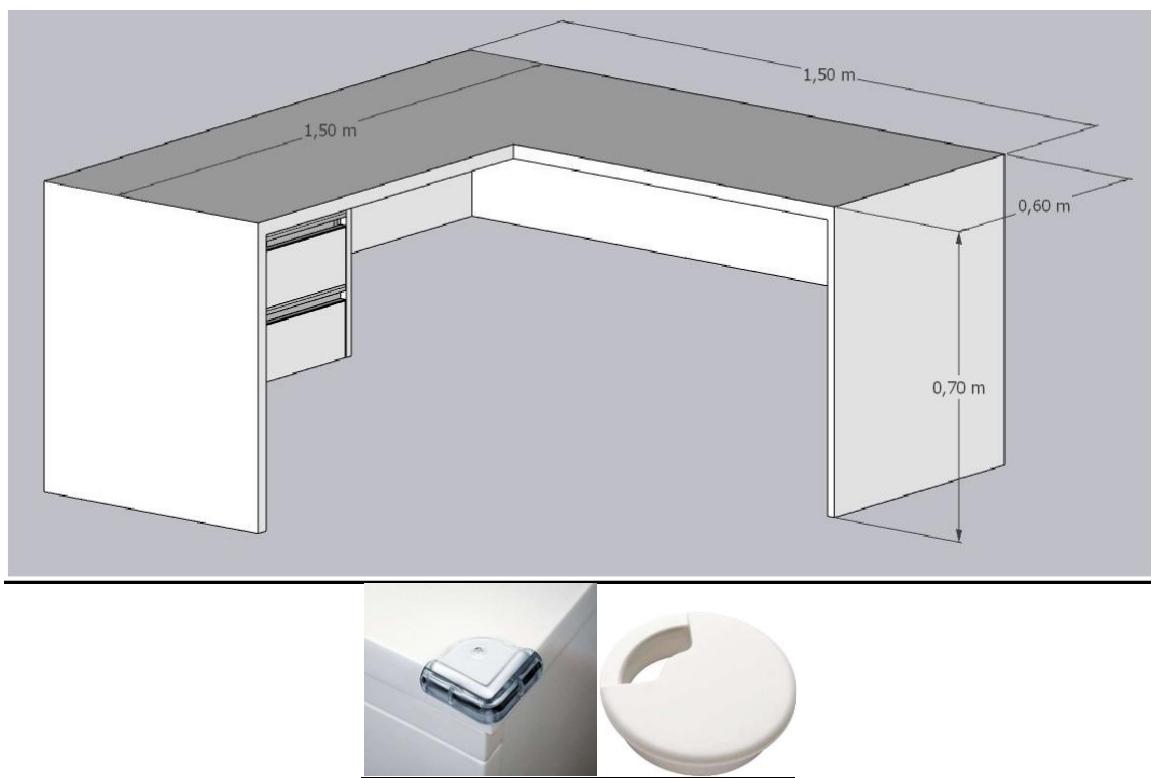
Estado do Paraná

ITEM 32 – MESA DE TRABALHO EM L COM 2 GAVETAS DO LADO DIREITO QUANTIDADE: 01

MEDIDAS: L=150cmx150cm P=60cm H= 70cm

Mesa de trabalho em L em MDF melamínico branco, com profundidade de 0,60cm. O cabeamento dos equipamentos deverá ser embutido no balcão e as perfurações necessárias para a passagem dos cabos será feita in loco. Inserir tampa passa fio de plástico na cor branca sobre a perfuração da parte superior da bancada. Será elevado do chão por sapatas metálicas fixas.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo. Inserir protetores de quina transparentes nas quinas expostas da bancada, tampas nos buracos onde passam os fios e fechaduras na primeira gaveta, conforme imagem a seguir.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ACS

ITEM 33 – MESA DE TRABALHO

QUANTIDADE: 01

MEDIDAS: L=400cmX275cm P=60cm H= 73cm

Mesa de trabalho em L em MDF melamínico branco. Contendo três torres de tomadas 2P+T 110V embutidas e perfuração para a passagem dos cabos feita in loco com tampa passa fio de plástico na cor branca na parte superior da bancada. Será elevado do chão por sapatas metálicas fixas.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ITEM 34 – MESA DE TRABALHO

QUANTIDADE: 01

MEDIDAS: L=275cmX275cm P=60cm H= 73cm

Mesa de trabalho em L em MDF melamínico branco. Contendo três torres de tomadas 2P+T 110V embutidas e perfuração para a passagem dos cabos feita in loco com tampa passa fio de plástico na cor branca na parte superior da bancada. Será elevado do chão por sapatas metálicas fixas.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

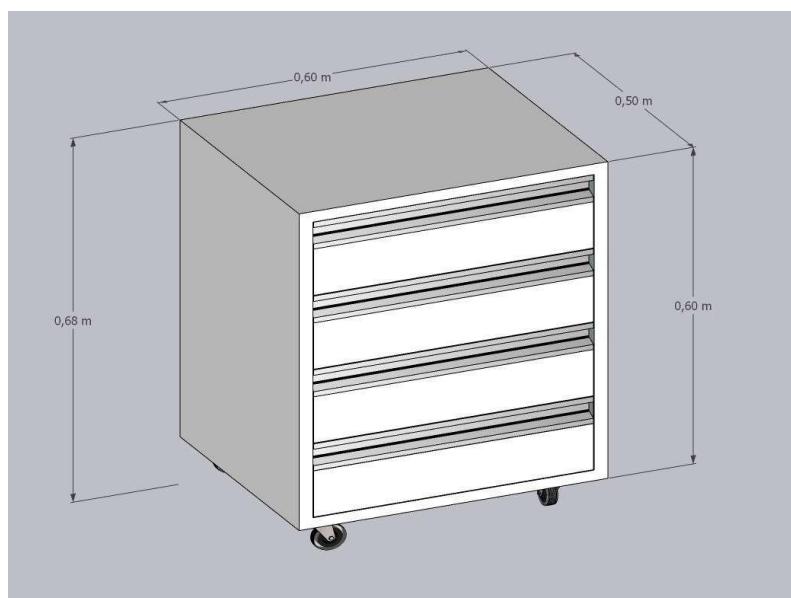
ITEM 35 – GAVETEIRO MÓVEL

QUANTIDADE: 02

MEDIDAS: L=50cm P=60cm H= 60cm

Gaveteiro móvel de MDF melamínico branco. Apresenta 4 gavetas com puxadores de barra de alumínio que possuem acabamentos nas extremidades. É elevado do piso por rodinhas de altura de 7 cm.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

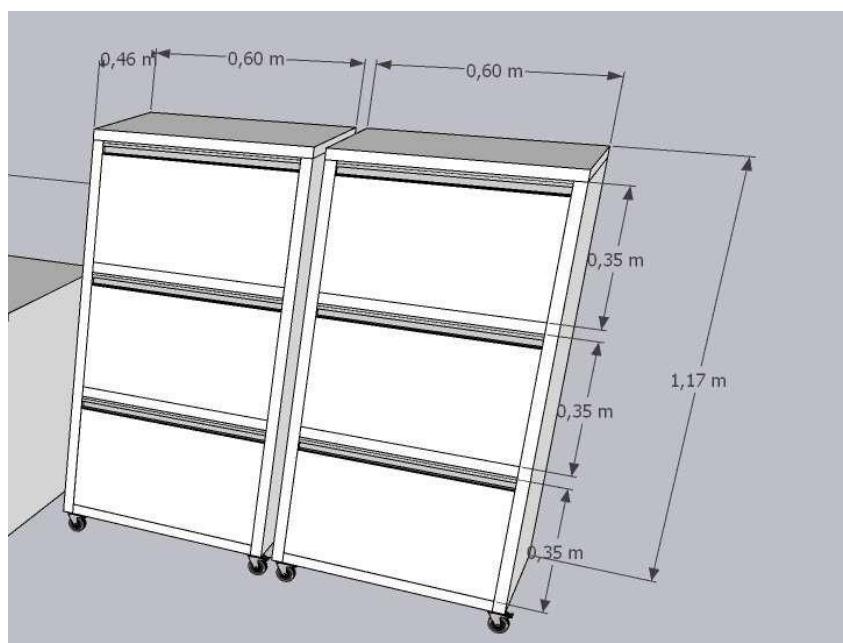
ITEM 36 – ARQUIVO

QUANTIDADE: 02

MEDIDAS: L=60cm P=46cm H= 117cm

Armário para arquivo em MDF melamínico branco, internamente e externamente. Apresenta 3 gavetas com suporte para pastas suspensas e puxadores de barra de alumínio que possuem acabamentos nas extremidades. É elevado do piso por rodinhas de altura de 7 cm.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

OBSERVAÇÃO

ITEM 37 – BALCÃO

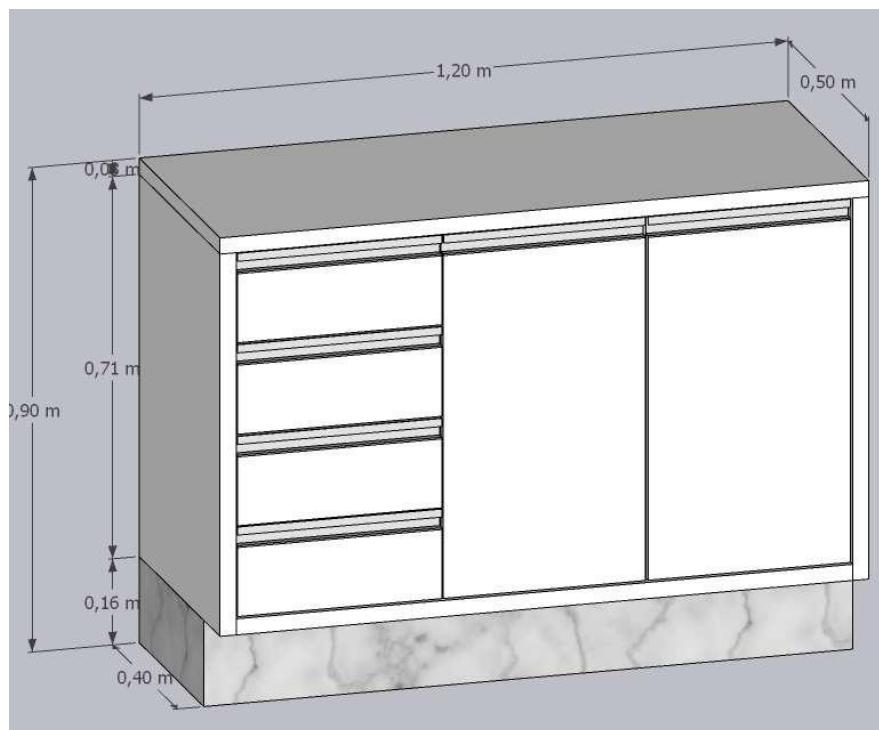
QUANTIDADE: 01

MEDIDAS: L=120cm P=50cm H= 90cm

Balcão em MDF melamínico branco, internamente e externamente. Apresenta 4 gavetas em seu lado esquerdo, e 2 portas de giro em seu lado direito e 01 prateleira interna com espaçamento de 30cm, com puxadores de barra de alumínio que possuem acabamentos nas extremidades. É elevado do piso sobre pés metálicos de 16 cm de altura e acabamento em granito de 20 mm de espessura.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.

**Executar rodapé em granito conforme detalhamento do projeto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ITEM 38 – BASCULANTE PARA PIAQUANTIDADE –

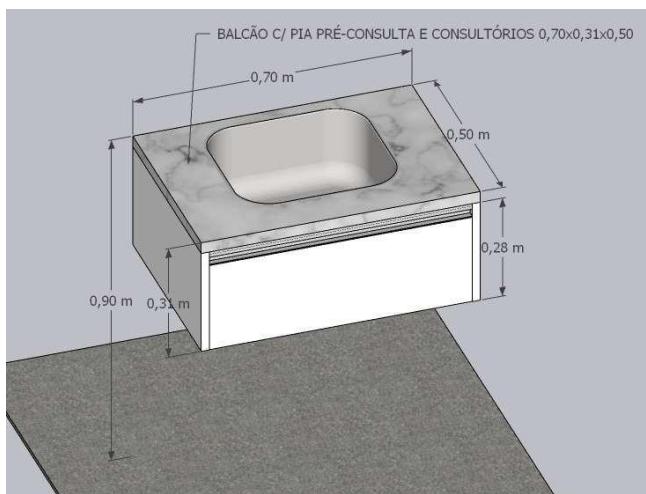
01

MEDIDAS: L=70cm P=50cm H= 28cm

Basculante falso para fechamento e acabamento do balcão em MDF melamínico branco, com laterais para esconder canos hidráulicos. Fixado na parede.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.

*Bancada em granito, cuba e torneiras já existentes. Conferir medidas no local.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

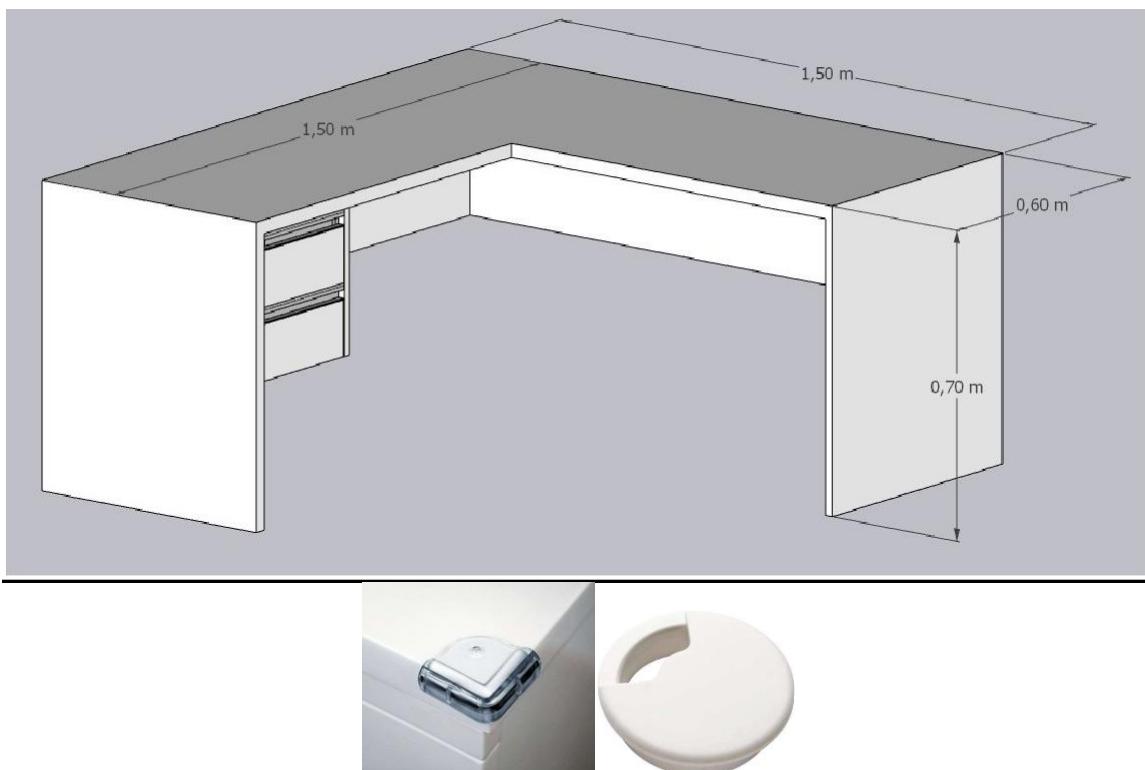
CONSULTÓRIOS

ITEM 39 – MESA DE TRABALHO EM L COM 2 GAVETAS DO LADO DIREITO QUANTIDADE: 03

MEDIDAS: L=150cmx150cm P=60cm H= 70cm

Mesa de trabalho em L em MDF melamínico branco, com profundidade de 0,60cm. O cabeamento dos equipamentos deverá ser embutido no balcão e as perfurações necessárias para a passagem dos cabos será feita in loco. Inserir tampa passa fio de plástico na cor branca sobre a perfuração da parte superior da bancada. Será elevado do chão por sapatas metálicas fixas.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo. Inserir protetores de quina transparentes nas quinas expostas da bancada, tampas nos buracos onde passam os fios e fechaduras na primeira gaveta, conforme imagem a seguir.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

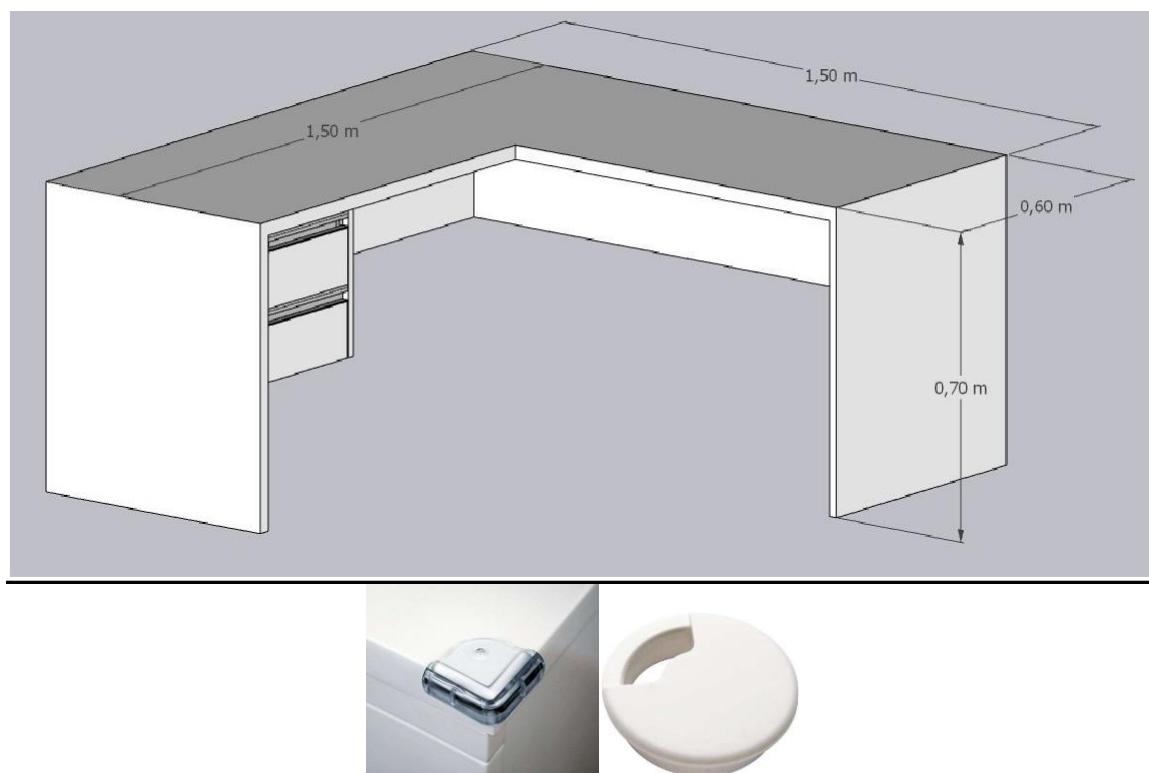
ITEM 40 – MESA DE TRABALHO EM L COM 2 GAVETAS DO LADO ESQUERDO

QUANTIDADE: 02

MEDIDAS: L=150cmx150cm P=60cm H= 70cm

Mesa de trabalho em L em MDF melamínico branco, com profundidade de 0,60cm. O cabeamento dos equipamentos deverá ser embutido no balcão e as perfurações necessárias para a passagem dos cabos será feita in loco. Inserir tampa passa fio de plástico na cor branca sobre a perfuração da parte superior da bancada. Será elevado do chão por sapatas metálicas fixas.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo. Inserir protetores de quina transparentes nas quinas expostas da bancada, tampas nos buracos onde passam os fios e fechaduras na primeira gaveta, conforme imagem a seguir.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ITEM 41 – BALCÃO

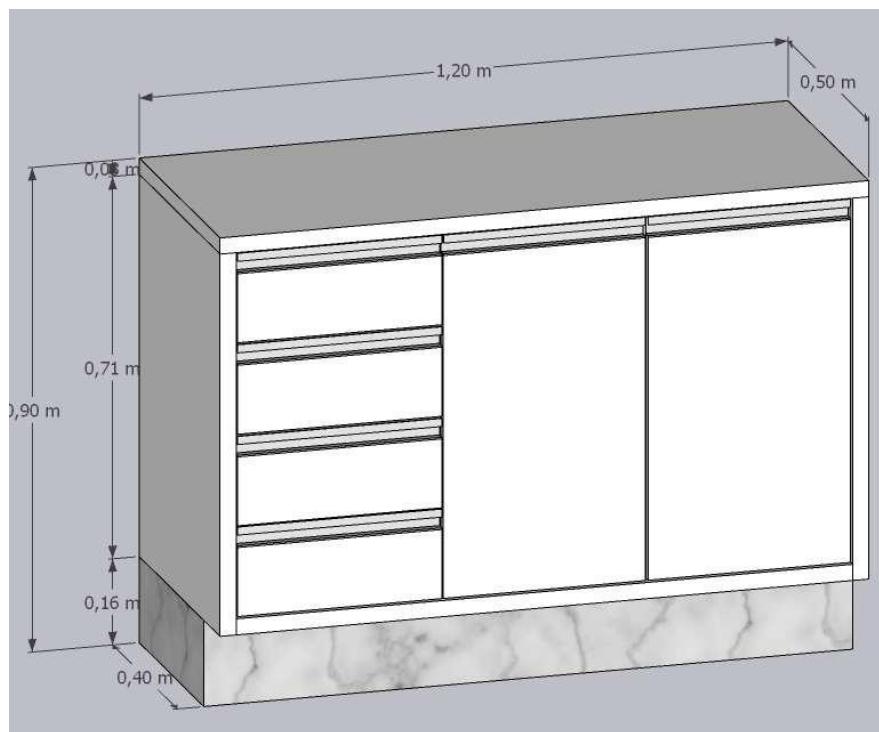
QUANTIDADE: 05 (consultórios médicos)MEDIDAS:

L=120cm P=50cm H= 90cm

Balcão em MDF melamínico branco, internamente e externamente. Apresenta 4 gavetas em seu lado esquerdo, e 2 portas de giro em seu lado direito e 01 prateleira interna com espaçamento de 30cm, com puxadores de barra de alumínio que possuem acabamentos nas extremidades. É elevado do piso sobre pés metálicos de 16 cm de altura e acabamento em granito de 20 mm de espessura.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.

**Executar rodapé em granito conforme detalhamento do projeto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ITEM 42 – BASCULANTE FALSO PARA PIA

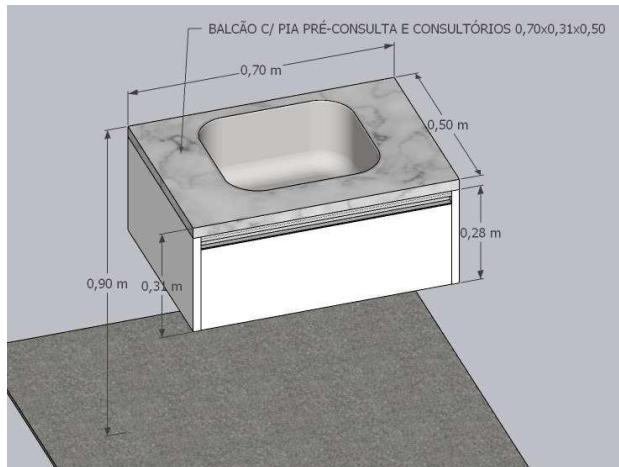
QUANTIDADE: 05 (consultórios) MEDIDAS:

L=70cm P=50cm H= 28cm

Basculante falso para fechamento e acabamento do balcão em MDF melamínico branco, com laterais para esconder canos hidráulicos. Fixado na parede.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.

*Bancada em granito, cuba e torneiras já existentes. Conferir medidas no local.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

FARMÁCIA

ITEM 43 – PRATELEIRA EM L

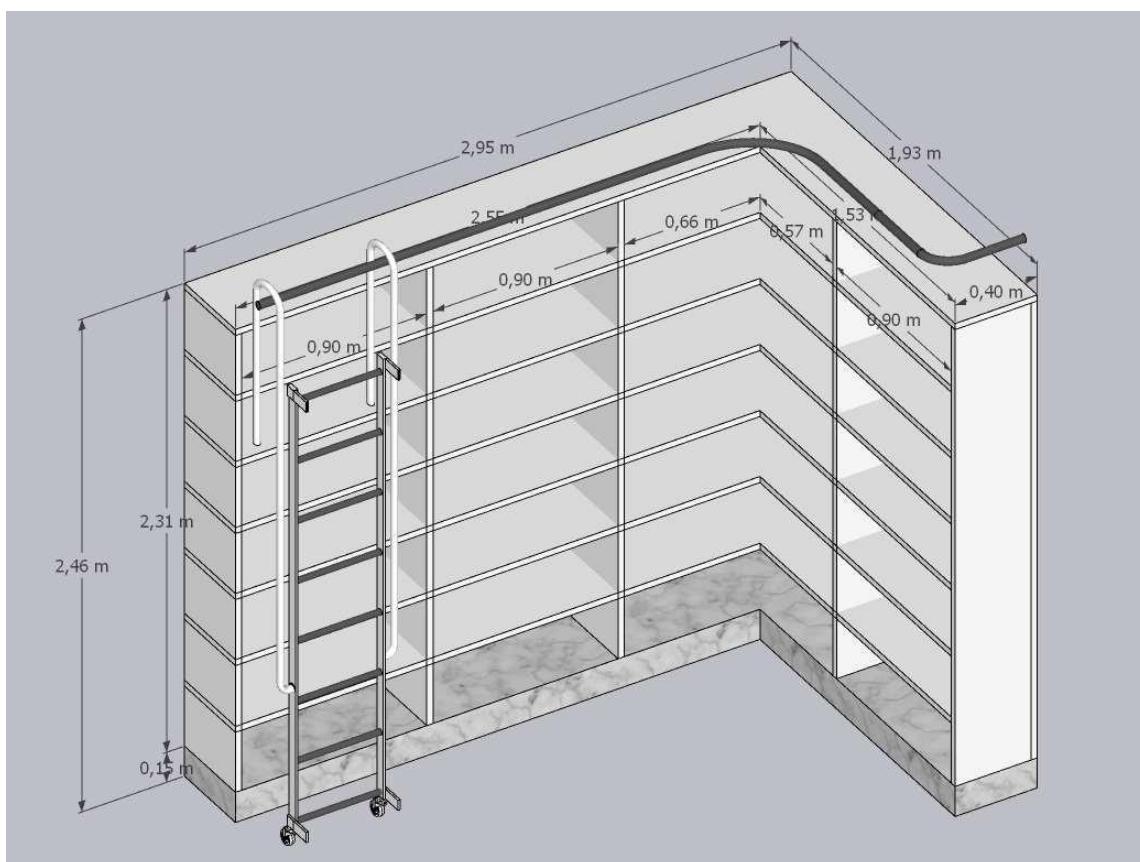
QUANTIDADE: 01

MEDIDAS: L=295X193cm P=40cm H= 246cm

Prateleira em L para farmácia, em MDF melamínico branco, contendo 07 divisões horizontais com espaçamento de 30cm de altura. É elevado do piso sobre pés metálicos de 16 cm de altura e acabamento em granito de 20 mm de espessura. Contendo trilhos e escada de correr.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.

**Executar rodapé em granito conforme detalhamento do projeto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ITEM 44 -

PRATELEIRA

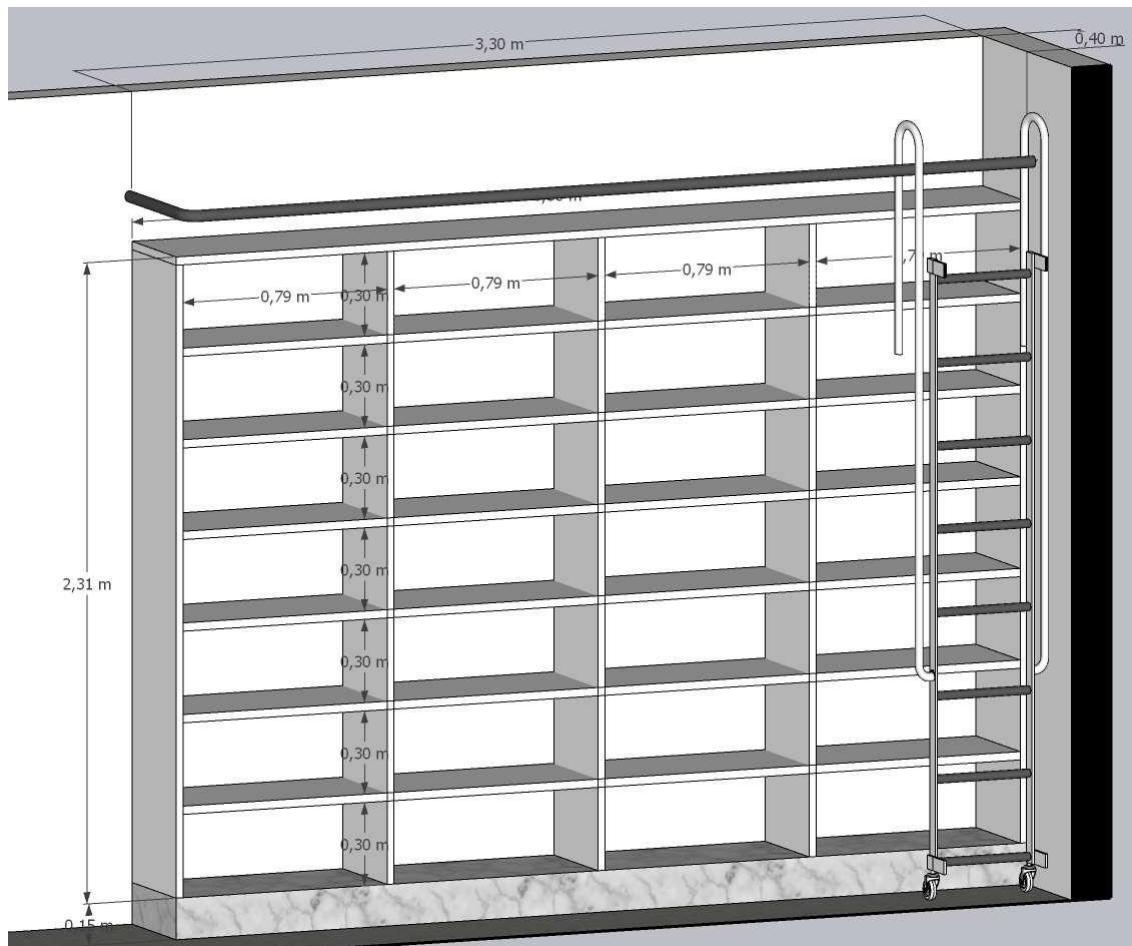
QUANTIDADE: 01

MEDIDAS: L=330cm P=40cm H= 246cm

Prateleira em MDF melamínico branco, com espessura de 40cm. Apresenta 07 divisões horizontais com espaçamento de 30cm de altura. É elevado do piso sobre pés metálicos de 16 cm de altura e acabamento em granito de 20 mm de espessura. Contendo trilhos e escada de correr.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.

**Executar rodapé em granito conforme detalhamento do projeto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ITEM 45 – ARMÁRIO COM FECHADURA

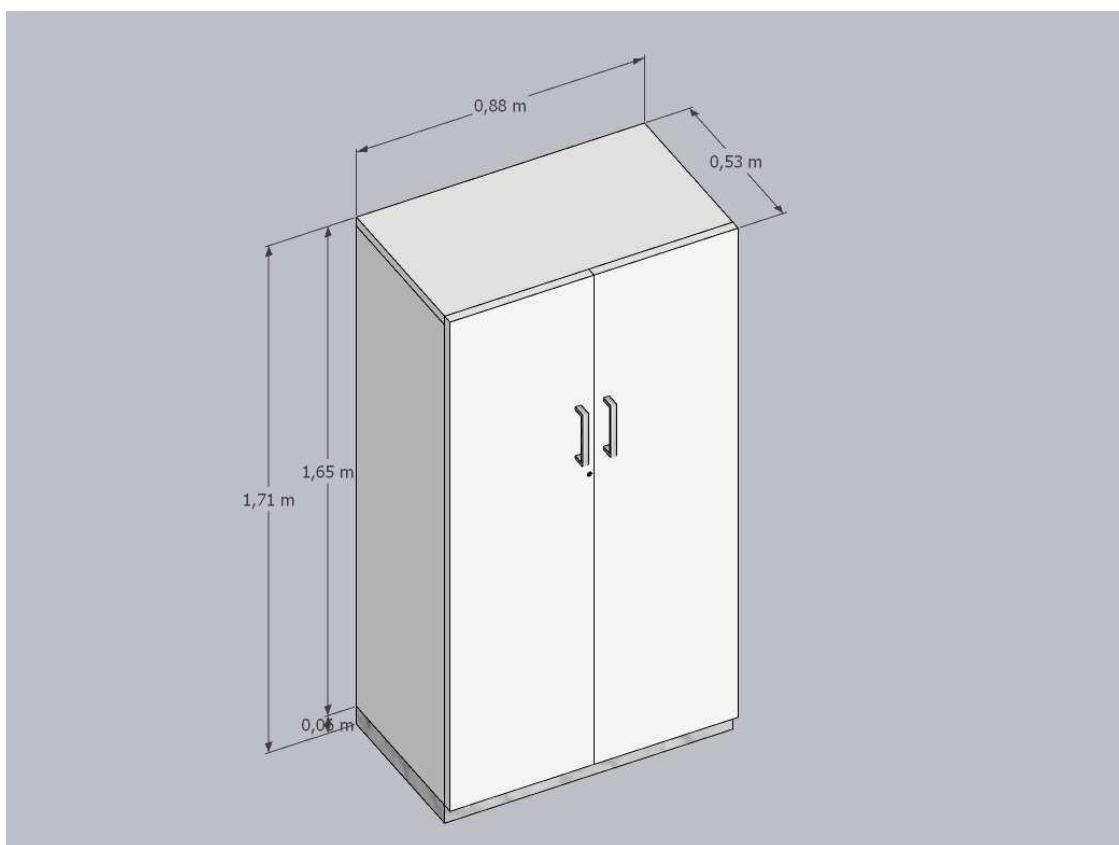
QUANTIDADE: 02

MEDIDAS: L=88cm P=53cm H= 171cm

Armário em MDF melamínico branco, com 04 prateleiras internas com espaçamento de 30 cm de altura. Apresenta puxadores metálicos de sobrepor e fechadura. É elevado do piso sobre pés metálicos de 16 cm de altura e acabamento em granito de 20 mm de espessura.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.

**Executar rodapé em granito conforme detalhamento do projeto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

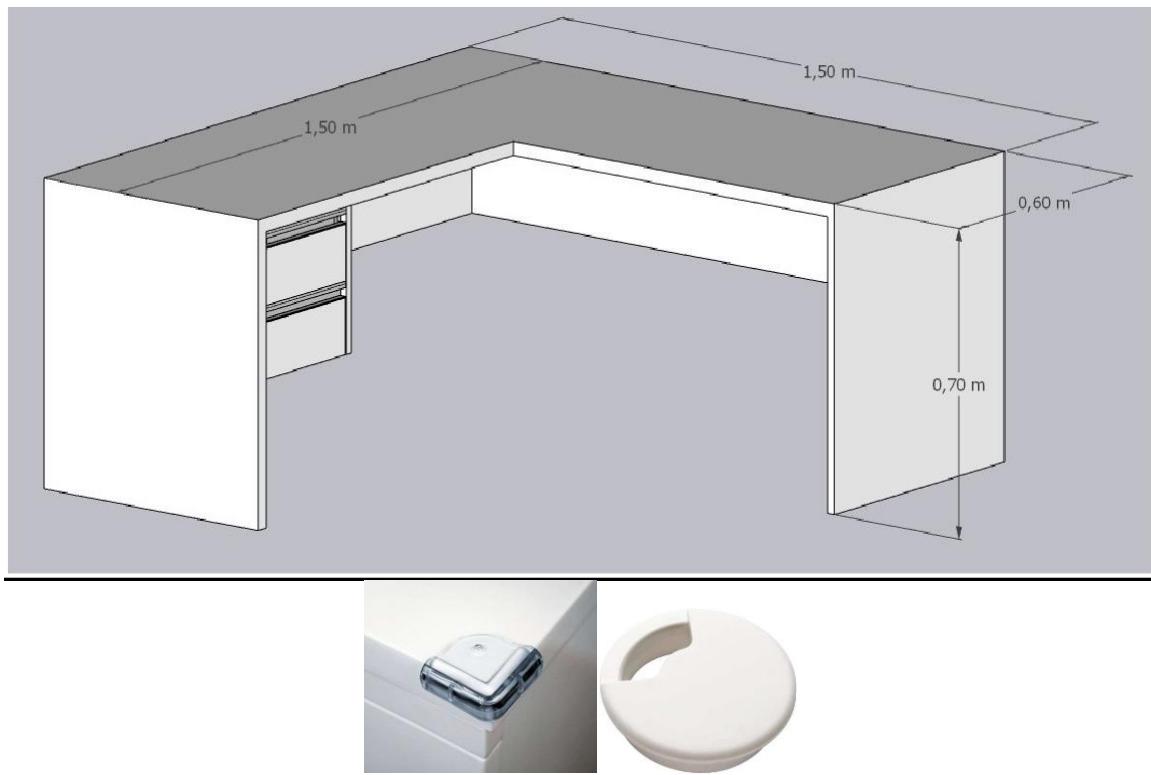
Estado do Paraná

ITEM 46 – MESA DE TRABALHO EM L COM 2 GAVETAS DO LADO DIREITO QUANTIDADE: 01

MEDIDAS: L=150cmx150cm P=60cm H= 70cm

Mesa de trabalho em L em MDF melamínico branco, com profundidade de 0,60cm. O cabeamento dos equipamentos deverá ser embutido no balcão e as perfurações necessárias para a passagem dos cabos será feita in loco. Inserir tampa passa fio de plástico na cor branca sobre a perfuração da parte superior da bancada. Será elevado do chão por sapatas metálicas fixas.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo. Inserir protetores de quina transparentes nas quinas expostas da bancada, tampas nos buracos onde passam os fios e fechaduras na primeira gaveta, conforme imagem a seguir.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

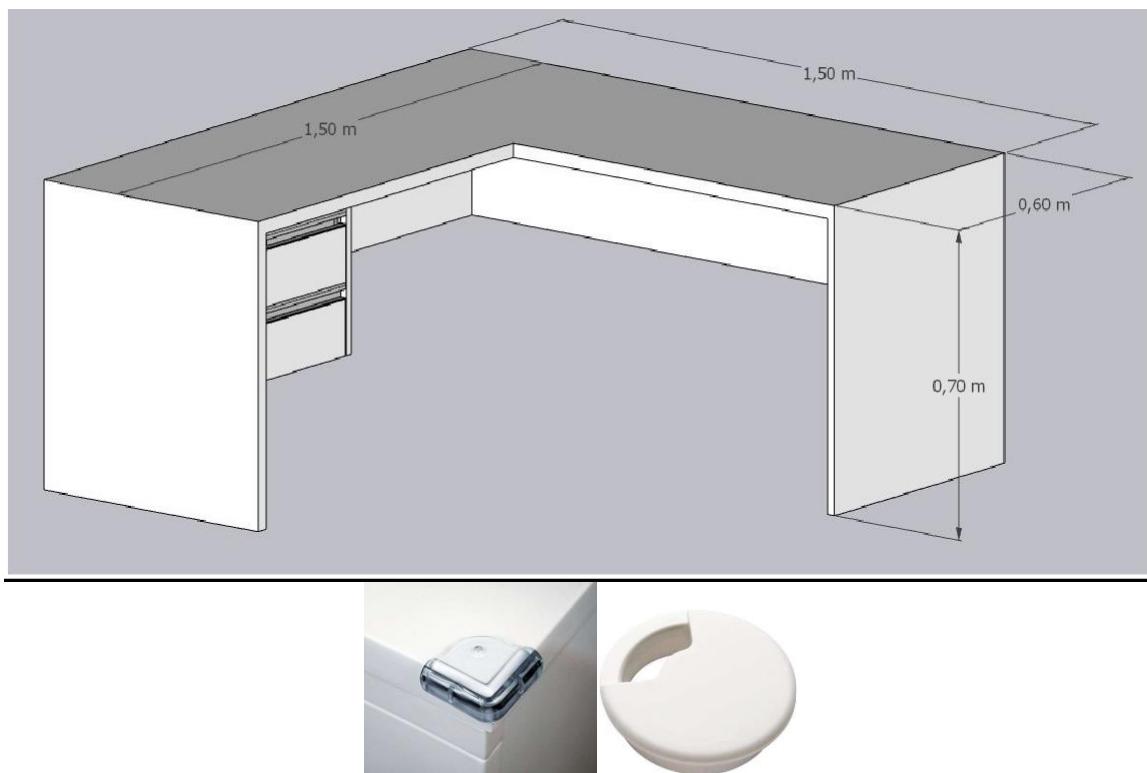
ENFERMAGEM

ITEM 47 – MESA DE TRABALHO EM L COM 2 GAVETAS DO LADO DIREITO QUANTIDADE: 02

MEDIDAS: L=150cmx150cm P=60cm H= 70cm

Mesa de trabalho em L em MDF melamínico branco, com profundidade de 0,60cm. O cabeamento dos equipamentos deverá ser embutido no balcão e as perfurações necessárias para a passagem dos cabos será feita in loco. Inserir tampa passa fio de plástico na cor branca sobre a perfuração da parte superior da bancada. Será elevado do chão por sapatas metálicas fixas.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo. Inserir protetores de quina transparentes nas quinas expostas da bancada, tampas nos buracos onde passam os fios e fechaduras na primeira gaveta, conforme imagem a seguir.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

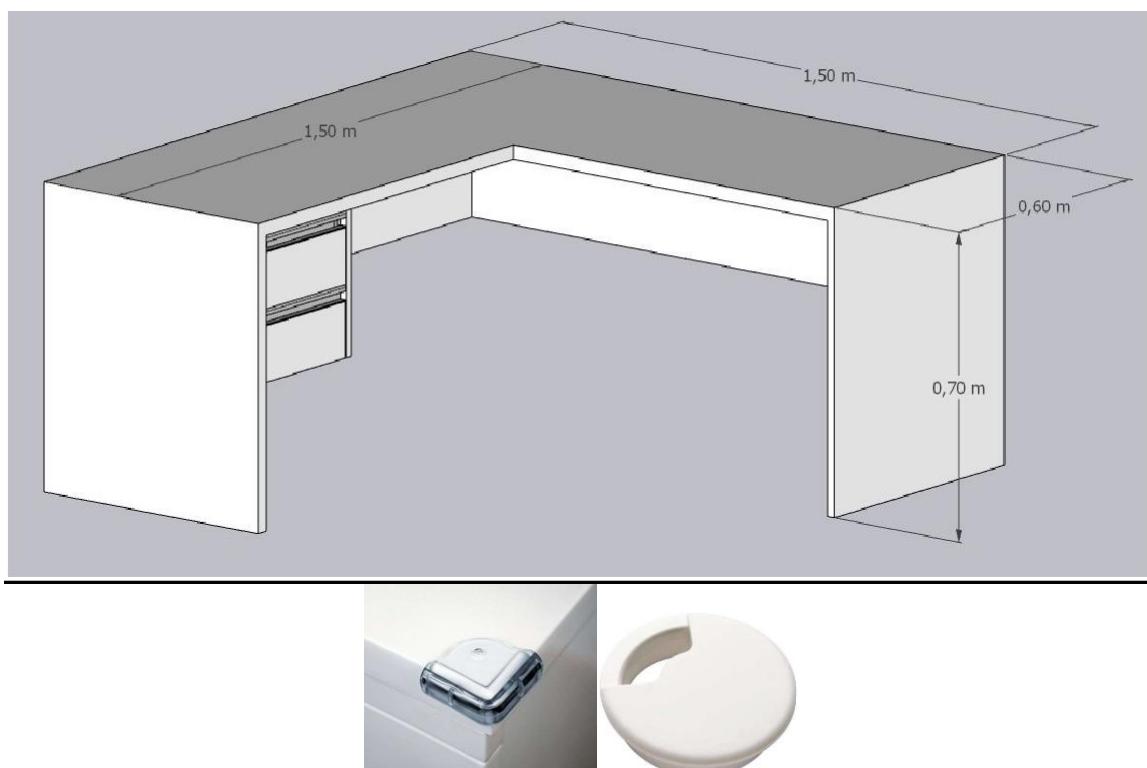
ITEM 48 – MESA DE TRABALHO EM L COM 2 GAVETAS DO LADO ESQUERDO

QUANTIDADE: 02

MEDIDAS: L=150cmx150cm P=60cm H= 70cm

Mesa de trabalho em L em MDF melamínico branco, com profundidade de 0,60cm. O cabeamento dos equipamentos deverá ser embutido no balcão e as perfurações necessárias para a passagem dos cabos será feita in loco. Inserir tampa passa fio de plástico na cor branca sobre a perfuração da parte superior da bancada. Será elevado do chão por sapatas metálicas fixas.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo. Inserir protetores de quina transparentes nas quinas expostas da bancada, tampas nos buracos onde passam os fios e fechaduras na primeira gaveta, conforme imagem a seguir.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ITEM 49 – ARMÁRIO

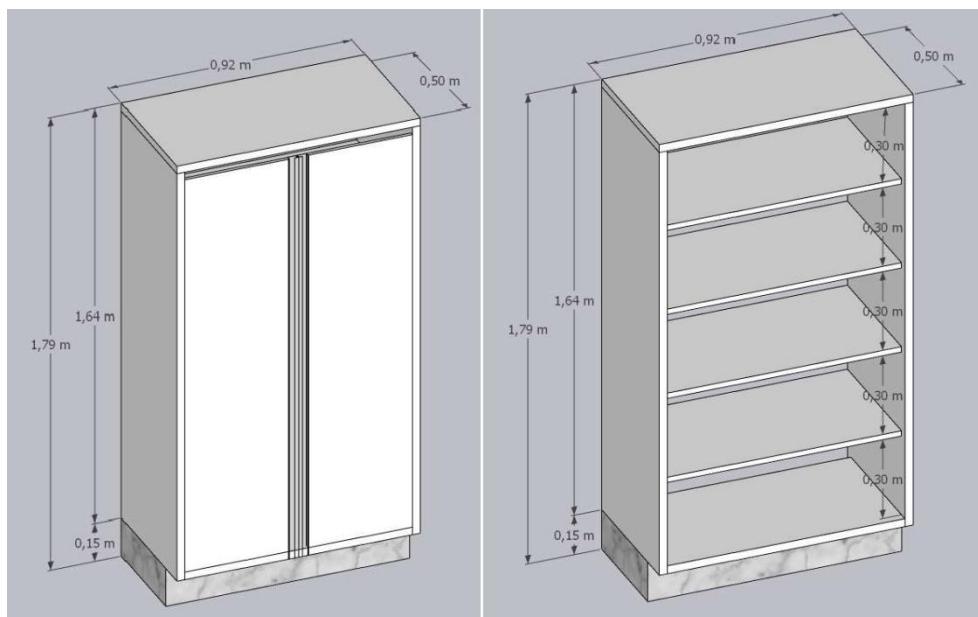
QUANTIDADE:01

MEDIDAS: L=92cm P=40cm H= 231cm

Armário em MDF melamínico branco, internamente e externamente,. Apresenta 2 portas de giro com 04 prateleiras internas com espaçamento de 30cm e com puxadores de barra de alumínio que possuem acabamentos nas extremidades. É elevado do piso sobre pés metálicos de 16 cm de altura e acabamento em granito de 20 mm de espessura.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo das vistas externas e interna do armário.

**Executar rodapé em granito conforme detalhamento do projeto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

PÓS-CONSULTA E PRÉ-CONSULTA

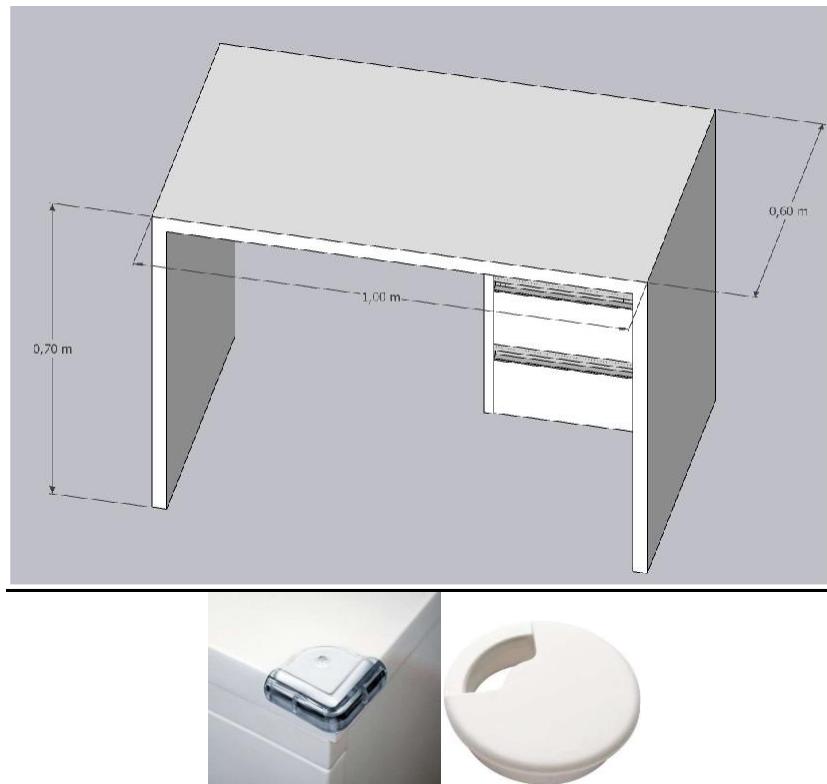
ITEM 50 – MESA DE TRABALHO

QUANTIDADE: 04 (03 PARA PRÉ-CONSULTA E 01 PARA PÓS-CONSULTA)MEDIDAS:

L=100cm P=60cm H= 70cm

Mesa de trabalho em MDF melamínico branco, com profundidade de 0,60cm. O cabeamento dos equipamentos deverá ser embutido no balcão e as perfurações necessárias para a passagem dos cabos será feita in loco. Inserir tampa passa fio de plástico na cor branca sobre a perfuração da parte superior da bancada. Será elevado do chão por sapatas metálicas fixas.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo. Inserir protetores de quina transparentes nas quinas expostas da bancada, tampas nos buracos onde passam os fios e fechaduras na primeira gaveta, conforme imagem a seguir.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ITEM 51 – BALCÃO

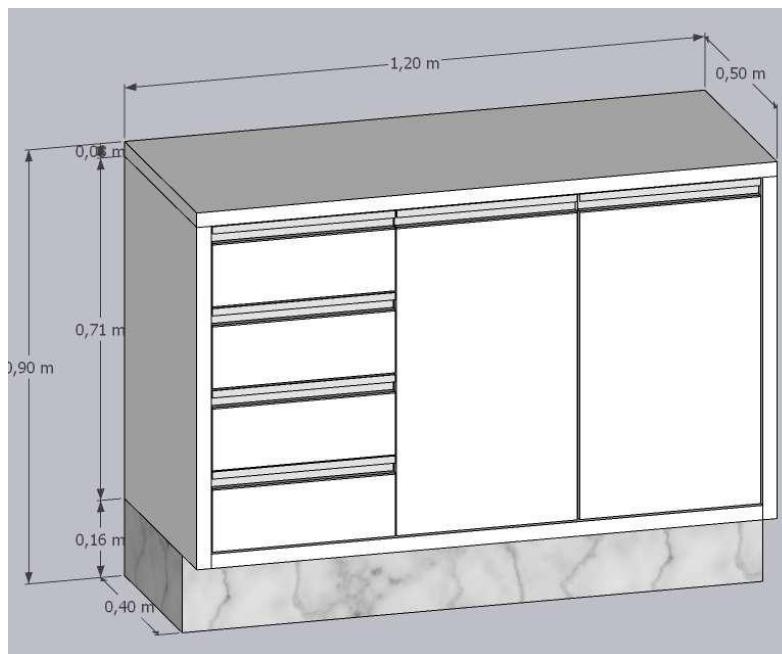
QUANTIDADE: 01 (PRÉ-CONSULTA)MEDIDAS:

L=120cm P=50cm H= 90cm

Balcão em MDF melamínico branco, internamente e externamente. Apresenta 4 gavetas em seu lado esquerdo, e 2 portas de giro em seu lado direito e 01 prateleira interna com espaçamento de 30cm, com puxadores de barra de alumínio que possuem acabamentos nas extremidades. É elevado do piso sobre pés metálicos de 16 cm de altura e acabamento em granito de 20 mm de espessura.

OBS: Observar detalhamento do arquivo em anexo.

**Executar rodapé em granito conforme detalhamento do projeto.



Ibirapuera, 07 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente

gov.br HENRIETE SELENIA MULLER GRADE
Data: 07/12/2022 13:58:32-0300
Verifique em <https://verificador.itd.br>

HENRIETE S. MULLER GRADE
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A36605-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CONTRATO N° 191/2023
FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede Nesta Cidade, na Rua 9 de Outubro, 229, centro, inscrita no CNPJ sob nº 87.344.016/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DELMAR HOFF, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado Nesta Cidade, na Rua Porto Alegre, 333, apto. 302, centro, inscrito no CPF sob nº 268.860.810-04 e CI nº 9010633817, expedida pela SJS/RS.

CONTRATADO: A.N.T. DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Selly Elly Seibt, 145, Itoupavazinha, Blumenau, SC, CEP 89.066-545, neste ato representado pelo Sr. NICOLAS LOPES, nacionalidade brasileira, nascido em 27/09/2002, solteiro, empresario, CPF nº 143.903.669-12, Carteira de Identidade nº 6667943, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Otto Wetzstein, 85, Itoupavazinha, Blumenau, SC, CEP 89.066-480, BRASIL.

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas CONTRATANTE e CONTRATADA, ajustam o fornecimento e instalação de mobiliário sob medida, nas condições do edital e seus anexos, constante do processo licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, de nº 20/2023, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 1.416/22, bem como pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento e instalação de mobiliário sob medida, destinado a E.M.E.I. Jardim Cecília, estabelecida na Rua das Azaleias, 615, Loteamento Jardim Cecília, bairro Portão Velho, no Município, da CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme segue:

Lote	Qtd	Un	Descrição	R\$ / Un
				154.000,00
2 UN			Mesa de canto (Secretaria): Mesa de canto, estrutura de MDF 18mm, tampo em MDF 25mm, com borda de PVC, chapas com acabamento melamínico na cor gelo. Largura(mm): 700+1940 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 750	1.219,00
1 UN			Mesa de canto (Secretaria): Mesa de canto, estrutura de MDF 18mm, tampo em MDF 25mm, com borda de PVC, chapas com acabamento melamínico na cor gelo. Largura(mm): 200+1700 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 750	920,00
2 UN			Gaveteiro (Secretaria): Gaveteiro arquivo, 4 gavetas, para pastas suspensas, corredeiras telescópicas, em MDF melamínico, 15mm, puxadores em alça de 128mm. largura(mm): 490 Profundidade(mm): 430 Altura(mm): 1400	887,00
4 UN			Gaveteiro (Secretaria e Diretoria): Gaveteiro, 3 gavetas, com corredeiras telescópicas, em MDF melamínico, 15mm, puxadores em alça de 128mm.	624,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Largura(mm): 490 Profundidade(mm): 430 Altura(mm): 670

1 UN	Armário alto (Secretaria): Armário alto, em MDF melamínico, 18mm, 3 portas de abrir, com chave, divisão interna, 6 prateleiras internas, puxadores em alça de 128mm. Largura(mm): 1350 Profundidade(mm): 430 Altura(mm): 1600	1.033,00
4 UN	Armário alto (Secretaria, Diretoria e Pré- escola): Armário alto, em MDF melamínico, 18mm, 2 portas de abrir, com chave, 6 prateleiras internas, puxadores em alça de 128mm. Largura(mm): 900 Profundidade(mm): 430 Altura(mm): 1600 R\$/Un: R\$1.590,00	731,00
1 UN	Mesa redonda (Secretaria): Mesa redonda, tampo e pés em MDF, 25mm, com borda de PVC, acabamento melamínico, cor gelo. Largura(mm): 1000 Altura(mm): 750	506,00
1 UN	Mesa de canto (Diretoria): Mesa de canto, estrutura de MDF, 18mm, tampo em MDF 25mm, com borda de PVC, chapas com acabamento melamínico, cor gelo. Largura(mm): 2000+1800 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 750	1.265,00
1 UN	Armário baixo (Diretoria): Armário baixo, em MDF melamínico, 15mm, 2 portas de abrir, prateleiras internas, puxadores em alça de 128mm, com rodízios; Largura(mm): 600 Profundidade(mm): 500 Altura(mm): 670	453,00
1 UN	Sofá de canto (Recepção): Sofá de canto estruturado em MDF melamínico 18mm, com encosto e nicho na cor verde, em MDF 25mm, em um dos apoios para braço. Com estofado móvel, tecido impermeável, para assento e encosto, na cor cinza claro. Rodapés de granito cinza andorinha, H=10cm, E=2cm Largura(mm): 1380+1400 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 800	2.495,00
1 UN	Armário alto (Sala dos professores): Armário alto, em MDF melamínico 18mm, 20 nichos com portas de abrir, com chave, puxadores em alça de 128mm. Largura(mm): 2000 Profundidade(mm): 470 Altura(mm): 2100	2.323,00
1 UN	Mesa retangular (Sala dos professores): Mesa retangular, tampo em MDF 50mm, com borda de PVC, e estrutura dos pés em MDF 25mm, acabamento melamínico na cor gelo. Largura(mm): 2000 Profundidade(mm): 900 Altura(mm): 750	667,00
1 UN	Armário alto (Sala dos professores): Armário alto, em MDF melamínico 18mm, com portas de abrir, bancada e nichos. Acabamento em melamínico na cor gelo. Largura(mm): 3390 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 2800	3.013,00
2 UN	Balcão para lavatório (Banheiro funcionários): Balcão para lavatório, em MDF melamínico 18mm, 2 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, 1 prateleira interna, perfil puxador em alumínio	1.418,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

1 UN	acetinado, tampo, espelho (h=10cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, E=2cm, acabamento polido. Largura(mm): 1120 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900	
1 UN	Prateleira alta (Almoxarifado): Prateleiras altas, com fundo, em MDF melamínico 18mm, acabamento melamínico na cor gelo. Largura(mm): 3349 Profundidade(mm): 400 Altura(mm): 2170	1.472,00
1 UN	Prateleira média (Almoxarifado): Prateleiras médias, com fundo, em MDF melamínico 18mm, acabamento melamínico na cor gelo. Largura(mm): 3124 Profundidade(mm): 400 Altura(mm): 1270	828,00
1 UN	Balcão para lavatório (Vestiário masculino): Balcão para lavatório, em MDF melamínico 18mm, 2 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, 1 prateleira interna, perfil puxador em alumínio acetinado, tampo, espelho (h=10cm), saia (h=6cm), e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, E=2cm, acabamento polido, com cuba oval, de louça branca de embutir (44x 33cm). Largura(mm): 1000 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900	1.214,00
1 UN	Balcão para lavatório (Vestiário feminino): Balcão para lavatório, em MDF melamínico 18mm, 2 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, 1 prateleira interna, perfil puxador em alumínio acetinado, tampo, espelho (h=10cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, com 2 cubas, ovais, de louça branca de embutir (44 x 33cm). Largura(mm): 1300 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900	1.587,00
1 UN	Armário alto (Vestiário feminino): Armário alto, em MDF melamínico 18mm, 4 portas de abrir, com chaves para cada porta, divisão interna, prateleiras internas, puxadores em alça de 128mm, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 800 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 1800	1.197,00
1 UN	Armário alto (Circulação): Armário alto, em MDF melamínico 18mm, 4 portas de abrir, com chaves para cada porta, divisão interna, prateleiras internas, puxadores em alça de 128mm, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 1070 Profundidade(mm): 300 Altura(mm): 1800	845,00
1 UN	Prateleira alta (Rouparia): Prateleira alta, em MDF acabamento melamínico 18mm, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm Largura(mm): 3350 Profundidade(mm): 300 Altura(mm): 2200	1.380,00
1 UN	Balcão (Lavanderia): Balcão em MDF melamínico 18mm, 4 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, prateleira interna, e módulos com 3 gavetas, perfil puxador em alumínio acetinado, tampo, espelho (h=10cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido. Largura(mm): 3350 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900	2.543,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

1 UN	Armário aéreo (Lavanderia): Armário aéreo, em MDF 18mm, acabamento melamínico cor gelo, prateleira interna, fixada a 1,60m do piso. Largura(mm): 3350 Profundidade(mm): 300 Altura(mm): 300	471,00
1 UN	Armário aéreo (Lavanderia): Armário aéreo, em MDF 18mm, acabamento melamínico cor gelo, prateleira interna, fixada a 1,60m do piso. Largura(mm): 2240 Profundidade(mm): 300 Altura(mm): 600	471,00
1 UN	Prateleira alta (DML): Prateleira alta, em MDF acabamento melamínico 18mm, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm e=2cm. Largura(mm): 2250 Profundidade(mm): 300 Altura(mm): 1800	855,00
1 UN	Balcão para pia (Lactário): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, 2 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, prateleira interna, perfil puxador em alumínio acetinado, cuba inox de embutir (34x40x17cm), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido. Largura(mm): 1500 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900	1.550,00
1 UN	Balcão para pia (Cozinha): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor, de alumínio, prateleira interna, perfil puxador em alumínio acetinado, cuba inox de embutir (34x40x17cm), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido. Largura(mm): 2500 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900	2.175,00
1 UN	Balcão para pia (Cozinha): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor, de alumínio, prateleira interna, perfil puxador em alumínio acetinado, 2 cubas inox de embutir (34x40x17cm), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm), e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido. Largura(mm): 2500 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900	2.792,00
1 UN	Balcão para pia (Cozinha): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, prateleira e 3 gaveteiros internos, perfil puxador em alumínio acetinado, cuba inox de embutir (34x40x17cm), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido. Largura(mm): 2270 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900	2.332,00
1 UN	Balcão para pia (Cozinha): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, prateleira e 3 gaveteiros internos, perfil puxador em alumínio acetinado, cuba inox de embutir (34x40x17cm), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido. Largura(mm): 2600 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900	2.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

1 UN	Balcão para pia (Cozinha): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, prateleira e 3 gaveteiros internos, perfil puxador em alumínio acetinado, 2 cubas inox de embutir (34x40x17cm e 40x50x30cm), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido. Largura(mm): 3440 Profundidade(mm): 700 Altura(mm): 900	3.267,00
1 UN	Prateleira alta (Cozinha): Prateleira alta, em MDF acabamento melamínico 18mm, cor gelo, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 1800 Profundidade(mm): 650 Altura(mm): 2300	1.483,00
1 UN	Prateleira baixa (Cozinha): Prateleira baixa, em MDF acabamento melamínico 18mm, cor gelo, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 1580 Profundidade(mm): 650 Altura(mm): 1150	800,00
1 UN	Prateleira alta (Cozinha): Prateleira alta, em MDF acabamento melamínico 18mm, cor gelo, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 1050 Profundidade(mm): 500 Altura(mm): 2200	861,00
2 UN	Prateleira média (Despensa): Prateleira média, em MDF acabamento melamínico 18mm, cor gelo, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 2300 Profundidade(mm): 300 Altura(mm): 1500	1.033,00
1 UN	Prateleira média (Despensa): Prateleira média, em MDF acabamento melamínico 18mm, cor gelo, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e= 2cm. Largura(mm): 1600 Profundidade(mm): 500 Altura(mm): 1500	846,00
3 UN	Armário (Despensa): Armário, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, sem portas, com cestas aramadas para fruteira, com sistema deslizante de alumínio, com rodízios de borracha (2 com travas). Largura(mm):406 Profundidade(mm):380 Altura(mm):1150	690,00
2 UN	Escaninho (Creche I): Escaninho em MDF melamínico 18mm, cor gelo, com fundo em MDF 18mm, 16 nichos, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 1700 Profundidade(mm): 350 Altura(mm): 1800	1.064,00
2 UN	Escaninho (Creche II): Escaninho em MDF melamínico 18mm, cor gelo, com fundo em MDF 18mm, 20 nichos, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 2100 Profundidade(mm): 350 Altura(mm): 1800	1.113,00
2 UN	Balcão para pia (Creche I e II): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante, com amortecedor de alumínio, prateleira interna, portas com perfil puxador em alumínio acetinado, portas de correr de MDF 15mm, nas cores rosa e azul, tons pastéis, nichos das extremidades em MDF 25mm, acabamento melamina na cor verde (tom pastel), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm), e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm,	4.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

acabamento polido, cuba inox de embutir (34x40x17cm) para o lado direito. Largura(mm): 4500 Profundidade(mm): 650 Altura(mm): 900

2 UN	Balcão para pia (Creche I e II): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante, com amortecedor de alumínio, prateleira interna, portas com perfil, puxador em alumínio acetinado, portas de correr de MDF 15mm, nas cores rosa e azul, tons pastéis, nichos das extremidades em MDF 25mm, acabamento melamina na cor verde (tom pastel), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, cuba inox de embutir (34x40x17cm), cuba para o lado esquerdo Largura(mm):4500 Profundidade(mm):650 Altura(mm):900	4.245,00
4 UN	Armário aéreo (Creche I e II): Armário aéreo, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, portas de correr em MDF 15mm, nas cores rosa e azul, com sistema deslizante de alumínio, com amortecedor, prateleira interna, perfil puxador em alumínio acetinado. Nichos nas extremidades em MDF melamínico 25mm, cor verde, tom pastel. Largura(mm): 4500 Profundidade(mm): 400 Altura(mm): 650	2.484,00
2 UN	Armário aéreo (Sanitário da Creche II): Armário aéreo, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, portas de correr em MDF 15mm, nas cores rosa e azul, com sistema deslizante de alumínio, com amortecedor, prateleira interna, perfil puxador em alumínio acetinado. Nicho central em MDF melamínico 25mm, cor verde, tom pastel. Largura(mm): 3000 Profundidade(mm): 400 Altura(mm): 650	1.669,00
2 UN	Balcão para trocador (Sanitário da Creche II): Balcão para trocador, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, tampo, espelho (h=10cm), saia (h=6cm), e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, com escadinha de MDF retrátil com corredeiras telescópicas reforçadas (até 45kg) Largura(mm): 1240 Profundidade(mm): 700 Altura(mm): 750	1.628,00
1 UN	Balcão de canto (Fraldário A - Creche I): Balcão de canto para banheiras, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 7 portas de correr, com chave, sistema deslizante de alumínio, com amortecedor, prateleira interna, portas com perfil puxador em alumínio acetinado, de correr, em MDF 15mm, nas cores rosa, azul e verde, tons pastéis, tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm), e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, 2 banheiras de sobrepor em PVC rígido (77x45x20cm) com capacidade de até 30kg, e escadinha de MDF retrátil com corredeiras telescópicas reforçadas (até 45Kg). Largura(mm): 2980+2755 Profundidade(mm): 650 Altura(mm): 900	6.348,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

1 UN	Balcão de canto (Fraldário B - Creche I): Balcão de canto para banheiras, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 7 portas de correr, com chave, sistema deslizante de alumínio, com amortecedor, prateleira interna, portas com perfil puxador em alumínio acetinado, de correr, em MDF 15mm, nas cores rosa, azul e verde, tons pastéis, tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, 2 banheiras de sobrepor em PVC rígido (77x45x20cm), com capacidade de até 30kg, e escadinha de MDF retrátil com corrediças telescópicas reforçadas (até 45kg). Largura(mm): 2980+2755 Profundidade(mm): 650 Altura(mm): 900	6.073,00
2 UN	Prateleira (Fraldário Creche I): Prateleira, em MDF melamínico 25mm, cor gelo, com suporte de fixação embutida reforçada no MDF (capacidade 15kg). Largura(mm): 2980 Profundidade(mm): 300	310,00
2 UN	Prateleira (Fraldário Creche I): Prateleira, em MDF melamínico 25mm, cor gelo, com suporte de fixação embutida reforçada no MDF (capacidade 15kg). Largura(mm): 2000 Profundidade(mm): 300	241,00
2 UN	Balcão para pia (Alimentação da Creche I): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, prateleira interna, portas com perfil puxador em alumínio acetinado, portas de correr de MDF 15mm, nas cores rosa e azul, tons pastéis, tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, cuba de louça branca, embutida (44x33cm). Largura(mm): 2000 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900	2.430,00
4 UN	Escaninho (Creche III e Pré-escola): Escaninho em MDF melamínico 18mm, cor gelo, com fundo em MDF 18mm, 20 nichos, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 2100 Profundidade(mm): 400 Altura(mm): 1800	1.405,00
1 UN	Balcão para pia (Creche III): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, prateleira interna, portas com perfil puxador em alumínio acetinado, portas de correr de MDF 15mm, nas cores rosa e azul, tons pastéis, nichos das extremidades em MDF 25mm, acabamento melamina cor verde (tom pastel), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, cuba inox de embutir (34x40x17cm) para o lado esquerdo. Largura(mm): 3400 Profundidade(mm): 650 Altura(mm): 900	3.300,00
1 UN	Balcão para pia (Creche III): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, prateleira interna, portas com perfil puxador em alumínio acetinado, portas de correr de MDF 15mm, nas cores rosa e azul, tons pastéis, nichos das extremidades em MDF 25mm, acabamento melamina cor verde (tom pastel), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, cuba	3.539,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

inox de embutir (34x40x17cm) para o lado direito. Largura(mm): 3400 Profundidade(mm): 650 Altura(mm): 900	
2 UN Armário aéreo (Creche III): Armário aéreo, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, portas de correr em MDF 15mm, nas cores rosa e azul, com sistema deslizante de alumínio, com amortecedor, prateleira interna, perfil puxador em alumínio acetinado. Nicho nas extremidades em MDF melamínico 25mm, cor verde, tom pastel. Largura(mm): 3400 Profundidade(mm): 400 Altura(mm): 650	2.211,00
4 UN Balcão de nichos (Repouso da Creche III e Pré-escola): Balcão de nichos em MDF de 25mm, acabamento melamínico nas cores azul, rosa e verde, tons pastéis, rodapé de granito cinza andorinha h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 3070 Profundidade(mm): 570 Altura(mm): 1250	2.051,00
2 UN Armário alto (Pré-escola): Armário alto de prateleiras, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, sem portas, 3 prateleiras (uma prateleira de cada cor). Largura(mm): 1200 Profundidade(mm): 420 Altura(mm): 1600	920,00
4 UN Armário médio (Pré-escola): Armário médio de prateleiras, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, sem portas, 2 prateleiras (uma prateleira de cada cor) Largura(mm): 1000 Profundidade(mm): 420 Altura(mm): 1200	625,00
2 UN Balcão para lavatório (Sanitários masculino/feminino): Balcão para lavatório, em MDF melamínico 18mm, 2 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, 1 prateleira interna, perfil puxador em alumínio acetinado, tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, com cuba oval, de louça branca, de embutir (44x33cm). Largura(mm): 900 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900	1.279,00
2 UN Armário alto (Sala multiuso): Armário alto de prateleiras, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, sem portas, 2 prateleiras (uma prateleira de cada cor). Largura(mm): 2000 Profundidade(mm): 400 Altura(mm): 1300	966,00
2 UN Armário baixo (Sala multiuso): Armário baixo, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, portas de correr em MDF 15mm, na cor verde, tom pastel, com sistema deslizante de alumínio, com amortecedor, perfil puxador em alumínio acetinado. Largura(mm): 2000 Profundidade(mm): 400 Altura(mm): 1300	1.066,00
1 UN Tampo em MDF (Sala multiuso): Tampo em MDF melamínico, 25mm, com borda de PVC, para bancada, com furação para passagem de fiação, painel lateral em MDF melamínico de 18mm, com bordas de PVC. Largura(mm): 523 Profundidade(mm): 60 Altura(mm): 75	1.138,00

- A CONTRATADA observará em todas as fases do Contrato o disposto no Termo de Referência - Anexo I do instrumento editalício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- A CONTRATADA observará o prazo de reparação/garantia dos mobiliários, ora contratados, disposto no Termo de Referência - Anexo I do instrumento editalício.

- A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da CONTRATANTE, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E REAJUSTE:

- Pelo fornecimento e instalação dos mobiliários, ora contratados, a CONTRATADA perceberá o valor global de até R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reias), respeitados os valores unitários dispostos na Cláusula Primeira;

- No valor proposto pela CONTRATADA estão inclusas todas as despesas necessárias para a entrega dos equipamentos, objeto deste edital, incluindo custos com fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento;

- O valor pactuado entre as partes não sofrerá alterações durante a vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

- O pagamento do mobiliário, ora contratado, será efetuado pelo CONTRATANTE após o seu recebimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, suportada a despesa pela seguinte dotação orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
1854-344905242000000	Mobiliário em geral	SEME

- A nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão Eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

- O pagamento do mobiliário, ora contratado, será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrega total do pedido;

- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e o CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1 - O termo inicial do contrato será a data de sua emissão e o final ocorrerá ao término do prazo de garantia do mobiliário, ora contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- A CONTRATADA entregará e instalará o mobiliário, ora contratado, no prazo de até 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

(quarenta e cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento;

- O mobiliário, ora contratado, deverá ser entregue e instalado pela CONTRATADA em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega;

- Verificada a desconformidade de algum dos mobiliários, ora contratados, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias, observado o disposto no Termo de Referência - Anexo I, sujeitando-se às penalidades previstas neste Contrato;

- Os mobiliários a serem entregues pela licitante, ora contratados, deverão estar adequadamente acondicionados, de forma a permitir sua completa preservação e segurança durante o transporte;

- A nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;

- O recebimento provisório e definitivo dos mobiliários entregues pela licitante, ora contratados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 6.1 deste Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

- As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 6.2 do presente Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item;

- A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 6.2 do presente Contrato;

- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

- A aplicação das sanções previstas no item 6.2 deste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

- Na aplicação da sanção prevista no item 6.2, alínea “b”, do presente Contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

- Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 6.2 do presente Contrato, a CONTRATADA será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

- Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a CONTRATADA poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

- Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

- A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

- A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 6.2 do presente Contrato exigirá, como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- Constituem obrigações do CONTRATANTE:
 - Solicitar à CONTRATADA, a execução do objeto ora contratado, após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato);
 - Proporcionar à CONTRATADA, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do objeto ora contratado, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
 - Fiscalizar a execução do objeto ora contratado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;
 - Rejeitar os materiais e equipamentos, ora contratados, que não atendam aos requisitos constantes das especificações do presente instrumento;
 - Designar servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais e equipamentos, ora contratados;
 - Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto ora contratado;
 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
 - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais e equipamentos, ora contratados;
- Constituem obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Executar o objeto contratual observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais;
- Agendar previamente com a CONTRATANTE, através do telefone: (51) 3500-4200, a data e horário para entrega dos materiais e equipamentos, ora contratados;
- Dar início à execução do fornecimento e entrega dos materiais e equipamentos adquiridos, conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido neste instrumento, quando solicitado, de uma só vez, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra) expedida pelo CONTRATANTE e enviada através de endereço eletrônico;
- Entregar o objeto deste instrumento em local determinado pela CONTRATANTE;
- Substituir ou reparar o objeto ora contratado, que comprovadamente apresente condições em desconformidade com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação expedida pela CONTRATANTE;
- Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a fiscalização da CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;
- Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, salvo quando implicarem as investigações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste instrumento, no todo ou em parte a terceiros, sem anuênciam do CONTRATANTE, sob pena de rescisão do presente instrumento;
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia/validade do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela CONTRATANTE;
- Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do CONTRATANTE;
- Responder por todas as despesas diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das Leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido na forma do preceituado no Art. 125, da Lei nº 14.133/21, tomndo-se por base o valor contratual;

- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Ademais, constituem obrigações e responsabilidades das partes, aquelas constantes do Termo de Referência - Anexo I do instrumento editalício.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

- Constituirão motivos para extinção do presente contrato aqueles previstos no Art. 137 da Lei nº 14.133/21.

- A extinção do presente contrato poderá se dar mediante previsão constante do Art. 138 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: Ademais, será observado o disposto no Art.139 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

- A gestão do instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por responsável nomeado pelo CONTRATANTE, através de Portaria.

- A execução do instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por responsável nomeado pelo CONTRATANTE, através de Portaria.

- Dentre as responsabilidades do fiscal está à necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO:

10.1 - A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer o objeto constante do presente instrumento, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações dele decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado mediante disposto no Art. 125, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Portão/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, excluídos qualquer outro por mais privilégio que seja.

E por estarem assim justos e contratados, rubricam e assinam o presente contrato em 3 vias de igual teor e forma devidamente homologados pelas partes e na presença de tuas testemunhas abaixo qualificadas.

Portão/RS, 15 de setembro de 2023.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Aprovado para formalização.

Procuradoria Geral do Município

Dr. Alexandre Takeo Sato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023

MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEME

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço global

MODO DE DISPUTA: Aberto

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTÃO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de mobiliário sob medida, destinado a E.M.E.I. Jardim Cecília, estabelecida na Rua das Azaleias, 615, Loteamento Jardim Cecília, bairro Portão Velho, no Município, com entrega integral, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.416/2022.

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **4 de Julho de 2023**, às **9 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **8h59min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília/DF.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de mobiliário sob medida, destinado a E.M.E.I. Jardim Cecília, estabelecida na Rua das Azaleias, 615, Loteamento Jardim Cecília, bairro Portão Velho, no Município, conforme segue:

Item	Qtd	Un	Descrição	R\$ / Total Estimado
01	01	cj	<p>Conjunto de mobiliário sob medida, composto de:</p> <p>02 un Mesa de canto (Secretaria): Mesa de canto, estrutura de MDF 18mm, tampo em MDF 25mm, com borda de PVC, chapas com acabamento melamínico na cor gelo. Largura(mm): 1700+1940 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 750 R\$/Un: R\$2.650,00</p> <p>01 un Mesa de canto (Secretaria): Mesa de canto, estrutura de MDF 18mm, tampo em MDF 25mm, com borda de PVC, chapas com acabamento melamínico na cor gelo. Largura(mm): 1200+1700 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 750</p>	R\$335.819,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

R\$/Un: R\$2.000,00

02 un Gaveteiro (Secretaria): Gaveteiro arquivo, 4 gavetas, para pastas suspensas, corredeiras telescópicas, em MDF melamínico, 15mm, puxadores em alça de 128mm. Largura(mm): 490 Profundidade(mm): 430 Altura(mm): 1400

R\$/Un: R\$1.930,00

04 un Gaveteiro (Secretaria e Diretoria): Gaveteiro, 3 gavetas, com corredeiras telescópicas, em MDF melamínico, 15mm, puxadores em alça de 128mm. Largura(mm): 490 Profundidade(mm): 430 Altura(mm): 670

R\$/Un: R\$1.357,00

01 un Armário alto (Secretaria): Armário alto, em MDF melamínico, 18mm, 3 portas de abrir, com chave, divisão interna, 6 prateleiras internas, puxadores em alça de 128mm. Largura(mm): 1350 Profundidade(mm): 430 Altura(mm): 1600

R\$/Un: R\$2.247,00

04 un Armário alto (Secretaria, Diretoria e Pré-escola): Armário alto, em MDF melamínico, 18mm, 2 portas de abrir, com chave, 6 prateleiras internas, puxadores em alça de 128mm. Largura(mm): 900 Profundidade(mm): 430 Altura(mm): 1600

R\$/Un: R\$1.590,00

01 un Mesa redonda (Secretaria): Mesa redonda, tampo e pés em MDF, 25mm, com borda de PVC, acabamento melamínico, cor gelo. Largura(mm): 1000 Altura(mm): 750

R\$/Un: R\$1.100,00

01 un Mesa de canto (Diretoria): Mesa de canto, estrutura de MDF, 18mm, tampo em MDF 25mm, com borda de PVC, chapas com acabamento melamínico, cor gelo. Largura(mm): 2000+1800 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 750

R\$/Un: R\$2.750,00

01 un Armário baixo (Diretoria): Armário baixo, em MDF melamínico, 15mm, 2 portas de abrir, prateleiras internas, puxadores em alça de 128mm, com rodízios; Largura(mm): 600 Profundidade(mm): 500 Altura(mm): 670



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

R\$/Un: R\$985,00

01 un Sofá de canto (Recepção): Sofá de canto estruturado em MDF melamínico 18mm, com encosto e nicho na cor verde, em MDF 25mm, em um dos apoios para braço. Com estofado móvel, tecido impermeável, para assento e encosto, na cor cinza claro. Rodapés de granito cinza andorinha, H=10cm, E=2cm Largura(mm): 1380+1400 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 800

R\$/Un: R\$5.425,00

01 un Armário alto (Sala dos professores): Armário alto, em MDF melamínico 18mm, 20 nichos com portas de abrir, com chave, puxadores em alça de 128mm. Largura(mm): 2000 Profundidade(mm): 470 Altura(mm): 2100

R\$/Un: R\$5.050,00

01 un Mesa retangular (Sala dos professores): Mesa retangular, tampo em MDF 50mm, com borda de PVC, e estrutura dos pés em MDF 25mm, acabamento melamínico na cor gelo. Largura(mm): 2000 Profundidade(mm): 900 Altura(mm): 750

R\$/Un: R\$1.450,00

01 un Armário alto (Sala dos professores): Armário alto, em MDF melamínico 18mm, com portas de abrir, bancada e nichos. Acabamento em melamínico na cor gelo. Largura(mm): 3390 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 2800

R\$/Un: R\$6.550,00

02 un Balcão para lavatório (Banheiro funcionários): Balcão para lavatório, em MDF melamínico 18mm, 2 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, 1 prateleira interna, perfil puxador em alumínio acetinado, tampo, espelho (h=10cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, E=2cm, acabamento polido. Largura(mm): 1120 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900

R\$/Un: R\$3.083,00

01 un Prateleira alta (Almoxarifado): Prateleiras altas, com fundo, em MDF melamínico 18mm, acabamento melamínico na cor gelo. Largura(mm): 3349 Profundidade(mm): 400 Altura(mm): 2170

R\$/Un: R\$3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

01 un Prateleira média (Almoxarifado): Prateleiras médias, com fundo, em MDF melamínico 18mm, acabamento melamínico na cor gelo. Largura(mm): 3124 Profundidade(mm): 400 Altura(mm): 1270
R\$/Un: R\$1.800,00

01 un Balcão para lavatório (Vestiário masculino): Balcão para lavatório, em MDF melamínico 18mm, 2 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, 1 prateleira interna, perfil puxador em alumínio acetinado, tampo, espelho (h=10cm), saia (h=6cm), e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, E=2cm, acabamento polido, com cuba oval, de louça branca de embutir (44x 33cm). Largura(mm): 1000 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900
R\$/Un: R\$2.640,00

01 un Balcão para lavatório (Vestiário feminino): Balcão para lavatório, em MDF melamínico 18mm, 2 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, 1 prateleira interna, perfil puxador em alumínio acetinado, tampo, espelho (h=10cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, com 2 cubas, ovais, de louça branca de embutir (44 x 33cm). Largura(mm): 1300 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900
R\$/Un: R\$3.450,00

01 un Armário alto (Vestiário feminino): Armário alto, em MDF melamínico 18mm, 4 portas de abrir, com chaves para cada porta, divisão interna, prateleiras internas, puxadores em alça de 128mm, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 800 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 1800
R\$/Un: R\$2.604,00

01 un Armário alto (Circulação): Armário alto, em MDF melamínico 18mm, 4 portas de abrir, com chaves para cada porta, divisão interna, prateleiras internas, puxadores em alça de 128mm, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 1070 Profundidade(mm): 300 Altura(mm): 1800
R\$/Un: R\$1.839,00

01 un Prateleira alta (Rouparia): Prateleira alta, em MDF acabamento melamínico 18mm, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm Largura(mm): 3350 Profundidade(mm): 300 Altura(mm): 2200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

R\$/Un: R\$3.001,00

01 un Balcão (Lavanderia): Balcão em MDF melamínico 18mm, 4 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, prateleira interna, e módulos com 3 gavetas, perfil puxador em alumínio acetinado, tampo, espelho (h=10cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido. Largura(mm): 3350 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900

R\$/Un: R\$5.530,00

01 un Armário aéreo (Lavanderia): Armário aéreo, em MDF 18mm, acabamento melamínico cor gelo, prateleira interna, fixada a 1,60m do piso. Largura(mm): 3350 Profundidade(mm): 300 Altura(mm): 300

R\$/Un: R\$1.025,00

01 un Armário aéreo (Lavanderia): Armário aéreo, em MDF 18mm, acabamento melamínico cor gelo, prateleira interna, fixada a 1,60m do piso. Largura(mm): 2240 Profundidade(mm): 300 Altura(mm): 600

R\$/Un: R\$1.025,00

01 un Prateleira alta (DML): Prateleira alta, em MDF acabamento melamínico 18mm, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm e=2cm. Largura(mm): 2250 Profundidade(mm): 300 Altura(mm): 1800

R\$/Un: R\$1.860,00

01 un Balcão para pia (Lactário): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, 2 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, prateleira interna, perfil puxador em alumínio acetinado, cuba inox de embutir (34x40x17cm), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido. Largura(mm): 1500 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900

R\$/Un: R\$3.370,00

01 un Balcão para pia (Cozinha): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor, de alumínio, prateleira interna, perfil puxador em alumínio acetinado, cuba inox de embutir (34x40x17cm), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido. Largura(mm): 2500 Profundidade(mm): 600 Altura(mm):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

900
R\$/Un: R\$4.730,00

01 un Balcão para pia (Cozinha): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor, de alumínio, prateleira interna, perfil puxador em alumínio acetinado, 2 cubas inox de embutir (34x40x17cm), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm), e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido. Largura(mm): 2500 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900

R\$/Un: R\$6.070,00

01 un Balcão para pia (Cozinha): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, prateleira e 3 gaveteiros internos, perfil puxador em alumínio acetinado, cuba inox de embutir (34x40x17cm), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido. Largura(mm): 2270 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900

R\$/Un: R\$5.070,00

01 un Balcão para pia (Cozinha): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, prateleira e 3 gaveteiros internos, perfil puxador em alumínio acetinado, cuba inox de embutir (34x40x17cm), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido. Largura(mm): 2600 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900

R\$/Un: R\$5.045,00

01 un Balcão para pia (Cozinha): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, prateleira e 3 gaveteiros internos, perfil puxador em alumínio acetinado, 2 cubas inox de embutir (34x40x17cm e 40x50x30cm), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido. Largura(mm): 3440 Profundidade(mm): 700 Altura(mm): 900

R\$/Un: R\$7.104,00

01 un Prateleira alta (Cozinha): Prateleira alta, em MDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

acabamento melamínico 18mm, cor gelo, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 1800 Profundidade(mm): 650 Altura(mm): 2300
R\$/Un: R\$3.225,00

01 un Prateleira baixa (Cozinha): Prateleira baixa, em MDF acabamento melamínico 18mm, cor gelo, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 1580 Profundidade(mm): 650 Altura(mm): 1150

R\$/Un: R\$1.740,00

01 un Prateleira alta (Cozinha): Prateleira alta, em MDF acabamento melamínico 18mm, cor gelo, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 1050 Profundidade(mm): 500 Altura(mm): 2200

R\$/Un: R\$1.872,00

02 un Prateleira média (Despensa): Prateleira média, em MDF acabamento melamínico 18mm, cor gelo, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 2300 Profundidade(mm): 300 Altura(mm): 1500

R\$/Un: R\$2.247,00

01 un Prateleira média (Despensa): Prateleira média, em MDF acabamento melamínico 18mm, cor gelo, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e= 2cm. Largura(mm): 1600 Profundidade(mm): 500 Altura(mm): 1500

R\$/Un: R\$1.840,00

03 un Armário (Despensa): Armário, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, sem portas, com cestas aramadas para fruteira, com sistema deslizante de alumínio, com rodízios de borracha (2 com travas). Largura(mm):406 Profundidade(mm):380 Altura(mm):1150

R\$/Un: R\$1.500,00

02 un Escaninho (Creche I): Escaninho em MDF melamínico 18mm, cor gelo, com fundo em MDF 18mm, 16 nichos, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 1700 Profundidade(mm): 350 Altura(mm): 1800

R\$/Un: R\$2.315,00

02 un Escaninho (Creche II): Escaninho em MDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

melamínico 18mm, cor gelo, com fundo em MDF 18mm, 20 nichos, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 2100 Profundidade(mm): 350 Altura(mm): 1800
R\$/Un: R\$2.420,00

02 un Balcão para pia (Creche I e II): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante, com amortecedor de alumínio, prateleira interna, portas com perfil puxador em alumínio acetinado, portas de correr de MDF 15mm, nas cores rosa e azul, tons pastéis, nichos das extremidades em MDF 25mm, acabamento melamina na cor verde (tom pastel), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm), e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, cuba inox de embutir (34x40x17cm) para o lado direito. Largura(mm): 4500 Profundidade(mm): 650 Altura(mm): 900
R\$/Un: R\$9.230,00

02 un Balcão para pia (Creche I e II): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante, com amortecedor de alumínio, prateleira interna, portas com perfil puxador em alumínio acetinado, portas de correr de MDF 15mm, nas cores rosa e azul, tons pastéis, nichos das extremidades em MDF 25mm, acabamento melamina na cor verde (tom pastel), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, cuba inox de embutir (34x40x17cm), cuba para o lado esquerdo Largura(mm):4500 Profundidade(mm):650 Altura(mm):900
R\$/Un: R\$9.230,00

04 un Armário aéreo (Creche I e II): Armário aéreo, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, portas de correr em MDF 15mm, nas cores rosa e azul, com sistema deslizante de alumínio, com amortecedor, prateleira interna, perfil puxador em alumínio acetinado. Nichos nas extremidades em MDF melamínico 25mm, cor verde, tom pastel. Largura(mm): 4500 Profundidade(mm): 400 Altura(mm): 650
R\$/Un: R\$5.400,00

02 un Armário aéreo (Sanitário da Creche II): Armário aéreo, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, portas de correr em MDF 15mm, nas cores rosa e azul, com sistema deslizante de alumínio, com amortecedor, prateleira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

interna, perfil puxador em alumínio acetinado. Nicho central em MDF melamínico 25mm, cor verde, tom pastel. Largura(mm): 3000 Profundidade(mm): 400 Altura(mm): 650

R\$/Un: R\$3.630,00

02 un Balcão para trocador (Sanitário da Creche II): Balcão para trocador, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, tampo, espelho (h=10cm), saia (h=6cm), e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, com escadinha de MDF retrátil com corrediças telescópicas reforçadas (até 45kg) Largura(mm): 1240 Profundidade(mm): 700 Altura(mm): 750

R\$/Un: R\$3.540,00

01 un Balcão de canto (Fraldário A - Creche I): Balcão de canto para banheiras, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 7 portas de correr, com chave, sistema deslizante de alumínio, com amortecedor, prateleira interna, portas com perfil puxador em alumínio acetinado, de correr, em MDF 15mm, nas cores rosa, azul e verde, tons pastéis, tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm), e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, 2 banheiras de sobrepor em PVC rígido (77x45x20cm) com capacidade de até 30kg, e escadinha de MDF retrátil com corrediças telescópicas reforçadas (até 45Kg). Largura(mm): 2980+2755 Profundidade(mm): 650 Altura(mm): 900

R\$/Un: R\$13.800,00

01 un Balcão de canto (Fraldário B - Creche I): Balcão de canto para banheiras, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 7 portas de correr, com chave, sistema deslizante de alumínio, com amortecedor, prateleira interna, portas com perfil puxador em alumínio acetinado, de correr, em MDF 15mm, nas cores rosa, azul e verde, tons pastéis, tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, 2 banheiras de sobrepor em PVC rígido (77x45x20cm), com capacidade de até 30kg, e escadinha de MDF retrátil com corrediças telescópicas reforçadas (até 45kg). Largura(mm): 2980+2755 Profundidade(mm): 650 Altura(mm): 900

R\$/Un: R\$14.160,00

02 un Prateleira (Fraldário Creche I): Prateleira, em MDF melamínico 25mm, cor gelo, com suporte de fixação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

embutida reforçada no MDF (capacidade 15kg).
Largura(mm): 2980 Profundidade(mm): 300
R\$/Un: R\$675,00

02 un Prateleira (Fraldário Creche I): Prateleira, em MDF melamínico 25mm, cor gelo, com suporte de fixação
embutida reforçada no MDF (capacidade 15kg).
Largura(mm): 2000 Profundidade(mm): 300
R\$/Un: R\$525,00

02 un Balcão para pia (Alimentação da Creche I): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, prateleira interna, portas com perfil puxador em alumínio acetinado, portas de correr de MDF 15mm, nas cores rosa e azul, tons pastéis, tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, cuba de louça branca, embutida (44x33cm). Largura(mm): 2000 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900
R\$/Un: R\$5.284,00

04 un Escaninho (Creche III e Pré-escola): Escaninho em MDF melamínico 18mm, cor gelo, com fundo em MDF 18mm, 20 nichos, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 2100 Profundidade(mm): 400 Altura(mm): 1800
R\$/Un: R\$3.055,00

01 un Balcão para pia (Creche III): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, prateleira interna, portas com perfil puxador em alumínio acetinado, portas de correr de MDF 15mm, nas cores rosa e azul, tons pastéis, nichos das extremidades em MDF 25mm, acabamento melamina cor verde (tom pastel), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, cuba inox de embutir (34x40x17cm) para o lado esquerdo. Largura(mm): 3400 Profundidade(mm): 650 Altura(mm): 900
R\$/Un: R\$7.175,00

01 un Balcão para pia (Creche III): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, prateleira interna, portas com perfil puxador em alumínio acetinado, portas de correr de MDF 15mm, nas cores rosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

e azul, tons pastéis, nichos das extremidades em MDF 25mm, acabamento melamina cor verde (tom pastel), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, cuba inox de embutir (34x40x17cm) para o lado direito. Largura(mm): 3400 Profundidade(mm): 650 Altura(mm): 900

R\$/Un: R\$7.695,00

02 un Armário aéreo (Creche III): Armário aéreo, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, portas de correr em MDF 15mm, nas cores rosa e azul, com sistema deslizante de alumínio, com amortecedor, prateleira interna, perfil puxador em alumínio acetinado. Nicho nas extremidades em MDF melamínico 25mm, cor verde, tom pastel. Largura(mm): 3400 Profundidade(mm): 400 Altura(mm): 650

R\$/Un: R\$4.808,00

04 un Balcão de nichos (Repouso da Creche III e Pré-escola): Balcão de nichos em MDF de 25mm, acabamento melamínico nas cores azul, rosa e verde, tons pastéis, rodapé de granito cinza andorinha h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 3070 Profundidade(mm): 570 Altura(mm): 1250

R\$/Un: R\$4.460,00

02 un Armário alto (Pré-escola): Armário alto de prateleiras, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, sem portas, 3 prateleiras (uma prateleira de cada cor). Largura(mm): 1200 Profundidade(mm): 420 Altura(mm): 1600

R\$/Un: R\$2.000,00

04 un Armário médio (Pré-escola): Armário médio de prateleiras, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, sem portas, 2 prateleiras (uma prateleira de cada cor) Largura(mm): 1000 Profundidade(mm): 420 Altura(mm): 1200

R\$/Un: R\$1.360,00

02 un Balcão para lavatório (Sanitários masculino/feminino): Balcão para lavatório, em MDF melamínico 18mm, 2 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, 1 prateleira interna, perfil puxador em alumínio acetinado, tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	<p>cuba oval, de louça branca, de embutir (44x33cm). Largura(mm): 900 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900 R\$/Un: R\$2.780,00</p> <p>02 un Armário alto (Sala multiuso): Armário alto de prateleiras, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, sem portas, 2 prateleiras (uma prateleira de cada cor). Largura(mm): 2000 Profundidade(mm): 400 Altura(mm): 1300 R\$/Un: R\$2.100,00</p> <p>02 un Armário baixo (Sala multiuso): Armário baixo, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, portas de correr em MDF 15mm, na cor verde, tom pastel, com sistema deslizante de alumínio, com amortecedor, perfil puxador em alumínio acetinado. Largura(mm): 2000 Profundidade(mm): 400 Altura(mm): 1300 R\$/Un: R\$2.318,00</p> <p>01 un Tampo em MDF (Sala multiuso): Tampo em MDF melamínico, 25mm, com borda de PVC, para bancada, com furação para passagem de fiação, painel lateral em MDF melamínico de 18mm, com bordas de PVC. Largura(mm): 523 Profundidade(mm): 60 Altura(mm): 75 R\$/Un: R\$2.474,00</p>	
--	---	--

1.2 - A licitante ou contratada observará em todas as fases do certame o disposto no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

1.3 - A licitante ou contratada observará o prazo de reparação/garantia dos mobiliários, ora licitados, disposto no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

2 - DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME:

2.1 - Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização;

2.2 - As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3 - É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2.3.1 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4 - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica;

2.3.5 - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

3.1 - As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da Sessão Pública;

3.2 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

3.2.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.2.1.1 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “NÃO” impedirá o prosseguimento no certame;

3.2.1.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “NÃO” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei nº 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

3.2.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

3.2.3 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital;

3.2.4 - Que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

3.2.5 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.2.6 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.7 - Que inexiste servidor público ou agente político no quadro funcional da Empresa;

3.2.8 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei nº 14.133/21;

3.3 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste edital;

3.4 - Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo mínimo de 2 horas ou outro fixado pelo Pregoeiro.

4 - DA PROPOSTA FINANCEIRA:

4.1 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital;

4.2 - Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo II** - Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas;

4.3 - Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

Observação:

- Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/21, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital:

A - Ato Constitutivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

2 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

6 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

7 - Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procura, a fim de comprovar os poderes do outorgante;

B - Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ;

C - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, em vigor;

D - Certidões comprovando a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, em vigor;

E - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da Sessão Pública deste Pregão;

F - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

G - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei nº 12.440/11, em vigor;

Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Os documentos constantes do subitem 12.2, letras “A”, “B”, “C”, “D” e “E”, a critério da licitante poderão ser substituídos pelo Registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF;

- Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pelo Município. Os documentos na forma prevista neste edital poderão ser enviados para o Departamento de Compras, sito à Rua 9 de Outubro, 229, centro, Portão/RS, CEP 93.180-0000;

5.2 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

5.3 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

5.4 - A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação à distância.

6 - DAS VEDAÇÕES:

6.1 - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

6.2 - O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

6.3 - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

7.1 - No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro abrirá a Sessão Pública, mediante a utilização de sua chave e senha;

7.2 - O licitante poderá participar da Sessão Pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste edital;

7.3 - Comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico;

7.4 - Iniciada a Sessão Pública, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

8.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

8.3 - A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

8.4 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;

8.5 - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

8.6 - Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas;

8.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

8.7.2 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.7.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.7.4 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$10,00 (dez reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta;

8.7.5 - Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

8.8 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9 - DO MODO DE DISPUTA:

9.1 - Será adotado o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7;

9.2 - A etapa competitiva de envio de lances na Sessão Pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da Sessão Pública;

9.3 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

9.4 - Na hipótese de não haver novos lances, a Sessão Pública será encerrada automaticamente;

9.5 - Encerrada a Sessão Pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa;

9.6 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da Sessão Pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.7 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste edital;

10.1.1 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

10.1.2 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item;

10.1.3 - O disposto no item 10.1.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/06;

10.2 - Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (**se houver regulamento**);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

10.3 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

11 - DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

11.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da Sessão Pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta;

11.2 - A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo mínimo de 2 horas ou outro fixado pelo Pregoeiro;

11.3 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração;

11.4 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12 - DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

12.1 - Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1, 5.2 e 5.3, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo Pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras;

12.2 - As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

12.3 - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante Agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade expedido por Advogado legalmente constituído, sob sua responsabilidade pessoal;

12.4 - A beneficiária da Lei Complementar nº 123/06, que tenha apresentado a declaração exigida neste edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

12.5 - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

12.6 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13 - DOS RECURSOS:

13.1 - Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;

13.2 - O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso;

13.3 - Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única;

13.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

13.5 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento;

13.6 - O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

15.1 - O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

15.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

15.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor;

15.4 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

15.5 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 15.3 deste edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

15.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

16 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

16.1 - O termo inicial do contrato será a data de sua emissão e o final ocorrerá ao término do prazo de garantia do mobiliário, ora contratado.

17 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1 - O pagamento do mobiliário, ora licitado, será efetuado pelo Município após o seu recebimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, suportada a despesa pela seguinte dotação orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
1854-344905242000000	Mobiliário em geral	SEME

17.2 - A nota fiscal/fatura emitida pela licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão Eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

17.3 - O pagamento do mobiliário, ora licitados, será efetuado pelo Município no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrega total do pedido;

17.4 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a licitante com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

18.1 - A licitante entregará e instalará o mobiliário, ora licitado, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento;

18.2 - O mobiliário, ora licitado, deverá ser entregue e instalado pela licitante em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega;

18.3 - Verificada a desconformidade de algum dos mobiliários, ora licitados, a licitante deverá promover as correções necessárias, observado o disposto no Termo de Referência - Anexo I, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital;

18.4 - Os mobiliários a serem entregues pela licitante, ora licitados, deverão estar adequadamente acondicionados, de forma a permitir sua completa preservação e segurança durante o transporte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

18.5 - A nota fiscal/fatura emitida pela licitante deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;

18.6 - O recebimento provisório e definitivo dos mobiliários entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13;

19.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

19.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item;

19.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente edital;

19.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

19.6 - A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

19.7 - Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

19.8 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

19.9 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

19.10 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

19.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

19.12 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

19.13 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

20.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio do sistema, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

20.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas por meio do sistema, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial atualizado do contratado;

21.2 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

21.3 - A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/21;

21.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Portão/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja;

21.5 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

21.5.1 - Anexo I - Termo de Referência;

21.5.2 - Anexo II - Modelo da Proposta Financeira;

21.5.3 - Anexo III - Minuta de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Portão/RS, 12 de Junho de 2023.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

Este edital foi analisado pela Procuradoria Geral do Município
e encontra-se apto para sua publicação.

Procuradoria Geral do Município
Dr. Alexandre Takeo Sato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023

ANEXO II

PROPOSTA FINANCEIRA

DATA DA ABERTURA: 4 / 07 / 2023

HORÁRIO: 9 horas

Licitante:	
Endereço:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Telefone:	
e-mail:	

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do presente edital e seus anexos, em sua modalidade Pregão, na forma Eletrônica, de nº 20/2023, referente à aquisição e instalação de mobiliário sob medida destinados a E.M.E.I. Jardim Cecília, estabelecida na Rua das Azaleias, 615, Loteamento Jardim Cecília, bairro Portão Velho, no Município, em atendimento à nova Lei de Licitações, de nº 14.133/21.

Abaixo nossa proposta financeira:

Item	Qtd	Un	Descrição	R\$ / Total
01	01	cj	<p>Conjunto de mobiliário sob medida, marca, composto de:</p> <p>02 un Mesa de canto (Secretaria): Mesa de canto, estrutura de MDF 18mm, tampo em MDF 25mm, com borda de PVC, chapas com acabamento melamínico na cor gelo. Largura(mm): 1700+1940 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 750</p> <p>R\$/Un: R\$.....</p> <p>01 un Mesa de canto (Secretaria): Mesa de canto, estrutura de MDF 18mm, tampo em MDF 25mm, com borda de PVC, chapas com acabamento melamínico na cor gelo. Largura(mm): 1200+1700 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 750</p>	R\$.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

R\$/Un: R\$.....

02 un Gaveteiro (Secretaria): Gaveteiro arquivo, 4 gavetas, para pastas suspensas, corrediças telescópicas, em MDF melamínico, 15mm, puxadores em alça de 128mm. Largura(mm): 490 Profundidade(mm): 430 Altura(mm): 1400

R\$/Un: R\$.....

04 un Gaveteiro (Secretaria e Diretoria): Gaveteiro, 3 gavetas, com corrediças telescópicas, em MDF melamínico, 15mm, puxadores em alça de 128mm. Largura(mm): 490 Profundidade(mm): 430 Altura(mm): 670

R\$/Un: R\$.....

01 un Armário alto (Secretaria): Armário alto, em MDF melamínico, 18mm, 3 portas de abrir, com chave, divisão interna, 6 prateleiras internas, puxadores em alça de 128mm. Largura(mm): 1350 Profundidade(mm): 430 Altura(mm): 1600

R\$/Un: R\$.....

04 un Armário alto (Secretaria, Diretoria e Pré-escola): Armário alto, em MDF melamínico, 18mm, 2 portas de abrir, com chave, 6 prateleiras internas, puxadores em alça de 128mm. Largura(mm): 900 Profundidade(mm): 430 Altura(mm): 1600

R\$/Un: R\$.....

01 un Mesa redonda (Secretaria): Mesa redonda, tampo e pés em MDF, 25mm, com borda de PVC, acabamento melamínico, cor gelo. Largura(mm): 1000 Altura(mm): 750

R\$/Un: R\$.....

01 un Mesa de canto (Diretoria): Mesa de canto, estrutura de MDF, 18mm, tampo em MDF 25mm, com borda de PVC, chapas com acabamento melamínico, cor gelo. Largura(mm): 2000+1800 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 750

R\$/Un: R\$.....

01 un Armário baixo (Diretoria): Armário baixo, em MDF melamínico, 15mm, 2 portas de abrir, prateleiras internas, puxadores em alça de 128mm, com rodízios; Largura(mm): 600 Profundidade(mm): 500 Altura(mm): 670

R\$/Un: R\$.....

01 un Sofá de canto (Recepção): Sofá de canto estruturado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

em MDF melamínico 18mm, com encosto e nicho na cor verde, em MDF 25mm, em um dos apoios para braço. Com estofado móvel, tecido impermeável, para assento e encosto, na cor cinza claro. Rodapés de granito cinza andorinha, H=10cm, E=2cm Largura(mm): 1380+1400 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 800

R\$/Un: R\$.....

01 un Armário alto (Sala dos professores): Armário alto, em MDF melamínico 18mm, 20 nichos com portas de abrir, com chave, puxadores em alça de 128mm. Largura(mm): 2000 Profundidade(mm): 470 Altura(mm): 2100

R\$/Un: R\$.....

01 un Mesa retangular (Sala dos professores): Mesa retangular, tampo em MDF 50mm, com borda de PVC, e estrutura dos pés em MDF 25mm, acabamento melamínico na cor gelo. Largura(mm): 2000 Profundidade(mm): 900 Altura(mm): 750

R\$/Un: R\$.....

01 un Armário alto (Sala dos professores): Armário alto, em MDF melamínico 18mm, com portas de abrir, bancada e nichos. Acabamento em melamínico na cor gelo. Largura(mm): 3390 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 2800

R\$/Un: R\$.....

02 un Balcão para lavatório (Banheiro funcionários): Balcão para lavatório, em MDF melamínico 18mm, 2 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, 1 prateleira interna, perfil puxador em alumínio acetinado, tampo, espelho (h=10cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, E=2cm, acabamento polido. Largura(mm): 1120 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900

R\$/Un: R\$.....

01 un Prateleira alta (Almoxarifado): Prateleiras altas, com fundo, em MDF melamínico 18mm, acabamento melamínico na cor gelo. Largura(mm): 3349 Profundidade(mm): 400 Altura(mm): 2170

R\$/Un: R\$.....

01 un Prateleira média (Almoxarifado): Prateleiras médias, com fundo, em MDF melamínico 18mm, acabamento melamínico na cor gelo. Largura(mm): 3124 Profundidade(mm): 400 Altura(mm): 1270



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

R\$/Un: R\$.....

01 un Balcão para lavatório (Vestiário masculino): Balcão para lavatório, em MDF melamínico 18mm, 2 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, 1 prateleira interna, perfil puxador em alumínio acetinado, tampo, espelho (h=10cm), saia (h=6cm), e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, E=2cm, acabamento polido, com cuba oval, de louça branca de embutir (44x 33cm). Largura(mm): 1000 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900

R\$/Un: R\$.....

01 un Balcão para lavatório (Vestiário feminino): Balcão para lavatório, em MDF melamínico 18mm, 2 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, 1 prateleira interna, perfil puxador em alumínio acetinado, tampo, espelho (h=10cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, com 2 cubas, ovais, de louça branca de embutir (44 x 33cm). Largura(mm): 1300 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900

R\$/Un: R\$.....

01 un Armário alto (Vestiário feminino): Armário alto, em MDF melamínico 18mm, 4 portas de abrir, com chaves para cada porta, divisão interna, prateleiras internas, puxadores em alça de 128mm, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 800 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 1800

R\$/Un: R\$.....

01 un Armário alto (Circulação): Armário alto, em MDF melamínico 18mm, 4 portas de abrir, com chaves para cada porta, divisão interna, prateleiras internas, puxadores em alça de 128mm, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 1070 Profundidade(mm): 300 Altura(mm): 1800

R\$/Un: R\$.....

01 un Prateleira alta (Rouparia): Prateleira alta, em MDF acabamento melamínico 18mm, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm Largura(mm): 3350 Profundidade(mm): 300 Altura(mm): 2200

R\$/Un: R\$.....

01 un Balcão (Lavanderia): Balcão em MDF melamínico 18mm, 4 portas de correr, com sistema deslizante com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

amortecedor de alumínio, prateleira interna, e módulos com 3 gavetas, perfil puxador em alumínio acetinado, tampo, espelho (h=10cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido. Largura(mm): 3350 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900

R\$/Un: R\$.....

01 un Armário aéreo (Lavanderia): Armário aéreo, em MDF 18mm, acabamento melamínico cor gelo, prateleira interna, fixada a 1,60m do piso. Largura(mm): 3350 Profundidade(mm): 300 Altura(mm): 300

R\$/Un: R\$.....

01 un Armário aéreo (Lavanderia): Armário aéreo, em MDF 18mm, acabamento melamínico cor gelo, prateleira interna, fixada a 1,60m do piso. Largura(mm): 2240 Profundidade(mm): 300 Altura(mm): 600

R\$/Un: R\$.....

01 un Prateleira alta (DML): Prateleira alta, em MDF acabamento melamínico 18mm, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm e=2cm. Largura(mm): 2250 Profundidade(mm): 300 Altura(mm): 1800

R\$/Un: R\$.....

01 un Balcão para pia (Lactário): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, 2 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, prateleira interna, perfil puxador em alumínio acetinado, cuba inox de embutir (34x40x17cm), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido. Largura(mm): 1500 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900

R\$/Un: R\$.....

01 un Balcão para pia (Cozinha): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor, de alumínio, prateleira interna, perfil puxador em alumínio acetinado, cuba inox de embutir (34x40x17cm), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido. Largura(mm): 2500 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900

R\$/Un: R\$.....

01 un Balcão para pia (Cozinha): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

sistema deslizante com amortecedor, de alumínio, prateleira interna, perfil puxador em alumínio acetinado, 2 cubas inox de embutir (34x40x17cm), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm), e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido. Largura(mm): 2500 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900

R\$/Un: R\$.....

01 un Balcão para pia (Cozinha): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, prateleira e 3 gaveteiros internos, perfil puxador em alumínio acetinado, cuba inox de embutir (34x40x17cm), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido. Largura(mm): 2270 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900

R\$/Un: R\$.....

01 un Balcão para pia (Cozinha): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, prateleira e 3 gaveteiros internos, perfil puxador em alumínio acetinado, cuba inox de embutir (34x40x17cm), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido. Largura(mm): 2600 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900

R\$/Un: R\$.....

01 un Balcão para pia (Cozinha): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, prateleira e 3 gaveteiros internos, perfil puxador em alumínio acetinado, 2 cubas inox de embutir (34x40x17cm e 40x50x30cm), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido. Largura(mm): 3440 Profundidade(mm): 700 Altura(mm): 900

R\$/Un: R\$.....

01 un Prateleira alta (Cozinha): Prateleira alta, em MDF acabamento melamínico 18mm, cor gelo, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 1800 Profundidade(mm): 650 Altura(mm): 2300

R\$/Un: R\$.....

01 un Prateleira baixa (Cozinha): Prateleira baixa, em MDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

acabamento melamínico 18mm, cor gelo, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 1580 Profundidade(mm): 650 Altura(mm): 1150

R\$/Un: R\$.....

01 un Prateleira alta (Cozinha): Prateleira alta, em MDF acabamento melamínico 18mm, cor gelo, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 1050 Profundidade(mm): 500 Altura(mm): 2200

R\$/Un: R\$.....

02 un Prateleira média (Despensa): Prateleira média, em MDF acabamento melamínico 18mm, cor gelo, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 2300 Profundidade(mm): 300 Altura(mm): 1500

R\$/Un: R\$.....

01 un Prateleira média (Despensa): Prateleira média, em MDF acabamento melamínico 18mm, cor gelo, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 1600 Profundidade(mm): 500 Altura(mm): 1500

R\$/Un: R\$.....

03 un Armário (Despensa): Armário, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, sem portas, com cestas aramadas para fruteira, com sistema deslizante de alumínio, com rodízios de borracha (2 com travas). Largura(mm):406 Profundidade(mm):380 Altura(mm):1150

R\$/Un: R\$.....

02 un Escaninho (Creche I): Escaninho em MDF melamínico 18mm, cor gelo, com fundo em MDF 18mm, 16 nichos, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 1700 Profundidade(mm): 350 Altura(mm): 1800

R\$/Un: R\$.....

02 un Escaninho (Creche II): Escaninho em MDF melamínico 18mm, cor gelo, com fundo em MDF 18mm, 20 nichos, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 2100 Profundidade(mm): 350 Altura(mm): 1800

R\$/Un: R\$.....

02 un Balcão para pia (Creche I e II): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante, com amortecedor de alumínio, prateleira interna, portas com perfil puxador em alumínio acetinado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

portas de correr de MDF 15mm, nas cores rosa e azul, tons pastéis, nichos das extremidades em MDF 25mm, acabamento melamina na cor verde (tom pastel), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm), e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, cuba inox de embutir (34x40x17cm) para o lado direito. Largura(mm): 4500 Profundidade(mm): 650 Altura(mm): 900

R\$/Un: R\$.....

02 un Balcão para pia (Creche I e II): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante, com amortecedor de alumínio, prateleira interna, portas com perfil, puxador em alumínio acetinado, portas de correr de MDF 15mm, nas cores rosa e azul, tons pastéis, nichos das extremidades em MDF 25mm, acabamento melamina na cor verde (tom pastel), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, cuba inox de embutir (34x40x17cm), cuba para o lado esquerdo Largura(mm):4500 Profundidade(mm):650 Altura(mm):900

R\$/Un: R\$.....

04 un Armário aéreo (Creche I e II): Armário aéreo, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, portas de correr em MDF 15mm, nas cores rosa e azul, com sistema deslizante de alumínio, com amortecedor, prateleira interna, perfil puxador em alumínio acetinado. Nichos nas extremidades em MDF melamínico 25mm, cor verde, tom pastel. Largura(mm): 4500 Profundidade(mm): 400 Altura(mm): 650

R\$/Un: R\$.....

02 un Armário aéreo (Sanitário da Creche II): Armário aéreo, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, portas de correr em MDF 15mm, nas cores rosa e azul, com sistema deslizante de alumínio, com amortecedor, prateleira interna, perfil puxador em alumínio acetinado. Nicho central em MDF melamínico 25mm, cor verde, tom pastel. Largura(mm): 3000 Profundidade(mm): 400 Altura(mm): 650

R\$/Un: R\$.....

02 un Balcão para trocador (Sanitário da Creche II): Balcão para trocador, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, tampo, espelho (h=10cm), saia (h=6cm), e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, com escadinha de MDF retrátil com corredeiras telescópicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	reforçadas (até 45kg) Largura(mm): 1240 Profundidade(mm): 700 Altura(mm): 750 R\$/Un: R\$.....
--	---

01 un Balcão de canto (Fraldário A - Creche I): Balcão de canto para banheiras, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 7 portas de correr, com chave, sistema deslizante de alumínio, com amortecedor, prateleira interna, portas com perfil puxador em alumínio acetinado, de correr, em MDF 15mm, nas cores rosa, azul e verde, tons pastéis, tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm), e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, 2 banheiras de sobrepor em PVC rígido (77x45x20cm) com capacidade de até 30kg, e escadinha de MDF retrátil com corrediças telescópicas reforçadas (até 45Kg). Largura(mm): 2980+2755 Profundidade(mm): 650 Altura(mm): 900

R\$/Un: R\$.....

01 un Balcão de canto (Fraldário B - Creche I): Balcão de canto para banheiras, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 7 portas de correr, com chave, sistema deslizante de alumínio, com amortecedor, prateleira interna, portas com perfil puxador em alumínio acetinado, de correr, em MDF 15mm, nas cores rosa, azul e verde, tons pastéis, tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, 2 banheiras de sobrepor em PVC rígido (77x45x20cm), com capacidade de até 30kg, e escadinha de MDF retrátil com corrediças telescópicas reforçadas (até 45kg). Largura(mm): 2980+2755 Profundidade(mm): 650 Altura(mm): 900

R\$/Un: R\$.....

02 un Prateleira (Fraldário Creche I): Prateleira, em MDF melamínico 25mm, cor gelo, com suporte de fixação embutida reforçada no MDF (capacidade 15kg). Largura(mm): 2980 Profundidade(mm): 300

R\$/Un: R\$.....

02 un Prateleira (Fraldário Creche I): Prateleira, em MDF melamínico 25mm, cor gelo, com suporte de fixação embutida reforçada no MDF (capacidade 15kg). Largura(mm): 2000 Profundidade(mm): 300

R\$/Un: R\$.....

02 un Balcão para pia (Alimentação da Creche I): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

alumínio, prateleira interna, portas com perfil puxador em alumínio acetinado, portas de correr de MDF 15mm, nas cores rosa e azul, tons pastéis, tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, cuba de louça branca, embutida (44x33cm). Largura(mm): 2000 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900

R\$/Un: R\$.....

04 un Escaninho (Creche III e Pré-escola): Escaninho em MDF melamínico 18mm, cor gelo, com fundo em MDF 18mm, 20 nichos, rodapés de granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 2100 Profundidade(mm): 400 Altura(mm): 1800

R\$/Un: R\$.....

01 un Balcão para pia (Creche III): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, prateleira interna, portas com perfil puxador em alumínio acetinado, portas de correr de MDF 15mm, nas cores rosa e azul, tons pastéis, nichos das extremidades em MDF 25mm, acabamento melamina cor verde (tom pastel), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, cuba inox de embutir (34x40x17cm) para o lado esquerdo. Largura(mm): 3400 Profundidade(mm): 650 Altura(mm): 900

R\$/Un: R\$.....

01 un Balcão para pia (Creche III): Balcão para pia, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, 4 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, prateleira interna, portas com perfil puxador em alumínio acetinado, portas de correr de MDF 15mm, nas cores rosa e azul, tons pastéis, nichos das extremidades em MDF 25mm, acabamento melamina cor verde (tom pastel), tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, cuba inox de embutir (34x40x17cm) para o lado direito. Largura(mm): 3400 Profundidade(mm): 650 Altura(mm): 900

R\$/Un: R\$.....

02 un Armário aéreo (Creche III): Armário aéreo, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, portas de correr em MDF 15mm, nas cores rosa e azul, com sistema deslizante de alumínio, com amortecedor, prateleira interna, perfil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

puxador em alumínio acetinado. Nicho nas extremidades em MDF melamínico 25mm, cor verde, tom pastel. Largura(mm): 3400 Profundidade(mm): 400 Altura(mm): 650

R\$/Un: R\$.....

04 un Balcão de nichos (Repouso da Creche III e Pré-escola): Balcão de nichos em MDF de 25mm, acabamento melamínico nas cores azul, rosa e verde, tons pastéis, rodapé de granito cinza andorinha h=10cm, e=2cm. Largura(mm): 3070 Profundidade(mm): 570 Altura(mm): 1250

R\$/Un: R\$.....

02 un Armário alto (Pré-escola): Armário alto de prateleiras, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, sem portas, 3 prateleiras (uma prateleira de cada cor). Largura(mm): 1200 Profundidade(mm): 420 Altura(mm): 1600

R\$/Un: R\$.....

04 un Armário médio (Pré-escola): Armário médio de prateleiras, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, sem portas, 2 prateleiras (uma prateleira de cada cor) Largura(mm): 1000 Profundidade(mm): 420 Altura(mm): 1200

R\$/Un: R\$.....

02 un Balcão para lavatório (Sanitários masculino/feminino): Balcão para lavatório, em MDF melamínico 18mm, 2 portas de correr, com sistema deslizante com amortecedor de alumínio, 1 prateleira interna, perfil puxador em alumínio acetinado, tampo, espelho (h=12cm), saia (h=6cm) e rodapé (h=10cm) de granito cinza andorinha, e=2cm, acabamento polido, com cuba oval, de louça branca, de embutir (44x33cm). Largura(mm): 900 Profundidade(mm): 600 Altura(mm): 900

R\$/Un: R\$.....

02 un Armário alto (Sala multiuso): Armário alto de prateleiras, em MDF melamínico 18mm, cor gelo, sem portas, 2 prateleiras (uma prateleira de cada cor). Largura(mm): 2000 Profundidade(mm): 400 Altura(mm): 1300

R\$/Un: R\$.....

02 un Armário baixo (Sala multiuso): Armário baixo, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	MDF melamínico 18mm, cor gelo, portas de correr em MDF 15mm, na cor verde, tom pastel, com sistema deslizante de alumínio, com amortecedor, perfil puxador em alumínio acetinado. Largura(mm): 2000 Profundidade(mm): 400 Altura(mm): 1300 R\$/Un: R\$.....	
	01 un Tampo em MDF (Sala multiuso): Tampo em MDF melamínico, 25mm, com borda de PVC, para bancada, com furação para passagem de fiação, painel lateral em MDF melamínico de 18mm, com bordas de PVC. Largura(mm): 523 Profundidade(mm): 60 Altura(mm): 75 R\$/Un: R\$.....	

Validade da Proposta: Conforme edital.

Forma de pagamento: Conforme edital.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO N°/2023
FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede Nesta Cidade, na Rua 9 de Outubro, 229, centro, inscrita no CNPJ sob nº 87.344.016/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DELMAR HOFF, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado Nesta Cidade, na Rua Porto Alegre, 333, apto. 302, centro, inscrito no CPF sob nº 268.860.810-04 e CI nº 9010633817, expedida pela SJS/RS.

CONTRATADO:

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas CONTRATANTE e CONTRATADA, ajustam o fornecimento e instalação de mobiliário sob medida, nas condições do edital e seus anexos, constante do processo licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, de nº/2023, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 1.416/22, bem como pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento e instalação de mobiliário sob medida, destinado a E.M.E.I. Jardim Cecília, estabelecida na Rua das Azaleias, 615, Loteamento Jardim Cecília, bairro Portão Velho, no Município, da CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme segue:

Item	Qtd	Un	Descrição	R\$ / Un

1.2 - A CONTRATADA observará em todas as fases do Contrato o disposto no Termo de Referência - Anexo I do instrumento editalício.

1.3 - A CONTRATADA observará o prazo de reparação/garantia dos mobiliários, ora contratados, disposto no Termo de Referência - Anexo I do instrumento editalício.

1.4 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da CONTRATANTE, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E REAJUSTE:

2.1 - Pelo fornecimento e instalação dos mobiliários, ora contratados, a CONTRATADA perceberá o valor global de até R\$ (.....), respeitados os valores unitários dispostos na Cláusula Primeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2.2 - No valor proposto pela CONTRATADA estão inclusas todas as despesas necessárias para a entrega dos equipamentos, objeto deste edital, incluindo custos com fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento;

2.3 - O valor pactuado entre as partes não sofrerá alterações durante a vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento do mobiliário, ora contratado, será efetuado pelo CONTRATANTE após o seu recebimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, suportada a despesa pela seguinte dotação orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
1854- 344905242000000	Mobiliário em geral	SEME

3.2 - A nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão Eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

3.3 - O pagamento do mobiliário, ora contratado, será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrega total do pedido;

3.4 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e o CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1 - O termo inicial do contrato será a data de sua emissão e o final ocorrerá ao término do prazo de garantia do mobiliário, ora contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - A CONTRATADA entregará e instalará o mobiliário, ora contratado, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento;

5.2 - O mobiliário, ora contratado, deverá ser entregue e instalado pela CONTRATADA em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega;

5.3 - Verificada a desconformidade de algum dos mobiliários, ora contratados, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias, observado o disposto no Termo de Referência - Anexo I, sujeitando-se às penalidades previstas neste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

5.4 - Os mobiliários a serem entregues pela licitante, ora contratados, deverão estar adequadamente acondicionados, de forma a permitir sua completa preservação e segurança durante o transporte;

5.5 - A nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;

5.6 - O recebimento provisório e definitivo dos mobiliários entregues pela licitante, ora contratados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1 - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13;

6.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 6.1 deste Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

6.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 6.2 do presente Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item;

6.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 6.2 do presente Contrato;

6.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

6.6 - A aplicação das sanções previstas no item 6.2 deste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

6.7 - Na aplicação da sanção prevista no item 6.2, alínea “b”, do presente Contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

6.8 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 6.2 do presente Contrato, a CONTRATADA será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

6.9 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a CONTRATADA poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

6.10 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

6.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

6.12 - É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;
- 6.13 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 6.2 do presente Contrato exigirá, como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 7.1.1 - Solicitar à CONTRATADA, a execução do objeto ora contratado, após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato);
- 7.1.2 - Proporcionar à CONTRATADA, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do objeto ora contratado, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
- 7.1.3 - Fiscalizar a execução do objeto ora contratado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;
- 7.1.4 - Rejeitar os materiais e equipamentos, ora contratados, que não atendam aos requisitos constantes das especificações do presente instrumento;
- 7.1.5 - Designar servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais e equipamentos, ora contratados;
- 7.1.6 - Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto ora contratado;
- 7.1.7 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- 7.1.8 - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais e equipamentos, ora contratados;

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7.2.1 - Executar o objeto contratual observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais;

7.2.2 - Agendar previamente com a CONTRATANTE, através do telefone: (51) 3500-4200, a data e horário para entrega dos materiais e equipamentos, ora contratados;

7.2.3 - Dar início à execução do fornecimento e entrega dos materiais e equipamentos adquiridos, conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido neste instrumento, quando solicitado, de uma só vez, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra) expedida pelo CONTRATANTE e enviada através de endereço eletrônico;

7.2.4 - Entregar o objeto deste instrumento em local determinado pela CONTRATANTE;

7.2.5 - Substituir ou reparar o objeto ora contratado, que comprovadamente apresente condições em desconformidade com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação expedida pela CONTRATANTE;

7.2.6 - Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a fiscalização da CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;

7.2.7 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.2.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste instrumento, no todo ou em parte a terceiros, sem anuênciam do CONTRATANTE, sob pena de rescisão do presente instrumento;

7.2.9 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia/validade do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela CONTRATANTE;

7.2.10 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do CONTRATANTE;

7.2.11 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das Leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7.2.12 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.2.13 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido na forma do preceituado no Art. 125, da Lei nº 14.133/21, tomando-se por base o valor contratual;

7.2.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 - Ademais, constituem obrigações e responsabilidades das partes, aquelas constantes do Termo de Referência - Anexo I do instrumento editalício.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

8.1 - Constituirão motivos para extinção do presente contrato aqueles previstos no Art. 137 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - A extinção do presente contrato poderá se dar mediante previsão constante do Art. 138 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: Ademais, será observado o disposto no Art.139 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

9.1 - A gestão do instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por responsável nomeado pelo CONTRATANTE, através de Portaria.

9.2 - A execução do instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por responsável nomeado pelo CONTRATANTE, através de Portaria.

9.3 - Dentre as responsabilidades do fiscal está à necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO:

10.1 - A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer o objeto constante do presente instrumento, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações dele decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado mediante disposto no Art. 125, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Portão/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, excluídos qualquer outro por mais privilégio que seja.

E por estarem assim justos e contratados, rubricam e assinam o presente contrato em 3 vias de igual teor e forma devidamente homologados pelas partes e na presença de tuas testemunhas abaixo qualificadas.

Portão/RS, .. de de 2023.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Aprovado para formalização.

Procuradoria Geral do Município
Dr. Alexandre Takeo Sato